

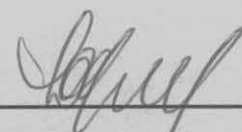
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
7ª VARA CÍVEL

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi a abertura deste VI  
volume dos autos n. 201503154258, o qual se inicia com a  
folha \_\_\_\_\_.

Para constar, lavro e assino a presente.

Goiânia, 16 de 10 de 2015.



\_\_\_\_\_  
Servidor/Estagiário

11391226



R

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 302765/2016  
COMARCA DE GOIANIA  
FÓRUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 824 / 836  
EMITENTE: 5179882

TERMO DE DESENTRANHAMENTO


DOCUMENTOS

----- PROCESSO ----- J134L135  
PROTOCOLO NUMR: 315725-49.2015.8.09.0051

AUTOS NUMR. : 1796  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS  
ADV (REQTE) : (16539 GO) EDUARDO URANY DE CASTRO  
JUIZ(A) : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA ( JUIZ 2 )

-----  
Aos 20 dias do mes de maio do ano de 2016  
(20/05/2016), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) MANIFESTAÇÃO DA BR  
F S.A (PERDIGÃO S.A)  
constante de fls.1139/1226, conforme Decisão proferido(a) pelo(a)  
Dr(a) PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA  
Juiz(a) de Direito do(a) 7A VARA CIVEL  
as fls. 1139/1226 dos autos n. 1796/2015 , com o seguinte teor:  
"...4) DESENTRANHE-SE AS MANIFESTAÇÕES DA BRF (PERDIGÃO S.A) FLS  
. 1.139/1.141; EUROSEC EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA -  
FLS. 1.250/1255; E BANCO BRADESCO S.A FLS. 1.756/1.758; QUE SE  
JAM AUTUADAS EM APARTADO; APÓS, INTIMEM-SE PARA CONTESTAR, NO PRA  
ZO DE 5 (CINCO) DIAS - ARTIGOS 10, §5º, 11, 12 E 13, P.Ú. DA LEI  
N. 11.101/2005; GOIANIA, 16 DE MAIO DE 2016. PÉRICLES DI MONTEZU  
MA- JD."

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e a-  
chado conforme, vai devidamente assinado. Eu RODRIGO M. CRUVINEL  
, ESCRIVÃO(Ã) desta  
serventia o subscrevo.

  
Rodrigo Moura Cruvinel  
Analista Judiciário  
Mat. 5179882

- DJ -

Junt

1140  
~~1227~~  
+



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO**



**Processo nº 315725-49.2015.8.09.0051**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235 – Bloco A – Bairro Vila Olímpia – São Paulo – SP, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS**, por seu procurador que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento de substabelecimento, procuração e atos societários.

315725-49.2015-9 08/10/15 17:33 T.60 REC. 6HA

Em atenção ao disposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações e/ou notificações referentes ao presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do Dr. **WILLIAM CARMONA MAYA**, inscrito na OAB/SP sob nº **257.198**, com escritório nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 354, 2º e 11º andares, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, com a devida anotação de seu nome na contracapa dos autos, **SOB PENA DE NULIDADE.**

**TERMOS EM QUE,  
PEDE DEFERIMENTO.**  
São Paulo, 08 de outubro de 2015.

**WILLIAM CARMONA MAYA**  
OAB/SP nº 257.198

**TIAGO AUED**  
OAB/GO 31.654 - 17

**SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular substabeleço, **COM** reservas de iguais poderes, os Advogados **ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO**, inscrito na OAB/SP n.º 237.286, **GABRIEL RANGEL SANTANA** inscrito na OAB/SP n.º 306.023, **GEISON LÚCIO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 343.307, **JORGE SOUZA JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 331.412, **VIVIANE GRANDA**, inscrita na OAB/SP n.º 297.683 e **TYNAE ALBERTON NAKAYAMA** n.º 295.755, todos com endereço profissional constante no rodapé do presente instrumento, e **LEONARDO SULZER PARADA**, OAB/GO 31.655 e **TIAGO AUED**, OAB/GO 31.654, ambos com endereço à Rua 5, 691, Sala 1013 Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia/GO, os poderes que me foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, para requerer e acompanhar em todos os seus termos e instâncias os autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **EMPÓRIO PIQUIRAS E OUTROS.**, Processo n.º 315725-49.2015.809.0051 (201503157258), em trâmite perante a 7ª VARA DA COMARCA DE GOIANIA/GO.

São Paulo, 08 de outubro de 2015.

  
**WILLIAM CARMONA MAYA**  
OAB/SP n.º 257.198



Livro - 10352

Folhas - 179

Emissão: 13/05/2014

Escritório: CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO e ANDREA ABDO ASSIN.**

**2.º TRASLADO**

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos **TREZE (13)** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E QUATORZE (2014)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim Escrevente Autorizado do 9.º Tabelião de Notas, compareceram como **SUBSTABELECENTES: ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO**, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.669, e no CPF/MF sob nº 261.315.928-61; **ANDREA ABDO ASSIN**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 203.024, e no CPF/MF sob o nº 157.458.018-32, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecimentos, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER PARCIALMENTE**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA PARCIALMENTE** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **WILLIAM CARMONA MAYA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 257.198, **FERNANDO DENIS MARTINS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º182.424, **FELIPE NAVEGA MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 217.017, todos com escritório na Rua Iguatemi, nº 354, 2.º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01451-010, todos integrantes do escritório: **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, às fls. 018/025 do Livro 127 de registro de Sociedade de Advogados sob o nº 11.785, em sessão de 23 de julho de 2009, inscrito no CNPJ sob nº 11.081.703/0001-08, parte dos poderes que lhes foram conferidos por: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., BANCO BANDEPE S.A., SANTANDER LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER S.A. - SERVICOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda.**, através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no Livro 10352, fls. 055/059, em data de 06 de maio de 2014, **TÃO SOMENTE PARA** representar os Outorgantes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber intimações, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, para dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação, nomear prepostos, promover notificações



10202602078134 001052432-8

P-05892 R-007432

RUA MARCONI 124 - 6.º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

9.º TABELIAO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião  
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-3677  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica com o original  
ginal e mim apresentado, na parte reproduzida. Deu fé

S. Paulo,

12 NOV. 2014

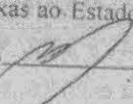
Marcelo Augusto de Jesus Aguiar - Mathew Eduardo Ferraz  
Marcelo Campos dos Santos - Renato Rodolpho Figueredo - Daniel Ignácio  
Hamilton Carlos de Carvalho - Rafael Kerk Prohoren - Renato Marques de Sá

SELLOS RECOLHIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,60




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1230  
T  
1143

judiciais e extrajudiciais, vistorias, transigir, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como, desde que prévia e expressamente autorizado, consolidar a propriedade em nome do banco; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, bem como substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente substabelecimento. De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSE SOLON NETO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO** e **ANDREA ABDO ASSIN** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil) **NADA MAIS**. Traslada em seguida do original, dou fé. Eu,  Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em publico e raso.

EM TESTE DA VERDADE

  
**JOSE SOLON NETO**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIÃO 9º

|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| Emoni.....         | R\$        | 102,44 |
| Estado.....        | R\$        | 29,12  |
| Ipe sp.....        | R\$        | 21,57  |
| Reg. Civ.....      | R\$        | 5,39   |
| Trib. Justiça, R\$ |            | 5,39   |
| Sta. Casa .....    | R\$        | 1,02   |
| Total.....         | R\$        | 164,93 |
| Verba              | 089/2014   |        |
| Em                 | 14/05/2014 |        |

9º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço a(s) si(s) firma(s) com valor recebido por assinatura de JOSE SOLON NETO, do que dou fé.  
São Paulo/Capital, 29 de Maio de 2014, valor recebido R\$ 8,80  
Eu, Tabelião de Verdade MARCOS ANTONIO DE JESUS AGUIAR - Escrevente autorizado, a presente cópia e providencia conforme o original a mim apresentado, na parte e providencia do original.  
11029603645780248



9º TABELIÃO DE NOTAS

Paulo Roberto Ferraz, Tabelião  
Rua Marconi, 124 - Fone: 2101-1100  
AUTENTICO a presente cópia e providencia conforme o original a mim apresentado, na parte e providencia do original.

S. Paulo, 12 NOV. 2014

Marcos Antonio de Jesus Aguiar, Djalma Eduardo Fernandes, Marcelo Campos dos Santos, Renato Herculano Figueredo, Daniel Ignotski, Hamilton Carlos do Carmo, Rafael Kaci, Rubens, Roman Marques de Silva  
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,80

2244

1731  
4

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



1731

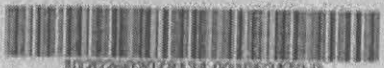
Livro - 10352  
Folhas - 055 / 059  
Emissão - 06/05/2014  
Proc. 2681/2014

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos SEIS (06) dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como OUTORGANTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (sucessor por incorporação do BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS SUDAMERIS, inscrito no CNPJ sob nº 61.230.165/0001-44), com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 90.400.888/0001-42, no Número de Identificação de Registro da Empresa número 35300332067, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas nos 25 de abril de 2012, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 263.359/12-8, em 20 de junho de 2012, neste ato representado conforme o artigo 23, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por seus Diretores infra assinados e devidamente qualificados, com endereço comercial na sede do outorgante e eleição confirmada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de maio de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 350.696/13-5, em sessão de 11 de setembro de 2013, alterada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizado nos 28 de maio de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 311.220/13-7, em sessão de 19 de agosto de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 25 de junho de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 372.409/13-1, em sessão de 20 de setembro de 2013; pela Ata de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



10202602X/8134.001052470-0

RUA MARCONI 124 - 6º ANO - CENTRO  
SÃO PAULO - SP CEP 01047-100  
FONE: 11 21766172 FAX: 11 21766058

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Al  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6345195 - Selo: A4012794  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)  
Data: 10/06/2014  
Pag.: 1/7

1232  
f  
1145



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de agosto de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 372.406/13-0, em sessão de 20 de setembro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de setembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 394.128/13-8, em sessão de 09 de outubro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de setembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 460.513/13-8, em sessão de 03 de dezembro de 2013; e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 23 de outubro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 436.065/13-7, em sessão de 05 de novembro de 2013; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 0125/2014; **BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – bloco (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE nº 26.300.0333.551, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de Outubro de 2013, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada pelos seus Diretores ao final assinados e devidamente qualificados, eleitos conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 263.971/12-0, em sessão de 21 de junho de 2012. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 0009/2014; **SANTANDER LEASING S/A, ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com Sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado em 03.10.2006, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 318.553/06-5, alterado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15.06.2009, arquivada na mesma Junta sob número 303.813.09-0, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 26.768/12-4, em 11 de janeiro de 2012, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 26.767/12-0, em 11 de janeiro de 2012, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, infra assinados e devidamente qualificados, com eleição confirmada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 12 de fevereiro de 2010, devidamente registrada na Junta

1º Registro de Títulos e Documentos do Município de São Paulo – Maceió – AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6545195  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 – VII da Lei nº 6015/73)  
Data: 10/06/2014  
Pág.: 2/7  
Selo: A4012794 - VII da Lei nº 6015/73



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



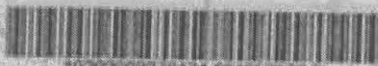
1146

Comercial do Estado de São Paulo sob número 139.796/10-1, em sessão de 26 de abril de 2010, alterada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 43.581/12-2, em sessão de 24 de janeiro de 2012; e pela Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 30 de abril de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 333.469/12-4, em sessão de 31 de julho de 2012. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 0083/2014; **SANTANDER S.A. - SERVICOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 52.312.907/0001-90, com Sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno nº 474, bairro Santo Amaro, empresa registrada sob NIRE nº 35300049934, com seu Estatuto Social na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada aos 25 de abril de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 165.895/08-1, em 29 de maio de 2008, neste ato representada, nos termos do Artigo 13 e Parágrafo Único, de seu Estatuto Social acima mencionado, pelos Diretores ao final nomeados e qualificados, eleitos consoante Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 244.241/07-7, em 26 de junho de 2007; Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 391.509/07-0, em 31 de outubro de 2007; Ata da Assembleia Geral ordinária, realizada aos 27 de abril de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 240.495/10-0, em sessão de 08 de julho de 2010; Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 27 de abril de 2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 235.942/11-0, em sessão de 21 de Junho de 2011; e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 27 de maio de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.358/13-0, em sessão de 12 de julho de 2013; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 0292/2014; e, **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06, com Sede no Centro desta Capital, na Rua XV de Novembro nº 165 - 2º andar - Centro, com sua 44ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 25 de fevereiro de 2011, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 113.979/11-3, em sessão de 29 de março de 2011, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULA 13ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados, eleitos conforme **CLÁUSULA 11ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos

1233  
1146

Data: 10/06/2014  
Pag.: 3/7

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6345195 - selo: AA012794 -  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



102026020/0134.001062928.9

RUA AMRICOB 124 - 9º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01041-000  
FONE: 11 21748072 FAX: 11 21748078

1234  
+  
1147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº 0293/2014. E, pelos referidos OUTORGANTES, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, inclusive para representação da agência do Outorgante localizada em *Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centre Building, 28, 2nd andar - Horih Church Street (CNPI sob o nº 90.400.888/1291-88)*, os senhores: **ADRIANA CUSTODIO PAIXÃO**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 251.757, e no CPF/MF sob nº 286.676.528-14; **ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO**, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.669, e no CPF/MF sob nº 261.315.928-61; **ANDREA ABDO ASSIN**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 203.024, e no CPF/MF sob o nº 157.458.018-32; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 203.024, e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **CAMILA PALUCCI VALLETTA**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 257.249, e no CPF/MF sob nº 220.102.458-81; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 290.956, e no CPF/MF sob nº 292.940.048-05; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 263.605, e no CPF/MF sob nº 301.944.118-85; **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, casada, inscrita na OAB/SP nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13; **FERNANDA HIRAICHI**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 233.513, e no CPF/MF sob nº 221.542.408-79; **FERNANDA ORTONA**, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 250.004, e no CPF/MF sob nº 279.473.318-47; **GUSTAVO RIBEIRO OLIVEIRA**, casado, inscrito no OAB/SP sob nº 216.905, e no CPF/MF sob nº 169.324.858-18; **JANICE DE SÁ GARAY**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 266.279 e inscrita no CPF/MF sob o nº 764.632.220-20; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 230.465, e no CPF/MF sob nº 291.116.898-46; **LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 343.135, e no CPF/MF sob nº 229.386.788-94; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob nº 105.751, e no CPF/MF sob nº 033.429.638-24; **PAULA ANTUNES FRANCO**, casada, inscrita na OSB/SP sob nº 267.248, e no CPF/MF sob nº 310.809.838-13; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 222.373, e no CPF/MF sob nº 277.720.618-03; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 236.183, e no CPF/MF sob nº 303.781.538-89; **ROSA HELENA DA SILVA**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 228.191, e no CPF/MF sob nº 115.666.698-80; e **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 66.364, e no CPF/MF sob nº 032.418.608-84, todos brasileiros, advogados, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Presidente

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6345195 - Seio: AA012794.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 10/06/2014  
Pag.: 4/7

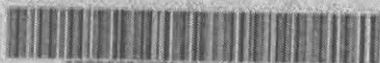
9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



1235  
+  
1148

Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235: Aos quais conferem poderes, agindo isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, para: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os representantes dos Outorgantes, com endereço comercial na sua Sede, são os Senhores: **JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG número 16.602.546 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 119.038.148-63; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, solteiro, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; **MAURO SIEQUEROLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 6.845.931-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.585.128-30; **NILO SÉRGIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



30226802078134.001052473-7

RUA MARCONI 124 - 8º ANO - CENTRO  
SÃO PAULO - SP - CEP 01001-100  
FONE: 11-21796672 FAX: 11-21796258

10/06/2014  
Pag.: 5/1  
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Al  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado, sob nº 6345195 - Selo: AA012794.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

1236  
1149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

SILVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 13.623.500-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.442.898-30. E de como assim o disseram do que dou fé, pediram e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, JOSE SOLON NETO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO /// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA /// OSCAR RODRIGUEZ HERRERO /// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO /// MAURO SIEQUEROLI /// NILO SÉRGIO SILVEIRA CARVALHO (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). NADA MAIS. Traslada em seguida do original, dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

JOSE SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

|                    |     |            |
|--------------------|-----|------------|
| Emont.....         | R\$ | 102,44     |
| Estado.....        | R\$ | 29,12      |
| Ipesp.....         | R\$ | 21,57      |
| Reg. Civ.....      | R\$ | 5,39       |
| Trib. Justiça..... | R\$ | 5,39       |
| Sta. Casa.....     | R\$ | 1,02       |
| Total.....         | R\$ | 164,93     |
| Verba.....         |     | 084/2014   |
| Em.....            |     | 07/05/2014 |

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
 Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO  
 Bel. José Solon Neto  
 Tabelião Substituto  
 Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares  
 República - São Paulo-SP

Data: 10/06/2014  
 Pag.: 6/7  
 1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - Al  
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6345195 - Seio: AA012794  
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

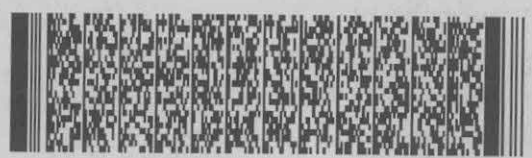
1150 1237  
4

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6345195 - Selo: AA012794.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)


Pág.: 7/7  
Data: 10/06/2014

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL  
Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 08B2667C9EB6B73D0930591AB6F3F7CE2F0EB978  
Algoritmo: SHA-1  
Assinatura digital do documento assinado:  
MIGmBgkrBgEEAYI3WAoggZgwgZUGCisGAQQBgjdYAwGggYYwgYMCawIAAQICZgIC  
AgCABAgBp0zpuIfwCAQQCs9Y9xb+Pab1BjiVRHi9CwRYFUF0Gspw+cwycj1QpXgJ  
g6L24T9t/NB947/CYyp6pVH+CVHpKR+IM8FgvnLmof6q0iPz7kw3S611Y+w20+8w  
VpiWK+Mu2+jAp1M5rpmORskVeNIj8iskbg==



Certificado Digital:  
Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434  
Número Serial: 2BAD33BDF858DAE  
Thumbprint: 9BA9B90FBE19C095B065D7A5A0017A3F702F8D25  
Validade Inicial: 24/08/2011 14:53:00  
Validade Final: 23/08/2014 14:53:00  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC SERASA RFB v1  
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil

 Assinado digitalmente por DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:  
ID: 1537311 Hash: 08B2667C9EB6B73D0930591AB6F3F7CE2F0EB978



1152

12394

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905426.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2  
Data: 22/7/2011

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 78A13AE4A53F04CE2FB0E0EA94A0B15C0E74D98C  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCisGAQBgjdYAWGggYYwgYMCawIAAQICZgIC  
AgCABAiqIDKLzLe41wQQVeeiNVDoveY02iogdKILARYG3A7cTYbGfQbSC0daxE1  
K9MTEe4yhBMkpmdZx1RtdzDoHrSsrD1TGj2SgqxonPLyzkwOcpmSF5EGp4wVUE1k  
Hr5+nNaB2IAAQYEQ4BUIX3Tiw9ztG4INfg==



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434  
Número Serial: 400EF204693E015557E502BC966E8239  
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1  
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00  
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC FENACON Certisign SRF  
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Assinado digitalmente por  
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:  
ID: 216376 Hash: 78A13AE4A53F04CE2FB0E0EA94A0B15C0E74D98C

1153

1240

T



Banco Santander (Brasil) S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ Nº 00.400.886/0001-42 - NIRE 35.200.332.007

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de agosto de 2009, às 10h00 horas, no Auditório do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) av. Conselheiro, situada na Rua Amador Bueno, 474, São Paulo - SP, Brasil.
CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) av. Conselheiro, situada na Rua Amador Bueno, 474, São Paulo - SP, Brasil, datada em 25 de agosto de 2009 e "Ata Extraordinária" datada em 25 de agosto de 2009, e "Ata Extraordinária" datada em 25 de agosto de 2009, e "Ata Extraordinária" datada em 25 de agosto de 2009.

1. A Assembleia Geral Extraordinária do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) foi convocada para deliberar sobre a proposta de alteração do Contrato de Adoção de Práticas Orientadoras de Governança Corporativa (COG) e a proposta de alteração do Contrato de Adoção de Práticas Orientadoras de Governança Corporativa (COG) e a proposta de alteração do Contrato de Adoção de Práticas Orientadoras de Governança Corporativa (COG).

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL - TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORTO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL - Art. 1º do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (Banco Santander) pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que tem por sede e foro o Estado de São Paulo e por objeto social a prestação de serviços bancários e financeiros e a administração de valores mobiliários.

1. A Assembleia Geral Extraordinária do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) foi convocada para deliberar sobre a proposta de alteração do Contrato de Adoção de Práticas Orientadoras de Governança Corporativa (COG) e a proposta de alteração do Contrato de Adoção de Práticas Orientadoras de Governança Corporativa (COG) e a proposta de alteração do Contrato de Adoção de Práticas Orientadoras de Governança Corporativa (COG).

Data: 22/7/2011
Pag.: 1/2

1º Registro de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis - Maceió - AL
Apreendido hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905477
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6035/73)



1154

1247  
7

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905427.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2  
Data: 22/7/2011

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: E5337A635C557AED656470BA0621871D84D738A7  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwGZUGCisGAQQBgjdyAwGggYYwgYMCawIAAQICZgIC  
AgCABAiSjNBmLi30AQ7WJWsoeyVF1uhwrhcezDwQRYjy06SjF2I2FD9b0rPond  
kbAVUK4QmdGzOJ37+cWGETvLIykd0xc9TH9dgu41K2uhbuZ7sw2sZt28zge//qsm  
Gmow5I2a50nZwyvqmsvyEG5VdGoC/MX9eg==



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434  
Número Serial: 400EF204693E015557E502BC966E8239  
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E75C714C60B42F1  
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00  
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC FENACON Certisign SRF  
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Assinado digitalmente por  
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:  
ID: 216377 Hash: E5337A635C557AED656470BA0621871D84D738A7



1156 1243

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905428.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2  
Data: 22/7/2011

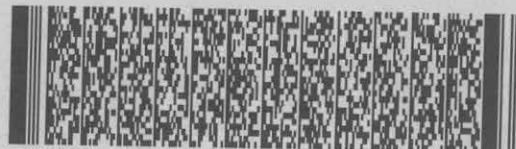
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: BFFE059C244C429327435386FD84CAF4D9ECD961  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCisGAQQBgdYAwGggYYwgYMCawIAAQICZgIC  
AgCABAjlaxT9oenUBgQQvmB368XSuQ2m2Rb6SrU59ARYaMwy1JvazquENgRDiq4T  
wWckLbiUj3lDc8r/BG1wtZRca8phvf0CpYmiku0333R7iKz9z8fKyI0LN4hNcqFe  
qhXv7MEaloOubsas3ASbLEqa17e58w1Z8kg==



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434  
Número Serial: 400EF204693E015557E502BC966E8239  
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1  
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00  
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC FENACON Certisign SRF  
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Assinado digitalmente por  
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdetronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:  
ID: 216378 Hash: BFFE059C244C429327435386FD84CAF4D9ECD961



1158 1245  
7

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905429.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2  
Data: 22/7/2011

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: F673B237AFE8C06E076C7FF2BB30B46B86F164F5  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCisGAQQBgjdYAWGggYYwgYMCawIAAQICZgIC  
AgCABAjrbn9eRHAPuAQQmTaIXEoyM3vbqdkD7KIz5ARYGJqqsSqvAVM2DjEeentZ  
g9rTmA5YHh0D+Pmc28IOv06ti81xjJC1b9XkFLPduy0NnV6wbgFvbBounK6wdiq4  
hwxiYeIE9fqwwiCo+T5HVI/wUzpyN97vtw==



Certificado Digital:

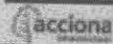
Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434  
Número Serial: 400EF204693E015557E502BC966E8239  
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1  
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00  
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC FENACON Certisign SRF  
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:  
ID: 216379 Hash: F673B237AFE8C06E076C7FF2BB30B46B86F164F5

1159 1246



ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A.

CNPJ nº 09.503.162/0001-03

Balanco Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em Mil R\$)

Table with columns for 'Ativo', 'Passivo e Desdobro', and 'Notas Explicativas'. Rows include Circulante, Caixa e bancos, Adiantamentos de clientes, etc.

Table titled 'Demonstrações dos fluxos de caixa e de caixa por ações' showing financial flows for 2008 and 2007.

Table titled 'Fluxo de caixa das atividades operacionais' showing operational cash flows for 2008 and 2007.

Table titled 'Fluxo de caixa das atividades de investimento' showing investment cash flows for 2008 and 2007.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31/12/2008 e de 2007.

1. Contexto Operacional - A Sociedade tem por objeto social as atividades de construção civil em geral...

10. Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais - Representam valores recebíveis do Pro-Condo do Aço S.A. e título de antecipação referente a obra em andamento...

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

11. Adiantamentos de Clientes - Representam valores recebíveis do Pro-Condo do Aço S.A. e título de antecipação referente a obra em andamento...

12. Capital Social - Em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, o capital social no valor de R\$250,0 milhões...

13. Realização de operações - A Sociedade não realizou operações de venda de ativos...

14. Instrumentos Financeiros - A Sociedade não possuiu operações de instrumentos financeiros...

15. Cobertura de Seguros (informação não auditada) - A Sociedade possui cobertura de seguros em níveis adequados para os riscos operacionais...

16. Informações adicionais - A Sociedade não possuiu operações de instrumentos financeiros...

17. Informações adicionais - A Sociedade não possuiu operações de instrumentos financeiros...

18. Informações adicionais - A Sociedade não possuiu operações de instrumentos financeiros...

19. Informações adicionais - A Sociedade não possuiu operações de instrumentos financeiros...

20. Informações adicionais - A Sociedade não possuiu operações de instrumentos financeiros...

21. Informações adicionais - A Sociedade não possuiu operações de instrumentos financeiros...

Grupo Santander Brasil - Banco Santander (Brasil) S.A. - Companhia Aberta de Capital Autorizado

Confederação Nacional das Associações de Moradores - CNPM nº 01.841.830/0001-72

Confederação Nacional das Associações de Moradores - CNPM nº 01.841.830/0001-72

Ability Tecnologia e Serviços S/A - CNPJ nº 06.127.269/0001-96 - NIRE 33.500.214.107

Imprensa Oficial comunicado - Aos Assinantes do Diário Oficial - A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial...

1º registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL Arquivado no J. Protocolado e Registrado sob nº 3905430 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 117 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 22/7/2011 Pag.: 1/2

1160 1247

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905430.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

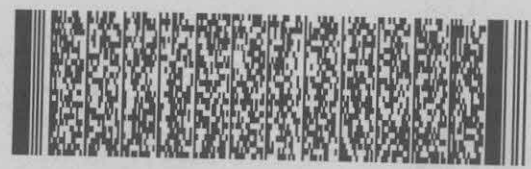
Pág.: 2/2  
Data: 22/7/2011

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 8B6ED604572B156B142DC17B495187731BF1F78D  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:  
MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwGZUGCisGAQQBgjdYAwGggYYwYMCawIAAQICZgIC  
AgCABAgSB0dHGTMS7QQ911KBWe+PI1GX256ZW7k+wRYvgM3nbDU3pohwVR5N/jf  
AWD1nz8UsNM/Az5Qwv91A7PS4nbd1K3djuZTgm6YIHzf+ui5t92v37sJHIT25h9b  
y1tVsy9Q5txqM+1Eqpyrk7LXLCI5nIVCWA==



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434  
Número Serial: 400EF204693E015557E502BC966E8239  
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1  
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00  
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC FENACON Certisign SRF  
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:  
ID: 216380 Hash: 8B6ED604572B156B142DC17B495187731BF1F78D

1162 1248  
T



**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 2010**

Conselho de Administração, em reunião realizada em 15 e 20 de março de 2010, respectivamente e as matérias descritas neste item (a) foram aprovadas pelo voto de maioria de 371/679 (representando 31,41% do capital social com direito de voto, tendo-se registrado 0,01% do total dos votos controlados e 0,01% das abstenções). O APROVADO... (Segue o texto completo da ata, detalhando os pontos de ordem do dia, discussões e votações. O texto é denso e contém muitos detalhes sobre o funcionamento da assembleia, incluindo a leitura de documentos, o recebimento de votos e a lavatura dos mesmos.)

data: 27/7/2011  
Pag.: 1/2

Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado nº 3905431.  
(Registro de documento eletrônico, M.P., n.º 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

**AMICI S.A.**

CPF nº 09.105.066/0001-00 - NIRE nº 35.300.186.024  
Extrato da Ata do Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 18/05/2010  
Data, Hora e Local: 18/05/2010, às 10:30h, na sede social. Presente: Totalidade dos membros do Conselho de Administração: Messias Thorzaz Henrique Moraes Whalley - Presidente, Rogério Corrêa de Sá - Secretário. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração... (Segue o texto da ata de reunião.)

**COHAB - CAMPINAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2010  
A CONPRIMA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, uma sociedade de economia mista, integrante da Companhia Saneamento de Campinas S/A (COSAN/CAMPINAS), por meio de licitação sob o sistema de concorrência pública, para o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução das obras de saneamento básico no município de Campinas, no âmbito do contrato nº 0001/2009, cujo objeto é a execução das obras de saneamento básico no município de Campinas, no âmbito do contrato nº 0001/2009... (Segue o texto do edital de licitação.)

**Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.**

CPF nº 07.371.492/0001-88 - NIRE nº 35.300.381.087  
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 04.05.2010  
Data Local e Hora: 04.05.10, 15h, sede Rod. Paul. Dir., km 214, Quebrãozinho, Campinas/SP.  
Presença: totalidade do capital social. Deliberações: (Segue o texto da ata da assembleia geral.)

**Usina São Domingos - Açúcar e Alcool S/A**

CPF nº 07.683.128/0001-66 - NIRE nº 35.300.000.482  
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 13 de Maio de 2010  
Convenções de ações e títulos emitidos em 04/05/2010, às 10h, na sede social, à Rua Visconde de Camargo nº 420, Centro, São Paulo/SP... (Segue o texto da ata da assembleia geral.)

**FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava**

CPF nº 40.833.703/0001-43  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
Lançamos ao conhecimento dos interessados que se encontram abertas as seguintes modalidades: Pregão Presencial nº 006/2010 - Processo nº 289/2010 - e Pregão Eletrônico nº 007/2010 - Processo nº 290/2010 - e Pregão Eletrônico nº 008/2010 - Processo nº 291/2010 - e Pregão Eletrônico nº 009/2010 - Processo nº 292/2010 - e Pregão Eletrônico nº 010/2010 - Processo nº 293/2010... (Segue o texto do edital.)

**Clealco Açúcar e Alcool S.A.**

CPF nº 05.495.455/0001-38  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Na forma do Estatuto Social e do Lei 6.404/76, foram convocados os membros titulares para reunirem-se em AGDE a realizar-se no dia 02 de agosto de 2010, às 09h00 horas, no Centro Cultural Konrad Krauss, localizado na Rua São Marcos do Sul, s/nº, em Cabreúva/SP, a fim de deliberar sobre a redefinição do prazo de validade das ações... (Segue o texto do edital de convocação.)



1162 ~~1249~~

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905431.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2  
Data: 22/7/2011

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: C43CC4AC0A3E063B5F0677F52C00448E7A1021E2  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WADggZgwgZUGCisGAQBgjdYAwGggYYwYMAwIAAQICZgIC  
AgCABAi615DTPXsWRwQwMIOFRv5AnaSDPs001OhTWRYwPx9Ukul/UaS/UVzvsen  
jvjuI9WcnEc4TBNGw8NNUUUh+53HG8wUE/h4dDCsLFsyPDBCbyXTeFpazhQzayBj  
WPNF7Bkntmi8FF4cGUA+9zDddkZitYQtOA==



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434  
Número Serial: 400EF204693E015557E5028C966E8239  
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1  
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00  
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC FENACON Certisign SRF  
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Assinado digitalmente por  
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:  
ID: 216381 Hash: C43CC4AC0A3E063B5F0677F52C00448E7A1021E2

**JUNTADA**

Aos 16/10/15, junto esta  
Preterito  Petição  Mandado   
C. Preterito:  Grilo  Carta "AR"  
 Edital p. 10, fls

  
Escritório



R

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 302765/2016  
COMARCA DE GOIANIA  
FÓRUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 824 / 836  
EMITENTE: 5179882

TERMO DE DESENTRANHAMENTO


DOCUMENTOS

----- PROCESSO ----- J134L135  
PROTOCOLO NUMR: 315725-49.2015.8.09.0051

AUTOS NUMR. : 1796  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS  
ADV (REQTE) : (16539 GO) EDUARDO URANY DE CASTRO  
JUIZ(A) : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA ( JUIZ 2 )

-----  
Aos 20 dias do mes de maio do ano de 2016  
(20/05/2016), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) MANIFESTAÇÃO DA EU  
ROSEC - EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA  
constante de fls.1250/1273, conforme Decisão proferido(a) pelo(a)  
Dr(a) PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA  
Juiz(a) de Direito do(a) 7A VARA CIVEL  
as fls. 1823/1830 dos autos n. 1796/2015 , com o seguinte teor:  
"...4) DESENTRANHE-SE AS MANIFESTAÇÕES DA BRF (PERDIGÃO S.A) FLS  
. 1.139/1.141; EUROSEC EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA -  
FLS. 1.250/1255; E BANCO BRADESCO S.A FLS. 1.756/1.758; QUE SE  
JAM AUTUADAS EM APARTADO; APÓS, INTIMEM-SE PARA CONTESTAR, NO PRA  
ZO DE 5 (CINCO) DIAS - ARTIGOS 10, §5º, 11, 12 E 13, P.Ú. DA LEI  
N. 11.101/2005; GOIANIA, 16 DE MAIO DE 2016. PÉRICLES DI MONTEZU  
MA- JD."

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e a-  
chado conforme, vai devidamente assinado. Eu RODRIGÓ M. CRUVINEL  
, ESCRIVÃO(Ã) desta  
serventia o subscrevo.

  
Rodrigo Moura Cruvinel  
Analista Judiciário  
Mat. 5179882

- DJ -

1164 17/11/05



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 302765/2016  
COMARCA DE GOIANIA  
FÓRUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 824 / 836  
EMITENTE: 5179882

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**


**DOCUMENTOS**

----- PROCESSO ----- J134L135  
PROTOCOLO NUMR: 315725-49.2015.8.09.0051

AUTOS NUMR. : 1796  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS  
ADV (REQTE) : (16539 GO) EDUARDO URANY DE CASTRO  
JUIZ(A) : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA ( JUIZ 2 )

-----  
Aos 20 dias do mes de maio do ano de 2016  
(20/05/2016), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) MANIFESTAÇÃO SHOPP  
ING BOUGANINVILLE  
constante de fls.1274/1405, conforme Decisão proferido(a) pelo(a)  
Dr(a) PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA  
Juiz(a) de Direito do(a) 7A VARA CIVEL  
as fls. 1823/1830 dos autos n. 1796/2015 , com o seguinte teor:  
"...6) DEFIRO A RETIRADA DA MANIFESTAÇÃO REALIZADA PELO CONDOMÍNI  
O SHOPPING BOUGANVILLE, DEVENDO SER ENTREGUE AO ADMINISTRADOR JUD  
ICIAL. GOIANIA, 16 DE MAIO DE 2016. PÉRICLES DI MONTEZUMA - JD."

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e a-  
chado conforme, vai devidamente assinado. Eu RODRIGO M. CRUVINEL  
, ESCRIVÃO(Ã) desta  
serventia o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Moura Cruvinel  
Analista Judiciário  
Mat. 5179882

- DJ -

1165



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 660035/2015  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 822  
EMITENTE: 5179882

1406/1416  
R

AR/MP 1406/1416

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

DOCUMENTOS

----- PROCESSO ----- J134L135  
PROTOCOLO NUMR: 315725-49.2015.8.09.0051

AUTOS NUMR. : 1796  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS  
ADV (REQTE) : (16539 GO) EDUARDO URANY DE CASTRO  
JUIZ(A) : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA ( JUIZ 2 )

-----  
Aos 12 dias do mes de novembro do ano de 2015 (12/11/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) HABILITAÇÃO DE CRÉDITO WICKBOLD E NOSSO PAO IND ALIMENTICIAS LTDA constante de fls.1406/1416, conforme Despacho proferido(a) pelo(a) Dr(a) PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA, Juiz(a) de Direito do(a) 7A VARA CIVEL, as fls. 1509 dos autos n. 1796/2015, com o seguinte teor: "EM SE TRATANDO DE HABILITAÇÕES/IMPUGNAÇÕES RETARDATÁRIAS, DESENTRANHEM-SE PARA AUTUAÇÃO EM APARTADO ART. 10, § 5º, 13, P.U, DA L EI N. 11.101/2005. (...) GOIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. PÉRICLES DI MONTEZUMA-JD."

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu RODRIGO CRUVINEL, ESCRIVÃO(Ã) desta serventia o subscrevo.

Rodrigo Moura Cruvinel  
Analista Judiciário  
Mat. 5179882

- DJ -

1414  
1166

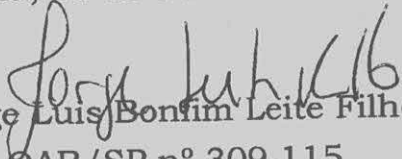
**SILVIANO  
& BONFIM**  
a d v o g a d o s

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA DO ESTADO DE  
GOIÁS

- Processo n.º 315725-49.2015.8.09.0051
- Recuperação Judicial (Grupo Econômico Piquiras)

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º 33.164.021/0001-00, com sede à Rua Sampaio Viana, n.º 44, 10º andar, Paraíso, São Paulo – SP, CEP 04004-000, (**doc. 1**), vem à presença de V. Exa., por meio de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, requerer a juntada do anexos instrumentos de procuração (**doc. 2**), bem como que as intimações de todos atos processuais sejam feitas exclusivamente em nome do patrono Dr. Jorge Luis Bonfim Leite Filho, OAB-SP n.º 309.115, sob pena de nulidade, incluindo seu nome no sistema.

Goiânia, 13 de outubro de 2015.

  
Jorge Luis Bonfim Leite Filho  
OAB/SP n.º 309.115

~~1118~~

1167

# DOC. 1

DUCESP

18 11 14

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF N° 33.164.021/0001-00

NIRE 35.300.020.014

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2014

**DIA, HORA E LOCAL:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Sampaio Viana, n° 44/10º andar - Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04.004-902.

**CONVOCAÇÃO E QUÓRUM:** A reunião foi regularmente convocada, estando presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado, portanto, *quorum* de instalação e aprovação.

**MESA:** Presidente: Sr. José Adalberto Ferrara; e  
Secretário: Sr. Sergio Roberto de Oliveira

**ORDEM DO DIA:** I) Eleger Diretores da Companhia; (II) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia; e (III) Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

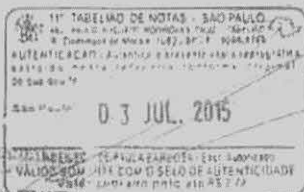
**DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, salvo os legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram:

I) Eleger como membros da Diretoria, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017 e remuneração global anual nos termos da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2014, os Senhores:

- Masaaki Itakura, japonês, casado, administrador, portador da carteira de identidade n° V658183-D, expedida pela PF/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 233.969.888-09 e domiciliado na Rua Sampaio Viana, n° 44/10º andar, São Paulo/SP, CEP 04.004-902, para o cargo de **Diretor Executivo, sem designação específica;** e

- Seigo Ishimaru, japonês, casado, administrador, portador da carteira de identidade n° V816268-P, expedida pela PF/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 235.293.058-80 e domiciliado na Rua Sampaio Viana, n° 44/10º andar, São Paulo/SP, CEP 04.004-902, para o cargo de **Diretor Executivo, sem designação específica.**

Os membros da Diretoria ora eleitos, não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, e atendem as condições previstas na Resolução CNSP n° 136, de 07 de novembro de 2005, ficando a sua respectiva posse condicionada à homologação de sua eleição, pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).



Handwritten signature or initials.



DUCESP  
10 11 14

II) Por força do deliberado no item anterior, ratifica-se a composição da Diretoria da Companhia:

- José Adalberto Ferrara - Diretor Presidente;
- Marcelo Goldman - Diretor;
- Luis Felipe Smith de Vasconcellos - Diretor;
- Valmir Marques Rodrigues - Diretor;
- Masaaki Itakura - Diretor; e
- Seigo Ishimaru - Diretor.

III) Ratificar a indicação dos Diretores responsáveis por área perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:

i) O Sr. Marcelo Goldman como Diretor responsável:

- 01) Pelas relações com a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos do artigo 1º, inciso I da Circular SUSEP nº 234/2003;
- 02) Técnico, nos termos do artigo 1º, inciso II da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 9º, caput da Resolução CNSP nº 135/2005;
- 03) Pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, nos termos do artigo 11, inciso I da Circular SUSEP nº 442/2012.

ii) O Sr. Seigo Ishimaru como Diretor responsável:

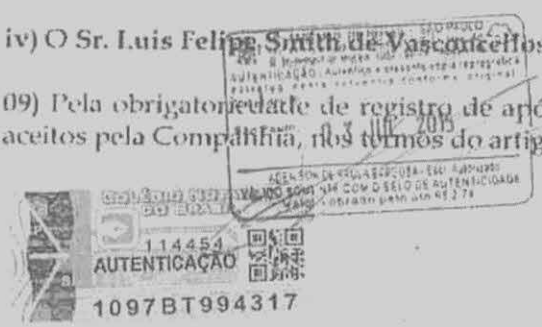
- 04) Pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas de procedimentos de contabilidade e de auditoria independente, nos termos do artigo 6º, caput da Resolução CNSP nº 118/2004;
- 05) Administrativo-financeiro, nos termos do artigo 1º, inciso III da Circular SUSEP nº 234/2003;
- 06) Pelos controles internos da Companhia, nos termos do artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/2004;

iii) O Sr. Masaaki Itakura como Diretor responsável:

- 07) Pelos controles internos específicos para prevenção contra fraudes, nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Circular SUSEP nº 344/2007;
- 08) Pela prevenção e combate dos crimes de "lavagem", ocultação de bens, direitos e valores, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.613/98, nos termos do artigo 1º, inciso IV da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012.

iv) O Sr. Luis Felipe Smith de Vasconcellos como Diretor responsável:

- 09) Pela obrigatoriedade de registro de apólices e endosso emitidos e dos cosseguros aceitos pela Companhia, nos termos do artigo 2º da Resolução CNSP nº 143/2005;



JUCESP  
18 11 14

v) O Sr. Valmir Marques Rodrigues, como Diretor responsável:

10) Pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, na forma do artigo 16, inciso I da Resolução CNSP nº 297/2013.

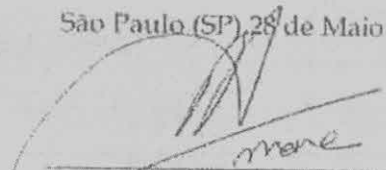
DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação deste Conselho, referidos nesta ata.


ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Reunião, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Presidente da Mesa: Sr. José Adalberto Ferrara; Secretário da Mesa: Sr. Sergio Roberto de Oliveira. Conselheiros presentes: 1) Sr. José Adalberto Ferrara; 2) Sr. Ichiro Ishii, neste ato representado pelo o seu procurador, Sr. José Adalberto Ferrara; e 3) Sr. Toshiaki Suzuki, neste ato representado pelo o seu procurador, Sr. José Adalberto Ferrara.

DECLARAÇÃO Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

São Paulo (SP) 28 de Maio de 2014.


  
José Adalberto Ferrara  
Presidente da Mesa

  
Sergio Roberto de Oliveira  
Secretário

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
José Adalberto Ferrara

  
Toshiaki Suzuki  
José Adalberto Ferrara - procurador

  
Ichiro Ishii

José Adalberto Ferrara - procurador

AGENCIAMENTO PARA BARCELONA - EL CAJON  
1.1.4.43  
AUTENTICACAO  
1097BT994308

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA,  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP  
SERVICO O REGISTRO  
SOB O NUMERO  
467.594/14-4  
JUCESP

422  
1171

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
0.105.473/14-5

11 02 14



TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF N° 33.164.021/0001-00

NIRE 35.300.020.014

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2013**

**DIA, HORA E LOCAL:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2013, às 11h, na sede social da Companhia, na Rua Sampaio Viana, nº 44, 10º andar - Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04.004-902.

**QUORUM:** Presentes os acionistas representando 100% do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de acionistas. Presente também o Sr. Edison Arisa Pereira, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação por Edital, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: Sr. Marcelo Goldman; e Secretário: Sr. Sergio Roberto de Oliveira.

**ORDEM DO DIA:** I) Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.; II) Aprovar a nomeação dos peritos para a avaliação; III) Aprovar o Laudo de Avaliação; IV) Aprovar a incorporação e a extinção da sociedade incorporada; V) Reformar e consolidar o Estatuto Social; e VI) Autorizar a prática dos atos necessários à efetivação da incorporação.

**DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos acionistas e com a abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram:

I) Aprovar, sem reservas, o Protocolo e Justificação de Incorporação da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. pela TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., no qual foram determinadas quais as condições e razões que levaram à incorporação, consoante o disposto nos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76, o qual faz parte integrante desta ata como Anexo I.

II) Aprovar a nomeação da empresa avaliadora PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 1400/9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares - Torre Torino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P000160/O-5 e credenciada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 5038, de 08 de setembro de 1998, que aceitou o encargo e elaborou, antecipadamente, o Laudo de Avaliação em que se baseará a incorporação, o qual faz parte integrante desta ata como Anexo II.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DE 28 DE JUNHO DE 2013

AUTENTICAÇÃO

São Paulo, 13 MAIO 2014

1097BQ49687P

ILDO DE CARLA BARBOSA - Escr. Autorizado  
ASSINADO ELETRONICAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Valor unitário para ato: R\$ 2,69

JUCESP  
11 02 14

III) Aprovar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., datado de 28 de junho de 2013, tendo como referência a data-base 30 de abril de 2013.

IV) O patrimônio líquido da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., na data-base de 30 de abril de 2013 era de R\$ 223.708.370,32 (duzentos e vinte e três milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Com a incorporação do patrimônio líquido da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. pela TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., o capital social da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. será aumentado no valor de R\$ 223.708.370,32 (duzentos e vinte e três milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), passando de R\$ 272.360.014,53 (duzentos e setenta e dois milhões, trezentos e sessenta mil, quatorze reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 496.068.384,85 (quatrocentos e noventa e seis milhões, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com a emissão de 2.259.041.691 (dois bilhões, duzentas e cinquenta e nove milhões, quarenta e um mil, seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, passando a quantidade de ações ordinárias, portanto, de 1.110 (mil, cento e dez) para 2.259.042.801 (dois bilhões, duzentas e cinquenta e nove milhões, quarenta e duas mil, oitocentas e uma). As novas ações serão integralmente subscritas pelos administradores da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., por conta de seus acionistas, em conformidade com o artigo 227, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente como Anexo III, tendo por base a relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação de Incorporação. As novas ações terão os mesmos direitos atribuídos às ações de emissão da Companhia em circulação nesta data e participarão de todos os benefícios, inclusive o recebimento integral de dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio (JCP) que vieram a ser declarados pela Companhia a partir da data de emissão das novas ações. Considerando as deliberações acima, os acionistas resolvem aprovar a incorporação e, por consequência, a extinção da sociedade incorporada, TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., a qual é neste ato sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., sem solução de continuidade.

V) Em razão da deliberação anterior, resolvem os acionistas por reformar e consolidar o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - O capital social é de R\$ 496.068.384,85 (quatrocentos e noventa e seis milhões, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), integralmente realizado e dividido em 2.259.042.801 (dois bilhões, duzentas e cinquenta e nove milhões, quarenta e duas mil, oitocentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, observando-se quanto aos possuidores e às transferências o que determina a lei vigente.”

VI) Autorizar os administradores a praticar os atos necessários à efetivação da incorporação da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. pela TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. e os demais atos deliberados.

**ADMINISTRADORES:** Presentes os administradores da Companhia, consoante o disposto no art. 134, §1º da Lei nº 6.404/76.

Handwritten signature and initials.

Stamp: 11ª VARSA DE JUCESP - JUCESP  
AUTENTICADO em 13 MAI 2014  
1097BQ496978  
Escrit. Autorizado

JUCESP  
11 02 14

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da entidade não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS E ESCLARECIMENTOS:** Foram arquivados na sede, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Geral, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Os acionistas presentes aprovam a lavratura da presente ata em sua forma sumária, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Sr. Marcelo Goldman; Secretário da Mesa: Sr. Sergio Roberto de Oliveira; Acionistas presentes: I) Tokio Marine Holdings, Inc., representada neste ato pelo Sr. Akira Harashima, na qualidade de Procurador; e II) Akira Harashima.

**DECLARAÇÃO** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

São Paulo (SP), 28 de junho de 2013.

*Marcelo Goldman*  
 Marcelo Goldman  
 Presidente da Mesa

*Sergio Roberto de Oliveira*  
 Sergio Roberto de Oliveira  
 Secretário da Mesa

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

*Marcelo Goldman*  
 Marcelo Goldman  
 Diretor Executivo

*Luis Felipe Smith de Vasconcellos*  
 Luis Felipe Smith de Vasconcellos  
 Diretor Executivo

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 11 FEV 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO

CERTIFICÓ O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO 61.488/14-8

DISELA SÁBENA CESCHIN  
 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

3

13 MAIO 2014

AUTENTICAÇÃO

1097BQ4986

360 2009

Autenticado em 13/05/2014 às 15:00:00

1097BQ4986

1425  
1174

TOKIO MARI

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 33.164.021/0001-00

NIRE 35.300.020.014

**ESTATUTO SOCIAL**

De acordo com a AGE de 28.06.2013

**TÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E FILIAIS**

Artigo 1º - Sob a denominação "TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.", fica constituída uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44, 10º andar, Bairro Paraíso, CEP 04.004-902.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objetivo a exploração de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, tais como definidos na legislação em vigor.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

Artigo 5º - A Sociedade poderá, na medida de seus interesses e satisfeitas as exigências legais, a qualquer tempo, alterar e mudar o endereço da sede, abrir ou encerrar departamentos, filiais, agências ou representações, no país ou exterior, obedecidas as formalidades da legislação vigente.

**TÍTULO II**

**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

Artigo 6º - O capital social é de R\$ 496.068.384,85 (quatrocentos e noventa e seis milhões, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), integralmente realizado e dividido em 2.259.042.801 (dois bilhões, duzentas e cinquenta e nove milhões, quarenta e duas mil, oitocentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, observando-se quanto aos possuidores e às transferências o que determina a lei vigente.

Artigo 7º - Os documentos representativos das ações, nos termos do artigo 24, XI, da Lei nº 6.404/76, serão assinados por 02 (dois) Diretores ou por agente emissor de certificados.

**TÍTULO III**

**DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, (i) ordinariamente, até 31 de março de cada ano, para debater as matérias relacionadas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, (ii)

1ª TABELA DE NOTAS - R\$ 100,00  
 R. Dom Bosco, 113 - São Paulo - SP  
 AUTENTICADA - Autentica a presente cópia  
 do presente certificado e o original não apresentado,  
 isto que não garante.

13 MAIO 2014

AUTENTICAÇÃO  
 109780456879

BOSA - Ext. Autorizado  
 FLO DE AUTENTICIDADE  
 Valor cobrado pelo ato R\$ 2,00

# DUCEAF

extraordinariamente, sempre que necessário para discutir as demais questões concernentes à Sociedade.

§1º Compete ao Conselho de Administração ou a 02 (dois) Diretores convocar a Assembleia Geral.

§2º A convocação será feita de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

§3º O quorum de instalação da Assembleia Geral respeitará as disposições do artigo 125 da Lei nº 6.404/76.

§4º O quorum de deliberação da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, respeitará as disposições do artigo 129 da Lei nº 6.404/76.

§5º Os trabalhos da Assembleia, inclusive sua instalação, serão presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, ou substituto por ele designado e, na ausência destes, pelo Diretor Presidente da Sociedade, ou substituto por ele designado. O Presidente da Mesa convidará um dos presentes para secretariá-lo.

§6º A Assembleia Geral poderá ser realizada por meio de videoconferência ou teleconferência.

Artigo 9º - O instrumento de procuração, no caso de representação do acionista por mandatário, deverá ser entregue até 03 (três) dias antes do respectivo conclave, na sede da Sociedade.

Artigo 10 - A Diretoria poderá suspender, antes da realização da Assembleia Geral, por prazo não inferior a 08 (oito) dias, o registro de transferência das ações da Sociedade.

Artigo 11 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além do que prescreve o artigo 122 da Lei nº 6.404/76, estabelecer o valor da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

## TÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - São órgãos de administração da Sociedade, (i) o Conselho de Administração e (ii) a Diretoria.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiado, sendo a representação da Sociedade privativa da Diretoria.

## CAPÍTULO I

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 14 - Os membros do Conselho de Administração, dentre eles seu Presidente, serão eleitos ou destituídos pela Assembleia Geral, mediante a aprovação da maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.



# DUCESP

## 110011

**Artigo 15** - Nos casos de impedimentos ou faltas temporárias, caberá ao Presidente do Conselho de Administração designar o seu substituto ou o substituto de qualquer outro membro deste órgão; não o fazendo, caberá aos demais Conselheiros tal designação.

**Parágrafo Único** - As substituições previstas neste artigo implicarão acumulação de funções, inclusive do direito a voto, mesmo o de qualidade, mas não acumulação de remuneração e demais vantagens do substituído.

**Artigo 16** - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a respectiva substituição.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de participar consecutivamente de mais de 02 (duas) reuniões.

**Artigo 17** - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, admitindo-se a reeleição.

**Parágrafo Único** - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos.

**Artigo 18** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

**Parágrafo Único** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de videoconferência ou teleconferência.

**Artigo 19** - O Conselho de Administração reunir-se-á por (i) convocação de seu Presidente ou (ii) requerimento de 02 (dois) de seus membros, sempre que houver solicitação da Diretoria. A convocação da reunião do Conselho de Administração deverá observar o prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando a totalidade de seus membros comparecerem à reunião.

**Artigo 20** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes.

**Parágrafo Único** - No caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração usará, obrigatoriamente, do voto de qualidade.

**Artigo 21** - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral das atividades, investimentos e negócios da Sociedade, especialmente formação, alteração e extinção de acordos comerciais significativos, de regulamentações e de questões relacionadas à área de recursos humanos;
- (b) aprovar a alteração do nome e do endereço da sede principal da Sociedade;
- (c) eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (e) convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto e prescrições legais;
- (f) deliberar sobre o fechamento de contas trimestrais e destinação dos resultados; bem como sobre a apropriação dos resultados retidos;

  
 TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 AUTENTICADO - Autêntico e apresenta cópia  
 13 MAIO 2014  
 AUTENTICACÃO  
 1097 B0496877  
 RBCSA - São Paulo  
 3º FLO DE AUTENTICACÃO  
 auto até 03/2015



# DUCESP

- (g) aprovar as garantias de passivos;
- (h) aprovar a alteração de procedimentos contábeis, especialmente aqueles referentes à tributação e anulação de crédito tributário;
- (i) aprovar deliberações sobre projetos de TI e aquisição e/ou alienação de equipamentos;
- (j) aprovar as Políticas de Gestão de Riscos e Gestão de Emergências, bem como seus respectivos relatórios;
- (k) aprovar os Manuais de *Compliance*, de Segurança da Informação e de Reclamações, bem como o Código de Conduta e o Reporte de Incidentes;
- (l) aprovar o Manual e os normativos de Auditoria interna, bem como deliberar sobre a estratégia e os resultados de sua atuação;
- (m) deliberar sobre a instalação e extinção do Comitê de Auditoria, nomear, destituir ou substituir seus integrantes e fixar-lhes a remuneração;
- (n) escolher e destituir os auditores independentes;
- (o) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (p) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- (q) deliberar sobre a aquisição, oneração, doação e alienação de bens imóveis ou participações societárias de outras empresas e autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação da transferência de domínio;
- (r) deliberar sobre a distribuição dos valores de remuneração atribuídos pela Assembleia Geral aos seus membros, aos membros da Diretoria e aos integrantes do Conselho Fiscal, se instalado, nos termos do artigo 11 deste Estatuto;
- (s) emitir parecer sobre qualquer proposta ou recomendação da Diretoria à Assembleia Geral;
- (t) propor dividendos;
- (u) propor o levantamento de balanços e distribuição de dividendos em períodos menores ao estabelecido no artigo 45 do presente Estatuto e;
- (v) resolver os casos extraordinários e omissos deste instrumento.

## CAPÍTULO II DA DIRETORIA

**Artigo 22** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - A Diretoria será composta por Diretor Presidente e demais Diretores Executivos sem designação específica.

**Artigo 23** - Os membros da Diretoria serão eleitos ou destituídos pelo Conselho de Administração, respeitado o quorum estabelecido no artigo 20 do presente Estatuto.

**Artigo 24** - Na ausência temporária de qualquer Diretor, caberá ao Diretor Presidente designar o respectivo substituto; não o fazendo, tal designação caberá ao Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - As substituições previstas neste artigo implicarão a acumulação de funções, inclusive do direito a voto, mesmo o de qualidade, mas não acumulação de remuneração e demais vantagens do substituído.

**Artigo 25** - Ocorrendo vacância na Diretoria e, visando respeitar o número mínimo de Diretores estabelecido no artigo 22 do presente Estatuto, o Conselho de Administração deliberará sobre a substituição do cargo.




**TABELEÃO DE NOTAS - NOTARIO**  
 Rua da Consolação, 200 - Jd. Paulista  
 São Paulo - SP - CEP: 01302-000  
 ATENTIVO: A autenticação garante a veracidade do conteúdo e a data da assinatura.  
 São Paulo, 13 MAIO 2014

**AUTENTICAÇÃO**   
 1097BC496657

# DUCESP

## 110011

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, a juízo do Conselho de Administração, deixar de exercer suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

**Artigo 26** - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitindo-se a reeleição.

**Artigo 27** - A Diretoria reunir-se-á, por convocação do Diretor Presidente ou do Presidente do Conselho de Administração. A convocação da reunião de Diretoria deverá observar o prazo de 02 (dois) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando o Diretor Presidente e, pelo menos, 02 (dois) Diretores Executivos comparecerem à reunião.

**Artigo 28** - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de votos.

**Parágrafo Único** - No caso de empate, o Diretor Presidente usará, obrigatoriamente, do voto de qualidade.

**Artigo 29** - Compete à Diretoria:

- (a) estabelecer a política geral para todos os negócios da Sociedade, controlar e defender seus interesses, cumprir e promover a observância da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas em Assembleias gerais;
- (b) preparar o relatório anual de cada exercício financeiro e as demonstrações financeiras exigidas na forma da lei, bem como apresentar propostas à Assembleia geral para distribuição de lucros;
- (c) decidir sobre a abertura ou encerramento de filiais, agências e representações.

**Parágrafo Único:** Além daqueles necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria também é investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair empréstimos, adquirir, onerar, alienar bens móveis e, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir, onerar, doar e alienar bens imóveis ou participações societárias em outras empresas.

**Artigo 30** - Compete ao Diretor Presidente:

- (a) convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto e prescrições legais;
- (b) presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- (c) supervisionar a organização, controle e sistemas da Sociedade, bem como estabelecer e distribuir, entre os membros da Diretoria, as funções de cada um;
- (d) zelar pelo cumprimento e promoção da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas em Assembleias Gerais;
- (e) representar a Sociedade, nos termos do artigo 32 do presente Estatuto.

**Artigo 31** - Compete aos Diretores Executivos:

- (a) zelar pelo cumprimento e promoção da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas em Assembleias Gerais;
- (b) representar a Sociedade, nos termos do artigo 32 do presente Estatuto;
- (c) substituir o Diretor Presidente, quando convocado pelo mesmo;
- (d) convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto e prescrições legais.

1178

13 MAIO 2014

1097 BQ 495858

11º ANIVERSÁRIO DE NOTAS - 50 DAVILLO

REPUBLICA DE PARAGUAY - BANCO CENTRAL

1992 - 2014

AUTENTICAÇÃO - Autentique a seguinte cópia reproduzida conforme o original e apresentado, no que couber.

Paraguai

REPÚBLICA DEL PARAGUAY - BANCO CENTRAL

1992 - 2014

AUTENTICAÇÃO - Autentique a siguiente copia reproducida conforme el original y presentado, en lo que corresponda.

Paraguay

1097 BQ 495858

11º ANIVERSÁRIO DE NOTAS - 50 DAVILLO

REPUBLICA DE PARAGUAY - BANCO CENTRAL

1992 - 2014

AUTENTICAÇÃO - Autentique a seguinte cópia reproduzida conforme o original e apresentado, no que couber.

Paraguai

REPÚBLICA DEL PARAGUAY - BANCO CENTRAL

1992 - 2014

AUTENTICAÇÃO - Autentique a siguiente copia reproducida conforme el original y presentado, en lo que corresponda.

Paraguay

1430  
1179

DUCESP  
11 00 14  
TÍTULO V

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 32 - A representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, será exercida (i) conjuntamente, por 02 (dois) Diretores; (ii) conjuntamente, por 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, se assim autorizar o respectivo instrumento de mandato ou; (iii) conjuntamente, por 02 (dois) Procuradores, se assim autorizar o respectivo instrumento de mandato.

§1º Compete, no entanto, ao Diretor Presidente ou a qualquer Diretor Executivo, isoladamente, a prática de atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, bem como sua representação perante os órgãos fiscalizadores das operações de seguros e resseguros.

§2º Todos os contratos que envolvam obrigações de qualquer natureza para a Sociedade deverão ser assinados pelas pessoas descritas no *caput*, respeitadas as alçadas definidas no Manual de Alçadas.

§3º Os poderes de representação da Sociedade para a prática de atos de oneração de bens móveis e imóveis destinados à cobertura de provisões técnicas, somente poderão ser outorgados pelo Diretor Presidente, ou Diretor Executivo por ele indicado, em conjunto com outro Diretor Executivo.

§4º Salvo para fins judiciais, todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos e a data de sua extinção.

TÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente e será instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal funcionará até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Artigo 34 - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe conferir.

TÍTULO VII

DO COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 35 - O Comitê de Auditoria é órgão estatutário, constituído por determinação da legislação vigente do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 36 - O Comitê de Auditoria será instalado por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do artigo 21 do presente Estatuto.

Handwritten initials: mlg, h

Stamp: 13 MAIO 2014

Stamp: AUTENTICAÇÃO

Stamp: 1097BC49888

Stamp: São Paulo, 13 MAIO 2014

Stamp: Esct. Autorizado

Stamp: TÍTULO DE AUTENTICIDADE

Stamp: Valor: R\$ 2.67

1431  
1280

# DUCESP

## 1.00.11

§1º O Comitê de Auditoria reporta-se somente ao Conselho de Administração.

§2º A destituição e substituição dos integrantes do Comitê de Auditoria, bem como sua remuneração, será de competência exclusiva do Conselho de Administração.

**Artigo 37** - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes, eleitos pelo Conselho de Administração da Sociedade, cujo mandato será de 05 (cinco) anos.

§1º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função.

§2º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão nesta Sociedade, após decorridos, no mínimo, 03 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§3º É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria.

**Artigo 38** - O Comitê de Auditoria pode, no âmbito de suas atribuições, utilizar-se do trabalho de especialistas.

**Parágrafo Único** - A utilização do trabalho de especialistas não exime o Comitê de Auditoria de suas responsabilidades.

**Artigo 39** - As atribuições e responsabilidades do Comitê de Auditoria, previstas na legislação vigente, serão extensivas às companhias coligadas, integrantes do mesmo grupo segurador.

**Artigo 40** - São atribuições do Comitê de Auditoria:

- (a) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e disponibilizadas aos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;
- (b) recomendar, à administração da Sociedade, a entidade a ser contratada para prestação de serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- (c) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- (d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- (e) avaliar o cumprimento ou a justificativa para o descumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou pelos auditores internos;
- (f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (g) recomendar ao Diretor Presidente da Sociedade a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- (h) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Diretor Presidente da Sociedade e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, quanto pela auditoria interna, para verificar o

114

13

13 MAR 2014

**AUTENTICAÇÃO**

109780496865

Valor cobrado: R\$ 2,60

13 MAR 2014

Aut. Escr. Autorizado

10 DE AUTENTICIDADE

1432  
1181

# SUCESP

cumprimento de suas recomendações ou indicações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizado em atas os conteúdos de tais encontros;

(i) verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea "h" *supra*, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade;

(j) reunir-se com o Conselho Fiscal, se instalado, e com o Conselho de Administração da Sociedade, tanto por solicitação dos mesmos, como por iniciativa do Comitê, para discutir políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências e;

(k) outras atribuições determinadas pela SUSEP.

**Artigo 41** - O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as informações previstas na legislação vigente.

**Artigo 42** - O Comitê de Auditoria somente poderá ser extinto se (i) a Sociedade deixar de apresentar as condições previstas na legislação vigente que obrigam, sua instalação; (ii) a Sociedade obtiver autorização prévia da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para tanto e; (iii) o Comitê de Auditoria cumprir as suas atribuições relativamente aos exercícios sociais em que foi exigido seu funcionamento.

## TÍTULO VIII

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

**Artigo 43** - O exercício social da Sociedade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 44** - Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas, para fins legais e estatutários, as seguintes demonstrações financeiras: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) demonstração do resultado do exercício e; (iv) demonstração dos fluxos de caixa, observadas as reservas prescritas pela legislação vigente.

**Artigo 45** - A Sociedade levantará balanço semestral, em 30 de junho de cada ano.

**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá, mediante aprovação da Assembleia Geral, levantar balanços e distribuir dividendos em períodos inferiores ao indicado no *caput*, desde que respeitados os limites estabelecidos no artigo 204, §1º, c/c artigo 182, §1º, ambos da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 46** - O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento), no máximo, serão distribuídos aos acionistas como dividendos, observadas as prescrições legais e; (c) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação que lhe atribuir a Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

**Artigo 47** - O Conselho de Administração, sob sua responsabilidade e com a aprovação do Conselho Fiscal (se instalado), "*ad referendum*" da Assembleia Geral, poderá determinar o pagamento, por antecipação, da importância estabelecida na alínea "b" do artigo 46 *supra*, desde que os valores sejam retirados da Conta de Lucros do Exercício.

119

3 MAIO 2014

1097 BQ496859

DE AUTENTICIDADE

1097 BQ496859

# DUCESP

Artigo 48 - Os dividendos e os valores referentes aos juros sobre o Capital Próprio, não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos, a contar da data da publicação do aviso de distribuição de dividendos no Diário Oficial, prescreverão em favor da Sociedade e serão levados à Conta de Reserva para aumento de capital.

Artigo 49 - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários e livremente escolhidos pelo Conselho de Administração.

## TÍTULO IX

### DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 50 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

São Paulo (SP), 28 de junho de 2013.

*Marcelo Goldman*  
Marcelo Goldman  
Presidente da Mesa

*Sergio Roberto de Oliveira*  
Sergio Roberto de Oliveira  
Secretário da Mesa

### TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

*Marcelo Goldman*  
Marcelo Goldman  
Diretor Executivo

*Felipe Smith de Vasconcellos*  
Felipe Smith de Vasconcellos  
Diretor Executivo

11ª TABELA DE NOTAS - SEGURADORA  
 AUTENTICAÇÃO - Autenticar a presente cópia representando conforme o original e não garantido.  
 São Paulo, 3 MAIO 2014  
 AUTENTICAÇÃO  
 1097 B 0496866  
 Valor cobrado pelo ato R\$ 2,50

1934

1183

# Doc. 2

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00, com sede na Rua Sampaio Viana nº 44, 10º andar, Paraíso, Município de São Paulo, SP, CEP 04004-000, representada por seus diretores infra-assinados.

### OUTORGADOS:

**SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 75.728 e no CPF/MF sob o nº 767.901.858-87, **DEISE STEINHEUSER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.862 e CPF/MF sob o nº 025.671.699-46, **CINTIA PAULA BAIONE SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 187.747 e CPF/MF sob o nº 117.974.778-03 e **JOÃO LUIZ CUNHA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 265.931 e CPF/MF sob o nº 509.214.017-87, todos residentes na Rua Sampaio Viana nº 44, 5º andar, Paraíso, Município de São Paulo, SP, CEP 04004-000.

### PODERES:

Com os poderes das cláusulas "Ad Judicia et Extra", isolada ou conjuntamente, defender os direitos e interesses da Outorgante perante qualquer repartição ou órgão público em geral, inclusive em Juízo, ativa ou passivamente, podendo, para tanto, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso, dar e receber quitação, prestar declarações, nomear e constituir preposto, ajuizar ações, apresentar defesas, receber citação inicial, receber autos de infração, prestar depoimento pessoal em quaisquer foros, instâncias ou tribunais, representá-la nas audiências de conciliação, instrução e julgamento, podendo, inclusive, substabelecer estes com ou sem reserva de direitos.



São Paulo, 18 de junho de 2015.

**FELIPE SMITH**  
Diretor Executivo

*Marcelo Goldman*  
**MARCELO GOLDMAN**  
Diretor Executivo

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo  
R. Domingos de Moraes, 144 - São Paulo, SP - Cep: 04004-000 - Fone: (11) 5083-3195  
Sen. Plínio Augusto Rodrigues Cruz - Juiz

Reconheço como AUTÊNTICA a(s) Firma(s) feita(s) de: **LUIS FELIPE SMITH DE VASCONCELLOS** e **MARCELO GOLDMAN**, lavrado o termo de presença no LIVRO: 2528  
Doi Fe.  
São Paulo, SP, 20/06/2015 - 16:02:33  
Seq: 54045068 - Em Testemunho da verdade, total R\$ 24,00  
Usuário: BUEZIN **EDUARDO ALVES DE BRITTO - ESREVENTE**



11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
R. Domingos de Moraes, 144 - SP - F. 5083-3195  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica extraída desta escritura, em conformidade com o original do seu conteúdo.  
São Paulo, 30 JUN. 2015







TOKIO MARINE  
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

1436

1185

### SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reserva de iguais, Renato Silvano Tchakerian, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 300.923 e Jorge Luis Bonfim Leite Filho, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 309.115, ambos com o escritório à Rua Purpurina, nº 131, conjunto 47, CEP 05435-030 - São Paulo - SP os poderes que nos foram outorgados por TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ sob nº 33.164.021/0001-00, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44 - 10º andar, Paraíso - São Paulo/SP - CEP. 04004-000.

São Paulo, 09 de Abril de 2015.

*CP Baione*

---

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A  
Cintia Paula Baione - OAB/SP 187.747

**JUNTADA**

Aos 16/10/2015, junto em

frente:  Petição ( ) Mandado ( )  
C. Precatória: ( ) Ofício ( ) Carta "AR"  
( ) Edital. (pát. 14, fls. 1437 a 1469)

Felício

Escrivão

1186



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 660035/2015  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 822  
EMITENTE: 5179882

143711469  
R

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

DOCUMENTOS

----- PROCESSO ----- J134L135  
PROTOCOLO NUMR: 315725-49.2015.8.09.0051

AUTOS NUMR. : 1796  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS  
ADV (REQTE) : (16539 GO) EDUARDO URANY DE CASTRO  
JUIZ(A) : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA ( JUIZ 2 )

-----  
Aos 12 dias do mes de novembro do ano de 2015 (12/11/2015), procedi o DESENTRANHAMENTO do(a) HABILITAÇÃO DE CRÉDITO CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D constante de fls.1437/1469, conforme Despacho proferido(a) pelo(a) Dr(a) PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA, Juiz(a) de Direito do(a) 7A VARA CIVEL, as fls. 1509 dos autos n. 1796/2015, com o seguinte teor: "EM SE TRATANDO DE HABILITAÇÕES/IMPUGNAÇÕES RETARDATÁRIAS, DESENTRANHEM-SE PARA AUTUAÇÃO EM APARTADO ART. 10, § 5º, 13, P.U, DA L EI N. 11.101/2005. (...) GOIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. PÉRICLES DI MONTEZUMA-JD."

E, para constar, lavrei o presente TERMO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu RODRIGO CRUVINEL, ESCRIVÃO (Ã) desta serventia o subscrevo.

- DJ -



Just.

1470

1187

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA/GO

Processo nº: 201503157258



201503157258


315725-19-2015-15 13/10/15 17:27 JUIZ 2 60A

**EUROSEC - EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA**, já qualificada no processo em epigrafe, por intermédio de seus procuradores que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada da Procuração original, nos termos do artigo 37, do CPC.

Nestes termos

Pede deferimento.

Goiânia, 13 de outubro de 2015.

  
DÉLIO ALVES PEREIRA  
OAB/GO 16.589

PRISCILA REZECK  
OAB/GO 43.209

RUA T-53, Nº 195. SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.150-310  
TELEFONE: (062) 3092-4933 . [www.amadv.com.br](http://www.amadv.com.br)

ESCRITÓRIO FILIADO A



RedeJur  
Associação de Escritórios  
de Advocacia Empresarial



1188

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**EUROSEC – EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.926.488/0001-94, sediada na Rua Marques de Itu, Quadra 3, Lote 20, Casa 02, Recanto das Emboabas, em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato por seu representante legal Sr. Milton Felix de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 251.171.571-68.

### OUTORGADO:

**DÉLIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 16.589, **MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 16.765, e **EDSON OLIVEIRA BORGES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 8.331, todos com escritório profissional na Rua T-53, Qd. H-22, Lt.11, Nº195 CEP 74150-310, Setor Marista, Goiânia/GO onde recebem notificação, intimação e citação.

### PODERES:

Individual e independente, amplos e ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, inclusive os contratantes das cláusulas "**AD JUDICIA**" e "**ET EXTRA**", mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro da ordem de nomeação representar o Outorgante (s) perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor em nome do (s) Outorgante (s) ações competentes e defendê-lo naquelas em que for Réu seguindo uma e outra até final decisão, apresentar manifestações, impugnações em geral, contraditar perícias, apresentar recursos, formular consultas assinar termos, acordos e declarações, transigir, receber, dar quitações, assinar acordos, representando o outorgante ao disposto nos art. 447 do CPC, praticar enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes entre si e, em específico, para defender seus interesses na Ação de Recuperação Judicial, processo nº 201503157258, que tramita perante a 7ª Vara Cível da comarca de Goiânia/GO.

Goiânia, 09 de outubro de 2015.

**EUROSEC – EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA**  
**Milton Felix de Freitas**

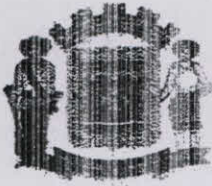
RUA T-53, Nº 195. SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.150-310  
TELEFONE: (062) 3092-4933 . [www.amadv.com.br](http://www.amadv.com.br)

ESCRITÓRIO FILIADO A



**RedeJur**  
Associação de Escritórios  
de Advocacia Empresarial

1472



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

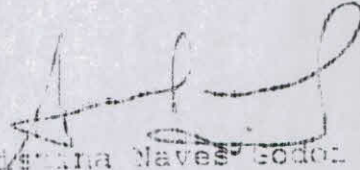
Procuradoria Geral do Município  
Subprocuradoria Judicial

1189-

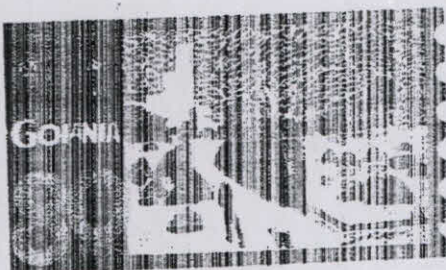
**AUTORIZAÇÃO**

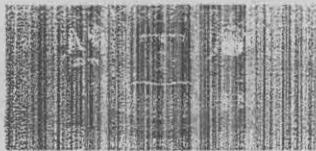
Autorizo os estagiários, MURELO NOGUEIRA LINHARES, RG: 5608167; PEDRO PAULO BORGES SOUZA, RG: 5243611; GUILHERME AUGUSTO FERREIRA SIQUEIRA, RG: 5941004, VIRGINIA BARRETO DE AVELLAR, RG: 6078765, MARCILENE COSTA DE ALMEIDA, RG: 4471294, MARIANA REZENDE DE ARAUJO, RG: 4990067, MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 6069256, Tainná Aires Borba Santos, RG: 5338742, PRISCILA VITOR PEREIRA LIMA, RG: 6205853, LOHANY ADORNO FRANKLIN, RG: 6094480, lotados na Procuradoria do Contencioso a fazerem carga de autos junto às secretarias das Varas da Fazendas Públicas Municipais, Estaduais, Varas Cíveis, Varas de família e Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia, bem como junto às Varas Federais e Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em nome do Procurador que subscrever as peças processuais dos respectivos processos.

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO DO MUNICÍPIO, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

  
Anne Cristina Naves Godoi  
Procuradora Chefe Especial

DAE/IC 20.842





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

1473  
1190

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

**CUTORGANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Municipal PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 540.992-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital.

**CUTORGADOS:** Carlos de Freitas Borges Filho OAB/GO 5764; Adriana Guimarães Xavier Thomé OAB/GO n.º 5.628; Ajuricaba Canedo da Silva OAB/GO 16.424; Alessandra Pereira de Brito OAB/GO 30.516; Alexandre Souto OAB/GO 13.139; Amália Alves Ferreira Tavares OAB/GO n.º 6.592; Ana Cristina Veloso e Silva OAB/GO n.º 22.274; Ana Paula Custódio Carneiro OAB/GO n.º 32.802; Ana Paula Freitas Araújo OAB/GO 26.179; André Luiz Alves Pereira OAB/GO 29.896; Ângela Maria Vieira Jácome OAB/GO n.º 6.797; Anne Cristina Naves Godoi OAB/GO n.º 20.842; Antônio Divino Bento OAB/GO n.º 8.024; Antônio Miguel de Souza Júnior OAB/GO n.º 13.242; Arêles Paulo de Macedo OAB/GO n.º 12.942; Arthur Oliveira Jardim OAB/GO n.º 38.736; Bárbara de Souza OAB/GO n.º 21.924; Carlos Augusto de Oliveira e Silva OAB/GO 7.201; Carlos Eduardo de Paula Itacaramby OAB/GO n.º 12.870; Carlos José de França OAB/GO 9.369; Carmen Suneli Terêncio Vaz OAB/GO n.º 19.327; Célia Regina Rocha do Nascimento OAB/GO n.º 3.386; Celina Maria da Cunha Melo Bonfim OAB/GO 43.777; Celso Gonçalves Benjamin OAB/GO n.º 3.411; Celso Rios Neto OAB/GO n.º 32.484; Custódia Pereira da Silva OAB/GO n.º 16.052; Dayanne Arruda Mendes Buzatti OAB/GO n.º 39.871; Dalmir Batista da Silva OAB/GO n.º 23.838; Elaine Cristina dos Reis OAB/GO n.º 16.151; Edilene Teixeira Martins OAB/GO n.º 24.236; Eliane Piza de Queiroz OAB/GO n.º 17.203; Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes OAB/GO 7.341; Elias José Manjela OAB/GO n.º 10.661; Elineide Teixeira do Nascimento Oliveira Mota OAB/GO n.º 24.001; Elizabeth Alves Schuh OAB/GO n.º 9.210; Errofiyn Augustinho Siqueira OAB/GO n.º 9.668; Eurico Sousa Neto OAB/GO n.º 18.647; Grace Helena Brasil OAB/GO n.º 10.328; Grazianne Cardoso Lourenço OAB/GO n.º 26.988; Gustavo Silva Carneiro de Oliveira OAB/GO n.º 27.511; Hebert José Avelino OAB/GO 10.369; Hêlvia Pacheco DI Moura OAB/GO n.º 15.357; Henrique Alves Luiz Pereira OAB/GO 27.200; Hérica de Souza Ramos Oliveira Bassanesi OAB/GO n.º 25.536; Iara de Oliveira Reis OAB/GO n.º 3.889; Imn José Valente OAB/GO n.º 7.370; Jacobson Santana Trovão OAB/GO n.º 17.010; Jordana Evangelista Mendonça OAB/GO n.º 24.721; José Limirio Neto OAB/GO n.º 30.012; Juliana de Faria Bueno OAB/GO n.º 15.543; Juliana Paschoal Lemos OAB/GO n.º 24.301; Kolmar Dias Maciel OAB/GO n.º 9.415; Laurita César Moraes OAB/GO n.º 5.840; Leonardo Gonçalves Faria Rocha OAB/GO n.º 29.533; Letycia Luiz Azevedo OAB/GO n.º 20.574; Lila Rodrigues Silva OAB/GO n.º 14.172; Luciano Rocha Bezerra Costa OAB/GO 13.532; Ludley Adriana de Almeida OAB/GO n.º 19.857; Luiz Henrique Chaves Oliveira OAB/GO n.º 26.192; Madalena Lopes Urzêda Siqueira OAB/GO n.º 16.425; Manoel Leonilson Bezerra Rocha OAB/GO 18.908; Márcia Francisco Costa e Oliveira OAB/GO 16.479; Márcia Matheus Tinoco OAB/GO n.º 14.776; Maria Abadia Alves de Oliveira OAB/GO n.º 9.418; Maria Bernadette Ribeiro Prudente OAB/GO n.º 14.696; Maria Desirée Santana Roriz Lima OAB/GO n.º 9.325; Maria de Lourdes Araújo Ribeiro OAB/GO n.º 17.368; Maria Mazarelo Siqueira de Sousa OAB/GO n.º 22.238; Marília Roriz Silva de Freitas OAB/GO n.º 16.411; Mauro José de Sousa OAB/GO n.º 1.490; Mirella Coelho Mendonça de Castilho OAB/GO n.º 20.020; Miriane Carneiro Rodrigues Gomes OAB/GO n.º 35.569; Mônica Costa Lagares OAB/GO n.º 15.301; Myrlê Melo OAB/GO n.º 39.820; Nayron Divino Toledo Malheiros OAB/GO n.º 27.047; Odeth Cândida Pereira Gonçalves OAB/GO n.º 15.931; Oscar Wilde Ayres da Silva OAB/GO n.º 5.854; Osmaria do Socorro José da Silva Nogueira OAB/GO n.º 3.207; Patrícia Moura Quirino de Freitas OAB/GO n.º 30.203; Pedro Ulysses Buritisa Alves de Souza OAB/GO n.º 27.575; Raquel Alves Batista OAB/GO n.º 36.802; Regina Helena Antonácio Monteiro OAB/GO n.º 30.392; Renan Santana Braga OAB/GO 38.522; Roberta Bretas Ferreira OAB/GO n.º 17.542; Rosângela de Freitas Brito OAB/GO n.º 12.311; Rosana Aparecida Mendes Rios OAB/GO n.º 19.080; Rosedália Marçal Alves de Araújo OAB/GO 17.811; Sabrina Caetano de Oliveira Silva OAB/GO n.º 7.101; Sabrina de Melo Alves Abbud OAB/GO n.º 20.688; Sebastiana Augusta Moreira OAB/GO n.º 7.399; Sônia Helena Muniz Lemos Moreira OAB/GO n.º 3.530; Tânia Maria Vieira Ferro Said OAB/GO n.º 26.259; Thais Batista Lopes OAB/GO n.º 24.905; Tamara Jacob de Assis Adorno OAB/GO n.º 32.353; Trícia Guimarães Corrêa OAB/GO n.º 15.269; Solange Azevedo Freitas OAB/GO n.º 26.366; Vânia Helena dos Santos OAB/GO n.º 2.702; Vanessa Meireles Bogalho Moite OAB/GO n.º 29.186

**PODERES:** Os da cláusula *ad iudicia et extra* e os da ressalva do art. 38 do CPC para desistir, receber e dar quitação, podendo para tanto agir *in solidum* ou separadamente, em especial para defender os interesses do Município de Goiânia em qualquer foro ou grau de jurisdição, pelo que o outorgante dará tudo por firme e valioso.

Goiânia, 10 de agosto de 2015

  
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA  
Prefeito de Goiânia

Av. do Cerrado, nº 999, 1º andar,  
Park Lozandes, Paço Municipal,  
Goiânia - GO  
CEP: 74834-900 - Tel.: 55 62 3524-3036  
procuradoriapg@goiania.go.gov.br

**JUNTADA**

Aos 28/10/15 Junto em  
rente:  Petição ( ) Mandado ( )  
C. Precatória ( ) Ofício ( ) Carta "AR"  
( ) Edital. (art. 16) (fls: 1474 a 1477).

  
\_\_\_\_\_  
Escritor



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

315725-49.2015.8.09.0051 (201503157258)

**EBEG COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS**

**EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.498.812/0001-05, sediada na rua Armando Tarozzo, 25, no município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu titular-administrador SEBASTIAO ELEUTERIO FILHO, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 7274615 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 675.650.268-91, vem, por seus advogados subscritores, perante Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTRO**, em trâmite perante este E. Juízo e Cartório respectivo, informar que há interesse no acompanhamento da presente ação, bem como na adoção das medidas judiciais cabíveis na condição de credora, requerendo, assim, a juntada dos seguintes documentos: atos constitutivos e instrumento de mandato.

Por oportuno, requer sejam anotados os dados do patrono subscritor **Dr. Leonardo Afonso Pontes, OAB/SP nº 178.036**, passando todas as publicações do presente a saírem para este nome, sob pena de nulidade, nos termos da Lei.

Termos em que;

Pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 06 de outubro de 2.015.

**LEONARDO AFONSO PONTES**  
OAB/SP 178.036

  
**RAFAELLA COSELLI SBORGIA**  
OAB/SP 346.374

Av Presidente Vargas 2121 cj. 803,  
14020-260 Ribeirão Preto SP Brasil  
55 (16) 3636-0863  
www.pontesadvocacia.com.br  
pontes@pontesadvocacia.com.br

**ROBERTO SEIXAS PONTES**  
OAB/SP 59.481

**JORGE OMAR SARRIS**  
OAB/SP 327.860

1475

1192

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

**EBEG COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.498.812/0001-05, sediada na rua Armando Tarozzo, 25, no município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu titular-administrador SEBASTIAO ELEUTERIO FILHO, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 7274615 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 675.650.268-91, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores **ROBERTO SEIXAS PONTES, LEONARDO AFONSO PONTES, JORGE OMAR SARRIS e RAFAELLA COSELLI SBORGIA**, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - seção de São Paulo, sob os números 59.481, 178.036, 327.860 e 346.374, respectivamente, todos com escritório profissional nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto/SP, à avenida Presidente Vargas, 2121, conjuntos 802/803, Jardim América, CEP 14.020-260, telefone e fax (16) 3636.0863, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicium et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, apor endosso e depositar, pleitear a concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1060/50, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representá-la nos autos da Recuperação Judicial requerida por Emporio Piquiras Ltda e outro (processo nº 315725-49.2015.8.09.0051), em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO.

Ribeirão Preto/SP, 06 de outubro de 2015.

**EBEG COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI**

1193

## “EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI”

### 9.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, os abaixo assinados:

**SEBASTIÃO ELÉUTERIO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, nascido em São Paulo-SP em 02/06/1954, portador da cédula de identidade RG n.º 7.274.615 SSP/SP, expedida em 21/01/2006, e inscrito no CPF/MF n.º 675.650.268-91, com endereço na Rua Fidencio Ramos, n.º 160, Conjunto 105, Vila Olímpia, Cep: 04551-010:

A empresa individual de responsabilidade limitada **“EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI”**, CNPJ/MF sob o n.º 03.498.812/0001-05, matriz estabelecida na Rua Fidencio Ramos, n.º 160, Conjunto 105, Vila Olímpia, Cep: 04551-010, com **CONTRATO SOCIAL** registrado na JUCESP sob o n.º 35600219037 em sessão de 29/01/2013, resolve promover a 9ª alteração e consolidação do contrato social mediante as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – Objeto Social da Filial 1**

O objeto social da filial 1 passa a ser Industrialização, transformação gravação, embalagem, desmontagem, importação, exportação, indústria e comércio de produtos em geral, artefatos de material plásticos em geral para uso pessoal, doméstico e industrial, produtos de higiene e limpeza para uso pessoal, doméstico e industrial, papel em geral para uso doméstico e higiênico, embalagens e descartáveis em geral, artigos para festas em geral e artigos de secos e molhados em geral, produtos alimentícios em geral e laticínios em geral.

CNAES FISCAIS n.ºs 82.99/7-99, 25.91/8-00, 22.29/3-99, 22.29/3-02, 22.29/3-01, 22.22/6-00, 17.42/7-99, 10.99/6-99, 46.49/4-99, 46.89/3-99, 46.37/1-07 e 46.37/1-99.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

## “EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI”

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**SEBASTIÃO ELÉUTERIO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, nascido em São Paulo-SP em 02/06/1954, portador da cédula de identidade RG n.º 7.274.615 SSP/SP, expedida em 21/01/2006, e inscrito no CPF/MF n.º 675.650.268-91, com endereço na Rua Fidencio Ramos, n.º 160, Conjunto 105, Vila Olímpia, Cep: 04551-010:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação, sede e filiais**

“EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI”, matriz com sede nesta cidade de São Paulo-SP, na Rua Fidencio Ramos, n.º 160, Conjunto 105, Vila Olímpia, Cep: 04551-010, e 1ª filial com endereço na Via Anhanguera, S/n, Km 317,5, GLP Ribeirão Preto, Módulo 1 a 5, Galpão A1, Jardim Salgado Filho, Ribeirão Preto-SP, Cep: 14079-000 e 2ª filial com endereço Rodovia 153 - Quadra - Ch Lote - Área - Galpão 03 - Armazém 02 - Faz Retiro - Jardim Guanabara - Goiânia-GO, Cep. 74.675-090, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



1177  
1194

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Do exercício social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da não participação em outra EIRELI

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA NONA – Do falecimento do titular

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – Do não impedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

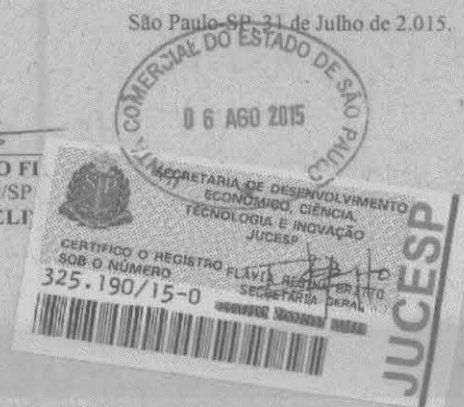
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do foro

Fica eleito o foro da sede da empresa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser expressão da verdade, assino o presente instrumento de Alteração Contratual Consolidado de EIRELI, em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

São Paulo, SP, 31 de Julho de 2.015.

X   
SEBASTIÃO ELÉUTERIO FILHO  
RG n.º 7.274.615 SSP/SP  
(TITULAR DA EIRELI)



JUNTADA

Aos 29/10/15, Junto em:  
rente:  Petição ( ) Mandado ( )  
C. Precatória ( ) Ofício ( ) Carta "AR"  
( ) Edital. (fls: 1478 a 1497)  
(pet: 17).

  
\_\_\_\_\_

~~1478~~  
1195


**SILVIANO  
& BONFIM**  
a d v o g a d o s

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA DO ESTADO DE  
GOIÁS

- Processo n.º 315725-49.2015.8.09.0051
- Recuperação Judicial (Grupo Econômico Piquiras)

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º 33.164.021/0001-00, com sede à Rua Sampaio Viana, n.º 44, 10º andar, Paraíso, São Paulo – SP, CEP 04004-000, (**doc. 1**), vem à presença de V. Exa., por meio de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, requerer a juntada do anexos instrumentos de procuração (**doc. 2**), bem como que as intimações de todos atos processuais sejam feitas exclusivamente em nome do patrono Dr. Jorge Luis Bonfim Leite Filho, OAB-SP n.º 309.115, sob pena de nulidade, incluindo seu nome no sistema.

Goiânia, 13 de outubro de 2015.

  
Jorge Luis Bonfim Leite Filho  
OAB/SP n.º 309.115

~~1179~~

1196

# DOC. 1



480  
1197

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
0.105.473/14-5

110214



TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 33.164.021/0001-00

NIRE 35.300.020.014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2013

**DIA, HORA E LOCAL:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2013, às 11h, na sede social da Companhia, na Rua Sampaio Viana, nº 44, 10º andar - Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04.004-902.

**QUORUM:** Presentes os acionistas representando 100% do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de acionistas. Presente também o Sr. Edison Arisa Pereira, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei 6.404/76.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação por Edital, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: Sr. Marcelo Goldman; e Secretário: Sr. Sergio Roberto de Oliveira.

**ORDEM DO DIA:** I) Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.; II) Aprovar a nomeação dos peritos para a avaliação; III) Aprovar o Laudo de Avaliação; IV) Aprovar a incorporação e a extinção da sociedade incorporada; V) Reformar e consolidar o Estatuto Social; e VI) Autorizar a prática dos atos necessários à efetivação da incorporação.

**DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos acionistas e com a abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram:

I) Aprovar, sem reservas, o Protocolo e Justificação de Incorporação da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. pela TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., no qual foram determinadas quais as condições e razões que levaram à incorporação, consoante o disposto nos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76, o qual faz parte integrante desta ata como **Anexo I**.

II) Aprovar a nomeação da empresa avaliadora PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 1400/9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares - Torre Torino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5 e credenciada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 5038, de 08 de setembro de 1998, que aceitou o encargo e elaborou, antecipadamente, o Laudo de Avaliação em que se baseará a incorporação, o qual faz parte integrante desta ata como **Anexo II**.

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO  
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F. 5082-5765  
AUTENTICAÇÃO  
reprogrática de...  
Autenticar a presente cópia  
do que dou...  
São Paulo, 03 NOV. 2014

1097BS202675

1484

1198

TOKIO MARINE  
11 02 14

III) Aprovar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., datado de 28 de junho de 2013, tendo como referência a data-base 30 de abril de 2013.

IV) O patrimônio líquido da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., na data-base de 30 de abril de 2013 era de R\$ 223.708.370,32 (duzentos e vinte e três milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Com a incorporação do patrimônio líquido da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. pela TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., o capital social da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. será aumentado no valor de R\$ 223.708.370,32 (duzentos e vinte e três milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), passando de R\$ 272.360.014,53 (duzentos e setenta e dois milhões, trezentos e sessenta mil, quatorze reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 496.068.384,85 (quatrocentos e noventa e seis milhões, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com a emissão de 2.259.041.691 (dois bilhões, duzentas e cinquenta e nove milhões, quarenta e um mil, seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, passando a quantidade de ações ordinárias, portanto, de 1.110 (mil, cento e dez) para 2.259.042.801 (dois bilhões, duzentas e cinquenta e nove milhões, quarenta e duas mil, oitocentas e uma). As novas ações serão integralmente subscritas pelos administradores da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., por conta de seus acionistas, em conformidade com o artigo 227, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente como Anexo III, tendo por base a relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação de Incorporação. As novas ações terão os mesmos direitos atribuídos às ações de emissão da Companhia em circulação nesta data e participarão de todos os benefícios, inclusive o recebimento integral de dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio (JCP) que vieram a ser declarados pela Companhia a partir da data de emissão das novas ações. Considerando as deliberações acima, os acionistas resolvem aprovar a incorporação e, por consequência, a extinção da sociedade incorporada, TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., a qual é neste ato sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., sem solução de continuidade.

V) Em razão da deliberação anterior, resolvem os acionistas por reformar e consolidar o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - O capital social é de R\$ 496.068.384,85 (quatrocentos e noventa e seis milhões, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), integralmente realizado e dividido em 2.259.042.801 (dois bilhões, duzentas e cinquenta e nove milhões, quarenta e duas mil, oitocentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, observando-se quanto aos possuidores e às transferências o que determina a lei vigente."

VI) Autorizar os administradores a praticar os atos necessários à efetivação da incorporação da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. pela TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. e os demais atos deliberados.

ADMINISTRADORES: Presentes os administradores da Companhia, consoante o disposto no art. 134, §1º da Lei nº 6.404/76.

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO  
 R. Dona de Moraes, 1052 - SP - F. 5085-5785  
 AUTENTICAÇÃO  
 presente cópia  
 reprográf. a mim apresentado.

São Paulo, 03 NOV. 2014

O - Escr. Autorizado  
 DE AUTENTICIDADE  
 ato R\$ 2,60

Coletor Nacional  
 de Imposto de Renda  
 AUTENTICAÇÃO  
 1097BS202689

1482  
1199

JUCESP  
11 02 14

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da entidade não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS E ESCLARECIMENTOS:** Foram arquivados na sede, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Geral, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Os acionistas presentes aprovam a lavratura da presente ata em sua forma sumária, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Sr. Marcelo Goldman; Secretário da Mesa: Sr. Sergio Roberto de Oliveira; Acionistas presentes: I) Tokio Marine Holdings, Inc., representada neste ato pelo Sr. Akira Harashima, na qualidade de Procurador; e II) Akira Harashima.

**DECLARAÇÃO** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

São Paulo (SP), 28 de junho de 2013.

*Marcelo Goldman*  
 Marcelo Goldman  
 Presidente da Mesa

*Sergio Roberto de Oliveira*  
 Sergio Roberto de Oliveira  
 Secretário da Mesa

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

*Marcelo Goldman*  
 Marcelo Goldman  
 Diretor Executivo

*Luis Felipe Smith de Vasconcellos*  
 Luis Felipe Smith de Vasconcellos  
 Diretor Executivo

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 11 FEV. 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
 SOB O NÚMERO 61.488/14-8  
 GISELA SINTENA CESCHIN  
 SECRETARIA GERAL

JUCESP

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 AUTENTICADO  
 reprogramado que deu

São Paulo, 03 NOV. 2014

Autenticado  
 AUTENTICIDADE  
 R\$ 2,60  
 1097BS202696

1483  
1200



TOKIO MARINE SEGURO S.A.

CNPJ nº 33.164.021/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 35.300.020.014

### ESTATUTO SOCIAL

De acordo com a AGE de 28.06.2013

## TÍTULO I

### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E FILIAIS

**Artigo 1º** - Sob a denominação "TOKIO MARINE SEGURO S.A.", fica constituída uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44, 10º andar, Bairro Paraíso, CEP 04.004-902.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem por objetivo a exploração de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, tais como definidos na legislação em vigor.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

**Artigo 5º** - A Sociedade poderá, na medida de seus interesses e satisfeitas as exigências legais, a qualquer tempo, alterar e mudar o endereço da sede, abrir ou encerrar departamentos, filiais, agências ou representações, no país ou exterior, obedecidas as formalidades da legislação vigente.

## TÍTULO II

### DO CAPITAL E DAS AÇÕES

**Artigo 6º** - O capital social é de R\$ 496.068.384,85 (quatrocentos e noventa e seis milhões, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), integralmente realizado e dividido em 2.259.042.801 (dois bilhões, duzentas e cinquenta e nove milhões, quarenta e duas mil, oitocentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, observando-se quanto aos possuidores e às transferências o que determina a lei vigente.

**Artigo 7º** - Os documentos representativos das ações, nos termos do artigo 24, XI, da Lei nº 6.404/76, serão assinados por 02 (dois) Diretores ou por agente emissor de certificados.

## TÍTULO III

### DA ASSEMBLEIA GERAL

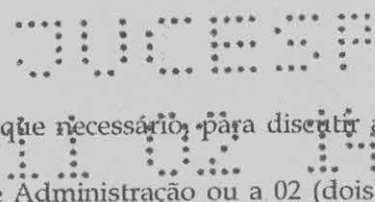
**Artigo 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, (i) ordinariamente, até 31 de março de cada ano, para debater as matérias relacionadas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, (ii)

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
SÃO PAULO: AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO  
R. Domingos de Morais, 1062 - SP - F. 5085-5755  
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia  
reprográfica: [assinatura] emitida a mim apresentado.  
do que deu  
São Paulo, 03 NOV. 2014

1097BS202688  
O - Emitido autorizado  
O DE AUTENTICIDADE  
a ato R\$ 1,50

1484

1201



extraordinariamente, sempre que necessário, para discutir as demais questões concernentes à Sociedade.

§1º Compete ao Conselho de Administração ou a 02 (dois) Diretores convocar a Assembleia Geral.

§2º A convocação será feita de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

§3º O quorum de instalação da Assembleia Geral respeitará as disposições do artigo 125 da Lei nº 6.404/76.

§4º O quorum de deliberação da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, respeitará as disposições do artigo 129 da Lei nº 6.404/76.

§5º Os trabalhos da Assembleia, inclusive sua instalação, serão presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, ou substituto por ele designado e, na ausência destes, pelo Diretor Presidente da Sociedade, ou substituto por ele designado. O Presidente da Mesa convidará um dos presentes para secretariá-lo.

§6º A Assembleia Geral poderá ser realizada por meio de videoconferência ou teleconferência.

Artigo 9º - O instrumento de procuração, no caso de representação do acionista por mandatário, deverá ser entregue até 03 (três) dias antes do respectivo conclave, na sede da Sociedade.

Artigo 10 - A Diretoria poderá suspender, antes da realização da Assembleia Geral, por prazo não inferior a 08 (oito) dias, o registro de transferência das ações da Sociedade.

Artigo 11 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além do que prescreve o artigo 122 da Lei nº 6.404/76, estabelecer o valor da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

#### TÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - São órgãos de administração da Sociedade, (i) o Conselho de Administração e (ii) a Diretoria.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiado, sendo a representação da Sociedade privativa da Diretoria.

#### CAPÍTULO I

#### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 14 - Os membros do Conselho de Administração, dentre eles seu Presidente, serão eleitos ou destituídos pela Assembleia Geral, mediante a aprovação da maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 BEL. PAUL. AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO  
 R. Domingos de Moraes, 1042 - SP - F. 5085-5755

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
 reprográfica de [assinatura] igual a mim apresentado.

São Paulo, 03 NOV. 2014

BRASIL - Esc. Autorizado  
 SELLO DE AUTENTICIDADE  
 valor pelo ato R\$ 2,60  
 1097BS202681

A

1485  
1202

# CONSEJO

## ADMINISTRACION

**Artigo 15** - Nos casos de impedimentos ou faltas temporárias, caberá ao Presidente do Conselho de Administração designar o seu substituto ou o substituto de qualquer outro membro deste órgão; não o fazendo, caberá aos demais Conselheiros tal designação.

**Parágrafo Único** - As substituições previstas neste artigo implicarão acumulação de funções, inclusive do direito a voto, mesmo o de qualidade, mas não acumulação de remuneração e demais vantagens do substituído.

**Artigo 16** - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a respectiva substituição.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de participar consecutivamente de mais de 02 (duas) reuniões.

**Artigo 17** - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, admitindo-se a reeleição.

**Parágrafo Único** - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos.

**Artigo 18** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

**Parágrafo Único** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de videoconferência ou teleconferência.

**Artigo 19** - O Conselho de Administração reunir-se-á por (i) convocação de seu Presidente ou (ii) requerimento de 02 (dois) de seus membros, sempre que houver solicitação da Diretoria. A convocação da reunião do Conselho de Administração deverá observar o prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando a totalidade de seus membros comparecerem à reunião.

**Artigo 20** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes.

**Parágrafo Único** - No caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração usará, obrigatoriamente, do voto de qualidade.

**Artigo 21** - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral das atividades, investimentos e negócios da Sociedade, especialmente formação, alteração e extinção de acordos comerciais significativos, de regulamentações e de questões relacionadas à área de recursos humanos;
- (b) aprovar a alteração do nome e do endereço da sede principal da Sociedade;
- (c) eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (e) convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto e prescrições legais;
- (f) deliberar sobre o fechamento de contas trimestrais e destinação dos resultados, bem como sobre a apropriação dos resultados retidos;

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 BEL PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO  
 R. Domingos do Morais, 1062 - SP - F. 5085-5755  
 AUTENTICAÇÃO - Aut. nº 1014 - presente cópia  
 reprográfica com o original apresentado,  
 do que dou fé.  
 São Paulo, 03 NOV. 2014

1097BS202695  
 AUTENTICAÇÃO  
 1097BS202695 - Escr. Autorizado  
 DE AUTENTICAÇÃO  
 Valor R\$ 2,60

1486  
1203

# DUCEA

- (g) aprovar as garantias de passivos;
- (h) aprovar a alteração de procedimentos contábeis, especialmente aqueles referentes à tributação e anulação de crédito tributário;
- (i) aprovar deliberações sobre projetos de TI e aquisição e/ou alienação de equipamentos;
- (j) aprovar as Políticas de Gestão de Riscos e Gestão de Emergências, bem como seus respectivos relatórios;
- (k) aprovar os Manuais de *Compliance*, de Segurança da Informação e de Reclamações, bem como o Código de Conduta e o Reporte de Incidentes;
- (l) aprovar o Manual e os normativos de Auditoria interna, bem como deliberar sobre a estratégia e os resultados de sua atuação;
- (m) deliberar sobre a instalação e extinção do Comitê de Auditoria, nomear, destituir ou substituir seus integrantes e fixar-lhes a remuneração;
- (n) escolher e destituir os auditores independentes;
- (o) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (p) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- (q) deliberar sobre a aquisição, oneração, doação e alienação de bens imóveis ou participações societárias de outras empresas e autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação da transferência de domínio;
- (r) deliberar sobre a distribuição dos valores de remuneração atribuídos pela Assembleia Geral aos seus membros, aos membros da Diretoria e aos integrantes do Conselho Fiscal, se instalado, nos termos do artigo 11 deste Estatuto;
- (s) emitir parecer sobre qualquer proposta ou recomendação da Diretoria à Assembleia Geral;
- (t) propor dividendos;
- (u) propor o levantamento de balanços e distribuição de dividendos em períodos menores ao estabelecido no artigo 45 do presente Estatuto e;
- (v) resolver os casos extraordinários e omissos deste instrumento.

## CAPÍTULO II

### DA DIRETORIA

**Artigo 22** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - A Diretoria será composta por Diretor Presidente e demais Diretores Executivos sem designação específica.

**Artigo 23** - Os membros da Diretoria serão eleitos ou destituídos pelo Conselho de Administração, respeitado o quorum estabelecido no artigo 20 do presente Estatuto.

**Artigo 24** - Na ausência temporária de qualquer Diretor, caberá ao Diretor Presidente designar o respectivo substituto; não o fazendo, tal designação caberá ao Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - As substituições previstas neste artigo implicarão a acumulação de funções, inclusive do direito a voto, mesmo o de qualidade, mas não acumulação de remuneração e demais vantagens do substituído.

**Artigo 25** - Ocorrendo vacância na Diretoria e, visando respeitar o número mínimo de Diretores estabelecido no artigo 22 do presente Estatuto, o Conselho de Administração deliberará sobre a substituição do cargo.

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 DEL. PAULO AUGUSTO CARRETES CRUZ - TABELÃO  
 R. Domingos de Morais, 1069 - SP - F. 5085-5755

**AUTENTICAÇÃO** - Autentico a presente cópia  
 e reconheço conforme o original a mim apresentado,  
 ao que dou fé

São Paulo, **03 NOV 2014**

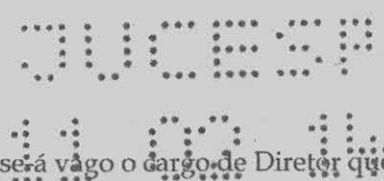
Colégio Notarial do Brasil

Des. Autorizado DE AUTENTICIDADE  
 a R\$ 2,50

1097BS202103

*[Handwritten signature]*

1487  
1206



**Parágrafo Único** - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, a juízo do Conselho de Administração, deixar de exercer suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

**Artigo 26** - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitindo-se a reeleição.

**Artigo 27** - A Diretoria reunir-se-á, por convocação do Diretor Presidente ou do Presidente do Conselho de Administração. A convocação da reunião de Diretoria deverá observar o prazo de 02 (dois) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando o Diretor Presidente e, pelo menos, 02 (dois) Diretores Executivos comparecerem à reunião.

**Artigo 28** - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de votos.

**Parágrafo Único** - No caso de empate, o Diretor Presidente usará, obrigatoriamente, do voto de qualidade.

**Artigo 29** - Compete à Diretoria:

- (a) estabelecer a política geral para todos os negócios da Sociedade, controlar e defender seus interesses, cumprir e promover a observância da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas em Assembleias gerais;
- (b) preparar o relatório anual de cada exercício financeiro e as demonstrações financeiras exigidas na forma da lei, bem como apresentar propostas à Assembleia geral para distribuição de lucros;
- (c) decidir sobre a abertura ou encerramento de filiais, agências e representações.

**Parágrafo Único:** Além daqueles necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria também é investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair empréstimos, adquirir, onerar, alienar bens móveis e, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir, onerar, doar e alienar bens imóveis ou participações societárias em outras empresas.

**Artigo 30** - Compete ao Diretor Presidente:

- (a) convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto e prescrições legais;
- (b) presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- (c) supervisionar a organização, controle e sistemas da Sociedade, bem como estabelecer e distribuir, entre os membros da Diretoria, as funções de cada um;
- (d) zelar pelo cumprimento e promoção da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas em Assembleias Gerais;
- (e) representar a Sociedade, nos termos do artigo 32 do presente Estatuto.

**Artigo 31** - Compete aos Diretores Executivos:

- (a) zelar pelo cumprimento e promoção da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas em Assembleias Gerais;
- (b) representar a Sociedade, nos termos do artigo 32 do presente Estatuto;
- (c) substituir o Diretor Presidente, quando convocado pelo mesmo;
- (d) convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto e prescrições legais.

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
SÃO PAULO AUGUSTO ROdrigues CRUZ - TABELÃO  
R. Domingos de Morais, 1002 - SP - F. 5085-5755

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
de que dou fé.

São Paulo, 03 NOV. 2014

1097BS202177

Autenticado  
AUTENTICIDADE  
2,60



1488  
1205

DUCESP  
TÍTULO V

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 32 - A representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, será exercida (i) conjuntamente, por 02 (dois) Diretores; (ii) conjuntamente, por 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, se assim autorizar o respectivo instrumento de mandato ou; (iii) conjuntamente, por 02 (dois) Procuradores, se assim autorizar o respectivo instrumento de mandato.

§1º Compete, no entanto, ao Diretor Presidente ou a qualquer Diretor Executivo, isoladamente, a prática de atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, bem como sua representação perante os órgãos fiscalizadores das operações de seguros e resseguros.

§2º Todos os contratos que envolvam obrigações de qualquer natureza para a Sociedade deverão ser assinados pelas pessoas descritas no *caput*, respeitadas as alçadas definidas no Manual de Alçadas.

§3º Os poderes de representação da Sociedade para a prática de atos de oneração de bens móveis e imóveis destinados à cobertura de provisões técnicas, somente poderão ser outorgados pelo Diretor Presidente, ou Diretor Executivo por ele indicado, em conjunto com outro Diretor Executivo.

§4º Salvo para fins judiciais, todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos e a data de sua extinção.

TÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente e será instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal funcionará até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Artigo 34 - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe conferir.

TÍTULO VII

DO COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 35 - O Comitê de Auditoria é órgão estatutário, constituído por determinação da legislação vigente do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 36 - O Comitê de Auditoria será instalado por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do artigo 21 do presente Estatuto.

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 DEL PALMO AUGUSTO ROCHA CRUZ | TABELÃO  
 R. Domingos de Moraes, 1062 - SP | 085-6755  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
 reprográfica conforme o original a mim apresentado.  
 São Paulo, 03 NOV. 2014  
 Coleção Nacional do Brasil  
 AUTENTICAÇÃO  
 scr. Autorizado  
 AUTENTICIDADE  
 R\$ 2,60  
 109788202162

1489  
1206



§1º O Comitê de Auditoria reporta-se somente ao Conselho de Administração.

§2º A destituição e substituição dos integrantes do Comitê de Auditoria, bem como sua remuneração, será de competência exclusiva do Conselho de Administração.

Artigo 37 - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes, eleitos pelo Conselho de Administração da Sociedade, cujo mandato será de 05 (cinco) anos.

§1º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função.

§2º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão nesta Sociedade, após decorridos, no mínimo, 03 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§3º É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria.

Artigo 38 - O Comitê de Auditoria pode, no âmbito de suas atribuições, utilizar-se do trabalho de especialistas.

Parágrafo Único - A utilização do trabalho de especialistas não exime o Comitê de Auditoria de suas responsabilidades.

Artigo 39 - As atribuições e responsabilidades do Comitê de Auditoria, previstas na legislação vigente, serão extensivas às companhias coligadas, integrantes do mesmo grupo segurador.

Artigo 40 - São atribuições do Comitê de Auditoria:

- (a) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e disponibilizadas aos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;
- (b) recomendar, à administração da Sociedade, a entidade a ser contratada para prestação de serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- (c) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- (d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- (e) avaliar o cumprimento ou a justificativa para o descumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou pelos auditores internos;
- (f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (g) recomendar ao Diretor Presidente da Sociedade a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- (h) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Diretor Presidente da Sociedade e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, quanto pela auditoria interna, para verificar o

Handwritten signature/initials

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 BEL PAULO ARGUSTO RODRIGUES  
 R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - JF. 5045-5755

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado, de que dou fé

03 NOV 2014

AUTENTICAÇÃO

1.0908.6202955 R: 2.60

autorizado ATCIDADE

1440  
1207

# SUSEP

cumprimento de suas recomendações ou indicações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em atas os conteúdos de tais encontros;

(i) verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea "h" *supra*, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade;

(j) reunir-se com o Conselho Fiscal, se instalado, e com o Conselho de Administração da Sociedade, tanto por solicitação dos mesmos, como por iniciativa do Comitê, para discutir políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências e;

(k) outras atribuições determinadas pela SUSEP.

**Artigo 41** - O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as informações previstas na legislação vigente.

**Artigo 42** - O Comitê de Auditoria somente poderá ser extinto se (i) a Sociedade deixar de apresentar as condições previstas na legislação vigente que obrigam, sua instalação; (ii) a Sociedade obtiver autorização prévia da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para tanto e; (iii) o Comitê de Auditoria cumprir as suas atribuições relativamente aos exercícios sociais em que foi exigido seu funcionamento.

## TÍTULO VIII

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

**Artigo 43** - O exercício social da Sociedade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 44** - Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas, para fins legais e estatutários, as seguintes demonstrações financeiras: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) demonstração do resultado do exercício e; (iv) demonstração dos fluxos de caixa, observadas as reservas prescritas pela legislação vigente.

**Artigo 45** - A Sociedade levantará balanço semestral, em 30 de junho de cada ano.

**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá, mediante aprovação da Assembleia Geral, levantar balanços e distribuir dividendos em períodos inferiores ao indicado no *caput*, desde que respeitados os limites estabelecidos no artigo 204, §1º, c/c artigo 182, §1º, ambos da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 46** - O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendos, observadas as prescrições legais e; (c) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação que lhe atribuir a Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

**Artigo 47** - O Conselho de Administração, sob sua responsabilidade e com a aprovação do Conselho Fiscal (se instalado), "ad referendum" da Assembleia Geral, poderá determinar o pagamento, por antecipação, da importância estabelecida na alínea "b" do artigo 46 *supra*, desde que tais valores sejam retirados da Conta de Lucros do Exercício.

*[Handwritten signature]*

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO  
 R. Domingos de Moraes 1062 - SP - F. 5085-5765

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.

São Paulo, 03 NOV. 2014

1097BS202170

SELO DE AUTENTICIDADE  
 Valor pago pelo ato R\$ 2,60

DUCE SP

1497  
1208

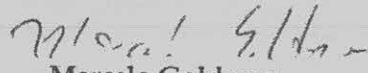
**Artigo 48** - Os dividendos e os valores referentes aos juros sobre o Capital Próprio, não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos, a contar da data da publicação do aviso de distribuição de dividendos no Diário Oficial, prescreverão em favor da Sociedade e serão levados à Conta de Reserva para aumento de capital.

**Artigo 49** - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários e livremente escolhidos pelo Conselho de Administração.

**TÍTULO IX  
DA LIQUIDAÇÃO**


**Artigo 50** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.


São Paulo (SP), 28 de junho de 2013.

  
Marcelo Goldman  
Presidente da Mesa

  
Sergio Roberto de Oliveira  
Secretário da Mesa

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**

  
Marcelo Goldman  
Diretor Executivo

  
Luis Felipe Smith de Vasconcellos  
Diretor Executivo

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
BEL PAUL O AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO  
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F. 5085-5755  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
reprogrática conforme o original a mim apresentado,  
do que dou fé.  
São Paulo, 03 NOV. 2014



Autorizado  
AUTENTICIDADE  
custo R\$ 2,60

1492  
1209

TOKIO MARINE  
18 11 14

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.  
CNPJ/MF N° 33.164.021/0001-00 NIRE 35.300.020.014

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2014

**DIA, HORA E LOCAL:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2014, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Sampaio Viana, nº 44/10º andar - Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04.004-902.

**CONVOCAÇÃO E QUÓRUM:** A reunião foi regularmente convocada, estando presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado, portanto, *quorum* de instalação e aprovação.

**MESA:** Presidente: Sr. José Adalberto Ferrara; e  
Secretário: Sr. Sergio Roberto de Oliveira

**ORDEM DO DIA:** I) Eleger Diretores da Companhia; (II) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia; e (III) Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

**DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, salvo os legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram:

I) Eleger como membros da Diretoria, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017 e remuneração global anual nos termos da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2014, os Senhores:

- Masaaki Itakura, japonês, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº V658183-D, expedida pela PF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.969.888-09 e domiciliado na Rua Sampaio Viana, nº 44/10º andar, São Paulo/SP, CEP 04.004-902, para o cargo de Diretor Executivo, sem designação específica; e

- Seigo Ishimaru, japonês, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº V816268-P, expedida pela PF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.293.058-80 e domiciliado na Rua Sampaio Viana, nº 44/10º andar, São Paulo/SP, CEP 04.004-902, para o cargo de Diretor Executivo, sem designação específica.

Os membros da Diretoria ora eleitos, não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, e atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, ficando a sua respectiva posse condicionada à homologação de sua eleição, pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

TABELADO DE NOTAS - SÃO PAULO  
 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 114454  
 AUTENTICAÇÃO  
 1097BT994415  
 03 JUL 2015  
 ADELAIDE DE MOURA BARBOSA - Esc. Autorizada  
 AUTENTICAÇÃO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
 Valor cobrado pelo ato R\$ 2,70

1493  
1210

SUSEP  
15 11 14

II) Por força do deliberado no item anterior, ratifica-se a composição da Diretoria da Companhia:

- José Adalberto Ferrara - Diretor Presidente;
- Marcelo Goldman - Diretor;
- Luis Felipe Smith de Vasconcellos - Diretor;
- Valmir Marques Rodrigues - Diretor;
- Masaaki Itakura - Diretor; e
- Seigo Ishimaru - Diretor.

III) Ratificar a indicação dos Diretores responsáveis por área perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:

i) O Sr. Marcelo Goldman como Diretor responsável:

01) Pelas relações com a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos do artigo 1º, inciso I da Circular SUSEP nº 234/2003;

02) Técnico, nos termos do artigo 1º, inciso II da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 9º, caput da Resolução CNSP nº 135/2005;

03) Pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, nos termos do artigo 11, inciso I da Circular SUSEP nº 442/2012.

ii) O Sr. Seigo Ishimaru como Diretor responsável:

04) Pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas de procedimentos de contabilidade e de auditoria independente, nos termos do artigo 6º, caput da Resolução CNSP nº 118/2004;

05) Administrativo-financeiro, nos termos do artigo 1º, inciso III da Circular SUSEP nº 234/2003;

06) Pelos controles internos da Companhia, nos termos do artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/2004;

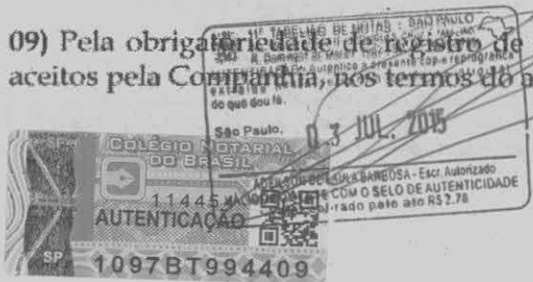
iii) O Sr. Masaaki Itakura como Diretor responsável:

07) Pelos controles internos específicos para prevenção contra fraudes, nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Circular SUSEP nº 344/2007;

08) Pela prevenção e combate dos crimes de "lavagem", ocultação de bens, direitos e valores, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.613/98, nos termos do artigo 1º, inciso IV da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012.

iv) O Sr. Luis Felipe Smith de Vasconcellos como Diretor responsável:

09) Pela obrigatoriedade de registro de apólices e endosso emitidos e dos cosseguros aceitos pela Companhia, nos termos do artigo 2º da Resolução CNSP nº 143/2005;



# JUCESP

## 13 11 14

v) O Sr. Valmir Marques Rodrigues, como Diretor responsável:

10) Pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, na forma do artigo 16, inciso I da Resolução CNSP nº 297/2013.

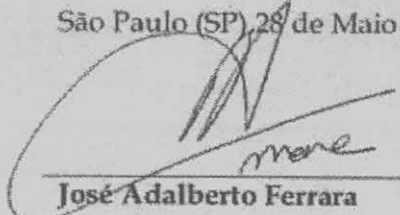
**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação deste Conselho, referidos nesta ata.

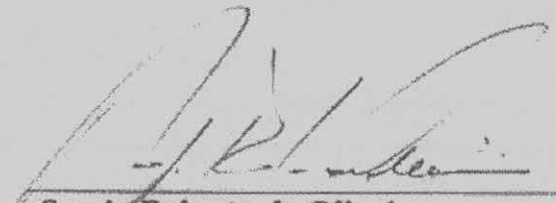
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Reunião, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Sr. José Adalberto Ferrara; Secretário da Mesa: Sr. Sergio Roberto de Oliveira. Conselheiros presentes: 1) Sr. José Adalberto Ferrara; 2) Sr. Ichiro Ishii, neste ato representado pelo o seu procurador, Sr. José Adalberto Ferrara; e 3) Sr. Toshiaki Suzuki, neste ato representado pelo o seu procurador, Sr. José Adalberto Ferrara.

**DECLARAÇÃO** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

São Paulo (SP), 28 de Maio de 2014.

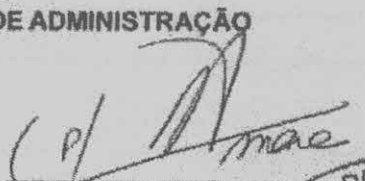
  
\_\_\_\_\_  
José Adalberto Ferrara  
Presidente da Mesa

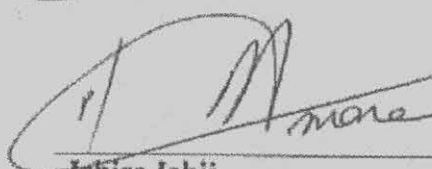
  
\_\_\_\_\_  
Sergio Roberto de Oliveira  
Secretário

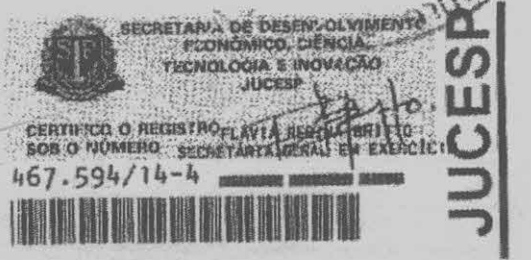
### TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

#### MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
José Adalberto Ferrara

  
\_\_\_\_\_  
Toshiaki Suzuki  
José Adalberto Ferrara - procurador

  
\_\_\_\_\_  
Ichiro Ishii  
José Adalberto Ferrara - procurador



1995

~~1995~~

1212

# Doc. 2



2496  
1213

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00, com sede na Rua Sampaio Viana nº 44, 10º andar, Paraíso, Município de São Paulo, SP, CEP 04004-000, representada por seus diretores infra-assinados.

### OUTORGADOS:

**SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 75.728 e no CPF/MF sob o nº 767.901.858-87, **DEISE STEINHEUSER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.862 e CPF/MF sob o nº 025.671.699-46, **CINTIA PAULA BAIONE SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 187.747 e CPF/MF sob o nº 117.974.778-03 e **JOÃO LUIZ CUNHA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 265.931 e CPF/MF sob o nº 509.214.017-87, todos residentes na Rua Sampaio Viana nº 44, 5º andar, Paraíso, Município de São Paulo, SP, CEP 04004-000.

### PODERES:

Com os poderes das cláusulas “Ad Judicia et Extra”, isolada ou conjuntamente, defender os direitos e interesses da Outorgante perante qualquer repartição ou órgão público em geral, inclusive em Juízo, ativa ou passivamente, podendo, para tanto, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso, dar e receber quitação, prestar declarações, nomear e constituir preposto, ajuizar ações, apresentar defesas, receber citação inicial, receber autos de infração, prestar depoimento pessoal em quaisquer foros, instâncias ou tribunais, representá-la nas audiências de conciliação, instrução e julgamento, podendo, inclusive, substabelecer estes com ou sem reserva de direitos.

11º  
11º

São Paulo, 18 de junho de 2015.

*Felipe Smith*  
**FELIPE SMITH**  
Diretor Executivo

*Marcelo Goldman*  
**MARCELO GOLDMAN**  
Diretor Executivo

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**

**Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo**  
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5765  
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) Firma(s) feita(s) de: **LUIS FELIPE SMITH DE VASCONCELLOS** e **MARCELO GOLDMAN**, lavrado o termo de presença no LIVRO: 2528  
Dois Fe.  
São Paulo/SP, 25/06/2015 - 16:02:33  
Ceg: SADA506B Em testemunho da verdade. Total R\$ 24,60  
Usuário:QUEZIA **EDUARDO ALVES DE BRITTO - ESCRIVENTE**  
Qualquer emenda ou rasura será considerado nulidade e implicará a substituição de fraude.

**COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL**  
114454  
RECONHECIMENTO DE AUTENTICIDADE  
1097AD462252

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO  
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F. 5085-5765  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica  
extraída nesta serventia conforme original.  
do que dou fé  
São Paulo, 30 JUN. 2015  
EDUARDO ALVES DE BRITTO - Escr. Autorizado  
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

**COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL**  
114454  
AUTENTICAÇÃO  
1097BT963639



TOKIO MARINE  
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA

1497

1214

### SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reserva de iguais, Renato Silvano Tchakerian, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 300.923 e Jorge Luis Bonfim Leite Filho, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 309.115, ambos com o escritório à Rua Purpurina, nº 131, conjunto 47, CEP 05435-030 - São Paulo - SP os poderes que nos foram outorgados por TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ sob nº 33.164.021/0001-00, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44 – 10º andar, Paraíso – São Paulo/SP – CEP. 04004-000.

São Paulo, 09 de Abril de 2015.

---

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A  
Cintia Paula Baione – OAB/SP 187.747

4498  
1215

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

201503157258

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE  
GOIANIA  
BR 153, KM 04/05, 1º ANDAR, CENTRO ADM  
MUNICIPAL  
PARK LOZANDES  
GOIANIA/GO  
CEP: 74884900

DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*João Henrique Amorim*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

24/09/2015

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

05020845109

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*MAIO DE 2015*  
*0.322.3033*

EREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

J3-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm

~~1499~~  
1216

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

**201503157258**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS  
PRAÇA CÍVICA N. 26  
CENTRO  
GOIANIA/GO  
CEP: 74003010

|              |             |
|--------------|-------------|
| DESTINATAIRE |             |
|              |             |
| UF           | PAIS / PAYS |
|              |             |

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Raulo do Val*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

24/09/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Juliz Araújo Viana*  
Mat. 28.327.405-7  
Carteira III

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO

Cartório da 1ª Vara Cível  
GOIÂNIA - GO  
JUL 22  
MONTANARI  
ESCRITÓRIO

AR 1500

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

Nº 1503157258  
 PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO  
 RUA 82 ESQ. C/ 83, N.179, 12º ANDAR  
 SETOR SUL  
 GOIANIA/GO  
 CEP: 74083010

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16  
114 x 186 mm

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CDD - GOIÂNIA  
24 SET 2015  
GO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Mudou-se  Falecida  
 Desconhecido  Ausente  
 Recusado  Não Procurado  
 Endereço Insuficiente  
 Não existe o nº indicada  
 Ao remetente  
 Informação escrita pelo portador ou similar

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em 24/09/15  
 em \_\_\_\_\_  
 Licença: 330.831-8  
 Carteiro 1

Guia nº: 17434103-2/  
09

150050502

201503157258  
PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO  
RUA 82 ESQ. C/ 83, N.179, 12º ANDAR  
SETOR SUL  
GOIANIA/GO  
CEP: 74083010

AO REMETENTE

Correspondências  
9912269920-DR/GO  
Tribunal de Justiça  
CORREIOS

AR/MP

AO REMETENTE

Correios  
**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY  
AR  MP  PESO / WEIGHT (kg)  
JO 50030322 6 BR  


1501

1218

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA DE

Aos 03/11/15, Junto com  
rente:  Petição ( ) Mandado ( )  
C. Precatória ( ) Ofício ( ) Carta "AR"  
( ) Edital. ( Pxt: 18 ) ( fls: 1502 a 1508 )





1502  
1219



BARROSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS.



Ref. Processo nº 0315725-49.2015.8.09.0051

**FRIGORÍFICO M.B. LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.489.647/0001-13, com sede na Rua Padre Senepa, nº 224, Ipiranga, São Paulo – Estado de São Paulo, CEP nº 04264-100, nos autos do processo em referência, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA., PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA., CHOPE DO PIQUIRAS LTDA., PIQUIRAS EMPÓRIO E RESTAURANTE LTDA. E PIQUIRAS CHOPERIA LTDA-EPP.**, em trâmite por essa Meritíssima Vara e respectiva serventia, por seus advogados adiante subscritos com escritório profissional na Avenida Pereira Barreto, 1395 – 6º Andar – Torre Sul – Bairro Paraíso – Santo André – Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de procuração e contrato social, bem como declaração de enquadramento-EPP.

Termos em que  
Pede deferimento.

Santo André, 27 de outubro de 2015.

Denis Barroso Alberto  
OAB/SP nº. 238.615

Ana Carolina Fernandes  
OAB/SP nº. 308.479

0315725-49.2015-48 28/10/15 14:39 JUIZ 2 GMA



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
0.146.726/14-5

1503  
1220



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FRIGORÍFICO M B LTDA. - EPP</b> | NIRE<br><b>3520610606-7</b> |
|--|-----------------------------|

**DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade **FRIGORÍFICO M B LTDA. - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/01/1960, NIRE: 3520610606-7, CNPJ: 61.489.647/0001-13, estabelecida na Rua PADRE SENEPA, 224, BAIRRO: Vila Monumento, São Paulo, SP, CEP:04264-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| LOCALIDADE<br><b>São Paulo - SP</b> | DATA<br><b>01/02/2014</b> |
|-------------------------------------|---------------------------|

### NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

|  |                |
|--|----------------|
| NOME<br><b>LUIGI ANTONIO MILANO JUNIOR (Socio)</b> | ASSINATURA<br> |
|--|----------------|

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| NOME<br><b>FABIANO MILANO (Socio)</b> | ASSINATURA<br> |
|---------------------------------------|----------------|

|  |                |
|--|----------------|
| NOME<br><b>ADRIANA MILANO DIAMANTE (Socio)</b> | ASSINATURA<br> |
|--|----------------|

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|          |
|----------|
| DEFERIDO |
|----------|

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 802.553/14-0  
GISELA SISTEMA GESCH  
SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

20 FEV. 2014

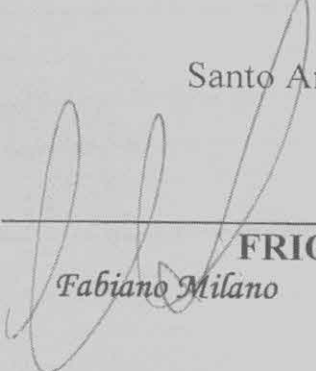
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

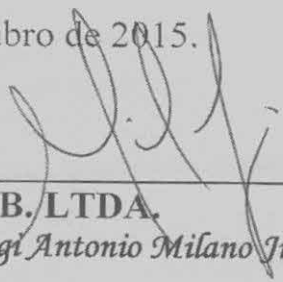
1504  
1221

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Pelo presente instrumento particular de procuração, **FRIGORIFICO M.B. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.489.647/0001-13, com sede a Rua Padre Senepa, 224 – Capital – Estado de São Paulo, neste ato representado por seus sócios Sr. **Fabiano Milano**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.612.550-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.200.718-60, e Sr. **Luigi Antonio Milano Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.612.549-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.011.968-61, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os advogados, **Denis Barroso Alberto**, OAB/SP nº 238.615 e CPF/MF nº 268.416.698-60, **Ana Carolina Fernandes**, OAB/SP nº 308.479 e CPF/MF nº 368.820.618-58, **Vivian Mendes Campos**, OAB/SP nº 277.987 e CPF/MF nº 308.268.418-13, **Edgard Lemos Barbosa**, OAB/SP nº 204.033 e CPF/MF nº 278.978.108-79, e **Ana Paula Garcia Rodrigues**, OAB/SP nº 245.443, CPF/MF nº 268.387.558-40, todos com endereço profissional na Avenida Pereira Barreto, 1395 – 6º. Andar – Torre Sul – Bairro Paraíso – Santo André – Estado de São Paulo, telefone (011) 4083-8781, para os poderes da “Cláusula Ad Judicia Et Extra”, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, usando dos recursos legais e acompanhando-os, e mais os especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, firmar compromissos, conciliar em audiência, requerer medidas preventivas ou preparatórias, receber e dar quitação, fazer acordos, podendo inclusive substabelecer esta, com ou sem reserva de poderes, agindo em conjunto ou separadamente.

Santo André, 01 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**FRIGORIFICO M.B. LTDA.**  
Fabiano Milano

  
\_\_\_\_\_  
**FRIGORIFICO M.B. LTDA.**  
Luigi Antonio Milano Junior

1505

1222

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**FRIGORÍFICO M.B. LTDA**  
CNPJ: 01.489.547/0001-13

**Alteração e Consolidação Contratual**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados **LUIGI ANTONIO MILANO JUNIOR**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP-SP nº 18.612.549-5, inscrito no CPF/MF sob nº 129.011.988-61, residente e domiciliado na Rua Luís Molina nº 177, apto. 92, Vila Mariana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo e **FABIANO MILANO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP-SP nº 18.612.550-1, inscrito no CPF/MF sob nº 154.200.718-60, residente e domiciliado na Rua dos Franceses nº 391, apto. 102, Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, únicos sócios da sociedade limitada denominada **FRIGORÍFICO M.B. LTDA**, sociedade legalmente constituída com contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35206106067, com sua última alteração registrada sob nº 157.711/96-1, com sede da Rua Padre Senepa nº 224, Ipiranga, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual com fundamento legal no Livro II - Do Direito de Empresa, Título II - Da Sociedade, Artigos 961 a 1.141, da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, na forma seguinte:

**NATUREZA JURÍDICA DA SOCIEDADE**  
A natureza jurídica da presente sociedade, para adequação à Lei nº 10.406, de 2002, passa a ser Sociedade Empresária Limitada.

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**  
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, visto que o capital social está totalmente integralizado, de conformidade com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**DO USO DA FIRMA OU DENOMINAÇÃO SOCIAL**  
O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os poderes para tanto, sendo vedado em negócios estranhos aos fins sociais, de acordo com o Artigo 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**  
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou assembleia, convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou contrato, pelos sócios ou ainda pelo Conselho Fiscal, se instalado, conforme determinado pela Lei nº 10.406/2002 e suas deliberações constarão no Livro de "Atas de Reuniões de Diretoria".

**CESSÃO DE COTAS**  
É permitida a cessão de cotas apenas a outros sócios, sendo vedada a cessão a terceiros não sócios. O sócio que ceder suas cotas, totais ou parcialmente, fica livre de qualquer responsabilidade posterior à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que participava da sociedade, em conformidade com o Artigo 1.057 da Lei nº 10.406/2002.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**  
O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**  
A sociedade passará a ser administrada sempre em conjunto por 02 (dois) sócios. Assim, a Cláusula Sexta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula Sexta: A sociedade será administrada sempre em conjunto por 02 (dois) dos sócios, que terão o poder necessário à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, ative e passivamente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.*

**DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**  
De conformidade com o balanço patrimonial encerrado em 31/12/2007, os sócios possuem na firma, contabilizados em lucro acumulado, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), o neste ato resolvem revertê-la em aumento de capital social.  
Assim sendo o capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) fica neste ato elevado para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, conforme demonstrativo a seguir:

|               |  |
|---------------|--|
| R\$ 10.000,00 | - Capital Social anterior  |
| R\$ 20.000,00 | - Em Lucro Acumulado   |
|               | - Fazendo assim o total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente distribuídos aos sócios saber: |

1506

1223

|                                  |                   |               |
|----------------------------------|-------------------|---------------|
| LUIGI ANTONIO MILANO JUNIOR..... | 15.000 cotas..... | R\$ 15.000,00 |
| FABIANO MILANO.....              | 15.000 cotas..... | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL.....                       | 30.000 cotas..... | R\$ 30.000,00 |

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 30.006/2002;

**DA ENTRADA DE NOVA SÓCIA**

O sócio remanescente já acima qualificado **LUIGI ANTONIO MILANO JUNIOR**, cede e transfere parte das suas quotas sociais sendo 5.000 (Cinco Mil) quotas sociais à sócia ora admitida na sociedade **ADRIANA MILANO DIAMANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora de Cédula de Identidade RG/SSP-SP nº 18.612.548-3, inscrita no CPF/MF sob nº 129.011.938-46, residente e domiciliada na Rua Pará nº 90, apto. 53, Consolação, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dando e recebendo plena quitação ao assinar este documento.

e

O sócio remanescente já acima qualificado **FABIANO MILANO**, cede e transfere parte das suas quotas sociais sendo 5.000 (Cinco Mil) quotas sociais à sócia ora admitida na sociedade **ADRIANA MILANO DIAMANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora de Cédula de Identidade RG/SSP-SP nº 18.612.548-3, inscrita no CPF/MF sob nº 129.011.938-46, residente e domiciliada na Rua Pará nº 90, apto. 53, Consolação, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dando e recebendo plena quitação ao assinar este documento.

A cláusula quinta do contrato social passa a vigor com o seguinte teor:

*Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, divididas entre os sócios da seguinte forma:*

|                                  |                   |               |
|----------------------------------|-------------------|---------------|
| LUIGI ANTONIO MILANO JUNIOR..... | 10.000 cotas..... | R\$ 10.000,00 |
| FABIANO MILANO.....              | 10.000 cotas..... | R\$ 10.000,00 |
| ADRIANA MILANO DIAMANTE.....     | 10.000 cotas..... | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL.....                       | 30.000 cotas..... | R\$ 30.000,00 |

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002;

A sócia ora admitida assume neste ato todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios.

Fazê às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, alterando e dando-lhe nova redação, conforme segue:

**Contrato Social Consolidado de FRIGORÍFICO M.B. LTDA.**

**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Cláusula Primeira:** A sociedade tem a denominação social de Frigorífico M.B. Ltda.;

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede na Rua Padre Senepa nº 224, Ipiranga, CEP: 04264-100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Poderá mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social e observadas as disposições legais aplicáveis, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional;

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objeto social o negócio de Indústria e Fabricação de Linguiças;

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

**Do Capital Social**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, divididas entre os sócios da seguinte forma:

|                                  |                   |               |
|----------------------------------|-------------------|---------------|
| LUIGI ANTONIO MILANO JUNIOR..... | 10.000 cotas..... | R\$ 10.000,00 |
| FABIANO MILANO.....              | 10.000 cotas..... | R\$ 10.000,00 |
| ADRIANA MILANO DIAMANTE.....     | 10.000 cotas..... | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL.....                       | 30.000 cotas..... | R\$ 30.000,00 |

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002;

**Da Administração**

**Cláusula Sexta:** A sociedade será administrada sempre em conjunto por 02 (dois) dos sócios, que terão o poder necessário à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar

1507  
1226

todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis;

**Cláusula Sétima:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, cujo valor será convenicionado de comum acordo entre os sócios;

**Cláusula Oitava:** Os sócios resolvem não instituir o Conselho Fiscal, previsto no artigo 1.066 da Lei nº 10.406/2002, dispensando ainda, qualquer outra forma de Conselho Consultivo;

**Da Deliberação Dos Sócios**

**Cláusula Nona:** Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação de ao menos 02 (dois) sócios e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões de Diretoria". Para que a deliberação ou decisão seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios;

§ 1º: Fica dispensada a formalidade da convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do §2º do artigo 1.72 da Lei 10.406/2002;

§ 2º: Se todos os sócios decidiram previamente, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Décima:** Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito do outro sócio, especialmente no que tange à exclusão do sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade;

§ único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa;

**Da Cessão e Transferência de Cotas**

**Cláusula Décima primeira:** As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das cotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão;

**Cláusula Décima segunda:** Havendo no sócio o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência

mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão pagos após o levantamento de balanço especial para esse fim, em condições e prazos negociados na ocasião;

**Cláusula Décima terceira:** O sócio que ceder suas cotas, totais ou parcialmente, ficará livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o participava da sociedade, conforme artigo 1.057 da Lei nº 10.406/2002;

**Do Balanço Patrimonial e Participação nos Lucros da Empresa**

**Cláusula Décima quarta:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância das disposições legais aplicáveis;

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

**Do Falecimento de Sócio**

**Cláusula Décima quinta:** O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse ou não lhes for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas cotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos negociados na ocasião;

**Dos Casos Omissos**

**Cláusula Décima sexta:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.405/2002 e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade;

**Da Declaração de Desimpedimento**

**Cláusula Décima sétima:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil;

**Do Foro**

**Cláusula Décima oitava:** Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer disputa, controvérsia ou demanda decorrente ou relativa a este contrato ou à sua infração, extinção ou invalidade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO DO INSTRUMENTO

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e que também assinam, e a seguir dão cumprimento às formalidades legais para que produza seus regulares efeitos de direito.

São Paulo, 01 de outubro de 2008.


  
Luigi Antonio Milano Junior

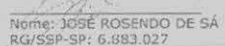
Fabiano Milano

  
Adriana Milano Diamante

  
CIRI GEYSS DE SA  
Advogado  
OAB N° 213981 - SP.

Testemunhas:

  
Nome: MUTSUO UEMURA  
RG/SSP-SP: 5.768.179-X

  
Nome: JOSÉ ROSENDO DE SA  
RG/SSP-SP: 6.883.027

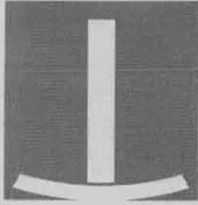
EM CARTA DE FÉREDA  
JUNTA TORONCAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO RECEBIDO  
NOME DO NÚMERO CRISTÓFARO DE SA  
350.329/08-4  
JUCESP

**CONCLUSÃO**

Conclusos, aos 03 / 11 / 15  
MM Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível.

  
P/ Escrivão(s)





1009  
R  
1226

Autos nº: 201503157258

DECISÃO

Fls. : 1.124/1.132; 1.139/1.226;  
1.250/1.273; 1.274/1.405: Diante das habilitações  
apresentadas, tempestivamente, dê-se vista ao  
Administrador Judicial – artigo 7º, § 1º, da Lei nº  
11.101/2005.

Fls.: 1.406/1.417; 1.437/1.469: Em se  
tratando de habilitações/impugnações retardatárias,  
desentranhem-se para autuação em apartado – artigo 10, §  
5º, 13, p.u., da Lei nº 11.101/2005. Após, intimem-se para  
contestar, no prazo de 5 (cinco) dias – artigos 11 e 12 da  
mesma Lei.

Goiânia, 05 de novembro de 2015.

Péricles DI Montezuma – JD.

**RECEBIMENTO**

Recebido em cartório no dia:

Goiânia, 05 de 11 de 2015.

  
Escritório

**JULGADA**

Aos 06 / 11 / 15, junto em frente:   
petição ( ) Mandado ( ) C.Precatória ( ) Ofício  
( ) Carta "AR" ( ) Edital.

**SEM PREJUIZO**

1227

~~1510~~

ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE GOIANIA

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Processo  
PROCOLO NR : 315725-49.2015.8.09.0051 (201503157258)

AUTOS : 1796  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
ESCRIVANIA : 7A VARA CIVEL  
REQUERENTE : EMPORIO PIQUIRAS LTDA  
PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA  
CHOPE DO PIQUIRAS LTDA  
PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP

ADV REQTE : EDUARDO URANY DE CASTRO  
JUIZ(A) : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA

Data do Expediente: 05/11/2015

Diario da Justiça : 00001906

pagina do 'D.J.' : 00000

Disponibilizado em: 09/11/2015

Publicação : 10/11/2015

Folhas : ~~0~~ 1509

Certifico que o extrato destes autos exarado na data supra explicitada, foi publicado no Diario da Justiça acima especificado.

Dou fé.

GOIANIA , 12 de novembro de 2015 .



# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento da  
decisão de fl. retiva, desentrolhei as  
petições de Pr. 1406/1417 e 1437/1469.

Em 12 de 11 de 2015

Escritória: 

1228

1511

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 660126/2015  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 822  
EMITENTE: 5179882

COMUNICAÇÃO RAPIDA INFORMAL

Data Solicit.: 12/11/2015

De : 7A VARA CIVEL

Para: PROTOCOLO JUDICIAL

Data de Recebimento: 12/11/15.

PROVIDENCIAR

Assunto:

Solicito a Vossa Senhoria que efetue o cancelamento da chancela d a intelocutória de n. 315725-49.2015.8.09.0051-14 e, em seguida, efetue seu protocolo como petição inicial, a ser distribuída por dependencia dos autos n. 315725-49.2015.8.09.0051 (201503157258), conforme determinado pelo MM. Juiz desta vara.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Rodrigo Moura Cruvinel  
Analista Judiciário  
Mat. 5179882

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Recebimento



1229

1512

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 660126/2015  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 822  
EMITENTE: 5179882 AR/MP

COMUNICAÇÃO RAPIDA INFORMAL

Data Solicit.: 12/11/2015

De : 7A VARA CIVEL

Para: PROTOCOLO JUDICIAL

Data de Recebimento: 12/11/15.

PROVIDENCIAR

Assunto:

Solicito a Vossa Senhoria que efetue o cancelamento da chancela d a intelocutória de n. 315725-49.2015.8.09.0051-12 e, em seguida, efetue seu protocolo como petição inicial, a ser distribuída por dependencia dos autos n. 315725-49.2015.8.09.0051 (201503157258), conforme determinado pelo MM. Juiz desta vara.

Atenciosamente,



Rodrigo Moura Cruvinel  
Analista Judiciário  
Mat. 5179882

Assinatura do Recebimento



JUNTADA

Aos 12/11/95, Junto em  
rente:  Petição ( ) Mandado ( )  
C. Precatória ( ) Ofício ( ) Carta "AR"  
( ) Edital.



Rodrigo Moura Cruz  
Analista Judiciário  
Mat. 51388/95

100-B

258

Piquiras

1230  
~~1553~~ ~~1510~~  
M

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE  
GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS.

Número do processo: 201503157258



201503157258

315725-09 2015-19 04/11/15 15:31 JUIZ 2 6NA

**EMPORIO PIQUIRAS LTDA. E OUTRAS**, regularmente qualificadas nos autos cujo número encontra-se acima epigrafado, do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** formulado, vem respeitosamente à presença de V. Exa., via de seus procuradores infra-assinados, para expor e ao final requerer o seguinte:

Nos termos do relatado na peça inicial, as Recuperandas informaram que as causas das dificuldades econômico-financeiras enfrentadas encontram-se ligadas a fatores externos à gestão das empresas, oriundos do grave período de instabilidade da economia brasileira, decorrente de políticas equivocadas de incentivo ao consumo, aliadas ao quadro de divergências políticas verificadas imediatamente após o período eleitoral.

Tais fatos têm repercutido no cotidiano das famílias brasileiras, impactando diretamente no consumo, gerando uma mudança comportamental que, em linhas gerais, importam na alteração de hábitos, tais como a redução dos gastos com lazer, a troca dos produtos por similares mais baratos, a redução das despesas da casa, etc.

*cll*



Diante desse novo cenário, o ramo de atividade exercido pelas Recuperandas viu seu faturamento sofrer severo impacto, acarretando queda em seu resultado e, conseqüentemente, em sua lucratividade. Aludida situação é verificada também com outras empresas do ramo de alimentação, de modo que, apenas na região do Setor Marista, o antigo Quadrilátero Gourmet de Goiânia foi desmantelado, passando a dar lugar a diversos imóveis vazios, destinados à locação ou simplesmente desocupados.

Em reportagem publicada no Jornal "O Popular", datada de 22/03/2015, a questão foi assim retratada:

"(...) Trânsito parado, dificuldade para estacionar e bares lotados, com pessoas na fila de espera. Este cenário não é mais encontrado no Quadrilátero Gourmet do Marista, na região da Rua 146. Nas imediações várias fachadas de bares, restaurantes e até mesmo lojas estão se descaracterizando, e o que se encontra são placas de aluguel e construções demolidas.

Atualmente, 30% dos 42 bares e restaurantes que havia no local estão de portas fechadas, de acordo com um levantamento da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel Goiás). Estabelecimentos como Ad'oro, Café de La Musique, Esquina Jatobá, Território Brasileiro, Osake Restaurante Oriental, Pireneus, Califórnicos, Baobá, City Lounge, Azteca, dentre outros, já não funcionam mais no local (veja quadro).

Os fatores que influenciaram a saída destes estabelecimentos são inúmeros. Vão desde a falta de segurança, dificuldade de estacionamento e o valor alto do aluguel. Este é o caso da Esquina Jatobá, um dos bares mais tradicionais do Setor Marista. Diante da queda de movimento e do aluguel mensal de R\$ 11.200, Tamalo Rocha, proprietário do estabelecimento, decidiu que era hora de procurar novos caminhos e local. Em novembro do ano passado, ele abriu o novo Esquina Jatobá na T-63 no Bairro Anhanguera, próximo ao Jardim América, pagando aluguel de R\$ 3.500."

Na ocasião, o representante das Recuperandas foi ouvido e assim se expressou acerca da problemática verificada:

"Há 22 anos instalado no Quadrilátero Gourmet, o Piquiras é pioneiro e tem resistido às dificuldades. Para o proprietário Marcelo Batista, não há segredo para conseguir se manter em meio à crise. Porém, tem feito milagre para sobreviver. "A concorrência está muito grande e o aluguel muito caro. Por mais que estamos vendendo bem não sobra dinheiro para o investidor".

Ele diz que a segurança é um dos fatores que mais tem contribuído para a queda de público. "A mistura de bares com clientes de perfis diferentes atrapalha. Além disso, têm muitos vendedores autônomos comercializando bebidas baratas, espetinhos e outros aperitivos em frente aos bares. E os famosos flanelinhas que também deixam as pessoas com receio de frequentar o local", frisa.

Com o fechamento de alguns estabelecimentos, Marcelo tem a esperança de dias melhores. Mas, até agora o movimento de clientes no Piquiras não melhorou. "Estamos estudando e adotando várias estratégias para não fechar as portas e sobreviver. Elaboramos, por exemplo, almoço executivo para atrair o público", afirmou."

Pois bem, conquanto todo o esforço e dedicação tenham sido despendidos pelas empresas e seus sócios, com o intuito de tornar viável sua atividade, naquele local, os resultados alcançados não são consentâneos com sua realidade.

E isto se afirma porque, com o ajuizamento do presente pedido de Recuperação Judicial, vêm sendo adotadas enérgicas medidas administrativas e gerenciais, com vistas a se extirpar os gastos exagerados e/ou supérfluos, reorganização de seu quadro de colaboradores, negociação dos custos com seus fornecedores, tudo com o propósito de preservação de sua atividade empresarial.

Analisando-se o faturamento global do grupo e confrontando a relação faturamento "versus" lucratividade, verificou-se que as unidades instaladas no Shopping Buena Vista (restaurante) e do Setor Marista, conquanto contribuam para o faturamento atual, após computadas as despesas, custos, etc., acarretam prejuízo.

O quadro abaixo demonstra o ora alegado:

**RESULTADO COM AS UNIDADES MARISTA E BUENA VISTA**

| DESCRIÇÃO                      | 1º Ano       | 2º Ano       | 3º Ano       | 4º Ano       | 5º Ano       | TOTAL GERAL  |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| RECEITA LÍQUIDA                | 30.124.583   | 30.479.309   | 30.924.282   | 31.247.588   | 31.560.064   | 154.335.826  |
| CUSTOS DIRETO<br>MATÉRIA PRIMA | (16.153.888) | (16.428.172) | (16.592.453) | (16.758.378) | (16.925.962) | (82.858.854) |
| LUCRO BRUTO                    |              |              |              |              |              |              |

*dl*

~~1517~~

1233  
4  
~~1513~~

|   |              |              |              |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|   | 13.970.695   | 14.051.137   | 14.331.828   | 14.489.210   | 14.634.102   | 71.476.972   |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>   | (14.505.499) | (14.537.316) | (14.541.031) | (14.609.265) | (14.420.301) | (72.613.412) |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                                      | (534.804)    | (486.179)    | (209.203)    | (120.054)    | 213.801      | (1.136.439)  |
| <b>DEPRECIACÃO</b>  | (483.717)    | (483.717)    | (483.717)    | (483.717)    | (483.717)    | (2.418.585)  |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DE CREDITOS)</b>           | (107.942)    | (110.129)    | (105.113)    | (100.097)    | (95.082)     | (518.363)    |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO)</b> | (578.517)    | (530.751)    | (398.063)    | (265.375)    | (132.688)    | (1.905.394)  |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>  | (1.704.980)  | (1.610.776)  | (1.196.096)  | (969.244)    | (497.685)    | (5.978.781)  |

|  |        |        |        |        |        |        |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>% DE LUCRO / (PREJUÍZO) SOB FATURAMENTO</b> | -5,66% | -5,28% | -3,87% | -3,10% | -1,58% | -3,87% |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|

### RESULTADO SEM AS UNIDADES MARISTA E BUENA VISTA

| DESCRIÇÃO                          | 1º Ano       | 2º Ano       | 3º Ano       | 4º Ano       | 5º Ano       | TOTAL GERAL  |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>             | 25.614.857   | 25.909.428   | 26.259.205   | 26.521.797   | 26.787.015   | 131.092.304  |
| <b>CUSTOS DIRETO MATÉRIA PRIMA</b> | (13.519.310) | (13.747.688) | (13.885.165) | (14.024.016) | (14.164.256) | (69.340.435) |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                 | 12.095.548   | 12.161.740   | 12.374.041   | 12.497.781   | 12.622.759   | 61.751.869   |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>              | (11.362.585) | (11.375.100) | (11.361.192) | (11.411.702) | (11.178.453) | (56.689.033) |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>       | 732.962      | 786.640      | 1.012.848    | 1.086.079    | 1.444.306    | 5.062.836    |



|   |           |           |           |           |           |             |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|
| <b>DEPRECIACÃO</b>  | (403.305) | (403.305) | (403.305) | (403.305) | (403.305) | (2.016.525) |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DE CREDITOS)</b>           | (107.942) | (110.129) | (105.113) | (100.097) | (95.082)  | (518.363)   |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO)</b> | (578.517) | (530.751) | (398.063) | (265.375) | (132.688) | (1.905.394) |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>  | (356.801) | (257.545) | 106.367   | 317.301   | 813.232   | 622.554     |
| <b>% DE LUCRO / (PREJUÍZO) SOB FATURAMENTO</b>                    | -1,39%    | -0,99%    | 0,41%     | 1,20%     | 3,04%     | 0,47%       |

Significa dizer que, com a paralisação das atividades das unidades MARISTA e BUENA VISTA, conquanto o faturamento sofra imediata redução, a lucratividade alcançada pelo verterá lucro, ao invés de prejuízos.

Nessas condições, conquanto à primeira vista possa causar certa perplexidade, tem por escopo a preservação da lucratividade do Grupo Piquiras, resguardando-lhe a viabilidade econômico-financeira necessária à superação do cenário de crise informado.

Outras medidas vêm sendo adotadas pelo Grupo Piquiras, com vistas a alavancagem de suas vendas, redução de seus custos e melhoria de seus resultados.

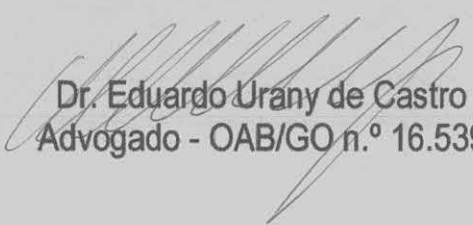
Ante o exposto e orientadas pela transparência que lhes conduzirá ao longo de toda a Recuperação Judicial e, aliás, lhes é comum ao longo de toda sua trajetória empresarial, o Grupo Piquiras vem respeitosamente à presença de V. Exa., para informar que, a partir de dezembro/15, paralisará as atividades das unidades Marista e Buena Vista.



Ressalte-se que tais medidas estão expressamente previstas no Plano de Recuperação Judicial a ser atempadamente apresentado e foram previamente comunicadas ao douto Administrador Judicial nomeado.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 29 de outubro de 2015.

  
Dr. Eduardo Urany de Castro  
Advogado - OAB/GO n.º 16.539

Dr. Marcelo Mendes França  
Advogado - OAB/GO n.º 14.301

**JUNTADA**

Aos 10/11/15 junto em frente: (X)  
petição ( ) Mandado ( ) C.Precatória ( ) Ofício  
( ) Carta "AR" ( ) Edital. pet. 20.

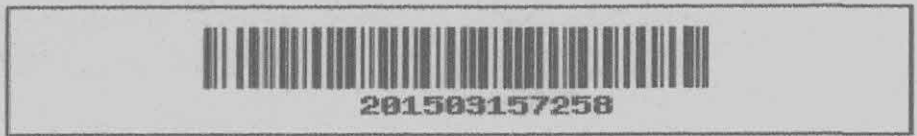
*Almeida*

3765A

1236  
1516  
A

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS.**

Número do processo: 201503157258




315725-49.2015-20 06/11/15 17:41 JUIZ 2 ON

**EMPORIO PIQUIRAS LTDA. E OUTRAS**, regularmente qualificadas nos autos cujo número encontra-se acima epigrafado, do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** formulado, vem respeitosamente à presença de V. Exa., via de seus procuradores infra-assinados, em cumprimento a decisão de fls. e ao art. 53, III da Lei n.º 11.101/2005, requerer a juntada do incluso Plano de Recuperação Judicial e Laudo de Avaliação de Bens, realizado por empresa especializada, dentro do prazo legal.

Informa que a integra do presente plano será publicada no site [www.uranydecastro.com.br](http://www.uranydecastro.com.br), visando atenuar os custos de publicação do texto integral do mesmo na imprensa oficial.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 04 de novembro de 2015.

  
Dr. Eduardo Urany de Castro  
Advogado - OAB/GO n.º 16.539

Dr. Marcelo Mendes França  
Advogado - OAB/GO n.º 14.301

1237  
~~4523~~    ~~1517~~  
A

# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL





1522  
PIQUIS

1518  
A

1238

*"A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".*

Art. 47, Lei 11.101/2005

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

PLANO  
DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**“GRUPO PIQUIRAS”**

NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL

JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA /GO  
PROCESSO Nº. 201503157258 (315725-49.2015.8.09.0051)

NOVEMBRO - 2015

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

SUMÁRIO

1 - SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL.....8  
 1.1 - Comentários iniciais.....8  
 1.2 - Das medidas e objetivos básicos do Plano.....9  
 2 - A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DO “GRUPO PIQUIRAS” ..... 12  
 2.1 - A história do “GRUPO PIQUIRAS” ..... 12  
 2.1.1 - O “GRUPO PIQUIRAS” ..... 12  
 2.1.2 - Restaurantes ..... 16  
 2.1.3 - Empórios ..... 17  
 2.2 - Estrutura societária das empresas do “GRUPO PIQUIRAS” ..... 18  
 2.3 - Estrutura organizacional “GRUPO PIQUIRAS” ..... 19  
 2.3.1 - Missão ..... 19  
 2.3.2 - Visão ..... 19  
 2.3.3 - Valores ..... 19  
 3 - HISTÓRICO FATURAMENTO DO “GRUPO PIQUIRAS” ..... 20  
 4 - DADOS DA ÁREA COMERCIAL ..... 21  
 5 - ASPECTOS SOCIAIS DO “GRUPO PIQUIRAS” ..... 22  
 5.1 - Aspectos sociais e benefícios ..... 22  
 6 - ANÁLISE DE MERCADO ..... 23  
 6.1 - A economia brasileira ..... 23  
 6.1.1 - Inflação..... 23  
 6.1.2 - Crescimento econômico ..... 24  
 6.1.3 - Desaceleração do consumo..... 25  
 6.1.4 - Taxa de câmbio ..... 26  
 6.2 - O mercado de trabalho ..... 26  
 6.3 - Juros básicos..... 27  
 6.4 - Perfil do setor gastronômico ..... 29  
 6.5 - A visão do “GRUPO PIQUIRAS” sobre seu mercado de atuação ..... 31  
 7 - CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO “GRUPO PIQUIRAS” ..... 33  
 7.1 - Fatores externos ..... 33

1523  
1521  
J  
1241

7.1.1 - Alavancagem junto a bancos em função dos investimentos e elevadas taxas de juros ..... 33

7.1.2 - Recorrência a bancos e custos financeiros crescentes ..... 34

7.1.3 - Corte de linhas de crédito ..... 34

7.1.4 - Incêndio em uma das unidades empresariais..... 35

7.1.5 - Crise na economia e seu reflexo com a diminuição do consumo..... 35

7.1.6 - Aumento do custo de matérias primas..... 36

7.1.7 - Acirramento de concorrência ..... 36

7.1.8. - Redução de margens de lucro ..... 36

7.1.9 - Reajustes de mão de obra e de outros custos superiores à inflação ..... 36

7.1.10 - Reajustes de energia elétrica ..... 37

8 - DA REESTRUTURAÇÃO DO “GRUPO PIQUIRAS” (art. 53 da LRE) ..... 38

8.1 - Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração..... 38

8.1.1 - Fechamento das unidades..... 38

8.1.2 - Contratação da consultoria LuRe..... 38

8.1.3 - Contratação da empresa Novo Marketing ..... 39

8.1.4 - Parceria com a PC Sistemas (Software de Gestão)..... 39

8.1.5 - Redução do quadro de colaboradores e gestores..... 40

8.1.6 - Redução de custos e despesas..... 40

8.1.7 - Renegociação dos créditos não sujeitos a Recuperação Judicial..... 40

8.1.8 - Análise de rentabilidade por produto ..... 41

8.1.9 - Busca de novos parceiros para fomento das operações..... 41

8.1.10 - Retomada de credibilidade junto a credores..... 41

8.1.11 - Implantação de fluxo de caixa e demonstração de resultados projetados ..... 41

8.1.12 - Busca de liberação de travas bancárias..... 41

8.1.13 - Redução dos custos do endividamento..... 42

9 - DAS PREMISSAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)..... 43

9.1 - Viabilidade econômica ..... 43

9.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras ..... 44

|   |           |
|---|-----------|
| <b>10 - CAPITAL TANGÍVEL E INTANGÍVEL.....</b>  | <b>46</b> |
| 10.1 - Capital Tangível.....  | 46        |
| 10.2 - Capital Intangível.....  | 46        |
| <b>11 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES .....</b>  | <b>48</b> |
| <b>12 - DO PAGAMENTO AOS CREDORES.....</b>  | <b>49</b> |
| 12.1 - Pagamento aos credores – Trabalhistas.....   | 49        |
| 12.1.1 - Credores trabalhistas da lista atual .....   | 49        |
| 12.1.2 - Credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a elaboração da 2ª relação geral de credores.....  | 50        |
| 12.1.3 - Atualização de valores .....   | 50        |
| 12.1.4 - Encargos sociais .....   | 50        |
| 12.2 - Pagamento aos credores – Garantia Real.....  | 51        |
| 12.3 - Pagamento aos credores – Quirografários.....   | 52        |
| 12.4 - Pagamento aos credores – Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (4ª classe de credores criada pela Lei Complementar 147/14)..... | 53        |
| 12.5 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores .....  | 54        |
| 12.6 - Créditos reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial.....                                  | 55        |
| 12.7 - Resumo de pagamento aos credores .....   | 55        |
| 12.8 - Prazos para pagamento .....  | 55        |
| 12.9 - Impostos.....  | 56        |
| 12.10 - Outros pagamentos previstos a credores – Leilão Reverso.....  | 56        |
| <b>13 - OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO .....</b>   | <b>58</b> |
| <b>14 - VENDA DE ATIVOS.....</b>  | <b>59</b> |
| <b>15 - VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DO PLANO .....</b>   | <b>60</b> |
| <b>16 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO .....</b>   | <b>61</b> |
| 16.1 - Suspensão das ações de recuperação de crédito .....  | 61        |
| 16.2 - Novação da dívida .....  | 61        |
| 16.3 - Suspensão da publicidade dos protestos.....  | 62        |
| 16.4 - Pagamento aos credores ausentes ou omissos: .....  | 62        |
| 16.5 - Descumprimento do Plano .....  | 63        |

1242

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

17 - DA FALÊNCIA.....64  
18 - RESUMO "CONCLUSÃO" .....66

1243

l

J

## 1 - SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL

1244

### 1.1 - Comentários iniciais

A Lei nº. 11.101/2005 traz em seu Art. 47 a essência da Recuperação Judicial de empresas, ou seja, visa à manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, bem como o pagamento dos créditos devidos.

Assim, nos termos do art. 53 da referida Lei, as empresas **EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.786.317/0001-19, com sede a Rua T-61, qd 124, It 7/5, sala 114/117, nº 180, Setor Bueno, Goiânia-GO, **PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.656.998/0001-97, com sede a Rua 146, nº 464, Setor Marista, Goiânia-GO, **CHOPE DO PIQUIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.160.427/0001-33, com sede a Rua T-61, nº 180, Luc 118, Shopping Buena Vista, Setor Bueno, Goiânia-GO, **PIQUIRAS EMPÓRIO E RESTAURANTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.314.283/0001-58 com sede a Rua 9, nº 1.855, Setor Marista, Goiânia-GO e **PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.147.536/0001-10, com sede a Rua 146, nº 460, Setor Marista, Goiânia-GO, doravante denominado "**GRUPO PIQUIRAS**", vêm por meio do presente, apresentar seu Plano de Recuperação Judicial:

Para elaboração do Plano de Recuperação, a diretoria do "**GRUPO PIQUIRAS**", com extrema vontade e empenho para atingir seus objetivos, contratou assessoria jurídica e consultoria financeira, com ênfase ao *Escritório de Advocacia Urany de Castro & Associados e Masters Auditores Independentes*. Além disso, contou também, com a prestação de serviços dos colaboradores do Grupo, diversos deles trabalhando há vários anos no Grupo.

O prazo para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial é de 60 (sessenta) dias da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido, e os profissionais responsáveis trabalharam com os dados encaminhados pela equipe interna do "**GRUPO PIQUIRAS**".

Sendo assim, apresenta-se este Plano de Recuperação Judicial, elaborado com estrita observância do espírito norteador da Lei de Recuperação de Empresas, visando

1529  
1525  
A  
1245

buscar um direcionamento e ponto comum entre a função social do “GRUPO PIQUIRAS” e os interesses dos seus credores, convergindo desta forma no espírito principal da Lei.

O Plano de Recuperação é apresentado com todas as premissas aplicadas para a sua construção, incluindo a projeção de resultados e fluxo de caixa para os próximos exercícios, o que permite uma visualização clara e objetiva do desempenho econômico-financeiro durante a sua vigência, e conseqüentemente, sua viabilidade e capacidade de pagamento aos seus credores.

### 1.2 - Das medidas e objetivos básicos do Plano

O presente Plano tem por objetivo reestruturar o “GRUPO PIQUIRAS”, para que o mesmo supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade aos negócios, mantendo-se como importante e tradicional Grupo Empresarial de Goiânia.

Este Plano procura projetar o impacto das medidas administrativas e operacionais que serão implementadas para que o “GRUPO PIQUIRAS” alcance um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos, o que possibilitará sua sustentação econômica e financeira. O presente Plano de Recuperação procura também, de forma clara e objetiva, demonstrar que o “GRUPO PIQUIRAS” possui viabilidade e como será o fluxo de pagamento para quitação de suas dívidas.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: estrutura dos ativos do Grupo, estrutura organizacional, administrativa e financeira, compras, análise mercadológica, planejamento estratégico de vendas, produção de alimentos, custos, logística e recursos humanos. Assim, a análise destas áreas em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro do Grupo foi à base para nortear as ações a serem tomadas visando a sua recuperação.

Portanto, os principais objetivos do Plano de Recuperação, são:

- a. Preservar o “GRUPO PIQUIRAS” como Grupo de entidades geradoras de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social;

9



1520  
1526  
A  
1246

- b. Permitir que o “GRUPO PIQUIRAS” supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade direta ou indireta a sua atividade social e econômica gerando riqueza na região em que opera;
- c. Atender aos interesses dos credores do “GRUPO PIQUIRAS”, mediante estrutura de pagamentos compatível com o seu potencial de geração de caixa dentro do contexto da Recuperação Judicial;
- d. Reestruturar e equalizar as operações do “GRUPO PIQUIRAS”;
- e. Otimizar as operações existentes, buscando eficiência operacional de forma a ter economia e controle efetivo de custos e despesas, maximizando as margens de lucratividade;
- f. Preservar o “GRUPO PIQUIRAS” como empreendimento genuinamente goiano, com 30 anos de atividade no setor gastronômico.

Desta forma, a viabilidade futura do “GRUPO PIQUIRAS” não depende só da solução de seu endividamento atual, mas também, e fundamentalmente, de ações que visem a melhoria de seu desempenho econômico-financeiro. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação estão incorporadas a um planejamento estratégico para os próximos exercícios.

As projeções econômicas financeiras foram desenvolvidas por consultoria especializada, apoiada pela área financeira do “GRUPO PIQUIRAS”, considerando que o mercado continuará em crescimento conservador e contínuo, lembrando que a técnica utilizada foi a do *justo meio termo*, para que não fosse por demais conservadora, e, por conseguinte, inapta, ou que fosse otimista a ponto de ultrapassar a barreira da realidade ou que pudesse trazer expectativa errônea a todos.

A relação completa e detalhada das medidas a serem adotadas pelos gestores e outras em fase de implantação está descrita no item 8 deste Plano.

O objetivo final do presente Plano é otimizar as atividades do “GRUPO PIQUIRAS” visando obter resultados saudáveis, rentáveis e sustentáveis, de modo a possibilitar o pagamento dos seus credores.

Eventuais medidas adicionais serão avaliadas após a apresentação do Plano de

Recuperação Judicial. Entretanto, como essas medidas requerem uma investigação mais profunda, os impactos destas não foram incluídos nos resultados operacionais aqui abordados.

1247

JWA

A

1532  
1328  
A  
1248

## 2 - A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DO “GRUPO PIQUIRAS”

### 2.1 - A história do “GRUPO PIQUIRAS”

#### 2.1.1 - O “GRUPO PIQUIRAS”

Marcelo Marquez Batista, conhecido entre os amigos como “Piquiras”, começou sua vida de empreendedor ao trocar uma motocicleta (Garelli) por um lava-jato/barzinho, onde reunia seus amigos para bater papo e vender espetinhos, bebidas e também o famoso croquete da Dona Tide.

Com o passar do tempo, o negócio foi se expandido, sempre muito frequentado pelos universitários que se reuniam após o término das aulas. Entretanto, aos finais de semana, o movimento encontrava visível diminuição, uma vez que, em que pese a qualidade já fosse um diferencial da empresa, o local ocupado não era discreto e charmoso.

Diante de tal cenário e objetivando agregar valor a seu negócio, Marcelo decidiu abrir um bar e um restaurante mais sofisticado no mesmo espaço, visando aumentar o movimento nos finais de semana.

Surgiu assim, o Piquiras Oeste, ambos bar e restaurante atuando no mesmo local, na Avenida Republica do Líbano, o que possibilitou que a empresa conseguisse alcançar um público mais diversificado, atendendo as suas necessidades, crescendo tanto em qualidade nos serviços prestados como também em sua marca.

Em 1993, o “Piquiras” abriu outra unidade ainda maior no Setor Marista na Rua 140. Rapidamente as duas unidades do Grupo (Setor Oeste e Marista) se tornaram referência em Goiás, servindo o mesmo cardápio e equilibrando pratos da comida internacional com sabores regionais, em receitas de carnes, massas e peixes.

O ambiente tornou-se ponto de frequência bastante comum para figuras políticas, sociais e famosas tanto da cidade de Goiânia, como também de outras cidades que visitavam a Capital, passando a ter reconhecimento nacional na qualidade de seus

SJA

R

1553  
~~1559~~  
J  
1249

serviços.

Em 2003, com uma visão inovadora mais uma empresa foi criada, o Empório Piquiras, que surgiu como uma aposta do Grupo em diversificar seu negócio e trazer maior requinte à cidade, baseado em formatos campeões e contando com diversos profissionais especializados. A empresa começou com um Empório localizado no Shopping Buena Vista, à rua T-4 no alto do Setor Bueno, conforme imagens a seguir apresentadas:



No final de 2006 foi inaugurada a segunda unidade do Empório. Desta vez no Shopping Bougainville. Os Empórios são pontos de referência para os melhores pães, como também os mais refinados e diversificados vinhos:



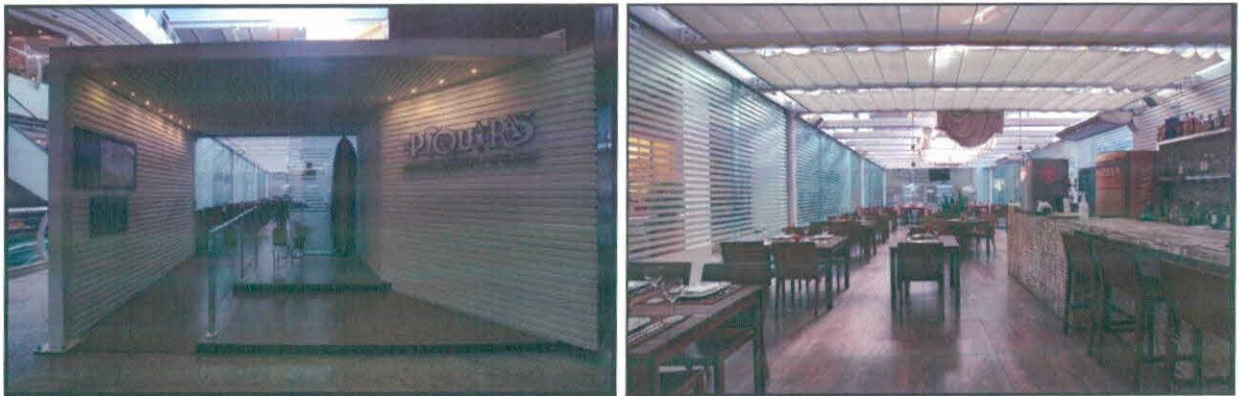
O Empório do Shopping Bougainville conta ainda com um restaurante moderno e charmoso, como mostram as imagens a seguir:

JJA R

1534  
1539  
A  
1250



Em 2009, o **“GRUPO PIQUIRAS”** partiu para mais um projeto inovador, construindo o seu novo restaurante dentro do Shopping Buena Vista e com a assinatura do premiado arquiteto Leo Romano. A seguir, apresentam-se imagens desta unidade:



Dando sequencia à sua trajetória, no ano de 2009 o **“GRUPO PIQUIRAS”** descontinuou o restaurante do Setor Oeste e, ainda nesse ano promoveu reforma substancial da Unidade do Setor Marista. Apresentam-se fotos dessa unidade após a reforma:



*[Handwritten signature]*



Além de todas estas mudanças físicas em 2009, o “GRUPO PIQUIRAS” deu seus primeiros passos rumo às redes sociais, criando o Blog do Piquiras e seu Twitter, oferecendo canais para seus clientes manterem contato com o melhor da gastronomia.

No ano de 2013, o “GRUPO PIQUIRAS” inaugurou o Empório e Restaurante no Setor Alto da Glória no Shopping Flamboyant. Um restaurante/empório bastante sofisticado, no maior shopping da Capital Goiana, conforme fotos a seguir:



JJA

A

1536  
~~1532~~  
 A  
 1252



Atualmente, os restaurantes e empórios do Grupo são bastante renomados na região.

Seguem algumas características das unidades do “GRUPO PIQUIRAS”:

**2.1.2 - Restaurantes**

O nome “Piquiras” é uma das marcas mais conhecidas da capital goiana. Desde sua criação, é um dos restaurantes mais aclamados pelos paladares refinados regionais como também de visitantes de todo o Brasil.

Uma conquista pautada na vivência da gastronomia, com qualidade de pratos saborosos, vinhos especiais e o atendimento de uma equipe diferenciada.

Os administradores sempre tiveram em mente que as refeições em seus restaurantes são mais do que uma simples experiência, buscando sempre oferecer um momento especial, perfeito e único à clientela.

Apresenta-se a seguir alguns dos principais prêmios obtidos pelo “GRUPO PIQUIRAS”:

- Melhor Restaurante – Categorias: Variados, Comidinhas, Bares e Restaurantes (Revista Veja);
- Melhor Empório Gourmet (Revista Veja);

*[Handwritten signature]*

- Melhor Pararia (Revista Veja);
- Melhor Carta de Vinhos (Revista Veja).

### 2.1.3 - Empórios

Os Empórios Piquiras são ambientes que aliam os melhores itens da panificação, elementos de frios e vinhos em um espaço aconchegante, representando hoje um grande sucesso em Goiânia.

Os Empórios também recebem os seus clientes que podem degustar lanches e pratos especiais. Os pães são um detalhe à parte, recebendo por três anos consecutivos o título de melhor da cidade pelo júri da revista VEJA Goiânia.



Tamanho reconhecimento é resultado de uma aposta em qualidade das matérias-primas e busca de profissionais especializados. Além disso, o ambiente de produtos alia grandes marcas com produtos frescos, contando também com uma extensa quantidade de vinhos, vindos das mais diversas regiões do mundo.

Nas três lojas, um *sommelier* fica à disposição para orientar os clientes na escolha dos rótulos. Frequentemente, também são promovidos cursos e palestras para auxiliar os clientes nas melhores escolhas dos vinhos para cada necessidade e ocasião.

Também vale ressaltar, que a filosofia do “GRUPO PIQUIRAS” sempre foi oferecer alimentos saudáveis e de qualidade aos seus clientes. Por isso, um caminhão refrigerado foi adquirido em 2011 para transportar uma vasta linha de produtos orgânicos – incluindo frutas, legumes e verduras extremamente selecionadas, partindo da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP) diretamente aos Empórios. Dentre os principais produtos adquiridos diretamente da CEAGESP, estão:



1538  
1834  
JA

Mamão Papaya Sunrise, Melão Redinha, Pimentões de todas as cores (vermelhos, verdes, amarelos, roxos, brancos e laranjas), Cebola Branca (Espanhola) importada, e ainda toda diversidade de folhagens, além de vários outros.

1254

## 2.2 - Estrutura societária das empresas do "GRUPO PIQUIRAS"

Apresenta-se a composição societária do "GRUPO PIQUIRAS":

|   |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>Empresa:</b> CHOPE DO PIQUIRAS LTDA. |                       |                       |
| <b>CNPJ:</b> 06.160.427/0001-33         |                       |                       |
| <b>Sócios</b>                           | <b>% Participação</b> | <b>Valor (R\$)</b>    |
| MARCELO MARQUEZ BATISTA                 | 90,00%                | R\$ 90.000,00         |
| MARIA ALICE DA COSTA BATISTA            | 10,00%                | R\$ 10.000,00         |
| <b>Total</b>                            | <b>100%</b>           | <b>R\$ 100.000,00</b> |

|  |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| <b>Empresa:</b> EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA. |                       |                       |
| <b>CNPJ:</b> 05.786.317/0001-19        |                       |                       |
| <b>Sócios</b>                          | <b>% Participação</b> | <b>Valor (R\$)</b>    |
| MARCELO MARQUEZ BATISTA                | 50,00%                | R\$ 200.000,00        |
| MARIA ALICE DA COSTA BATISTA           | 50,00%                | R\$ 200.000,00        |
| <b>Total</b>                           | <b>100%</b>           | <b>R\$ 400.000,00</b> |

|   |                       |                      |
|---|-----------------------|----------------------|
| <b>Empresa:</b> PIQUIRAS CHOPERIA LTDA. |                       |                      |
| <b>CNPJ:</b> 06.147.536/0001-10         |                       |                      |
| <b>Sócios</b>                           | <b>% Participação</b> | <b>Valor (R\$)</b>   |
| MARCELO MARQUEZ BATISTA                 | 90,00%                | R\$ 45.000,00        |
| MARIA ALICE DA COSTA BATISTA            | 10,00%                | R\$ 5.000,00         |
| <b>Total</b>                            | <b>100%</b>           | <b>R\$ 50.000,00</b> |

|   |                       |                      |
|---|-----------------------|----------------------|
| <b>Empresa:</b> PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA. |                       |                      |
| <b>CNPJ:</b> 37.656.998/0001-97                         |                       |                      |
| <b>Sócios</b>   | <b>% Participação</b> | <b>Valor (R\$)</b>   |
| MARCELO MARQUEZ BATISTA                                 | 90,00%                | R\$ 67.500,00        |
| MARIA ALICE DA COSTA BATISTA                            | 10,00%                | R\$ 7.500,00         |
| <b>Total</b>  | <b>100%</b>           | <b>R\$ 75.000,00</b> |

|  |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| <b>Empresa:</b> PIQUIRAS EMPÓRIO E RESTAURANTE LTDA. |                       |                       |
| <b>CNPJ:</b> 08.314.283/0001-58                      |                       |                       |
| <b>Sócios</b>  | <b>% Participação</b> | <b>Valor (R\$)</b>    |
| MARCELO MARQUEZ BATISTA                              | 80,00%                | R\$ 560.000,00        |
| MARIA ALICE DA COSTA BATISTA                         | 20,00%                | R\$ 140.000,00        |
| <b>Total</b>   | <b>100%</b>           | <b>R\$ 700.000,00</b> |

Handwritten signature

## 2.3 - Estrutura organizacional "GRUPO PIQUIRAS"

### 2.3.1 - Missão

Proporcionar uma experiência gastronômica única, oferecendo produtos de altíssima qualidade e um serviço de excelência, promovendo assim a alegria e a satisfação plena de nossos clientes e de todos aqueles que fazem parte do nosso dia-a-dia.

### 2.3.2 - Visão

Ser o maior grupo gastronômico do centro-oeste e um símbolo de qualidade em produtos e serviços.

### 2.3.3 - Valores

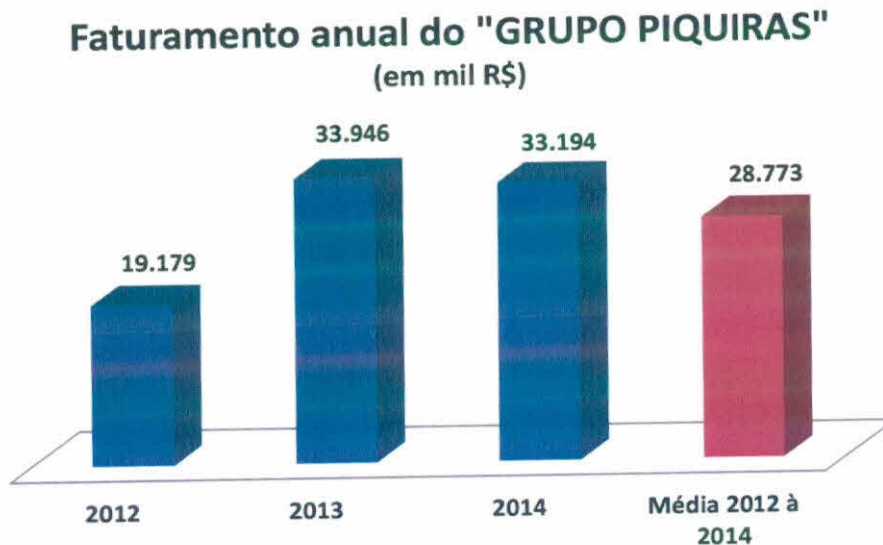
Honestidade, amizade, compromisso com a excelência gastronômica e o orgulho de nossas raízes, são os principais ingredientes para um crescimento consistente e duradouro.



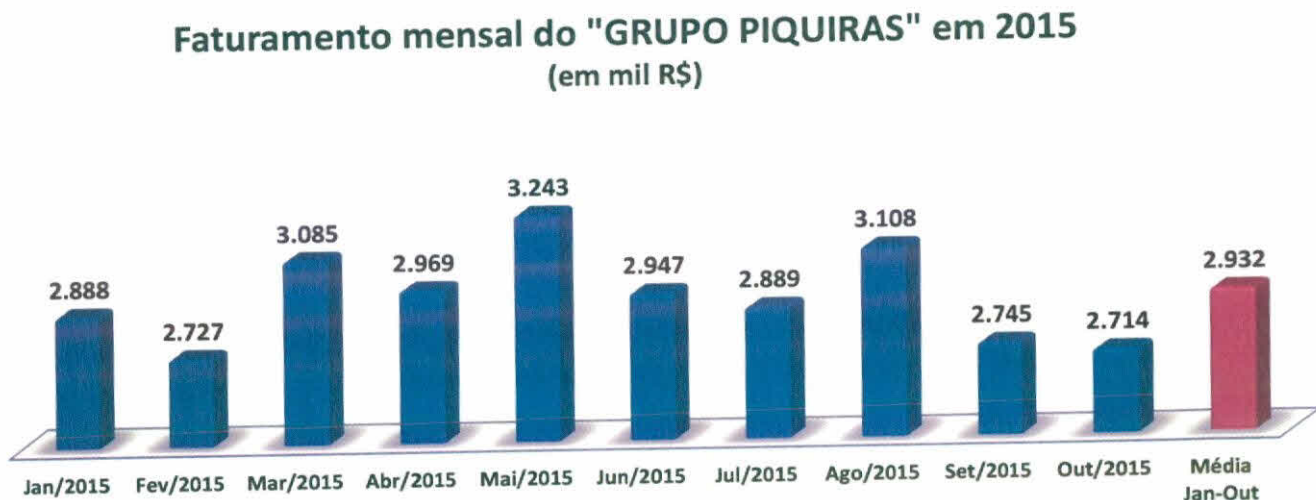
1510  
1536  
A  
1256

### 3 - HISTÓRICO FATURAMENTO DO "GRUPO PIQUIRAS"

Nos últimos exercícios, o "GRUPO PIQUIRAS" obteve faturamento médio anual (2012 a 2014<sup>1</sup>) de R\$ 28.773 milhões, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



No acumulado do ano de 2015 o faturamento médio mensal (de janeiro a outubro<sup>2</sup>) foi de R\$ 2.932 milhões, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



<sup>1</sup> Dados obtidos dos Balancetes Contábeis da Recuperanda.

<sup>2</sup> Dados obtidos dos Balancetes Contábeis da Recuperanda.

*[Handwritten signatures]*

#### 4 - DADOS DA ÁREA COMERCIAL

Os ambientes dos restaurantes e empórios do “GRUPO PIQUIRAS” vão além de simples lugares para apreciar a boa comida e bebida. Tratam-se de uma verdadeira experiência aos seus clientes, misturando requinte, descontração e alegria.

Mensalmente milhares de pessoas passam pelas unidades do “GRUPO PIQUIRAS”, conforme demonstrado no quadro<sup>3</sup> abaixo:

| Unidade                              | Qtde pessoas/mês |
|--------------------------------------|------------------|
| BUENA VISTA (EMPÓRIO E RESTAURANTE)  | 31.600           |
| BOUGAINVILLE (EMPÓRIO E RESTAURANTE) | 29.500           |
| FLAMBOYANT (EMPÓRIO E RESTAURANTE)   | 32.000           |
| MARISTA (RESTAURANTE)                | 3.000            |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>96.100</b>    |

<sup>3</sup> Dados obtidos da área comercial da Recuperanda.

## 5 - ASPECTOS SOCIAIS DO "GRUPO PIQUIRAS"

### 5.1 - Aspectos sociais e benefícios

O "GRUPO PIQUIRAS" ao longo de sua história sempre procurou reconhecer e valorizar a importância de cada um de seus colaboradores. Por isso, busca a melhor produtividade dos colaboradores com capacitação, treinamento, administração participativa e humanizada visando proporcionar a todos, oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal, melhorando a qualidade de vida.

Atualmente a equipe do "GRUPO PIQUIRAS" é formada por 348 (trezentos e quarenta e oito) colaboradores.

O único bem nas empresas que não pode ser copiado é o capital humano. Esse capital constitui-se num dos principais ativos, onde o talento dos colaboradores faz a diferença.

O "GRUPO PIQUIRAS" oferece benefícios aos seus colaboradores, além dos garantidos pela legislação trabalhista, visando à melhoria na qualidade de vida, tanto no ambiente de trabalho como fora dele.

Dentre desses benefícios, destacam-se os seguintes:

- Alimentação;
- Assistência médica e odontológica;
- Seguro de vida (em grupo).

## 6 - ANÁLISE DE MERCADO

Para buscar uma solução para o equacionamento financeiro e operacional do “GRUPO PIQUIRAS” é preciso analisar as potencialidades que o mercado de sua atuação oferece. Além disso, é preciso conhecer as características operacionais, e as alternativas possíveis de serem exploradas, sempre visando à manutenção do Grupo como fonte geradora de emprego, renda, e participação ativa no mercado onde atua.

Sendo assim, para uma correta análise mercadológica, é necessária uma análise macroeconômica relativa ao mercado onde está inserido o “GRUPO PIQUIRAS”, observando o comportamento da economia brasileira e as correspondentes tendências que possam efetivamente trazer reflexos nas atividades do Grupo de forma geral.

Desta forma, antes de se analisar propriamente o mercado do “GRUPO PIQUIRAS”, é necessário observar o comportamento macroeconômico brasileiro, para depois entrar especificamente no mercado de atuação do Grupo.

Passamos, a seguir a aprofundar sobre essa questão mercadológica e análise de cenários econômicos brasileiros.

### 6.1 - A economia brasileira

O Brasil atualmente vive uma crise sem precedentes. Crise essa que vem afetando quase todos os setores da economia.

Apresenta-se a seguir comentários quanto alguns dos principais itens da economia:

#### 6.1.1 - Inflação

De acordo com diversas divulgações realizadas, a inflação no Brasil apresenta sinais de persistência. O IPCA, que mede a inflação oficial do país, passou de 9% no acumulado em 12 meses. Segundo analistas, para o próximo ano (2016), a inflação deve permanecer acima do centro da meta estipulada (4,5% a.a.). Não há tendência de

arrefecimento.

As causas dessa persistência são diversas, ainda que de intensidade diferente. Aspectos inerciais, progressiva escassez de fatores de produção em determinadas áreas e manutenção de políticas expansionistas por parte do governo federal, concomitantemente, induzem a alta generalizada dos preços livres, o que, por sua vez, ocasiona pressões políticas para correção constante dos preços administrados.

No que concerne ao aumento dos custos de produção, identifica-se a impossibilidade de sua alteração no curto prazo, com elevação da taxa de desemprego.

A política fiscal expansionista do governo federal, caracterizada pelo contínuo incremento dos gastos públicos, é o componente principal e mais flexível para os efeitos inflacionários.

Em vista dessa situação, a partir de 2015, o governo federal tem feito uso de mecanismos da política monetária e fiscal no combate à inflação. Em razão disso, e considerando a impossibilidade de mudança, no curto prazo, no mercado de trabalho, antecipa-se que os instrumentos de curto prazo usados pelo governo serão: manutenção de elevadas taxa básica de juros e corte de gastos. É preciso que se tenha a inversão de expectativas, visando diminuir a força do componente inercial da inflação e, por consequência, afetar positivamente a confiança dos agentes econômicos.

### 6.1.2 - Crescimento econômico

O crescimento econômico do país, no ano de 2015, foi praticamente nulo. A necessidade premente de contenção inflacionária, o crescimento apenas moderado do consumo das famílias, a lenta recuperação das principais economias desenvolvidas e a desaceleração dos países emergentes determinam as perspectivas de crescimento da economia brasileira para 2016.

O consumo resultante de ganhos reais de salário e de expansão do crédito foi importante força motriz do crescimento nacional nos últimos anos. Entretanto esse consumo passou a apresentar desaceleração. As tendências inflacionárias,

acompanhadas da manutenção de taxas de juros elevadas são prejudiciais ao prosseguimento da trajetória de alta do consumo, pois, respectivamente, diminuem o poder de compra das famílias e encarecem a tomada de empréstimos.

Os investimentos, por sua vez, dependem diretamente da taxa de juros e da confiança dos investidores. Dada à situação inflacionária, e considerando o compromisso mínimo do BACEN de estabilidade dos preços, existe tendência de alta dos juros e, por conseguinte, de imobilidade ou de aumento apenas moderado nos investimentos.

### 6.1.3 - Desaceleração do consumo

Segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) <sup>4</sup>, a Intenção de Consumo das Famílias (ICF), recuou 2,4% em setembro/2015 na comparação com agosto, registrando 59,9 pontos, informou 22/09/2015, o CNC. O ICF recuou 34,5% na comparação com setembro do ano passado. Esse foi o oitavo mês seguido de queda do índice, que permanece abaixo dos 100 pontos, indicando uma percepção de insatisfação com a situação atual.

A CNC revisou para baixo a expectativa de vendas no varejo restrito em 2015, "analisando as condições atuais e as perspectivas futuras da economia", e espera uma retração de 2,9%, ante a queda de 2,4% projetada no mês passado.

Ainda de acordo com a Confederação, o item que pondera o nível de consumo atual é um dos mais baixos, com 59,9 pontos, e queda de 3,9% em comparação com agosto. Em relação a setembro de 2014, o recuo foi de 41%.

O item que analisa a satisfação com o emprego atual foi o único dos sete analisados na pesquisa que se manteve na zona positiva, 106,9 pontos. Contudo, registrou queda de 1,4% em setembro, em comparação com agosto, e 18,8%, em relação a 2014.

---

<sup>4</sup> Fonte: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/09/intencao-de-consumo-das-familias-recua-345-em-um-ano-mostra-cnc.html>



2546  
1542  
1262

**6.1.4 - Taxa de câmbio**

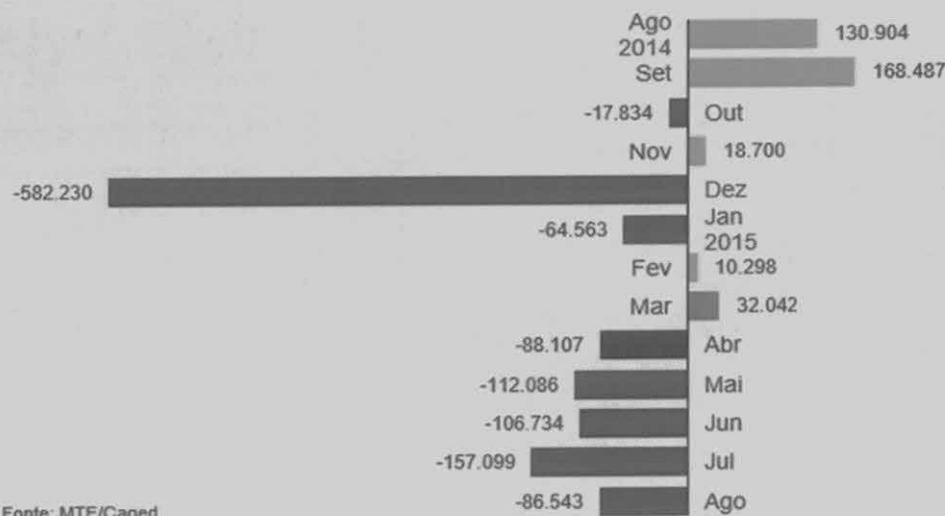
Em 2015 houve uma verdadeira disparada do dólar, cuja cotação da moeda atingiu patamares superiores a R\$ 4,00. Isso afeta diretamente a atividade do “GRUPO PIQUIRAS”, no que tange a aquisição de produtos importados para comercialização nos Empórios.

**6.2 - O mercado de trabalho**

Segundo dados do Cadastro-Geral<sup>5</sup> de Empregados e Desempregados – CAGED, divulgados pelo ministro do Trabalho e Emprego, demonstram que o mercado formal de trabalho fechou 86.543 empregos com carteira assinada em agosto e 95.602 em setembro. No acumulado do ano, o saldo está negativo em 657.761.

**POSTOS DE TRABALHO**

Saldo de vagas formais



Fonte: MTE/Caged

Em termos setoriais, o setor que mais fechou vagas foi o de serviços, que eliminou 33.535, na construção civil, o saldo ficou negativo em 28.221, a indústria de transformação apresentou uma queda de 10.915, no comércio com menos 17.253 e na agricultura com redução de 3.246 vagas.

<sup>5</sup> Fonte: <http://jornalgggn.com.br/noticia/mercado-fecha-95-mil-vagas-de-trabalho-em-setembro>

*[Handwritten signature]*

Segundo dados do Governo<sup>6</sup>, no 1º semestre de 2015, o volume de empregos decresceu no Brasil, ou seja, o volume de demissões de funcionários foi maior que o de admissões, o que demonstra a gravidade da atual crise.

### 6.3 - Juros básicos

Para a taxa básica de juros da economia brasileira, a Selic, que havia avançado para 11,75% ao ano no fim de 2014, passou por novos aumentos em 2015, chegando ao patamar de 14,25% até o momento, conforme demonstrado a seguir<sup>7</sup>:



O aumento de juros tem sido o principal instrumento utilizado pelo Banco Central - BC para tentar conter pressões inflacionárias. Pelo sistema de metas de inflação brasileiro, o BC tem de calibrar os juros para atingir objetivos pré-determinados. Para 2014, 2015 e 2016, a meta central de inflação é de 4,5%, mas o IPCA pode oscilar entre 2,5% e 6,5% sem que a meta seja formalmente descumprida.

Pesquisa conduzida pelo Banco Central com mais de 100 instituições financeiras destaca que para 2016, a previsão dos analistas dos bancos para a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), permaneceu

<sup>6</sup> Fonte: Jornal Nacional - Edição do dia 20 de julho de 2015

<sup>7</sup> Fonte: <http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2015/10/bc-mantem-juro-em-1425-veja-5-perguntas-e-respostas-sobre-selic.html>

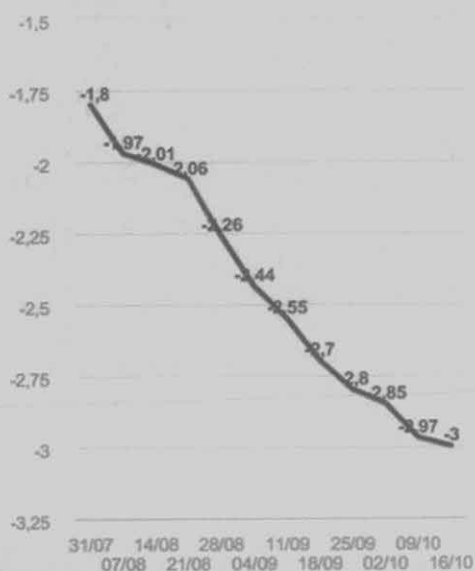
2548  
1514  
1264

estável em 5,5%<sup>8</sup>.

A expectativa oficial do governo para a inflação deste ano, divulgada no decreto de programação financeira em outubro, está em 9,75%<sup>9</sup>.

### PREVISÃO PARA O PIB

em %, para 2015

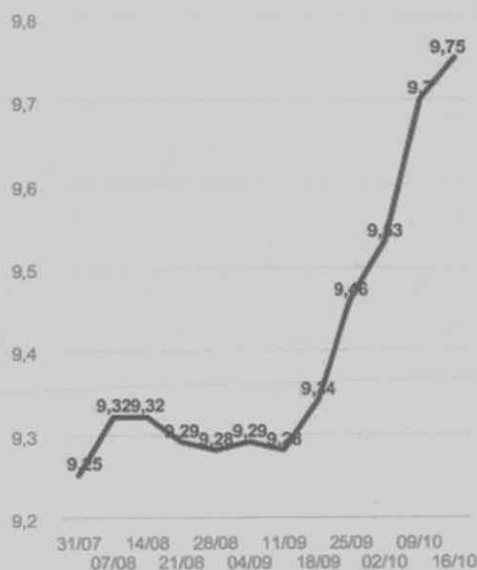


em %

Fonte: Banco Central

### PREVISÃO PARA O IPCA

em %, para 2015



em %

Fonte: Banco Central

Segundo economistas, a alta do dólar e dos preços administrados (como telefonia, água, energia, combustíveis e tarifas de ônibus, entre outros) pressionaram os preços em 2015. Além disso, a inflação de serviços, impulsionada pelos ganhos reais de salários, segue elevada.

Pelo sistema que vigora no Brasil, a meta central para 2015 e 2016 é de 4,5%, mas, com o intervalo de tolerância existente, o IPCA pode oscilar entre 2,5% e 6,5%, sem que a meta seja formalmente descumprida.

<sup>8</sup> Fonte: <http://oglobo.globo.com/economia/economistas-reduzem-expectativa-para-inflacao-de-2015-pela-primeira-vez-desde-abril-17280552> - acesso em 16 de setembro de 2015.

<sup>9</sup> Fonte: <http://g1.globo.com/economia/mercados/noticia/2015/10/mercado-financieiro-preve-retracao-de-3-para-o-pib-deste-ano.html>.

JXX

#### 6.4 - Perfil do setor gastronômico

O setor econômico explorado pelo “GRUPO PIQUIRAS” representa atualmente 2,7% do PIB brasileiro. Além disso, o hábito de alimentação fora de casa é cada vez mais crescente e corresponde a 30% dos gastos dos brasileiros com alimentos. É também um setor com enorme potencial na geração de trabalho, principalmente no que se refere a oportunidades de primeiro emprego, absorção de mão-de-obra não especializada (candidata permanente à exclusão), melhoria da qualificação profissional e desenvolvimento de novas carreiras.

Com expansão anual em torno de 10%, o setor de alimentação fora de casa – ou de bares e restaurantes, como é chamado pelos comerciantes do ramo – gera cerca de 450 mil novas oportunidades de emprego por ano, segundo a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) <sup>10</sup>. A maioria das vagas são para garçons – 250 mil novos empregos anuais.

Entretanto, o setor de bares e restaurantes vem sofrendo nos últimos tempos em função da crise econômica vivenciada no país.

O estado de crise vêm prejudicando o orçamento e muitas famílias estão sendo obrigadas a fazer alterações nos seus hábitos de consumo. Estas alterações incluem também o setor gastronômico, e conseqüentemente, afetam e trazem como reflexo a diminuição do faturamento das empresas que operam no segmento de bares e restaurantes.

Segundo informações divulgadas pela Abrasel, o ambiente de negócios sofreu uma leve melhora ao se comparar o 4º trimestre de 2014 e o 1º trimestre de 2015. Porém a expectativa é de piora para os trimestres subsequentes.

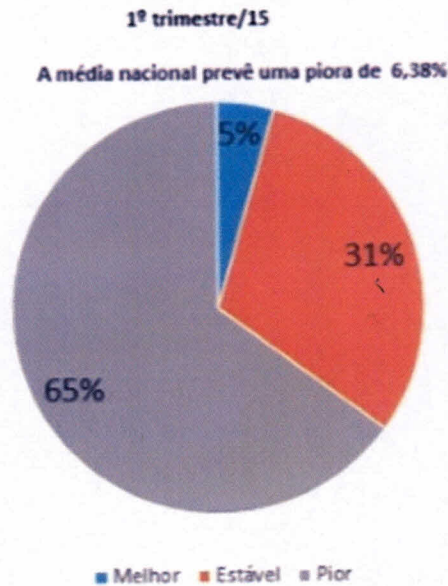
<sup>10</sup> Fonte: Pesquisa – Conjuntura econômica do setor de alimentação fora do lar - ABRASEL

1550  
1346  
J

Apresenta-se a seguir o quadro divulgado pela Abrasel quanto à expectativa dos empresários do setor:

1266

Opinião do empresário sobre o ambiente de negócios do setor em 2015 em comparação a 2014 será



Diferente do que se poderia esperar, o setor de alimentação fora do lar permanece investindo. Nos períodos avaliados (último trimestre de 2015 e primeiro trimestre de 2014), quatro em cada 10 empresários declararam realizar investimentos nos negócios, em ordem superior a 15% do faturamento.

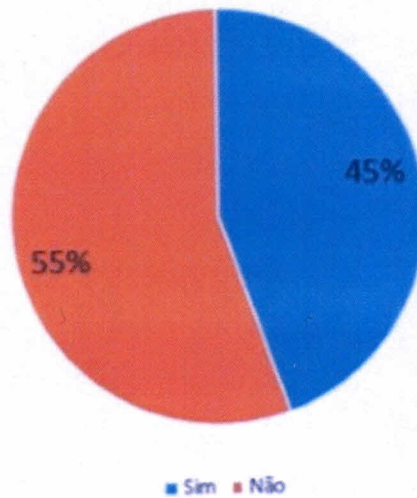
Uma provável explicação é a necessidade de investimentos em maquinários que aumentem a produtividade da operação com objetivo de minimizar as pressões de custo e contingenciar aumentos nos preços de venda, uma vez que o consumidor tem demonstrado dificuldade de absorver qualquer aumento de cardápio.

JJA

1347  
A  
552  
1267

Percentual de empresas que realizaram e não, investimentos no 1º trimestre/15 (janeiro a março)

A média nacional de todos que realizaram investimento em relação ao faturamento foi de 15,19%



Segundo a ANR – Associação Nacional de Restaurantes<sup>11</sup>, os chamados restaurantes-empórios têm assistido a um aumento relativo nos lucros ao ampliar a oferta de serviços e transformar os estabelecimentos em pequenos armazéns para a venda de produtos especiais, agregando valor aos produtos comercializados.

**6.5 - A visão do “GRUPO PIQUIRAS” sobre seu mercado de atuação**

Mesmo diante do cenário de pessimismo em relação a questão macroeconômica brasileira, com altas taxas de juros, câmbio e inflação, redução dos níveis de crescimento econômico, ajuste do preço de diversos produtos, ajustes fiscais, etc, o “GRUPO PIQUIRAS” vislumbra não só como apenas possível, mas bastante provável o seu reequilíbrio econômico e financeiro, pois:

- A expectativa dos analistas de mercado é de que a economia brasileira após as turbulências apresentadas em 2015 e 1º semestre de 2016 voltará paulatinamente a apresentar níveis de crescimento em seu PIB à médio prazo;

<sup>11</sup> Fonte: <http://www.anrbrasil.org.br>

JJA  
P

1548  
A  
~~5552~~  
1268

- A inclusão social (Classes C e D) continua crescente no Brasil buscando o acesso dos menos favorecidos ao consumo, com tendência de aumento do consumo dos atuais produtos do “GRUPO PIQUIRAS”;
- As unidades do “GRUPO PIQUIRAS” são bem estruturadas e tradicionais;
- Os administradores tem amplo know-how em suas atividades;
- O setor de bares, restaurantes e empórios investem e se modernizam e é exatamente o que “GRUPO PIQUIRAS” fez, o que deverá atrair maior público tão logo a atual crise brasileira dê sinais de arrefecimento;
- Ajustes internos estão sendo realizados pelo GRUPO PIQUIRAS no sentido de melhor rentabilizar suas operações;

Diante dessas e outras condições, a viabilidade do “GRUPO PIQUIRAS” é incontestável, pois, além das perspectivas do mercado para os próximos anos a experiência dos administradores do Grupo são fatores altamente positivos.

Desta forma, os fatores positivos retro abordados, aliados às ações internas de ajustes reforçam o otimismo dos administradores do “GRUPO PIQUIRAS” quanto à viabilidade do Grupo de gerar lucros futuros e continuar sendo gerador de empregos e renda.



1349  
J  
533  
1269

## 7 - CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO "GRUPO PIQUIRAS"

O "GRUPO PIQUIRAS", mesmo tendo registrado crescimento das suas operações e do seu faturamento nos últimos anos, não conseguiu evitar que momentos de turbulência o afetassem, especialmente aqueles decorrentes das recentes crises que vem assolando a economia brasileira. Situações essas que fugiram do raio de ação e controle de gestão da Grupo.

Desta forma, mesmo crescendo moderadamente, o "GRUPO PIQUIRAS" passou a apurar excessivo aumento de seus custos financeiros e falta de liquidez financeira, crescentes a cada dia, de modo que, nem com todas as medidas administrativas, financeiras e de gestão tomadas, tais como reduções de custo e melhorias nos processos, vislumbrou-se como possível a superação das adversidades.

A crise financeira que atualmente afeta o "GRUPO PIQUIRAS", adveio de várias situações internas e externas, as quais estão sendo analisadas e a seguir serão detalhadas.

Dentre as várias situações que afetaram o "GRUPO PIQUIRAS", destacam-se, o incêndio na unidade de Buffet, redução do consumo no setor devido a atual crise econômica, crescimento dos custos financeiros, o corte de linhas de crédito, fatores esses que afetaram significativamente a saúde financeira do "GRUPO PIQUIRAS".

Apresenta-se, a seguir, o resumo dos principais problemas vivenciados pelo "GRUPO PIQUIRAS":

### 7.1 - Fatores externos

#### 7.1.1 - Alavancagem junto a bancos em função dos investimentos e elevadas taxas de juros

O "GRUPO PIQUIRAS" efetuou investimentos relevantes nos últimos anos, principalmente com a abertura da unidade no Shopping Flamboyant, os quais foram realizados basicamente com empréstimos bancários.

JJA  
D



1550  
A  
354  
1270

O Grupo esperava ampliar suas operações através de financiamentos de longo prazo e com taxas de juros mais acessíveis, mas isso não ocorreu e o Grupo acabou tendo que operar com captações de curto prazo com taxas de juros superiores as inicialmente previstas.

Assim, os empréstimos acabaram sendo realizados em uma época em que crises financeiras, o que acabou repercutindo direta e negativamente no fluxo de caixa do Grupo.

Registra-se ainda, que as taxas de juros e os spreads bancários no mercado financeiro, por força de redução dos níveis mundiais de liquidez, também dispararam no mercado interno. Desta forma, os custos financeiros das captações foram aumentando a cada dia e assim passou a corroer a rentabilidade das operações do “GRUPO PIQUIRAS”.

Somente para se ter uma idéia, o custo financeiro atual do Grupo em decorrência de seu endividamento bancário passa da ordem de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões e setecentos e dez mil reais) ao ano.

### 7.1.2 - Recorrência a bancos e custos financeiros crescentes

O montante de despesas financeiras registradas nos Balanços Patrimoniais das empresas do “GRUPO PIQUIRAS” em relação ao seu faturamento passou de 9,15% no ano de 2012 para 23,94% no ano de 2015, como pode ser observado no quadro apresentado a seguir:

| Ano               | Faturamento   | Despesas financeiras | %      |
|-------------------|---------------|----------------------|--------|
| 2012              | 19.178.738,00 | 1.755.407,00         | 9,15%  |
| 2013              | 33.946.129,00 | 1.284.268,00         | 3,78%  |
| 2014              | 33.193.912,00 | 1.172.208,00         | 3,53%  |
| 2015 até setembro | 23.855.328,29 | 5.710.443,76         | 23,94% |

### 7.1.3 - Corte de linhas de crédito

Com base no exposto acima, verifica-se que o Grupo empresarial acabou ficando



1354  
A  
3530  
1271

num círculo vicioso, ou seja, com necessidade de maior capital de giro, que não estava sendo suprido pelo aumento do faturamento. Esse aumento do faturamento não ocorreu principalmente em função da crise econômica vivida atualmente no Brasil. Além disso, a falta de capital de giro dificultou as compras, e a rede bancária cortou os limites de crédito.

Registra-se que, se num primeiro momento as linhas de crédito de curto prazo estavam totalmente abertas às empresas, mas com os frequentes rumores de uma nova crise financeira e política brasileira derivadas de escândalos como o Petrolão, a consequência verificada foi a forte retração do crédito disponibilizado no mercado interno brasileiro.

O novo cenário já criado como medida de segurança pelas instituições financeiras em 2014 ocasionou em 2015 sensível abalo na saúde financeira do "GRUPO PIQUIRAS", já que as dificuldades na captação de recursos ganharam corpo, principalmente a partir de 2014. O crédito se tornou escasso com o anúncio feito pelos bancos de que reduziriam os limites de crédito de operações de curto prazo.

#### **7.1.4 - Incêndio em uma das unidades empresariais**

No ano de 2012 houve um incêndio, na unidade localizada no Setor Marista, o qual foi controlado pelo Corpo de Bombeiros, sem quaisquer vítimas. Segundo apurado, o fogo iniciou em uma geladeira cedida em comodato e, em cerca de dez minutos, alastrou-se pelo salão, destruindo pratarias, talheres, forros, uniformes de garçons, entre outros itens, culminando com um prejuízo estimado em aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

#### **7.1.5 - Crise na economia e seu reflexo com a diminuição do consumo**

Conforme citado no item 6.5 diversos fatores culminaram numa grande crise econômica brasileira, o que tem afetado o consumo das famílias e, como reflexo os gastos das famílias em bares e restaurantes sofreu queda acentuada em 2015.



1559  
A  
1354

1272

### 7.1.6 - Aumento do custo de matérias primas

As dificuldades de manutenção de adequados níveis de capital de giro fizeram com que o Grupo negociasse com seus principais fornecedores maiores prazos de pagamento quando da aquisição de matérias primas.

Os prazos de pagamento mais elásticos foram efetivamente concedidos pelos fornecedores, os quais, contudo, passaram a embutir altos juros no valor das operações realizadas, alguns, inclusive, em valores superiores ao permissivo legal.

### 7.1.7 - Acirramento de concorrência

Nos últimos anos, Goiânia registrou aumento muito grande no número de bares e restaurantes (Saccaria, Bahrem, Bamboe, Coco Bambu, Kanpai, Hakone, Cateretê, Mercato, Kabanass). O acirramento da concorrência efetivamente também acabou contribuindo para uma redução do faturamento do "GRUPO PIQUIRAS".

### 7.1.8. - Redução de margens de lucro


O "GRUPO PIQUIRAS", apesar de crescer o seu faturamento ano a ano, registrou redução em suas margens de lucro. Isso ocorreu, porque não foi possível repassar os aumentos verificados nos custos de matérias primas, salários, energia elétrica aos preços de venda.

Essa situação está sendo vivenciada não só pelo "GRUPO PIQUIRAS" mas também por todos aqueles que operam no setor.

### 7.1.9 - Reajustes de mão de obra e de outros custos superiores à inflação

No Brasil observa-se que nos últimos exercícios vem sendo concedidos reajustes salariais superiores aos níveis inflacionários, o que, conseqüentemente reflexos nos custos relativos a mão de obra. Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo com a média dos reajustes salariais<sup>12</sup> concedidos aos trabalhadores do "GRUPO PIQUIRAS", em comparação com os indicadores de inflação:

<sup>12</sup> Dados obtidos do Departamento Pessoal da Recuperanda.

1553  
A  
1554  
1273

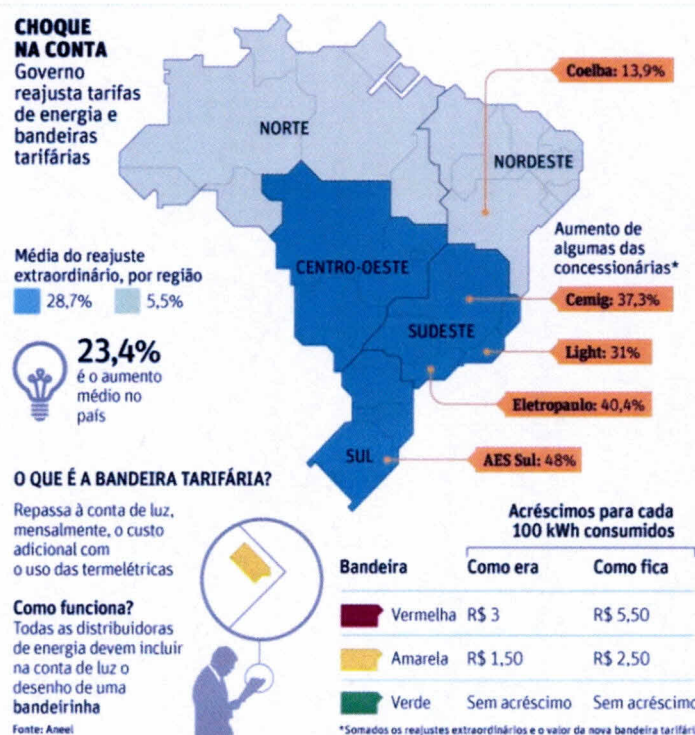
| Ano  | Reajuste médio | Inflação |
|------|----------------|----------|
| 2010 | 7,20%          | 5,91%    |
| 2011 | 7,30%          | 6,50%    |
| 2012 | 7,50%          | 5,84%    |
| 2013 | 8,00%          | 5,91%    |
| 2014 | 8,00%          | 6,41%    |
| 2015 | 10,00%         | 9,53%    |

Além da mão de obra, diversos outros custos acabaram tendo índices de reajuste bem superiores à inflação, o que não ocorreu com os preços de venda praticados nesse mercado e isso provocou redução das margens de lucratividade.

### 7.1.10 - Reajustes de energia elétrica

O Governo brasileiro através da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) efetuou diversos reajustes das tarifas elétricas das distribuidoras de energia. Reajustes estes bastante superiores aos níveis inflacionários.

Parte desse aumento refere-se a escassez de recursos hídricos com consequente aumento da participação de termelétricas no processo de produção de energia. A energia gerada por termelétricas possui custo bastante superior em relação a energia gerada por hidroelétricas.



*Handwritten signature*

1554  
A  
1559

## 8 - DA REESTRUTURAÇÃO DO “GRUPO PIQUIRAS” (art. 53 da LRE)

O primeiro passo, para a reestruturação foi à contratação das empresas especializadas em consultoria financeira e jurídica. 1274

A consultoria financeira em conjunto com a equipe do “GRUPO PIQUIRAS” vem trabalhando na análise de custos e despesas visando rentabilizar as operações. O resgate da credibilidade junto aos colaboradores e fornecedores também tem sido uma das prioridades do Grupo.

Nesse sentido, diversas medidas já foram tomadas para redução de despesas de administração, logística, produção e comercial.

Apresenta-se, a seguir, um resumo das ações que já foram ou serão tomadas e estão incorporadas do planejamento financeiro operacional do “GRUPO PIQUIRAS”.

### 8.1 - Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração

#### 8.1.1 - Fechamento das unidades

O “GRUPO PIQUIRAS” irá fechar as unidades dos Restaurantes Marista e do Buena Vista, tendo em vista os prejuízos apurados nessas unidades nos últimos meses.

Desta forma, as operações da unidade Restaurante Marista serão descontinuadas a partir de Dezembro de 2015 e da unidade Restaurante do Buena Vista a partir de Janeiro de 2016.

As projeções financeiras de fluxo de caixa e do resultado anexadas ao presente Plano já contemplam o fechamento das referidas unidades.

#### 8.1.2 - Contratação da consultoria LuRe

Em setembro de 2014 foi contratada a Lure Consultoria visando a aplicação de conceitos de racionalização e gestão de processos financeiros, envolvendo tesouraria e

JJA

controladoria através dos conceitos de administração e finanças corporativas.

Além da gestão financeira, foram abertas mais duas frentes junto a Lure, uma de gestão organizacional e outra de produção enxuta ("Lean"). Essas duas frentes trabalham em paralelo mapeando e diagnosticando todos os processos produtivos e organizacionais do Grupo, implantando as melhores práticas, minimizando custos e reduzindo despesas.

~~1560~~  
1275

### 8.1.3 - Contratação da empresa Novo Marketing

Em janeiro de 2015 o Grupo contratou a empresa Novo Marketing, uma empresa de treinamento e capacitação de pessoas direcionada exclusivamente ao atendimento e resultado de vendas.

Essa consultoria vem aplicando ferramentas de marketing, tais como o Coaching Gerencial e a criação de diretrizes e processos no atendimento utilizando a senha "ASDAC", que significa "Abordagem", "Sondagem", "Diferencial", "Adicional" e "Conclusão". A constante presença de clientes ocultos nas lojas juntamente com campanhas de vendas motivacionais, consegue-se uma melhora no atendimento e crescimento no faturamento.

### 8.1.4 - Parceria com a PC Sistemas (Software de Gestão)

Desde de 2012 o "GRUPO PIQUIRAS" trabalha com o sistema Winthor, ERP que roda em toda a rede de maneira integrada. O "GRUPO PIQUIRAS" ajudou no desenvolvimento desse produto que hoje é líder no segmento de empórios e mercados Brasil afora.

Ao tomar conhecimento do processo de Recuperação Judicial, o CEO da PC Sistema, Ronan Maia, concedeu de maneira espontânea, 50% de desconto na mensalidade do sistema por 1 ano e 25% de desconto em qualquer serviço contratado junto a PC também no período de 1 ano, além de bonificar 1 acesso ao EAD, um programa de desenvolvimento e capacitação on-line por 6 meses. Com isso haverá uma

39  


1556  
A  
~~1561~~  
1276

redução de custos da ordem de R\$ 35 mil reais no ano.

O Grupo conta com a parceria da PC, caso seja necessário, para reimplantar algumas rotinas do sistema visando melhorar os controles e indicadores necessários para tomada de decisão e acompanhamento dos resultados planejados.

#### **8.1.5 - Redução do quadro de colaboradores e gestores**

Uma verdadeira força tarefa vem sendo feita visando uma modificação da estrutura organizacional do "GRUPO PIQUIRAS". Isso incluiu readequação de funções e atividades visando otimizar o quadro funcional.

De setembro de 2014 até agosto de 2015, o quadro de pessoal foi reduzido em 47 trabalhadores.

Essa redução quantitativa de número de colaboradores gerou economia mensal da ordem de R\$ 70 mil reais ao mês entre folha e encargos.

O Grupo trabalhará com um quadro enxuto e coerente com sua nova realidade, e buscará a retomada de seu crescimento, mantendo a excelência de seus serviços.

#### **8.1.6 - Redução de custos e despesas**

O "GRUPO PIQUIRAS" está realizando diversos estudos no sentido de redução de seus custos e despesas. Nesse sentido, serão feitas novas cotações para compra de mercadorias com melhor preço e revisões nos contratos de prestação de serviços e aluguéis, nas despesas de um modo geral.

#### **8.1.7 - Renegociação dos créditos não sujeitos a Recuperação Judicial**

O "GRUPO PIQUIRAS" tentará a renegociação dos créditos extra concursais não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, visando o alongamento da dívida e redução do custo financeiro.

JWA

A

1357  
A  
~~162~~  
1277

#### **8.1.8 - Análise de rentabilidade por produto**

O "GRUPO PIQUIRAS" aprimorou os critérios de apuração de margens por produto. O objetivo desses estudos foi o de identificação dos produtos que geram maior lucro, para com isso, promover ações no sentido de otimizar vendas dos produtos mais lucrativos e reduzir a dos produtos que não geram boa rentabilidade.

#### **8.1.9 - Busca de novos parceiros para fomento das operações**

O "GRUPO PIQUIRAS" vem buscando novos fornecedores e instituições que possam agregar valores no fomento das operações.

#### **8.1.10 - Retomada de credibilidade junto a credores**

Intenso processo de discussão com os principais credores do Grupo já foi sendo iniciado, objetivando a manutenção do fornecimento de produtos essenciais as atividades.

#### **8.1.11 - Implantação de fluxo de caixa e demonstração de resultados projetados**

O "GRUPO PIQUIRAS" implantou sistema de apuração de fluxo de caixa e demonstração de resultados projetados, para melhor acompanhamento e controle da rentabilidade e liquidez.

#### **8.1.12 - Busca de liberação de travas bancárias**

O "GRUPO PIQUIRAS" já pleiteou junto à Justiça a liberação de recursos financeiros que foram bloqueados por algumas instituições financeiras após o Pedido de Recuperação Judicial.

Oportuno ressaltar, que a liberação desses recursos é muito importante para que o Grupo possa restabelecer rapidamente seus níveis de estoques, essenciais à sustentação operacional.





1358  
A

**8.1.13 - Redução dos custos do endividamento**

Este Plano prevê a redução substancial dos custos do endividamento do "GRUPO PIQUIRAS" para patamares aceitáveis em relação ao fluxo de caixa projetado.

1263  
1278

JAA

l

**9 - DAS PREMISSAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)**

5564

1279

**9.1 - Viabilidade econômica**

A Lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, com o máximo de rigor possível dentro de premissas revestidas de adequado grau de conservadorismo.

Os administradores e os consultores do "GRUPO PIQUIRAS" cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Entretanto, a melhor contribuição do modelo proposto foi à elaboração de um modelo de relatório gerencial que primou pela qualidade da projeção dos resultados a serem alcançados via implementação deste Plano, feita a partir da captação das medidas de recuperação estudadas pelos administradores do "GRUPO PIQUIRAS".

Desta forma, a viabilidade econômico-financeira deste Plano está claramente demonstrada através das projeções realizadas as quais comprovam a viabilidade da forma de pagamento proposta.

Assim sendo, foram feitas projeções de custos, despesas e receitas do Grupo para o período de 14 (quatorze) anos (Anexos I a V).

A Demonstração de Fluxos de Caixa Projetados (Anexo I) reflete, em bases anuais, a capacidade do Grupo para o cumprimento dos compromissos assumidos: a liquidação dos valores devidos.

2

A

1560  
A

D565

1280

Apresenta-se, ainda, a Demonstração de Resultados Projetados (Anexo II), que deverá ser sempre confrontado com os dados reais para as devidas avaliações, o que, em última análise, permite a identificação de eventuais desvios e a imediata implementação de ações corretivas, tornando o Plano facilmente acompanhável e flexível.

## 9.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras

Inicialmente, importante ressaltar que as premissas que foram utilizadas na elaboração das projeções de resultado e fluxo de caixa são as seguintes:

- Fundamentar projeções na mais realista probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (quantidades e preços de venda), administrativa e econômico-financeira, conforme explicado no texto deste Plano;
- Determinar, como principal objetivo, que os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação do Grupo;
- Destacar que é absolutamente imprescindível a concessão dos prazos de carência estabelecidos no item 12 deste Plano;
- O valor constante da 1ª relação de credores está sendo utilizado como base para o presente Plano e já contempla a separação da 4ª classe de credores – Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte – criada pela Lei Complementar 147/14.

Até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (art. 56 da LRE) será apresentada a 2ª Relação de Credores pelo Administrador Judicial (CF. art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05). Os credores constantes dessa nova relação terão o mesmo tratamento que será dado aos credores da primeira lista de credores no presente Plano.

No fluxo de caixa também estão computados todos os custos inerentes à Recuperação Judicial (honorários do administrador judicial e consultorias jurídica e

JJA

}

financeira).

Por fim, ressalta-se que a adequada recuperação do Grupo, se dará pela implementação das medidas previstas neste Plano, dependerá de diversos fatores, pois além da boa vontade, do conhecimento, da experiência e da capacidade de todos os envolvidos, sejam eles administradores, consultores, cada qual com suas habilidades, o sucesso desta recuperação também dependerá de fatores externos, tais como a política monetária, política de juros, modificações na carga tributária, fatores esses, que hoje são imprevisíveis.

1366  
1281

Recomenda-se, portanto, que para superar esses obstáculos imponderáveis no momento, ser importante manter-se sempre atualizado, sem perder de foco o objetivo principal do Grupo, ou seja, a obtenção de resultados positivos.

As planilhas trazidas como anexos ao presente Plano demonstram de forma inequívoca, que o "**GRUPO PIQUIRAS**" é viável, posto que, poderá manter-se no mercado, bem ainda, gerar recursos em longo prazo para pagar seus credores e manter, assim, o negócio em bom funcionamento.

Destaque-se, quanto à viabilidade econômica, que o negócio do "**GRUPO PIQUIRAS**" possui mercado, que embora atravesse atuais momentos de retração, tem probabilidade de expansão. Sendo assim, tanto pelas planilhas anexas, como pelo cenário macroeconômico e pelos mercados que atua, é evidente que o "**GRUPO PIQUIRAS**" é economicamente viável, especialmente no que se refere à busca de parcerias e desenvolvimento de novos mercados procurando aumentar a rentabilidade do Grupo.

Desta forma, todos os fatores acima, trabalhados em conjunto, em especial, as novas estratégias empresariais e financeiras, levarão novamente o "**GRUPO PIQUIRAS**" a uma posição de destaque no setor, implicando em sua recuperação, prevalecendo, assim, os princípios da função social da empresa, da manutenção da fonte geradora de empregos e de tributos, dando valia ao espírito norteador da Lei 11.101/05.



1362  
A  
5567

## 10 - CAPITAL TANGÍVEL E INTANGÍVEL

### 10.1 - Capital Tangível

1282

Em anexo a este Plano de Recuperação Judicial, apresenta-se Laudo de Avaliação dos Bens do “GRUPO PIQUIRAS”. O Grupo possui bens patrimoniais, basicamente compostos por: máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, equipamentos de informática, instalações e veículos. Referido Laudo foi preparado por perito independente e está sendo apresentado juntamente com este Plano de Recuperação.

### 10.2 - Capital Intangível

O Plano de Recuperação Judicial, ora submetido, não estaria completo sem uma apreciação sobre a marca de propriedade do “GRUPO PIQUIRAS”.



A marca apresentada acima é, segundo os compêndios e consultorias especializadas, Marcas Mistas, ou seja, constituídas pela combinação de elementos nominativos e figurativos que compõem uma imagem ou símbolo que distinguem o produto visualmente.

Segundo a legislação brasileira, marca é todo o sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, garantindo o direito de uso exclusivo em todo o território nacional na sua atividade, evitando confusão ao consumidor.

Sem dúvida o valor intangível decorrente do nome “GRUPO PIQUIRAS” agrega expressivo valor comercial ao Grupo. Valor esse que foi formado por anos de serviços prestados, incorporando a cada obra maiores e melhores níveis de *Know-How* às atividades, que se traduzem nos inúmeros certificados de qualidade e capacitação técnica obtidos pelo Grupo na prestação de serviços de sua especialidade, conforme já

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'JJA'.

1363  
A  
~~1363~~

mencionado nesse Plano.

A importância da marca de um modo geral, e em particular para o "GRUPO PIQUIRAS", reside no fato de tal ativo intangível ser a um só tempo um referencial que aumenta o valor do ativo patrimonial.

1283

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized set of initials or a name.A small, handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or symbol.

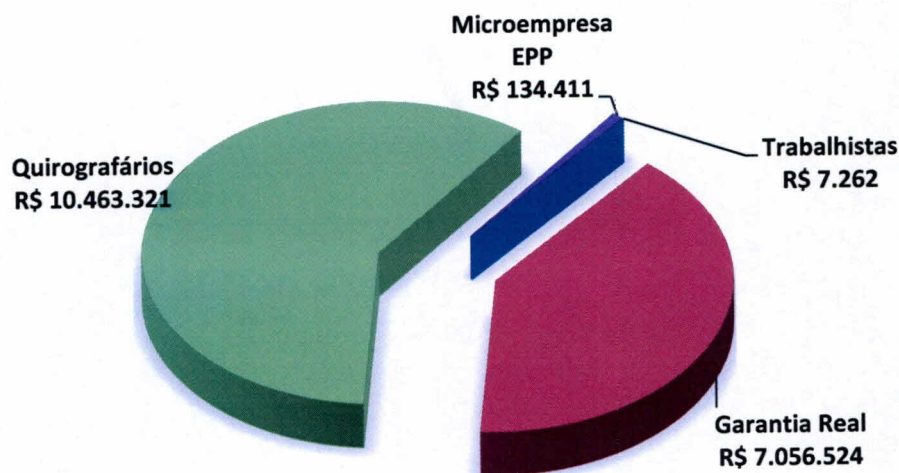
## 11 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

O quadro de credores do “GRUPO PIQUIRAS” é composto por: trabalhadores, fornecedores e instituições financeiras. Com relação a fornecedores, observa-se que os créditos, em sua grande maioria são originários de estreito e antigo relacionamento comercial, adquiridos no desempenho de seu objetivo social.

Desta forma, o resumo dos credores do “GRUPO PIQUIRAS”, detalhado por grupo segue abaixo:

| Classe                    | Valores              |
|---------------------------|----------------------|
| Credores Trabalhistas     | 7.262,41             |
| Credores Garantia Real    | 7.056.523,99         |
| Credores Quirografários   | 10.463.320,78        |
| Credores Microempresa EPP | 134.410,97           |
| <b>Total Geral</b>        | <b>17.661.518,15</b> |

Gráfico de representatividade por classe de credores



Fonte: “GRUPO PIQUIRAS”

JJA

J

## 12 - DO PAGAMENTO AOS CREDORES

A presente Recuperação Judicial possui 04 (quatro) classes de credores, os credores Trabalhistas, os credores de Garantia Real, os credores Quirografários e os credores Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Conforme já citado, estão sendo considerados os valores informados na primeira relação geral de credores, segregando-se a 4ª classe de credores composta por micro empresas e empresas de pequeno porte. Referida relação de credores será objeto de análise e ajustes pelo Administrador Judicial, que divulgará nova listagem oportunamente, conforme previsão do art. 7º, § 2º da LRE.

O Plano de pagamento foi concebido levando-se em consideração as projeções do fluxo de caixa livre. Referidas projeções foram elaboradas partindo-se dos relatórios gerenciais e contábeis do "GRUPO PIQUIRAS" e realizando-se projeções para os próximos 14 (quatorze) anos, incluindo-se algumas variáveis e fatores determinantes econômico-financeiros e de mercado.

### 12.1 - Pagamento aos credores - Trabalhistas

#### 12.1.1 - Credores trabalhistas da lista atual

O tratamento que será dado aos credores constantes na atual lista de credores será:

- a) Carência de 06 (seis) meses a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. Após a carência, os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho serão integralmente pagos em 06 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 5º dia útil subsequente ao 6º mês da carência e assim sucessivamente.
- b) Os créditos até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao

JJA



pedido de Recuperação Judicial, serão pagos em até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

- c) Eventuais valores de natureza alimentar serão pagos em até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
- d) Fica facultado à recuperanda manter os acordos formalizados junto a Justiça do Trabalho.

#### **12.1.2 - Credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a elaboração da 2ª relação geral de credores**

Para novos créditos a serem eventualmente habilitados após a elaboração da segunda lista de credores, a empresa efetuará o pagamento de referidos créditos com 06 (seis) meses de carência. A carência se iniciará a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial ou após a intimação da efetiva habilitação pelo Juízo da Recuperação Judicial, do dois o que ocorrer por último. Após a carência, o crédito será pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas sendo o primeiro pagamento no 10º (décimo) dia útil subsequente ao sexto mês da carência e assim sucessivamente.

#### **12.1.3 - Atualização de valores**

Os valores não serão atualizados.

#### **12.1.4 - Encargos sociais**

Os encargos sociais relacionados à classe trabalhista serão pagos e/ou parcelados na forma prevista em Lei, tão logo seja regulamentado o parcelamento especial previsto pela Lei Complementar 118/ 2005, que incluiu os § 3º e § 4º ao art. 155-A do CTN.

**12.2 - Pagamento aos credores - Garantia Real**

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto a proposta técnica quanto a forma de pagamento aos credores garantia real.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para a classe:

- a) **Carência** - 01 (um) ano a partir da publicação do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- b) **Deságio** - 70% (setenta por cento);
- c) **Amortização** - O Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor constante na lista de credores, será feito conforme indicado na tabela abaixo;
- d) **Correção dos valores devidos** - Os valores em cada ano serão atualizados pela variação da TR acrescida de juros de 1% (hum por cento) ao ano, calculados *pró-rata die*, a partir da data da assembleia de credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial, conforme quadro a seguir:

**Fluxo de Pagamento Credores Garantia Real**

| ANO | Saldo     | Atualização | Taxa de Referencia | Valor Correção | Saldo Corrigido | % Amortização | Amortização |
|-----|-----------|-------------|--------------------|----------------|-----------------|---------------|-------------|
| 1   | 2.116.957 | 1,00%       | 1,00%              | 42.339         | 2.159.296       |               | -           |
| 2   | 2.159.296 | 1,00%       | 1,00%              | 43.186         | 2.202.482       | 3%            | 107.965     |
| 3   | 2.094.517 | 1,00%       | 1,00%              | 41.890         | 2.136.408       | 3%            | 106.669     |
| 4   | 2.029.739 | 1,00%       | 1,00%              | 40.595         | 2.070.333       | 3%            | 105.374     |
| 5   | 1.964.960 | 1,00%       | 1,00%              | 39.299         | 2.004.259       | 8%            | 212.043     |
| 6   | 1.792.216 | 1,00%       | 1,00%              | 35.844         | 1.828.060       | 8%            | 208.588     |
| 7   | 1.619.472 | 1,00%       | 1,00%              | 32.389         | 1.651.862       | 9%            | 226.726     |
| 8   | 1.425.136 | 1,00%       | 1,00%              | 28.503         | 1.453.638       | 9%            | 222.839     |
| 9   | 1.230.799 | 1,00%       | 1,00%              | 24.616         | 1.255.415       | 9%            | 218.953     |
| 10  | 1.036.462 | 1,00%       | 1,00%              | 20.729         | 1.057.191       | 9%            | 215.066     |
| 11  | 842.126   | 1,00%       | 1,00%              | 16.843         | 858.968         | 9%            | 211.179     |
| 12  | 647.789   | 1,00%       | 1,00%              | 12.956         | 660.745         | 10%           | 228.885     |
| 13  | 431.859   | 1,00%       | 1,00%              | 8.637          | 440.496         | 10%           | 224.567     |
| 14  | 215.930   | 1,00%       | 1,00%              | 4.319          | 220.248         | 10%           | 220.248     |

**(Os percentuais demonstrados no quadro acima incidirão sobre o valor já com o deságio de 70%)**

JJA  
J

- e) Os valores retro descritos serão pagos aos credores em 4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo cada pagamento realizado no último dia útil do mês subsequente a cada trimestre após a carência;
- f) O prazo máximo de pagamento dos valores devidos aos credores será de 14 (quatorze) anos.

### 12.3 - Pagamento aos credores - Quirografários

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto a proposta técnica e quanto a forma de pagamento aos credores quirografários.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para a classe:

- a) **Carência** - 01 (um) ano para início dos pagamentos, contados a partir da publicação do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- b) **Deságio** - 70% (setenta por cento) sobre o valor do crédito;
- c) **Amortização** - O Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor constante na lista de credores, será feito conforme indicado na tabela abaixo;
- d) **Correção dos valores devidos** - Os valores em cada ano serão atualizados pela variação da TR acrescida de juros de 1% (hum por cento) ao ano, calculados *pró-rata die*, a partir da data da assembleia de credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial, conforme quadro a seguir:

JA

J

Fluxo de Pagamento Credores Quirografários

| ANO | Saldo     | Atualização | Taxa de Referencia | Valor Correção | Saldo Corrigido | % Amortização | Amortização |
|-----|-----------|-------------|--------------------|----------------|-----------------|---------------|-------------|
| 1   | 3.138.996 | 1,00%       | 1,00%              | 62.780         | 3.201.776       |               | -           |
| 2   | 3.201.776 | 1,00%       | 1,00%              | 64.036         | 3.265.812       | 3%            | 160.089     |
| 3   | 3.105.723 | 1,00%       | 1,00%              | 62.114         | 3.167.837       | 3%            | 158.168     |
| 4   | 3.009.670 | 1,00%       | 1,00%              | 60.193         | 3.069.863       | 3%            | 156.247     |
| 5   | 2.913.616 | 1,00%       | 1,00%              | 58.272         | 2.971.889       | 8%            | 314.414     |
| 6   | 2.657.474 | 1,00%       | 1,00%              | 53.149         | 2.710.624       | 8%            | 309.292     |
| 7   | 2.401.332 | 1,00%       | 1,00%              | 48.027         | 2.449.359       | 9%            | 336.186     |
| 8   | 2.113.172 | 1,00%       | 1,00%              | 42.263         | 2.155.436       | 9%            | 330.423     |
| 9   | 1.825.012 | 1,00%       | 1,00%              | 36.500         | 1.861.513       | 9%            | 324.660     |
| 10  | 1.536.853 | 1,00%       | 1,00%              | 30.737         | 1.567.590       | 9%            | 318.897     |
| 11  | 1.248.693 | 1,00%       | 1,00%              | 24.974         | 1.273.667       | 9%            | 313.134     |
| 12  | 960.533   | 1,00%       | 1,00%              | 19.211         | 979.744         | 10%           | 339.388     |
| 13  | 640.355   | 1,00%       | 1,00%              | 12.807         | 653.162         | 10%           | 332.985     |
| 14  | 320.178   | 1,00%       | 1,00%              | 6.404          | 326.581         | 10%           | 326.581     |

(Os percentuais demonstrados no quadro acima incidirão sobre o valor já com o deságio de 70%)

- e) Os valores retro descritos serão pagos aos credores em 4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo cada pagamento realizado no último dia útil do mês subsequente a cada trimestre após a carência;
- f) O prazo máximo de pagamento dos valores devidos aos credores será de 14 (quatorze) anos.

**12.4 - Pagamento aos credores - Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (4ª classe de credores criada pela Lei Complementar 147/14)**

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para a classe:

- a) **Carência** - Sem carência, o início dos pagamentos será contado a partir da publicação do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- b) **Deságio** - 30% (trinta por cento) sobre o valor habilitado na Recuperação Judicial;
- c) **Amortização** - O Pagamento de 70% (setenta por cento) do valor constante na lista de credores, conforme indicado na tabela abaixo;

JJA

R

d) **Correção dos valores devidos** – Os valores em cada ano serão atualizados pela variação da TR acrescida de juros de 2% (dois por cento) ao ano, calculados *pró-rata die*, a partir da data da assembleia de credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial, conforme quadro a seguir:

Fluxo de Pagamento Credores Microempresa e EPP

| ANO | Saldo  | Atualização | Taxa de Referência | Valor Correção | Saldo Corrigido | % Amortização | Amortização |
|-----|--------|-------------|--------------------|----------------|-----------------|---------------|-------------|
| 1   | 94.088 | 2,00%       | 1,00%              | 2.823          | 96.910          | 25%           | 26.345      |
| 2   | 70.566 | 2,00%       | 1,00%              | 2.117          | 72.683          | 25%           | 25.639      |
| 3   | 47.044 | 2,00%       | 1,00%              | 1.411          | 48.455          | 25%           | 24.933      |
| 4   | 23.522 | 2,00%       | 1,00%              | 706            | 24.228          | 25%           | 24.228      |

*(Os percentuais demonstrados no quadro acima incidirão sobre o valor já com o deságio de 30%)*

- e) **Pagamento Mínimo** – Para os credores desta classe, fica estabelecido que o pagamento mínimo mensal será de R\$ 100,00 até a liquidação do valor devido após o computo do deságio;
- f) Os valores retro descritos serão pagos aos credores em 4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo cada pagamento realizado no último dia útil do mês subsequente a cada trimestre após a carência;
- g) O prazo máximo de pagamento dos valores devidos aos credores será de 4 (quatro) anos.

**12.5 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores**

- Caso até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (art. 56 da LRE) tenha sido apresentada a 2ª Relação de Credores pelo Administrador Judicial (CF. art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05), os credores constantes dessa nova relação terão o mesmo tratamento que será dado aos credores da primeira lista de credores no presente Plano;
- Cumprimento das determinações da LFRE, especialmente, do artigo 50, I e XI;

*JJA*

*JJA*

- Tratamento igualitário entre credores da mesma classe;
- Viabilidade financeira do Plano;
- Fazer prevalecer o espírito da Lei, tratando seus credores, parceiros históricos da empresa, com justiça e bom senso.

### 12.6 - Créditos reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial

Os créditos com Garantia Real, Quirografários e Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte retardatários, reconhecidos após a publicação da segunda relação de credores do “GRUPO PIQUIRAS”, serão pagos de acordo com a proposta de pagamento previsto nesse Plano para a respectiva classe.

### 12.7 - Resumo de pagamento aos credores

| Tipo de crédito    | Carência     | Forma de pagamento (Pagamento mínimo) | Correção     | Deságio     |
|--------------------|--------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| Trabalhista        | 06 Meses     | 06 Meses - Pagamento fixo             | Sem correção | Sem deságio |
| Garantia Real      | 12 Meses     | Pagamento em 14 anos                  | TR + 1% a.a. | 70%         |
| Quirografário      | 12 Meses     | Pagamento em 14 anos                  | TR + 1% a.a. | 70%         |
| Microempresa - EPP | Sem carência | Pagamento em 4 anos                   | TR + 2% a.a. | 30%         |

### 12.8 - Prazos para pagamento

Todos os prazos constantes neste Plano ocorrem a partir da publicação do trânsito em julgado da decisão que homologar a aprovação do Plano de Recuperação Judicial do “GRUPO PIQUIRAS”, salvo expressa disposição em contrário.

*[Handwritten signatures]*

### 12.9 - Impostos

Mesmo com todas as dificuldades encontradas, o Grupo procura, na medida do possível, manter os pagamentos dos impostos. Atualmente o “GRUPO PIQUIRAS” possui o montante de R\$ 9.095.173 (nove milhões noventa e cinco mil cento e setenta e três reais) de impostos em atraso.

Os administradores do “GRUPO PIQUIRAS” têm convicção que é preciso envidar todos os esforços para regularização dos tributos estaduais e federais vencidos. Para isso, o “GRUPO PIQUIRAS” irá aderir a parcelamentos compatíveis com sua capacidade financeira.

Importante registrar que o “GRUPO PIQUIRAS” esta efetuando a revisão dos documentos fiscais apresentados dos últimos 5 (cinco) anos aos órgãos competentes. Visando redução de seu passivo tributário.

### 12.10 - Outros pagamentos previstos a credores - Leilão Reverso

De acordo com as projeções financeiras anexas ao presente Plano de Recuperação, é possível que a Recuperanda consiga gerar excedente de caixa, em cada ano, em relação aos pagamentos previstos a credores.

Desta forma, o “GRUPO PIQUIRAS” propõe que o excedente de geração de caixa em cada ano, deduzidos dos valores pagos aos credores, possa, à opção da recuperanda, ter a seguinte destinação:

- 40% (quarenta por cento) do excedente de caixa gerado serão destinados para pagamento aos credores na modalidade de Leilão Reverso.
- 60% (quarenta por cento) do excedente do caixa gerado permanecerão no caixa do Grupo para reforço de capital de giro, visando a redução de custos financeiros.

*JJA*

*[Handwritten mark]*

Fica desde já estabelecido que a apuração do saldo de geração de caixa, para fins de pagamento dos valores descritos neste item, será efetuada observando-se os conceitos estabelecidos no Anexo I (Fluxo de Caixa) do presente Plano de Recuperação.

“Leilão Reverso de Créditos”, na prática, significa destinar recursos do próprio Grupo para aquisição de créditos com deságio. Vencerão o leilão os credores que ofertarem seus créditos com a maior taxa de deságio possível.

Como já foi dito, referidos leilões serão efetuados mediante utilização de percentual de 40% (quarenta por cento) do excedente de caixa gerado. Os leilões reversos serão realizados anualmente em até 90 dias após a data de fechamento do correspondente ano após o período de carência e nos leilões poderão participar tanto credores com garantia real quanto quirografários.



### 13 - OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Conforme estabelece o art. 50 da Lei 11.101/05, outros meios poderão ser utilizados para prover a recuperação da empresa, sendo que todas as medidas abaixo podem ser tomadas desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas a serem implantadas.

- I - concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;*
- II - cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;*
- III - alteração do controle societário;*
- VI - aumento de capital social;*
- VII - trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;*
- VIII - redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;*
- IX - dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;*
- X - constituição de sociedade de credores;*
- XI - venda parcial dos bens;*
- XII - equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;*
- XIII - usufruto da empresa;*
- XIV - administração compartilhada;*
- XV - emissão de valores mobiliários;*
- XVI - constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.*

Fica desde já estabelecido que, a adoção de qualquer uma das medidas retro citadas, desde que já não esteja expressamente detalhada no presente Plano de Recuperação, será feita com prévia autorização dos credores em Assembleia Geral de Credores.

*JJA* *el*

#### 14 - VENDA DE ATIVOS

Fica facultada a recuperanda a alienação ou oneração de bens ou direitos de seu ativo permanente, desde que comprovada e reconhecida a utilidade do ato e autorizado pelo juízo da Recuperação Judicial, conforme art. 66 da Lei 11.101/05.

Fica garantida o Grupo a plena gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do Plano, a alienação de ativos inservíveis ou cuja alienação não implique em redução de atividades da recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno.

Em razão do desgaste e por estar o Grupo em recuperação, os bens poderão ser vendidos com até 40% de redução em relação ao seu valor líquido contábil.

Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, hipoteca, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado. Os recursos obtidos com tais vendas comporão o caixa do Grupo, fomentando assim a sua atividade e possibilitando assim o pagamento a seus credores e o cumprimento do Plano de Recuperação.

Eventuais vendas serão imediatamente comunicadas e detalhadas ao Administrador Judicial para já constar do relatório mensal de atividades.

## 15 - VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DO PLANO

A viabilidade econômica financeira do presente Plano de Recuperação Judicial está devidamente demonstrada conforme projeções do fluxo de caixa apresentada em anexo ao presente, que demonstra a possibilidade de pagamento, pela recuperanda, das propostas de pagamento apresentadas para cada classe de credores.



## 16 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO

### 16.1 - Suspensão das ações de recuperação de crédito

Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra o “GRUPO PIQUIRAS”, referente aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que tenham sido novados pelo Plano aprovado.

É vedada ainda, a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano aprovado estiver sendo regularmente cumprido. Os processos permanecerão suspensos enquanto as obrigações assumidas neste Plano estiverem sendo cumpridas a tempo e modo, até eventual solução, resilição ou alteração do Plano aprovado.

Os credores não poderão ajuizar novas ações de cobrança, execução ou de qualquer outro título no intuito de reaver os créditos incluídos na Recuperação Judicial, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei nº 11.101/2005.

No caso de interposição de ação em razão dos créditos referidos no parágrafo acima, não poderá o patrimônio do Grupo sofrer qualquer espécie de ônus na tentativa de cumprimento de ato executório.

### 16.2 - Novação da dívida

A aprovação do Plano acarretará por força do disposto no art. 59 da Lei nº. 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação.

*JJA* *P*

~~1378~~  
 A  
 1583

**16.3 - Suspensão da publicidade dos protestos**

Uma vez o Plano de Recuperação Judicial aprovado, consolidado a novação de todos os créditos sujeitos à Recuperação Judicial, todos os credores concordarão com suspensão da publicidade dos protestos efetuados, desde que o Plano de Recuperação Judicial esteja sendo cumprido nos termos aprovados, ordem esta que poderá ser tomada pelo Juiz da Recuperação Judicial a pedido da recuperanda desde a data da concessão da Recuperação.

Após a quitação dos créditos nos termos do Plano de Recuperação, os valores serão considerados quitados integralmente e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência/instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

**16.4 - Pagamento aos credores ausentes ou omissos:**

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá o credor apresentar autorização formalizada e com firma reconhecida para a realização de pagamento em conta de terceiros.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, suas contas bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano.

JJA P

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa do Grupo.

### 16.5 - Descumprimento do Plano

O Plano somente será considerado descumprido na hipótese de mora no pagamento de 1 (uma) parcela prevista neste Plano.

Eventual mora no descumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de (30) trinta dias a contar da data da intimação judicial acerca da data de vencimento.

JAA

el

## 17 - DA FALÊNCIA

*"No direito brasileiro, abstraída a hipótese de desistência, não há terceira alternativa: quem requer o benefício da Recuperação Judicial ou o obtém ou terá sua falência decretada." (in Comentários à nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas – Fábio Uchoa Coelho – 4ª. Edição, pag. 73)*

A Lei de Recuperações é rigorosa quanto à aprovação e ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Assim sendo, a decisão pela concessão da Recuperação Judicial da empresa está nas mãos da assembleia de credores.

Caso ocorra a decretação da falência do Grupo teremos a seguinte ordem de liquidação dos créditos, além do pagamento dos credores extraconcursais:

*Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:*

- I. *Os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;*
- II. *Créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;*
- III. *Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;*
- IV. *Créditos com privilégio especial;*
- V. *Créditos com privilégio geral;*
- VI. *Créditos quirografários;*
- VII. *As multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;*
- VIII. *Créditos subordinados.*

Conforme se observa, a hipótese de falência traria enorme prejuízo à classe de quirografários, pois primeiro são liquidados os saldos extra concursais, bem como saldos com garantia real, trabalhadores e tributos para o restante ser rateado aos demais credores. Além disso, os ativos do "GRUPO PIQUIRAS", em caso de falência raramente são vendidos a preço de mercado. Finalmente, o Brasil perderia uma importante referencia gastronômica nacional e genuinamente goiana, diminuindo a

*[Handwritten signatures]*

~~1581~~  
A  
1586

geração de riquezas e causando desemprego.

Diante do quadro exposto, o "**GRUPO PIQUIRAS**" entende que a falência não é uma alternativa melhor aos credores do que a proposta constante do presente Plano, que trata todos os credores de maneira isonômica e que demonstra com clareza e consistência que a continuidade das operações mediante a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela assembleia geral de credores possibilitará a liquidação das dívidas, conforme fluxo de pagamento anexo ao presente Plano.

*JAA*

*[Signature]*



## 18 - RESUMO "CONCLUSÃO"

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial do "**GRUPO PIQUIRAS**".

O presente Plano cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica do Grupo.

Saliente-se ainda que o Plano de Recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da entidade, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que o "**GRUPO PIQUIRAS**" agilize os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira do "**GRUPO PIQUIRAS**" é medida que trará benefícios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao país, especialmente na região centro oeste do Brasil, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva Recuperação Judicial de empresas, vemos o presente Plano como a cabal solução para a continuidade da entidade.

Cabe esclarecer que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente Plano de Recuperação, assim como os dados contábeis, projeções e análises, foram fornecidas pelo "**GRUPO PIQUIRAS**". Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente sua visão e entendimento dos fatos que o levaram a requerer sua Recuperação Judicial.

JJA

P

Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.

Caso seja necessário, o Plano de Recuperação poderá sofrer futuras alterações, com modificação das propostas aqui declaradas. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condições impostas pela Lei para sua tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em assembleia de credores, pelo mesmo critério de quórum que o tenha aprovado inicialmente.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, o **"GRUPO PIQUIRAS"** compromete-se a honrar os subseqüentes pagamentos na forma estabelecida no presente Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo Juízo competente.

Uma vez concedida a Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação obriga o **"GRUPO PIQUIRAS"**, seus credores e sucessores a qualquer título, sendo que sua inobservância, por parte do devedor acarretará a decretação de sua falência, na forma do artigo 94 III "g", da Lei 11.101/05.



1304  
1584  
J  
5289

Goiânia-GO, 04 de novembro de 2015.

**EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA.**

**PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**CHOPE DO PIQUIRAS LTDA.**

**PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA.**

**PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.**

Marcelo Marquez Batista  
CPF: 232.206.511-00  
Sócio

Maria Alice da Costa Batista  
CPF: 347.812.261-91  
Sócio

Apoio Técnico:



Masters Auditores Independentes S/S

Rua 9 esquina com João de Abreu - Edifício Aton Business Sala 94-A - 9º Andar Tel.: (62) 3224-6116  
[masters@mastersauditores.com.br](mailto:masters@mastersauditores.com.br)

1305  
**PIQUERS**  
~~1385~~  
A  
1390

# ANEXOS

# Anexo I

## Fluxo de Caixa

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS

FLUXO DE CAIXA PROJETADO

| DESCRIÇÃO                                    | 1º Ano       | 2º Ano       | 3º Ano       | 4º Ano       | 5º Ano       | 6º Ano       | 7º Ano       | 8º Ano       | 9º Ano       | 10º Ano      | 11º Ano      | 12º Ano      | 13º Ano      | 14º Ano      | TOTAL GERAL   |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| RECEBIMENTOS DE VENDAS                       | 30.459.816   | 30.948.361   | 31.413.700   | 31.665.481   | 31.919.280   | 32.126.995   | 32.336.061   | 32.546.488   | 32.758.284   | 32.971.459   | 33.186.020   | 33.401.979   | 33.619.342   | 33.838.120   | 453.191.385   |
| RECEBIMENTO DE VENDAS                        | 30.459.816   | 30.948.361   | 31.413.700   | 31.665.481   | 31.919.280   | 32.126.995   | 32.336.061   | 32.546.488   | 32.758.284   | 32.971.459   | 33.186.020   | 33.401.979   | 33.619.342   | 33.838.120   | 453.191.385   |
| (-) IMPOSTOS                                 | (4.968.558)  | (5.013.340)  | (5.064.770)  | (5.103.715)  | (5.142.960)  | (5.179.654)  | (5.216.611)  | (5.253.832)  | (5.291.320)  | (5.329.077)  | (5.367.105)  | (5.405.405)  | (5.443.979)  | (5.482.831)  | (73.263.157)  |
| (-) IMPOSTOS                                 | (4.968.558)  | (5.013.340)  | (5.064.770)  | (5.103.715)  | (5.142.960)  | (5.179.654)  | (5.216.611)  | (5.253.832)  | (5.291.320)  | (5.329.077)  | (5.367.105)  | (5.405.405)  | (5.443.979)  | (5.482.831)  | (73.263.157)  |
| RECEITA LÍQUIDA                              | 25.491.258   | 25.935.021   | 26.348.930   | 26.561.766   | 26.776.319   | 26.947.341   | 27.119.450   | 27.292.656   | 27.466.964   | 27.642.382   | 27.818.916   | 27.996.574   | 28.175.363   | 28.355.289   | 379.928.228   |
| CUSTOS                                       | (13.519.310) | (13.575.630) | (13.643.508) | (13.711.726) | (13.780.284) | (13.848.087) | (13.916.841) | (13.985.645) | (14.054.499) | (14.123.353) | (14.192.207) | (14.261.061) | (14.329.915) | (14.398.769) | (198.622.437) |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS              | (13.519.310) | (13.575.630) | (13.643.508) | (13.711.726) | (13.780.284) | (13.848.087) | (13.916.841) | (13.985.645) | (14.054.499) | (14.123.353) | (14.192.207) | (14.261.061) | (14.329.915) | (14.398.769) | (198.622.437) |
| LÚCRO BRUTO                                  | 11.971.948   | 12.359.391   | 12.705.422   | 12.850.040   | 12.996.035   | 13.099.254   | 13.202.609   | 13.307.011   | 13.412.465   | 13.518.029   | 13.623.709   | 13.729.513   | 13.835.348   | 13.941.520   | 181.305.790   |
| PAGAMENTOS DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS       | (4.112.674)  | (4.116.787)  | (4.120.900)  | (4.125.013)  | (4.129.126)  | (4.133.239)  | (4.137.352)  | (4.141.465)  | (4.145.578)  | (4.149.691)  | (4.153.804)  | (4.157.917)  | (4.162.030)  | (4.166.143)  | (61.274.850)  |
| PAGAMENTOS DE DESPESAS RECUPERAÇÃO JUDICIAL  | (485.803)    | (487.600)    | (489.397)    | (491.194)    | (492.991)    | (494.788)    | (496.585)    | (498.382)    | (500.179)    | (501.976)    | (503.773)    | (505.570)    | (507.367)    | (509.164)    | (1.682.603)   |
| PAGAMENTOS DE DESPESAS C/ PESSOAL            | (6.337.884)  | (6.134.496)  | (6.195.232)  | (6.378.029)  | (6.561.826)  | (6.745.623)  | (6.929.420)  | (7.113.217)  | (7.297.014)  | (7.480.811)  | (7.664.608)  | (7.848.405)  | (8.032.202)  | (8.216.000)  | (96.927.354)  |
| PAGAMENTOS DE TRIBUTOS CORRENTES             | (48.078)     | (48.126)     | (48.174)     | (48.222)     | (48.270)     | (48.318)     | (48.366)     | (48.414)     | (48.462)     | (48.510)     | (48.558)     | (48.606)     | (48.654)     | (48.702)     | (716.310)     |
| PAGAMENTOS DE DESPESAS BANCÁRIAS             | (54.192)     | (54.240)     | (54.288)     | (54.336)     | (54.384)     | (54.432)     | (54.480)     | (54.528)     | (54.576)     | (54.624)     | (54.672)     | (54.720)     | (54.768)     | (54.816)     | (807.411)     |
| TOTAL DE PAGAMENTOS DE DESPESAS              | (11.038.631) | (10.811.255) | (10.834.183) | (11.043.593) | (11.258.960) | (11.474.327) | (11.689.694) | (11.905.061) | (12.120.428) | (12.335.795) | (12.551.162) | (12.766.529) | (12.981.896) | (13.197.263) | (161.406.528) |
| GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL                 | 933.318      | 1.548.135    | 1.871.239    | 1.806.447    | 2.081.507    | 1.940.529    | 1.796.222    | 1.604.179    | 1.452.580    | 1.297.453    | 1.138.734    | 976.352      | 810.240      | 640.326      | 19.897.262    |
| PAGAMENTO DE TRIBUTOS                        | (1.449.871)  | (1.432.178)  | (1.368.994)  | (1.305.809)  | (1.242.625)  | (1.179.441)  | (1.116.256)  | (1.053.071)  | (989.887)    | (926.702)    | (863.518)    | (800.334)    | (737.150)    | (673.966)    | (9.095.173)   |
| PAG. TRIBUTOS PARCELADOS (PRINCIPAL + JUROS) | (1.449.871)  | (1.432.178)  | (1.368.994)  | (1.305.809)  | (1.242.625)  | (1.179.441)  | (1.116.256)  | (1.053.071)  | (989.887)    | (926.702)    | (863.518)    | (800.334)    | (737.150)    | (673.966)    | (9.095.173)   |
| RECEBIMENTOS BANCOS - TRAVA BANCÁRIA         | 740.482      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | 740.482       |
| INVESTIMENTOS                                | -            | -            | (79.047)     | (132.809)    | (267.763)    | (402.717)    | (537.671)    | (672.625)    | (807.579)    | (942.533)    | (1.077.487)  | (1.212.441)  | (1.347.395)  | (1.482.349)  | (2.967.768)   |
| FLUXO DE CAIXA LIVRE GERADO                  | 223.929      | 115.958      | 423.199      | 367.829      | 571.119      | 491.615      | 408.771      | 331.253      | 317.910      | 1.021.030    | 860.544      | 696.387      | 528.486      | 356.773      | 8.574.802     |
| CAIXA INICIAL                                | -            | 190.322      | 12.587       | 146.015      | 227.996      | 272.658      | 246.394      | 92.253       | 870.242      | 1.504.540    | 1.991.606    | 2.327.838    | 2.455.951    | 2.426.886    | -             |
| GERAÇÃO DE CAIXA DO PERÍODO                  | 223.929      | 115.958      | 423.199      | 367.829      | 571.119      | 491.615      | 408.771      | 331.253      | 317.910      | 1.021.030    | 860.544      | 696.387      | 528.486      | 356.773      | 8.574.802     |
| TOTAL AMORTIZAÇÃO                            | (33.607)     | (293.693)    | (289.770)    | (285.848)    | (526.457)    | (517.880)    | (562.913)    | (553.263)    | (543.613)    | (533.963)    | (524.313)    | (568.274)    | (557.552)    | (546.829)    | (6.337.973)   |
| Amortização Credores Trabalhistas            | (7.262)      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | (7.262)       |
| Amortização Credores Garantia Real           | -            | (107.965)    | (106.669)    | (105.374)    | (212.043)    | (208.588)    | (226.726)    | (222.839)    | (218.953)    | (215.066)    | (211.179)    | (228.885)    | (224.567)    | (220.248)    | (2.509.102)   |
| Amortização Credores Quirografários          | -            | (160.089)    | (158.168)    | (156.247)    | (314.414)    | (309.292)    | (336.186)    | (330.423)    | (324.660)    | (318.897)    | (313.134)    | (339.388)    | (332.985)    | (326.581)    | (3.720.464)   |
| Amortização Credores Microempresas - EPP     | (26.345)     | (25.639)     | (24.933)     | (24.228)     | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | (101.144)     |
| FREE CASH FLOW ( FLUXO DE CAIXA LIVRE FINAL) | 190.322      | 12.587       | 146.015      | 227.996      | 272.658      | 246.394      | 92.253       | 870.242      | 1.504.540    | 1.991.606    | 2.327.838    | 2.455.951    | 2.426.886    | 2.236.830    | 2.236.830     |

1307  
1587  
Handwritten signatures and initials.

# Anexo II

## Demonstração de Resultados

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO



| DESCRIÇÃO  | 1º Ano       | 2º Ano       | 3º Ano       | 4º Ano       | 5º Ano       | 6º Ano       | 7º Ano       | 8º Ano       | 9º Ano       | 10º Ano      | 11º Ano      | 12º Ano      | 13º Ano      | 14º Ano      | TOTAL GERAL   |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| RECEBIMENTOS DE VENDAS                                     | 30.459.816   | 30.948.361   | 31.413.700   | 31.665.481   | 31.919.280   | 32.126.995   | 32.336.061   | 32.546.488   | 32.758.284   | 32.971.459   | 33.186.020   | 33.401.979   | 33.619.342   | 33.838.120   | 453.191.385   |
| RECEBIMENTO DE VENDAS                                      | 30.459.816   | 30.948.361   | 31.413.700   | 31.665.481   | 31.919.280   | 32.126.995   | 32.336.061   | 32.546.488   | 32.758.284   | 32.971.459   | 33.186.020   | 33.401.979   | 33.619.342   | 33.838.120   | 453.191.385   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                                  | (4.968.558)  | (5.013.340)  | (5.064.770)  | (5.103.715)  | (5.142.960)  | (5.179.654)  | (5.216.611)  | (5.253.832)  | (5.291.320)  | (5.329.077)  | (5.367.105)  | (5.405.405)  | (5.443.979)  | (5.482.831)  | (73.263.157)  |
| (-) IMPOSTOS   | (4.968.558)  | (5.013.340)  | (5.064.770)  | (5.103.715)  | (5.142.960)  | (5.179.654)  | (5.216.611)  | (5.253.832)  | (5.291.320)  | (5.329.077)  | (5.367.105)  | (5.405.405)  | (5.443.979)  | (5.482.831)  | (73.263.157)  |
| RECEITA LÍQUIDA  | 25.491.258   | 25.935.021   | 26.348.930   | 26.561.766   | 26.776.319   | 26.947.341   | 27.119.450   | 27.292.656   | 27.466.964   | 27.642.382   | 27.818.916   | 27.996.574   | 28.175.363   | 28.355.289   | 379.928.228   |
| CUSTOS   | (13.519.310) | (13.575.630) | (13.643.508) | (13.711.726) | (13.780.284) | (13.918.087) | (14.057.268) | (14.197.841) | (14.339.819) | (14.483.217) | (14.628.050) | (14.774.330) | (14.922.073) | (15.071.294) | (198.622.437) |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS                            | (13.519.310) | (13.575.630) | (13.643.508) | (13.711.726) | (13.780.284) | (13.918.087) | (14.057.268) | (14.197.841) | (14.339.819) | (14.483.217) | (14.628.050) | (14.774.330) | (14.922.073) | (15.071.294) | (198.622.437) |
| LUCRO BRUTO  | 11.971.948   | 12.359.391   | 12.705.422   | 12.850.040   | 12.996.035   | 13.029.253   | 13.062.182   | 13.094.815   | 13.127.145   | 13.159.164   | 13.190.866   | 13.222.244   | 13.253.289   | 13.283.995   | 181.305.790   |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                   | (4.112.674)  | (4.116.787)  | (4.157.955)  | (4.199.534)  | (4.241.530)  | (4.283.945)  | (4.326.784)  | (4.413.320)  | (4.457.453)  | (4.502.028)  | (4.547.048)  | (4.592.519)  | (4.638.444)  | (4.684.828)  | (61.274.850)  |
| DESPESAS RECUPERAÇÃO JUDICIAL                              | (485.803)    | (457.600)    | (377.600)    | (361.600)    | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | (1.682.603)   |
| DESPESAS PESSOAL   | (6.337.884)  | (6.134.496)  | (6.195.232)  | (6.378.029)  | (6.567.524)  | (6.698.250)  | (6.831.582)  | (6.967.570)  | (7.106.268)  | (7.247.731)  | (7.392.013)  | (7.539.171)  | (7.689.261)  | (7.842.343)  | (96.927.354)  |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS                                       | (48.078)     | (48.126)     | (48.607)     | (49.093)     | (49.584)     | (50.080)     | (50.581)     | (51.592)     | (52.108)     | (52.629)     | (53.155)     | (53.687)     | (54.224)     | (54.766)     | (716.310)     |
| DESPESAS BANCÁRIAS   | (54.192)     | (54.246)     | (54.789)     | (55.337)     | (55.890)     | (56.449)     | (57.014)     | (58.154)     | (58.795)     | (59.323)     | (59.916)     | (60.515)     | (61.120)     | (61.731)     | (807.411)     |
| TOTAL DESPESAS   | (11.038.631) | (10.811.255) | (10.834.183) | (11.043.593) | (10.914.528) | (11.088.724) | (11.265.960) | (11.490.636) | (11.674.565) | (11.861.711) | (12.052.133) | (12.245.891) | (12.443.049) | (12.643.669) | (161.408.528) |
| RESULTADO OPERACIONAL                                      | 933.318      | 1.548.135    | 1.871.239    | 1.806.447    | 2.081.507    | 1.940.529    | 1.796.222    | 1.604.179    | 1.452.580    | 1.297.453    | 1.138.734    | 976.352      | 810.240      | 640.326      | 19.897.262    |
| DEPRECIACÃO  | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (403.317)    | (5.646.438)   |
| DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DE CREDITOS)           | (107.942)    | (109.338)    | (105.416)    | (101.494)    | (97.572)     | (88.994)     | (80.416)     | (70.766)     | (61.116)     | (51.466)     | (41.816)     | (32.166)     | (21.444)     | (10.722)     | (980.669)     |
| Atualização de Créditos na Recuperação Judicial            | (107.942)    | (109.338)    | (105.416)    | (101.494)    | (97.572)     | (88.994)     | (80.416)     | (70.766)     | (61.116)     | (51.466)     | (41.816)     | (32.166)     | (21.444)     | (10.722)     | (980.669)     |
| DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO) | (396.799)    | (379.106)    | (315.922)    | (252.737)    | (189.553)    | (126.369)    | (63.184)     | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | (1.723.669)   |
| Carregamento da Dívida Tributária                          | (396.799)    | (379.106)    | (315.922)    | (252.737)    | (189.553)    | (126.369)    | (63.184)     | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | (1.723.669)   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS  | 25.260       | 656.374      | 1.046.584    | 1.048.899    | 1.391.066    | 1.321.850    | 1.249.305    | 1.130.096    | 988.146      | 842.670      | 693.600      | 540.869      | 385.479      | 226.287      | 11.546.485    |

1309  
1589  
1589



1310  
A  
1315  
M

# Anexo III

## Receitas e Impostos

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS

RECEITAS



FATURAMENTO - GRUPO PIQUIRAS

| FATURAMENTO                        | 1º Ano     | 2º Ano     | 3º Ano     | 4º Ano     | 5º Ano     | 6º Ano     | 7º Ano     | 8º Ano     | 9º Ano     | 10º Ano    | 11º Ano    | 12º Ano    | 13º Ano    | 14º Ano    | TOTAL GERAL |
|------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Faturamento                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
| EMPÓRIO E RESTAURANTE BOUGAINVILLE | 8.816.941  | 8.960.388  | 9.095.116  | 9.168.014  | 9.241.495  | 9.301.634  | 9.362.165  | 9.423.089  | 9.484.410  | 9.546.129  | 9.608.251  | 9.670.777  | 9.733.709  | 9.797.051  | 131.211.169 |
| EMPÓRIO BUENA VISTA                | 6.225.114  | 6.324.959  | 6.420.061  | 6.471.518  | 6.523.387  | 6.565.838  | 6.608.565  | 6.651.570  | 6.694.855  | 6.738.422  | 6.782.272  | 6.826.408  | 6.870.831  | 6.915.543  | 92.619.343  |
| EMPÓRIO E RESTAURANTE FLAMBOYANT   | 15.415.761 | 15.663.014 | 15.898.523 | 16.025.950 | 16.154.398 | 16.259.523 | 16.365.331 | 16.471.829 | 16.579.019 | 16.686.907 | 16.795.497 | 16.904.794 | 17.014.802 | 17.125.526 | 229.360.873 |
| TOTAL FATURAMENTO                  | 30.459.816 | 30.948.361 | 31.413.700 | 31.665.481 | 31.919.280 | 32.126.995 | 32.336.061 | 32.546.488 | 32.758.284 | 32.971.459 | 33.186.020 | 33.401.979 | 33.619.342 | 33.838.120 | 453.191.385 |

1311

1591  
JA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
M

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS

IMPOSTOS



IMPOSTOS SOBRE VENDAS - GRUPO PIQUIRAS

| IMPOSTOS S/ VENDAS                 | 1º Ano             | 2º Ano             | 3º Ano             | 4º Ano             | 5º Ano             | 6º Ano             | 7º Ano             | 8º Ano             | 9º Ano             | 10º Ano            | 11º Ano            | 12º Ano            | 13º Ano            | 14º Ano            | TOTAL GERAL         |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| <b>Impostos</b>                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                     |
| EMPÓRIO E RESTAURANTE BOUGAINVILLE | (1.431.553)        | (1.444.484)        | (1.459.322)        | (1.470.545)        | (1.481.854)        | (1.492.424)        | (1.503.070)        | (1.513.792)        | (1.524.590)        | (1.535.467)        | (1.546.421)        | (1.557.453)        | (1.568.565)        | (1.579.757)        | (21.109.296)        |
| EMPÓRIO BUENA VISTA                | (1.009.083)        | (1.018.204)        | (1.028.667)        | (1.036.578)        | (1.044.550)        | (1.052.000)        | (1.059.504)        | (1.067.061)        | (1.074.673)        | (1.082.339)        | (1.090.060)        | (1.097.836)        | (1.105.668)        | (1.113.556)        | (14.879.778)        |
| EMPÓRIO E RESTAURANTE FLAMBOYANT   | (2.527.921)        | (2.550.652)        | (2.576.781)        | (2.596.593)        | (2.616.557)        | (2.635.230)        | (2.654.037)        | (2.672.979)        | (2.692.057)        | (2.711.272)        | (2.730.624)        | (2.750.115)        | (2.769.746)        | (2.789.518)        | (37.274.083)        |
| <b>TOTAL IMPOSTOS</b>              | <b>(4.968.558)</b> | <b>(5.013.340)</b> | <b>(5.064.770)</b> | <b>(5.103.715)</b> | <b>(5.142.960)</b> | <b>(5.179.654)</b> | <b>(5.216.611)</b> | <b>(5.253.832)</b> | <b>(5.291.320)</b> | <b>(5.329.077)</b> | <b>(5.367.105)</b> | <b>(5.405.405)</b> | <b>(5.443.979)</b> | <b>(5.482.831)</b> | <b>(73.263.157)</b> |

1312  
  
 1592  
 1594

# Anexo IV

## Custos e Despesas Operacionais

CUSTOS



CUSTO PRODUTO VENDIDO - GRUPO PIQUIRAS

| CUSTOS                             | 1º Ano              | 2º Ano              | 3º Ano              | 4º Ano              | 5º Ano              | 6º Ano              | 7º Ano              | 8º Ano              | 9º Ano              | 10º Ano             | 11º Ano             | 12º Ano             | 13º Ano             | 14º Ano             | TOTAL GERAL          |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Custos</b>                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| EMPÓRIO E RESTAURANTE BOUGAINVILLE | (3.980.400)         | (3.996.732)         | (4.016.715)         | (4.036.799)         | (4.056.983)         | (4.097.553)         | (4.138.528)         | (4.179.914)         | (4.221.713)         | (4.263.930)         | (4.306.569)         | (4.349.635)         | (4.393.131)         | (4.437.063)         | (58.475.664)         |
| EMPÓRIO BUENA VISTA                | (2.858.909)         | (2.870.346)         | (2.884.698)         | (2.899.121)         | (2.913.617)         | (2.942.753)         | (2.972.180)         | (3.001.902)         | (3.031.921)         | (3.062.240)         | (3.092.863)         | (3.123.791)         | (3.155.029)         | (3.186.580)         | (41.995.950)         |
| EMPÓRIO E RESTAURANTE FLAMBOYANT   | (6.680.001)         | (6.708.552)         | (6.742.095)         | (6.775.806)         | (6.809.685)         | (6.877.792)         | (6.946.559)         | (7.016.025)         | (7.086.185)         | (7.157.047)         | (7.228.618)         | (7.300.904)         | (7.373.913)         | (7.447.652)         | (98.150.823)         |
| <b>TOTAL CUSTOS</b>                | <b>(13.519.310)</b> | <b>(13.575.630)</b> | <b>(13.643.508)</b> | <b>(13.711.726)</b> | <b>(13.780.284)</b> | <b>(13.918.087)</b> | <b>(14.057.268)</b> | <b>(14.197.841)</b> | <b>(14.339.819)</b> | <b>(14.483.217)</b> | <b>(14.628.050)</b> | <b>(14.774.330)</b> | <b>(14.922.073)</b> | <b>(15.071.294)</b> | <b>(198.622.437)</b> |

13K4

1594  
M



DESPESAS ADMINISTRATIVAS - GRUPO PIQUIRAS

| DESPESAS                              | 1º Ano             | 2º Ano             | 3º Ano             | 4º Ano             | 5º Ano             | 6º Ano             | 7º Ano             | 8º Ano             | 9º Ano             | 10º Ano            | 11º Ano            | 12º Ano            | 13º Ano            | 14º Ano            | TOTAL GERAL         |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| <b>Despesas Administrativas</b>       |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                     |
| Alugueis e Condomínios                | (1.705.951)        | (1.707.657)        | (1.724.733)        | (1.741.981)        | (1.759.400)        | (1.776.994)        | (1.794.764)        | (1.830.660)        | (1.848.966)        | (1.867.456)        | (1.886.130)        | (1.904.992)        | (1.924.042)        | (1.943.282)        | (25.417.007)        |
| Associações e Entidades de Classe     | (10.934)           | (10.945)           | (11.054)           | (11.165)           | (11.277)           | (11.389)           | (11.503)           | (11.733)           | (11.851)           | (11.969)           | (12.089)           | (12.210)           | (12.332)           | (12.455)           | (162.907)           |
| Consultoria e Assessoria Técnica      | (234.000)          | (234.234)          | (236.576)          | (238.942)          | (241.332)          | (243.745)          | (246.182)          | (251.106)          | (253.617)          | (256.153)          | (258.715)          | (261.302)          | (263.915)          | (266.554)          | (3.486.373)         |
| Energia Elétrica                      | (1.175.663)        | (1.176.838)        | (1.188.607)        | (1.200.493)        | (1.212.498)        | (1.224.623)        | (1.236.869)        | (1.261.606)        | (1.274.222)        | (1.286.965)        | (1.299.834)        | (1.312.833)        | (1.325.961)        | (1.339.221)        | (17.516.231)        |
| Honorários Advogados                  | (104.380)          | (104.484)          | (105.529)          | (106.584)          | (107.650)          | (108.726)          | (109.814)          | (112.010)          | (113.130)          | (114.261)          | (115.404)          | (116.558)          | (117.724)          | (118.901)          | (1.555.155)         |
| Honorários Contabilidade              | (119.976)          | (120.096)          | (121.297)          | (122.510)          | (123.735)          | (124.972)          | (126.222)          | (128.747)          | (130.034)          | (131.334)          | (132.648)          | (133.974)          | (135.314)          | (136.667)          | (1.787.526)         |
| Impressos e Formulários               | (7.021)            | (7.028)            | (7.098)            | (7.169)            | (7.241)            | (7.313)            | (7.386)            | (7.534)            | (7.609)            | (7.685)            | (7.762)            | (7.840)            | (7.918)            | (7.997)            | (104.602)           |
| Manutenção de Equip. de Refrigeração  | (39.600)           | (39.640)           | (40.036)           | (40.436)           | (40.841)           | (41.249)           | (41.662)           | (42.495)           | (42.920)           | (43.349)           | (43.782)           | (44.220)           | (44.663)           | (45.109)           | (590.002)           |
| Manutenção e Conservação Predial      | (26.400)           | (26.426)           | (26.691)           | (26.958)           | (27.227)           | (27.499)           | (27.774)           | (28.330)           | (28.613)           | (28.899)           | (29.188)           | (29.480)           | (29.775)           | (30.073)           | (393.334)           |
| Material de Escritório                | (5.745)            | (5.751)            | (5.808)            | (5.866)            | (5.925)            | (5.984)            | (6.044)            | (6.165)            | (6.226)            | (6.289)            | (6.352)            | (6.415)            | (6.479)            | (6.544)            | (85.591)            |
| Monitoramento e Segurança             | (2.698)            | (2.700)            | (2.727)            | (2.755)            | (2.782)            | (2.810)            | (2.838)            | (2.895)            | (2.924)            | (2.953)            | (2.983)            | (3.012)            | (3.042)            | (3.073)            | (40.192)            |
| Seguro de patrimônio                  | (10.150)           | (10.160)           | (10.262)           | (10.364)           | (10.468)           | (10.573)           | (10.678)           | (10.892)           | (11.001)           | (11.111)           | (11.222)           | (11.334)           | (11.448)           | (11.562)           | (151.225)           |
| Softwares e Sistemas                  | (84.927)           | (85.012)           | (85.862)           | (86.721)           | (87.588)           | (88.464)           | (89.348)           | (91.135)           | (92.047)           | (92.967)           | (93.897)           | (94.836)           | (95.784)           | (96.742)           | (1.265.328)         |
| Telefone e Internet Fixo              | (60.142)           | (60.202)           | (60.804)           | (61.413)           | (62.027)           | (62.647)           | (63.273)           | (64.539)           | (65.184)           | (65.836)           | (66.494)           | (67.159)           | (67.831)           | (68.509)           | (896.062)           |
| Combustíveis e Lubrificantes          | (60.000)           | (60.060)           | (60.660)           | (61.267)           | (61.879)           | (62.498)           | (63.123)           | (64.386)           | (65.029)           | (65.680)           | (66.337)           | (67.000)           | (67.670)           | (68.347)           | (893.935)           |
| Peças e Serviços Veículos             | (16.200)           | (16.216)           | (16.378)           | (16.542)           | (16.708)           | (16.875)           | (17.043)           | (17.384)           | (17.558)           | (17.734)           | (17.911)           | (18.090)           | (18.271)           | (18.454)           | (241.364)           |
| Seguros                               | (9.543)            | (9.553)            | (9.648)            | (9.745)            | (9.842)            | (9.941)            | (10.040)           | (10.241)           | (10.343)           | (10.447)           | (10.551)           | (10.657)           | (10.763)           | (10.871)           | (142.185)           |
| Lavanderia                            | (139.992)          | (140.132)          | (141.533)          | (142.949)          | (144.378)          | (145.822)          | (147.280)          | (150.226)          | (151.728)          | (153.245)          | (154.778)          | (156.326)          | (157.889)          | (159.468)          | (2.085.745)         |
| Glp                                   | (131.831)          | (131.963)          | (133.282)          | (134.615)          | (135.961)          | (137.321)          | (138.694)          | (141.468)          | (142.883)          | (144.311)          | (145.755)          | (147.212)          | (148.684)          | (150.171)          | (1.964.151)         |
| Controle de Pragas                    | (11.760)           | (11.772)           | (11.889)           | (12.008)           | (12.128)           | (12.250)           | (12.372)           | (12.620)           | (12.746)           | (12.873)           | (13.002)           | (13.132)           | (13.263)           | (13.396)           | (175.213)           |
| Material de Limpeza                   | (155.763)          | (155.919)          | (157.478)          | (159.053)          | (160.644)          | (162.250)          | (163.873)          | (167.150)          | (168.822)          | (170.510)          | (172.215)          | (173.937)          | (175.676)          | (177.433)          | (2.320.724)         |
| <b>TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> | <b>(4.112.674)</b> | <b>(4.116.787)</b> | <b>(4.157.955)</b> | <b>(4.199.594)</b> | <b>(4.241.530)</b> | <b>(4.283.945)</b> | <b>(4.326.784)</b> | <b>(4.413.320)</b> | <b>(4.457.453)</b> | <b>(4.502.028)</b> | <b>(4.547.048)</b> | <b>(4.592.519)</b> | <b>(4.638.444)</b> | <b>(4.684.828)</b> | <b>(61.274.850)</b> |

1315

*[Handwritten signature]*

1595  
*[Handwritten signature]*

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS  
DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS C/ PESSOAL - GRUPO PIQUIRAS

| DESPESAS                         | 1º Ano             | 2º Ano             | 3º Ano             | 4º Ano             | 5º Ano             | 6º Ano             | 7º Ano             | 8º Ano             | 9º Ano             | 10º Ano            | 11º Ano            | 12º Ano            | 13º Ano            | 14º Ano            | TOTAL GERAL         |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| <b>Despesas c/ Pessoal</b>       |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                     |
| 13º salário                      | (294.647)          | (294.941)          | (297.891)          | (306.827)          | (316.032)          | (322.353)          | (328.800)          | (335.376)          | (342.083)          | (348.925)          | (355.904)          | (363.022)          | (370.282)          | (377.688)          | (4.654.770)         |
| Férias                           | (389.784)          | (390.174)          | (394.076)          | (405.898)          | (418.075)          | (426.436)          | (434.965)          | (443.665)          | (452.538)          | (461.589)          | (470.820)          | (480.237)          | (489.841)          | (499.638)          | (6.157.737)         |
| FGTS                             | (284.499)          | (284.784)          | (287.632)          | (296.260)          | (305.148)          | (311.251)          | (317.476)          | (323.826)          | (330.302)          | (336.908)          | (343.647)          | (350.519)          | (357.530)          | (364.680)          | (4.494.464)         |
| INSS                             | (338.806)          | (339.145)          | (342.536)          | (352.812)          | (363.397)          | (370.665)          | (378.078)          | (385.639)          | (393.352)          | (401.219)          | (409.244)          | (417.429)          | (425.777)          | (434.293)          | (5.352.392)         |
| INSS Patronal                    | (1.070.897)        | (1.071.968)        | (1.082.687)        | (1.115.168)        | (1.148.623)        | (1.171.596)        | (1.195.027)        | (1.218.928)        | (1.243.307)        | (1.268.173)        | (1.293.536)        | (1.319.407)        | (1.345.795)        | (1.372.711)        | (16.917.823)        |
| Rescisões                        | (384.365)          | (174.539)          | (176.285)          | (181.573)          | (187.021)          | (190.761)          | (194.576)          | (198.468)          | (202.437)          | (206.486)          | (210.616)          | (214.828)          | (219.124)          | (223.507)          | (2.964.586)         |
| Salário Líquido                  | (2.930.385)        | (2.933.315)        | (2.962.649)        | (3.051.528)        | (3.143.074)        | (3.205.935)        | (3.270.054)        | (3.335.455)        | (3.402.164)        | (3.470.208)        | (3.539.612)        | (3.610.404)        | (3.682.612)        | (3.756.264)        | (46.293.660)        |
| Vale transporte                  | (296.225)          | (296.521)          | (299.486)          | (308.471)          | (317.725)          | (324.079)          | (330.561)          | (337.172)          | (343.916)          | (350.794)          | (357.810)          | (364.966)          | (372.265)          | (379.711)          | (4.679.701)         |
| Hora Extra                       | (80.400)           | (80.480)           | (81.285)           | (83.724)           | (86.235)           | (87.960)           | (89.719)           | (91.514)           | (93.344)           | (95.211)           | (97.115)           | (99.057)           | (101.039)          | (103.059)          | (1.270.144)         |
| Pró-labores                      | (242.400)          | (243.127)          | (244.950)          | (249.238)          | (254.870)          | (259.343)          | (263.896)          | (268.530)          | (273.248)          | (278.050)          | (282.939)          | (287.915)          | (292.980)          | (298.136)          | (3.739.622)         |
| Uniformes                        | (25.475)           | (25.501)           | (25.756)           | (26.529)           | (27.324)           | (27.871)           | (28.428)           | (28.997)           | (29.577)           | (30.168)           | (30.772)           | (31.387)           | (32.015)           | (32.655)           | (402.456)           |
| <b>TOTAL DESPESAS C/ PESSOAL</b> | <b>(6.337.884)</b> | <b>(6.134.496)</b> | <b>(6.195.232)</b> | <b>(6.378.029)</b> | <b>(6.567.524)</b> | <b>(6.698.250)</b> | <b>(6.831.582)</b> | <b>(6.967.570)</b> | <b>(7.106.268)</b> | <b>(7.247.731)</b> | <b>(7.392.013)</b> | <b>(7.539.171)</b> | <b>(7.689.261)</b> | <b>(7.842.343)</b> | <b>(96.927.354)</b> |

1316  
1596  
1603

ANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS  
 DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS



DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS - GRUPO PIQUIRAS

| DESPESAS                                    | 1º Ano          | 2º Ano          | 3º Ano          | 4º Ano          | 5º Ano          | 6º Ano          | 7º Ano          | 8º Ano          | 9º Ano          | 10º Ano         | 11º Ano         | 12º Ano         | 13º Ano         | 14º Ano         | TOTAL GERAL      |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| <b>Despesas Fiscais e Tributárias</b>       |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                  |
| Cartorio / Taxas                            | (1.224)         | (1.225)         | (1.237)         | (1.250)         | (1.262)         | (1.275)         | (1.288)         | (1.313)         | (1.327)         | (1.340)         | (1.353)         | (1.367)         | (1.380)         | (1.394)         | (18.236)         |
| IPU   | (34.374)        | (34.408)        | (34.752)        | (35.100)        | (35.451)        | (35.805)        | (36.163)        | (36.886)        | (37.255)        | (37.628)        | (38.004)        | (38.384)        | (38.768)        | (39.156)        | (512.133)        |
| IPVA e Multas                               | (12.480)        | (12.492)        | (12.617)        | (12.744)        | (12.871)        | (13.000)        | (13.130)        | (13.392)        | (13.526)        | (13.662)        | (13.798)        | (13.936)        | (14.075)        | (14.216)        | (185.940)        |
| <b>TOTAL DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS</b> | <b>(48.078)</b> | <b>(48.126)</b> | <b>(48.607)</b> | <b>(49.093)</b> | <b>(49.584)</b> | <b>(50.080)</b> | <b>(50.581)</b> | <b>(51.592)</b> | <b>(52.108)</b> | <b>(52.629)</b> | <b>(53.155)</b> | <b>(53.687)</b> | <b>(54.224)</b> | <b>(54.766)</b> | <b>(716.310)</b> |

1317  
 1597  
 1602



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS  
 DESPESAS FINANCEIRAS



DESPESAS FINANCEIRAS - GRUPO PIQUIRAS

| DESPESAS                                  | 1º Ano   | 2º Ano   | 3º Ano   | 4º Ano   | 5º Ano   | 6º Ano   | 7º Ano   | 8º Ano   | 9º Ano   | 10º Ano  | 11º Ano  | 12º Ano  | 13º Ano  | 14º Ano  | TOTAL GERAL |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| Despesas Financeiras<br>Tarifas Bancárias | (54.192) | (54.246) | (54.789) | (55.337) | (55.890) | (56.449) | (57.014) | (58.154) | (58.735) | (59.323) | (59.916) | (60.515) | (61.120) | (61.731) | (807.411)   |
| TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS                | (54.192) | (54.246) | (54.789) | (55.337) | (55.890) | (56.449) | (57.014) | (58.154) | (58.735) | (59.323) | (59.916) | (60.515) | (61.120) | (61.731) | (807.411)   |

1318  
 1598  
 1603

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS  
 DESPESA DE DEPRECIACÃO



DESPESAS COM DEPRECIACÃO - GRUPO PIQUIRAS

| DESPESAS                             | 1º Ano           | 2º Ano           | 3º Ano           | 4º Ano           | 5º Ano           | 6º Ano           | 7º Ano           | 8º Ano           | 9º Ano           | 10º Ano          | 11º Ano          | 12º Ano          | 13º Ano          | 14º Ano          | TOTAL GERAL        |
|--------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|
| Depreciação                          | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (94.671)         | (1.325.396)        |
| Móveis e utensílios                  | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (60.088)         | (841.226)          |
| Veículos                             | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (47.778)         | (668.890)          |
| Computadores e periféricos           | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (162.716)        | (2.278.028)        |
| Máquinas e equipamentos              | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (27.063)         | (378.875)          |
| Instalações                          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (8.387)          | (117.415)          |
| Programa e software                  | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (2.615)          | (36.607)           |
| Equipamento de comunicação           |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                    |
| <b>TOTAL DESPESA COM DEPRECIACÃO</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(403.317)</b> | <b>(5.646.438)</b> |

1319  
 1599  
 1609

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS  
 DESPESAS RECUPERAÇÃO JUDICIAL



DESPESAS COM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS

| DESPESAS                          | 1º Ano           | 2º Ano           | 3º Ano           | 4º Ano           | 5º Ano | 6º Ano | 7º Ano | 8º Ano | 9º Ano | 10º Ano | 11º Ano | 12º Ano | 13º Ano | 14º Ano | TOTAL GERAL        |
|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|--------------------|
| Despesas da Recuperação Judicial  |                  |                  |                  |                  |        |        |        |        |        |         |         |         |         |         |                    |
| Honorários Advocaticios           | (212.103)        | (210.900)        | (210.900)        | (210.900)        | -      | -      | -      | -      | -      | -       | -       | -       | -       | -       | (844.803)          |
| Administrador Judicial            | (150.700)        | (150.700)        | (150.700)        | (150.700)        | -      | -      | -      | -      | -      | -       | -       | -       | -       | -       | (602.800)          |
| Consultoria Recuperação Judicial  | (123.000)        | (96.000)         | (16.000)         | -                | -      | -      | -      | -      | -      | -       | -       | -       | -       | -       | (235.000)          |
| <b>TOTAL DESPESAS RECUPERAÇÃO</b> | <b>(485.803)</b> | <b>(457.600)</b> | <b>(377.600)</b> | <b>(361.600)</b> | -      | -      | -      | -      | -      | -       | -       | -       | -       | -       | <b>(1.682.603)</b> |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1320

1603

1600

# Anexo V

## Quadro de Amortização

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS  
QUADRO DE AMORTIZAÇÃO



1322 1622  
1607  
M

Fluxo de Pagamento Credores Trabalhistas

| ANO | Saldo | Atualização | Taxa de Referencia | Valor Correção | Saldo Corrigido | % Amortização | Amortização |
|-----|-------|-------------|--------------------|----------------|-----------------|---------------|-------------|
| 1   | 7.262 | 0,00%       | 0,00%              | -              | 7.262           | 100%          | 7.262       |

Handwritten signature or initials.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS  
 QUADRO DE AMORTIZAÇÃO



1323

Fluxo de Pagamento Credores Garantia Real

| ANO | Saldo     | Atualização | Taxa de Referencia | Valor Correção | Saldo Corrigido | % Amortização | Amortização |
|-----|-----------|-------------|--------------------|----------------|-----------------|---------------|-------------|
| 1   | 2.116.957 | 1,00%       | 1,00%              | 42.339         | 2.159.296       | -             | -           |
| 2   | 2.159.296 | 1,00%       | 1,00%              | 43.186         | 2.202.482       | 3%            | 107.965     |
| 3   | 2.094.517 | 1,00%       | 1,00%              | 41.890         | 2.136.408       | 3%            | 106.669     |
| 4   | 2.029.739 | 1,00%       | 1,00%              | 40.595         | 2.070.333       | 3%            | 105.374     |
| 5   | 1.964.960 | 1,00%       | 1,00%              | 39.299         | 2.004.259       | 8%            | 212.043     |
| 6   | 1.792.216 | 1,00%       | 1,00%              | 35.844         | 1.828.060       | 8%            | 208.588     |
| 7   | 1.619.472 | 1,00%       | 1,00%              | 32.389         | 1.651.862       | 9%            | 226.726     |
| 8   | 1.425.136 | 1,00%       | 1,00%              | 28.503         | 1.453.638       | 9%            | 222.839     |
| 9   | 1.230.799 | 1,00%       | 1,00%              | 24.616         | 1.255.415       | 9%            | 218.953     |
| 10  | 1.036.462 | 1,00%       | 1,00%              | 20.729         | 1.057.191       | 9%            | 215.066     |
| 11  | 842.126   | 1,00%       | 1,00%              | 16.843         | 858.968         | 9%            | 211.179     |
| 12  | 647.789   | 1,00%       | 1,00%              | 12.956         | 660.745         | 10%           | 228.885     |
| 13  | 431.859   | 1,00%       | 1,00%              | 8.637          | 440.496         | 10%           | 224.567     |
| 14  | 215.930   | 1,00%       | 1,00%              | 4.319          | 220.248         | 10%           | 220.248     |

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS  
QUADRO DE AMORTIZAÇÃO

16  
1604  
PIQUIRAS  
105

1324

Fluxo de Pagamento Credores Quirografários

| ANO | Saldo     | Atualização | Taxa de Referencia | Valor Correção | Saldo Corrigido | % Amortização | Amortização |
|-----|-----------|-------------|--------------------|----------------|-----------------|---------------|-------------|
| 1   | 3.138.996 | 1,00%       | 1,00%              | 62.780         | 3.201.776       | -             | -           |
| 2   | 3.201.776 | 1,00%       | 1,00%              | 64.036         | 3.265.812       | 3%            | 160.089     |
| 3   | 3.105.723 | 1,00%       | 1,00%              | 62.114         | 3.167.837       | 3%            | 158.168     |
| 4   | 3.009.670 | 1,00%       | 1,00%              | 60.193         | 3.069.863       | 3%            | 156.247     |
| 5   | 2.913.616 | 1,00%       | 1,00%              | 58.272         | 2.971.889       | 8%            | 314.414     |
| 6   | 2.657.474 | 1,00%       | 1,00%              | 53.149         | 2.710.624       | 8%            | 309.292     |
| 7   | 2.401.332 | 1,00%       | 1,00%              | 48.027         | 2.449.359       | 9%            | 336.186     |
| 8   | 2.113.172 | 1,00%       | 1,00%              | 42.263         | 2.155.436       | 9%            | 330.423     |
| 9   | 1.825.012 | 1,00%       | 1,00%              | 36.500         | 1.861.513       | 9%            | 324.660     |
|     | 1.536.853 | 1,00%       | 1,00%              | 30.737         | 1.567.590       | 9%            | 318.897     |
| 11  | 1.248.693 | 1,00%       | 1,00%              | 24.974         | 1.273.667       | 9%            | 313.134     |
| 12  | 960.533   | 1,00%       | 1,00%              | 19.211         | 979.744         | 10%           | 339.388     |
| 13  | 640.355   | 1,00%       | 1,00%              | 12.807         | 653.162         | 10%           | 332.985     |
| 14  | 320.178   | 1,00%       | 1,00%              | 6.404          | 326.581         | 10%           | 326.581     |

JH

J

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO PIQUIRAS  
QUADRO DE AMORTIZAÇÃO

PIQUIRAS

1325

Fluxo de Pagamento Credores Microempresa e EPP

| ANO | Saldo  | Atualização | Taxa de Referencia | Valor Correção | Saldo Corrigido | % Amortização | Amortização |
|-----|--------|-------------|--------------------|----------------|-----------------|---------------|-------------|
| 1   | 94.088 | 2,00%       | 1,00%              | 2.823          | 96.910          | 25%           | 26.345      |
| 2   | 70.566 | 2,00%       | 1,00%              | 2.117          | 72.683          | 25%           | 25.639      |
| 3   | 47.044 | 2,00%       | 1,00%              | 1.411          | 48.455          | 25%           | 24.933      |
| 4   | 23.522 | 2,00%       | 1,00%              | 706            | 24.228          | 25%           | 24.228      |

JJA

ef



# Anexo VI

## Laudo de Avaliação

# ***GRUPO PIQUIRAS***

**Laudo de Avaliação**

**Bens Móveis**

A experiência de quem entende de patrimônio!

1328

~~1633~~  
~~1608~~  
A



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**DATA BASE:** 04 de Novembro de 2.015

**CLIENTE:** GRUPO PIQUIRAS

**OBJETO DO TRABALHO:** Avaliação de Móveis, Equipamentos e veículos

A handwritten signature in dark ink, located in the bottom right corner of the page.

A experiência de quem entende de patrimônio!

## **SUMÁRIO**

1. OBJETIVO E BENS AVALIADOS
2. BASE LEGAL
3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO
4. CONCEITO DE DEPRECIAÇÃO
5. CONSIDERAÇÕES
6. PLANILHA DE AVALIAÇÕES
7. RESUMO DAS AVALIAÇÕES
8. CONCLUSÃO



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

### 1 – OBJETIVO E BENS AVALIADOS

O presente laudo visa definir à NÍVEL DE VALORES DE MERCADO, as máquinas, equipamentos e veículos da empresa. Defini-se como VALOR DE MERCADO, valor equivalente ao preço de possível venda à vista na data do laudo no mercado local, sem utilização de proveitos econômicos de qualquer tipo de aproveitamento diferenciado, que pudesse ser atribuído aos bens avaliados.

### 2 – BASE LEGAL

Os trabalhos foram executados com base na CPC 27 e ICPC 10 aplicados apenas para os bens citados.

### 3 – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os valores de aquisições e depreciações foram obtidos através dos registros contábeis e de Controle Patrimonial da empresa sem efetuar nenhum outro cálculo para chegar ao valor contábil residual.

A metodologia eleita é o *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*, que consiste na pesquisa, de bens semelhantes ou similares, os quais se encontram em oferta no mercado. Esta pesquisa determinará um processo de depreciação, que visa corrigir fatores como, obsolescência tecnológica e / ou econômica, padrão de manutenção (preditiva, preventiva ou corretiva), estado de conservação do bem e idade aparente.

A primeira etapa para a definição dos valores de avaliação é a vistoria que tem como objetivo conhecer e caracterizar o bem coletando os dados técnicos e características e outros fatores relevantes para a formação do valor.

Foram utilizadas cotações através da média dos valores encontrados nas consultas diversas empresas que vendem ou representam as máquinas e equipamentos através de internet e telefonemas. Esses valores correspondem ao preço, em termos de dinheiro, que um bem alcançaria em um mercado aberto e competitivo, sob todas as condições necessárias a uma venda justa, na qual, comprador e vendedor procederiam de forma prudente, com todos os conhecimentos indispensáveis e assumindo que o preço não seria afetado por estímulos indevidos.

1331



**J. Torres**

Também foram consideradas para obtenção do valor, o estado de conservação e manutenções preventivas, corretivas e preditivas a que são submetidos os bens descritos no presente laudo, e levando em conta esses dados nos possibilita verificar o estado em que os mesmos se encontram.

#### 4 - CONCEITO DE DEPRECIAÇÃO

O conceito de depreciação é apresentado no CPC 27 como a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil econômica para a entidade, corresponde à parcela pertencente ao período do total da diferença entre o valor do custo do ativo (ou outro valor que substitua o custo) menos o valor residual esperado ao final de sua utilização.

Cada componente de um item do ativo imobilizado com custo significativo em relação ao custo total do item deve ser depreciado separadamente. A depreciação é efetuada mesmo quando o valor justo do ativo esteja temporariamente excedendo seu valor contábil e deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo.

Além da depreciação, é necessária a verificação, pelo menos anualmente, da eventual necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável do ativo, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

O método de depreciação utilizado deve refletir o padrão de consumo, pela entidade, dos benefícios econômicos futuros do ativo a que se refere. O método e as premissas que levam ao cálculo da depreciação precisam ser acompanhados ao longo da vida útil do ativo e provocar os necessários ajustes conforme se registra no Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

A despesa de depreciação de cada período deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo. No entanto, por vezes os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo são absorvidos para a produção de outros ativos. Nesses casos, a depreciação faz parte do custo de outro ativo, devendo ser incluída no seu valor contábil. Por exemplo, a depreciação de máquinas e equipamentos de produção é incluída nos custos de produção de estoque (ver o Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques). De forma semelhante, a depreciação de ativos imobilizados usados para atividades de desenvolvimento pode ser incluída no custo de um ativo intangível reconhecido de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível.

**A experiência de quem entende de patrimônio!**

1332

16/12 M  
16/12  
A



## 5 – CONSIDERAÇÕES

Os bens foram vistoriados fisicamente e avaliados por profissionais técnicos capacitados, objetivando verificar suas características físicas, operacionais e consideramos seus estados, operacional e de conservação, como bom, detalhados nas planilhas de avaliação, devido que a indústria está em funcionamento atendendo todos os requisitos para sua finalidade.

Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no tópico "Objetivo". O uso para outra finalidade, ou data-base diferente da especificada, bem como a extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade.

Consideramos que as informações obtidas junto a terceiros são confiáveis e foram fornecidas de boa-fé.

A avaliadora não assume responsabilidades por fatores físicos ou econômicos que possam afetar as opiniões apresentadas neste laudo, que ocorram após a data-base aqui estabelecida.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character, located in the lower right quadrant of the page.

1333

563811 1613  
A



6. PLANILHAS DE AVALIAÇÕES

A experiência de quem entende de patrimônio!



1334

5659 4614



A

**J.Torres**  
CONSULTORIA DE PATRIMÔNIO

## UNIDADE MARISTA



A experiência de quem entende de patrimônio!

1335  
1615  
A

**GRUPO PIQUIRAS**

**UNIDADE MARISTA**



| Descrição  | Quant | Valor Unitário | Avaliado Total |
|--|-------|----------------|----------------|
| AMPLIFICADOR ONEAL 1600 OP SERIES  | 1     | 440,00         | 440,00         |
| AMPLIFICADOR WATTSON DBK 720   | 1     | 460,00         | 460,00         |
| APARELHO DE DVD PIONEER DV-2012K   | 1     | 260,00         | 260,00         |
| APARELHO DE DVD PIONEER DV-270   | 1     | 260,00         | 260,00         |
| ARMÁRIO BAIXO EM CINZA C/ 02 PORTAS  | 1     | 160,00         | 160,00         |
| ARMÁRIO BAIXO EM MDF ESCURO ALBERFLEX C/ 02 PORTAS                           | 1     | 470,00         | 470,00         |
| ARMÁRIO ESTANTE DE PAREDE EM MDF CINZA C/ 06 PORTAS E PRATELEIRAS 265X200 CM | 1     | 600,00         | 600,00         |
| ARMÁRIO SUSPENSO EM MDF CINZA C/ 02 PORTAS 01 PRATELEIRA 90X125 CM           | 1     | 300,00         | 300,00         |
| ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS   | 3     | 300,00         | 900,00         |
| BALANÇA DIGITAL TOLEDO PRIX 3/14   | 1     | 600,00         | 600,00         |
| BALCÃO REFRIGERADO INOX C/ 02 PORTAS   | 1     | 1.500,00       | 1.500,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX C/ 03 PORTAS                                      | 2     | 2.600,00       | 5.200,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX C/ 04 PORTAS                                      | 2     | 2.900,00       | 5.800,00       |
| BANCADA DE CANTO EM INOX C/ 01 CUBA  | 1     | 700,00         | 700,00         |
| BANCADA EM INOX C/ 01 CUBA 220X65 CM   | 1     | 1.700,00       | 1.700,00       |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA 190X50 CM                                   | 1     | 1.200,00       | 1.200,00       |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA 90X65 CM                                    | 1     | 780,00         | 780,00         |
| BANCADA EM INOX C/ 02 PRATELEIRA 130X60 CM                                   | 1     | 1.250,00       | 1.250,00       |
| BANCADA EM INOX C/ 02 PRATELEIRA 220X45 CM                                   | 1     | 1.500,00       | 1.500,00       |
| BANCADA EM INOX C/ PRATELEIRA 135X60 CM                                      | 1     | 980,00         | 980,00         |
| BANCADA EM INOX C/ PRATELEIRA 220X60 CM                                      | 1     | 1.400,00       | 1.400,00       |
| BANHO MARIA EM INOX  | 1     | 1.200,00       | 1.200,00       |
| BANQUETA ALTA DE MADEIRA ENCOSTO VIME SINTÉTICO ASSENTO COURVIN MARROM       | 14    | 200,00         | 2.800,00       |
| CADEIRA DE MADEIRA ALTA P/ CRIANÇAS  | 2     | 110,00         | 220,00         |
| CADEIRA DE MADEIRA ECOSTO ARREDONDADO ASSENTO COURVIN MARROM                 | 80    | 110,00         | 8.800,00       |
| CADEIRA DE MADEIRA ENCOSTO ARREDONDADO                                       | 84    | 90,00          | 7.560,00       |
| CADEIRA DE MADEIRA ENCOSTO VIME SINTÉTICO ASSENTO COURVIN MARROM             | 3     | 180,00         | 540,00         |
| CADEIRA FIXA S/ BRAÇOS TECIDO PRETO  | 1     | 90,00          | 90,00          |
| CADEIRA GIRATÓRIA ALBERFLEX C/ BRAÇOS TECIDO PRETO                           | 3     | 240,00         | 720,00         |
| CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS TECIDO PRETO                                     | 1     | 140,00         | 140,00         |
| CÂMARA FRIA C/ EVAPORADOR MIPAL LMMIO46E                                     | 1     | 4.500,00       | 4.500,00       |
| CÂMARA FRIA C/ EVAPORADOR MIPAL MIR 3  | 1     | 4.500,00       | 4.500,00       |
| CARRINHO DE MADEIRA C / 01 PRATELEIRA E RODÍZIOS P/ REFEIÇÕES 90X36          | 6     | 300,00         | 1.800,00       |
| CARRINHO DE MADEIRA C / 02 PORTAS 01 PRATELEIRA E RODÍZIOS P/ REFEIÇÕES      | 7     | 400,00         | 2.800,00       |
| CENTRAL DE AR CONDICIONADO HITACHI   | 1     | 20.000,00      | 20.000,00      |
| CHAPA DUPLA EM INOX A GÁS  | 1     | 680,00         | 680,00         |
| CILINDRO BERMAR  | 1     | 1.000,00       | 1.000,00       |
| COIFA CAIXOTE INOX DUPLA 390X240 CM  | 1     | 3.600,00       | 3.600,00       |
| CONDICIONADOR DE AR GREE 10.000 BTUS   | 1     | 600,00         | 600,00         |
| CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 12.000 BTUS                                  | 1     | 900,00         | 900,00         |
| CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 18.000 BTUS                                  | 1     | 1.400,00       | 1.400,00       |
| CONDICIONADOR DE AR SPRINGER CARRIER 7.500 BTUS                              | 1     | 600,00         | 600,00         |

*[Handwritten signature]*

360 → 1616  
 7336  
 J

|  |    |           |           |
|--|----|-----------|-----------|
| CONDICIONADR DE AR GREE GOLD LAYER 12.000 BTUS                 | 1  | 900,00    | 900,00    |
| CPU  | 1  | 800,00    | 800,00    |
| CPU DELL OPTIPLEX 380  | 2  | 800,00    | 1.600,00  |
| CPU DELL VOSTRO  | 2  | 900,00    | 1.800,00  |
| EQUALIZADOR ONEAL 1520   | 1  | 320,00    | 320,00    |
| ESTABILIZADOR FORCE LINE                                       | 1  | 70,00     | 70,00     |
| ESTABILIZADOR SMS  | 1  | 80,00     | 80,00     |
| ESTANTE DE AÇO C/ 04 PRATELEIRAS 127X61 CM                     | 1  | 400,00    | 400,00    |
| ESTUFA AQUECIDA EM INOX P/ PRATOS                              | 1  | 1.800,00  | 1.800,00  |
| EXTRATOR DE SUCO SKYSEN  | 2  | 220,00    | 440,00    |
| FATIADOR DE FRIOS FILIZOLA START                               | 1  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| FOGÃO INDUSTRIAL EM INOX C/ 04 QUEIMADORES                     | 2  | 580,00    | 1.160,00  |
| FOGÃO INDUSTRIAL EM INOX C/ 06 QUEIMADORES 01 CHAPA            | 1  | 1.600,00  | 1.600,00  |
| FORNO ELÉTRICO PRÁTICA TECHNICOOK                              | 1  | 14.600,00 | 14.600,00 |
| FORNO ELÉTRICO PRÁTICA TECHNIPAN                               | 1  | 9.000,00  | 9.000,00  |
| FREEZER METALFRIO C/ 02 TAMPAS                                 | 3  | 800,00    | 2.400,00  |
| FRIGOBAR RETRÔ BRASTEMP  | 1  | 800,00    | 800,00    |
| FRITEIRA ELÉTRICA DUPLA EM INOX                                | 1  | 600,00    | 600,00    |
| FRITEIRA ELÉTRICA EM INOX GASTROMAQ                            | 2  | 560,00    | 1.120,00  |
| GELADEIRA COMERCIAL INOX C/ 04 PORTAS                          | 1  | 2.900,00  | 2.900,00  |
| GELADEIRA COMERCIAL INOX C/ 06 PORTAS                          | 1  | 3.800,00  | 3.800,00  |
| GRELHA EM INOX C/ 02 PRATELEIRA S/ PORTA                       | 1  | 600,00    | 600,00    |
| IMPRESSORA BEMATECH MP-4000 TH FI                              | 2  | 1.400,00  | 2.800,00  |
| IMPRESSORA HP DESKJET 3516                                     | 1  | 340,00    | 340,00    |
| IMPRESSORA HP LASERJET 3015                                    | 1  | 980,00    | 980,00    |
| IMPRESSORA HP LASERJET M1005                                   | 1  | 720,00    | 720,00    |
| IMPRESSORA SAMSUNG ML2165                                      | 1  | 330,00    | 330,00    |
| IPAD APPLE   | 4  | 900,00    | 3.600,00  |
| LIQUIDIFICADOR EM INOX SKYSEN                                  | 4  | 200,00    | 800,00    |
| MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO DELONGHI                              | 1  | 2.800,00  | 2.800,00  |
| MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO LAZPAZIALE                            | 1  | 7.800,00  | 7.800,00  |
| MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA ECOMAX 503                              | 1  | 8.200,00  | 8.200,00  |
| MESA DE ÁUDIO ONEAL OMX6X                                      | 1  | 460,00    | 460,00    |
| MESA DE CENTRO ESTRUTURACROMADA TAMPO DE VIDRO 60 CM DIAM      | 1  | 240,00    | 240,00    |
| MESA DE MADEIRA QUADRADA 100X100 CM                            | 13 | 320,00    | 4.160,00  |
| MESA DE MADEIRA QUADRADA 70X70 CM                              | 21 | 140,00    | 2.940,00  |
| MESA DE MADEIRA QUADRADA TAMPO EM MDF CLARO 65X65 CM           | 33 | 320,00    | 10.560,00 |
| MESA DE MADEIRA REDONDA 150 CM DIAM                            | 3  | 480,00    | 1.440,00  |
| MESA DE MADEIRA REDONDA 90 CM DIAM                             | 1  | 390,00    | 390,00    |
| MESA DE MADEIRA RETANGULAR 150X100 CM                          | 2  | 460,00    | 920,00    |
| MESA EM L MDF ESCURO ALBERFLEX C/ 01 PORTA 04 GAVETAS C/ ANEXO | 1  | 780,00    | 780,00    |
| MESA EM MDF CINZA C/ 03 GAVETAS 140X80 CM                      | 1  | 340,00    | 340,00    |
| MESA EM MDF CINZA ESTUTURA METALICA P/ COMPUTADOR              | 1  | 100,00    | 100,00    |
| MESA EM MDF CINZA P/ IMPRESSORA                                | 1  | 1.000,00  | 1.000,00  |
| MESA EM MDF CLARO ALBERFLEX C/ 03 GAVETAS 140X60 CM            | 1  | 520,00    | 520,00    |
| MOINHO DE CAFÉ BREVILLE  | 1  | 2.000,00  | 2.000,00  |
| MOEDOR DE CARNE EM INOX  | 1  | 450,00    | 450,00    |
| MONITOR LCD DEL 18,5"  | 1  | 200,00    | 200,00    |
| MONITOR LCD FIBRA 17"  | 1  | 200,00    | 200,00    |
| MONITOR LCD LG 15"   | 1  | 160,00    | 160,00    |

R

1337

5622 M  
1612  
A

|  |   |          |                   |
|--|---|----------|-------------------|
| MONITOR LCD SAMSUNG 16,5"  | 2 | 180,00   | 360,00            |
| NOBREAK RCG  | 1 | 460,00   | 460,00            |
| NOBREAK SMS  | 2 | 220,00   | 440,00            |
| NOTEBOOK DELL  | 1 | 1.200,00 | 1.200,00          |
| POLTRONA GIRATÓRIA ALBERFLEX C/ BRAÇOS ENCOSTO TELADO PÉS CROMADOS ASSENT  | 2 | 480,00   | 960,00            |
| POLTRONA GIRATÓRIA ALBERFLEX ERGOMÉTRICA C/ BRAÇOS ENCOSTO DE CABEÇA PÉS C | 1 | 890,00   | 890,00            |
| PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT EVEREST   | 1 | 380,00   | 380,00            |
| RACK DE AÇO MÉDIO C/ 01 PORTA DE VIDRO P/ EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA       | 1 | 800,00   | 800,00            |
| RACK DE AÇO SUSPENSO C/ 01 PORTA DE VIDRO P/ EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA    | 1 | 800,00   | 800,00            |
| REFRIGERADOR ELECTROLUX C/ 01 PORTA  | 2 | 460,00   | 920,00            |
| SERVIDOR DELL OPTIPLEX 3020  | 1 | 1.250,00 | 1.250,00          |
| SERVIDOR EBM X3100   | 1 | 1.500,00 | 1.500,00          |
| SOFÁ 02 LUGARES C/ BRAÇOS TECIDO MARROM                                    | 2 | 500,00   | 1.000,00          |
| SWITCH INTELBRAS 16 PORTAS SF 1600   | 1 | 125,00   | 125,00            |
| SWITCHER VÍDEO MATROX SHINYBOW   | 1 | 800,00   | 800,00            |
| TELEVISOR LCD PHILIPS 40"  | 3 | 840,00   | 2.520,00          |
| TELEVISOR LCD PHILIPS 50"  | 2 | 980,00   | 1.960,00          |
| TELEVISOR LCD SAMSUNG 40"  | 1 | 900,00   | 900,00            |
| TELEVISOR LCD SAMSUNG 55"  | 1 | 1.200,00 | 1.200,00          |
| TOLDOS   | 4 | 2.000,00 | 8.000,00          |
| <b>Total</b>   |   |          | <b>221.395,00</b> |

P

1338

~~1523M~~  
4618  
J



## UNIDADE BUENA VISTA

A

A experiência de quem entende de patrimônio!

**GRUPO PIQUIRAS**

**UNIDADE BUENA VISTA**



1339

1619  
J

| Descrição  | Quant | Valor Unitário | Avaliado Total |
|--|-------|----------------|----------------|
| ADEGA CLIMATIZADA C / PORTA DE MADEIRA                               | 2     | 1.800,00       | 3.600,00       |
| ADEGA CLIMATIZADA VERTICAL ART DES CAVES C / 01 PORTA DE VIDRO       | 2     | 6.000,00       | 12.000,00      |
| ADEGA DE MADEIRA DUPLA TIPO BALCÃO C/ ESCANINHOS 154X70 CM           | 2     | 1.600,00       | 3.200,00       |
| ADEGA DE MADEIRA DUPLA TIPO BALCÃO C/ ESCANINHOS 390X70 CM           | 1     | 2.400,00       | 2.400,00       |
| ADEGA DE MADEIRA P/ PRATELEIRAS E ESCANINHOS 350X100 CM              | 4     | 2.800,00       | 11.200,00      |
| APARADOR DE MADEIRA ESTRUT CROMADA C/1 PRAT TPO DE VIDRO 100X60CM    | 1     | 600,00         | 600,00         |
| ARMÁRIO BAIXO EM MDF CLARO C/ 02 PORTAS                              | 2     | 430,00         | 860,00         |
| ARMÁRIO EM MDF CLARO TIPO VESTIÁRIO C/ 15 PORTAS                     | 1     | 420,00         | 420,00         |
| ARMÁRIO EM MDF CLARO TIPO VESTIÁRIO C/ 20 PORTAS                     | 1     | 580,00         | 580,00         |
| ARMÁRIO METÁLICO CIMAPI C/ BANDEJAS E RODÍZIOS P/ PÃES               | 3     | 1.200,00       | 3.600,00       |
| ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS   | 2     | 300,00         | 600,00         |
| RECEIVER PIONEER VSX-D510  | 1     | 700,00         | 700,00         |
| BALANÇA DIGITAL TOLEDO PRIX III                                      | 1     | 480,00         | 480,00         |
| BALANÇA DIGITAL TOLEDO PRIX IV DUE                                   | 4     | 1.600,00       | 6.400,00       |
| BALANÇA TIPO PLATAFORMA MICHELETTI 150 KG                            | 1     | 360,00         | 360,00         |
| BALCÃO DE MADEIRA ANTIGA C/ 02 PORTAS 02 GAVETAS 92X42 CM            | 1     | 530,00         | 530,00         |
| BALCÃO EM INOX C/ 02 PORTAS DE CORRER E SUPORTE P/ PASSAGEM          | 1     | 820,00         | 820,00         |
| BALCÃO EM INOX SERVINOX C/ 01 CUBA 115X65 CM                         | 1     | 1.300,00       | 1.300,00       |
| BALCÃO EM TÁBUAS C/ 06 GAVETAS P/ ATENDIMENTO                        | 1     | 700,00         | 700,00         |
| BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA EM L C/ VIDRO P/ PÃES                    | 1     | 1.600,00       | 1.600,00       |
| BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADO ABERTO BUSSMANN                         | 2     | 2.100,00       | 4.200,00       |
| BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADO AUDEN PEQUENO C/ PRATELEIRAS            | 1     | 900,00         | 900,00         |
| BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADO HCM C/ 03 PORTAS                        | 1     | 2.600,00       | 2.600,00       |
| BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADO HCM C/ 04 PORTAS                        | 1     | 2.900,00       | 2.900,00       |
| BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADO HCM FECHADO EM VIDRO P/ FRIOS           | 1     | 2.200,00       | 2.200,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO C/ 03 PORTAS                                      | 1     | 2.200,00       | 2.200,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO DUPLO C/ 06 PORTAS                                | 1     | 3.100,00       | 3.100,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX C/ 04 PORTAS                              | 1     | 2.900,00       | 2.900,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX C/ 05 PORTAS E TAMPO EM GRANITO           | 1     | 3.200,00       | 3.200,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX C/ 07 PORTAS                              | 1     | 3.700,00       | 3.700,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX GELOPAR C/ 01 PORTA E PRATELEIRAS P/ PÃES | 1     | 1.600,00       | 1.600,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX SERVINOX C/ 03 PORTAS 01 GAVETA E CUBA    | 1     | 1.700,00       | 1.700,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX TAMPO DE GRANITO C/ 01 PORTA 03 GAVETAS   | 1     | 1.700,00       | 1.700,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX TAMPO DE GRANITO C/ 04 PORTAS             | 1     | 2.800,00       | 2.800,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX TAMPO DE GRANITO C/ 04 PORTAS E 01 CUBA   | 1     | 2.900,00       | 2.900,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX C/ 05 PORTAS                              | 1     | 3.500,00       | 3.500,00       |
| BANCO DE MADEIRA 196X40 CM   | 8     | 300,00         | 2.400,00       |
| BANCADA EM INOX C / 02 PRATELEIRA SUSPENSAS                          | 1     | 980,00         | 980,00         |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA 150X90 CM                           | 1     | 900,00         | 900,00         |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA 160X70 CM                           | 1     | 900,00         | 900,00         |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA 190X90 CM                           | 1     | 1.200,00       | 1.200,00       |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA 80X40 CM                            | 1     | 700,00         | 700,00         |

8

1340  
1600  
A

|   |    |          |          |
|---|----|----------|----------|
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA E SUPORTE SUPERIOR 150X90 CM         | 1  | 1.300,00 | 1.300,00 |
| BANCADA EM INOX C/ 02 CUBAS   | 2  | 2.300,00 | 4.600,00 |
| BANCADA EM INOX C/ 02 CUBAS E PRATELEIRA SUPERIOR                     | 1  | 2.300,00 | 2.300,00 |
| BANCADA EM INOX C/ 02 PORTAS DE CORRER 01 CUBA 220X80 CM              | 1  | 1.800,00 | 1.800,00 |
| BANCADA EM INOX C/ 02 PORTAS DE CORRER 02 PRATELEIRAS SUPERIOR        | 1  | 1.400,00 | 1.400,00 |
| BANCADA EM INOX C/ ESTRUTURA DE FERRO 190X90 CM                       | 1  | 1.200,00 | 1.200,00 |
| BANCADA EM INOX ELVI 150X70 CM  | 1  | 1.180,00 | 1.180,00 |
| BANCADA EM INOX QUADRADA C/ 01 PRATELEIRA 60X60                       | 1  | 600,00   | 600,00   |
| BANCADA EM INOX QUADRADA C/ 01 PRATELEIRA 70X70                       | 1  | 600,00   | 600,00   |
| BANCO 02 LUGARES EM VIME MARROM                                       | 1  | 500,00   | 500,00   |
| BANHO MARIA EM INOX A GÁS   | 1  | 1.200,00 | 1.200,00 |
| BANQUETA ALTA DE MADEIRA RIPADA                                       | 3  | 130,00   | 390,00   |
| BANQUETA ALTA DE MADEIRA ENCOSTO ARREDONDADO                          | 10 | 180,00   | 1.800,00 |
| BATEDEIRA PERFECTA CURITIBA   | 1  | 1.900,00 | 1.900,00 |
| BATEDEIRA PLANETARIA KITCHENAID                                       | 1  | 150,00   | 150,00   |
| CADEIRA ALTA DE MADEIRA P/ CRIANÇAS                                   | 5  | 160,00   | 800,00   |
| CADEIRA DE MADEIRA ENCOSTO ARREDONDADO                                | 64 | 90,00    | 5.760,00 |
| CADEIRA DE MADEIRA ENCOSTO ARREDONDADO COURVIN MARROM                 | 1  | 110,00   | 110,00   |
| CADEIRA DE MADEIRA ENCOSTO ARREDONDADO COURVIN MARROM                 | 27 | 110,00   | 2.970,00 |
| CADEIRA EM VIME SINTÉTICO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO C/ BRAÇOS             | 4  | 200,00   | 800,00   |
| CADEIRA FIXA ALBERFLEX S/ BRAÇOS TECIDO PRETO                         | 2  | 160,00   | 320,00   |
| CADEIRA GIRATÓRIA ALBERFLEX C/ BRAÇOS TECIDO PRETO                    | 4  | 240,00   | 960,00   |
| CADEIRA GIRATÓRIA ALBERFLEX S/ BRAÇOS TECIDO VERMELHO                 | 1  | 180,00   | 180,00   |
| CADEIRA GIRATÓRIA TIPO CAIXA C/ BRAÇOS TECIDO PRETO                   | 4  | 160,00   | 640,00   |
| CAIXA EM INOX GELOPAR C/ LEITOR COD BARRA                             | 1  | 1.100,00 | 1.100,00 |
| CAIXA EM INOX GELOPAR C/ LEITOR COD BARRA                             | 1  | 1.100,00 | 1.100,00 |
| CAIXA EM INOX GELOPAR C/ LEITOR COD BARRA                             | 1  | 1.100,00 | 1.100,00 |
| CÂMERA FRIGORIFICA C/ 04 PORTAS                                       | 1  | 2.000,00 | 2.000,00 |
| CARRINHO DE MADEIRA C/ 01 PRATELEIRA E RODÍZIOS P/ REFEIÇÕES 80X40 CM | 1  | 300,00   | 300,00   |
| CARRINHO DE MADEIRA C/ 01 PRATELEIRA E RODÍZIOS P/ REFEIÇÕES 90X30 CM | 2  | 300,00   | 600,00   |
| CARRINHO DE MADEIRA DECORATIVO C/ 02 RODAS                            | 2  | 870,00   | 1.740,00 |
| CARRINHO TIPO SUPERMECDO  | 11 | 120,00   | 1.320,00 |
| CENTRAL DE AR CONDICIONADO CARRIER                                    | 1  | 6.000,00 | 6.000,00 |
| CHAPA A GÁS C/ SUPORTE DE FERRO                                       | 1  | 480,00   | 480,00   |
| CHAPA EM INOX A GÁS C/ 04 QUEIMADORES 125X70 CM                       | 1  | 600,00   | 600,00   |
| CILINDRO LIEME P/ MASSA   | 2  | 1.000,00 | 2.000,00 |
| CILINDRO PERFECTA CURITIBA (GRANDE)                                   | 1  | 7.800,00 | 7.800,00 |
| COIFA CAIXOTE   | 1  | 2.800,00 | 2.800,00 |
| COIFA EM INOX   | 1  | 1.800,00 | 1.800,00 |
| COIFA EM INOX GRANDE  | 1  | 2.400,00 | 2.400,00 |
| CONDICIONADOR DE AR SPLIT GREE 13.000 BTUS                            | 1  | 900,00   | 900,00   |
| CONDICIONADOR DE AR SPLIT HITACHI 12.000 BTUS                         | 2  | 850,00   | 1.700,00 |
| CONDICIONADOR/EVAPORADOR DE AR CARRIER DE PISO-TETO                   | 2  | 3.200,00 | 6.400,00 |
| FORNO ELÉTRICO DE LASTRO C/ 03 CÂMARAS PERFECTA CURITIBA 125X150 CM   | 1  | 3.600,00 | 3.600,00 |
| CPU DELL OPTIPLEX   | 3  | 800,00   | 2.400,00 |
| CPU DELL OPTIPLEX 3020  | 2  | 1.450,00 | 2.900,00 |
| CPU DELL OPTIPLEX 380   | 1  | 800,00   | 800,00   |
| CPU DELL VOSTRO   | 1  | 900,00   | 900,00   |
| CRISTALEIRA DE MADEIRA C/ 02 PORTAS DE VIDRO (ANTIGA)                 | 1  | 750,00   | 750,00   |
| APARELHO DE DVD PIONEER DV- 410V                                      | 1  | 240,00   | 240,00   |

J

1341  
~~1626~~  
~~4624~~  
 J

|   |    |           |           |
|---|----|-----------|-----------|
| EMBALADORA SELOVAC A VÁCUO  | 1  | 2.800,00  | 2.800,00  |
| EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MOTOVENT SVSI550                        | 1  | 1.500,00  | 1.500,00  |
| ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRA DE VIDRO 165X39 CM                   | 1  | 800,00    | 800,00    |
| ESTANTE EM INOX ARTOK C/ PRATELEIRAS ARAMADAS                     | 46 | 400,00    | 18.400,00 |
| ESTANTE EM INOX C/ 04 PRATELEIRAS                                 | 3  | 420,00    | 1.260,00  |
| COIFA CAIXOTE EM INOX   | 1  | 1.800,00  | 1.800,00  |
| EXPOSITOR DE MADEIRA ESPELHADO P/ FRUTAS E VERDURAS               | 1  | 1.600,00  | 1.600,00  |
| EXTRATOR DE SUCO EM INOX SKYMSSEN                                 | 2  | 160,00    | 320,00    |
| FATIADOR DE FRIOS FILIZOLA NC 300                                 | 1  | 2.200,00  | 2.200,00  |
| FATIADOR DE FRIOS HOBART EDGE/EG612                               | 2  | 6.200,00  | 12.400,00 |
| FATIADOR TOLEDO UNI 350GCOM                                       | 1  | 2.800,00  | 2.800,00  |
| FAX PANASONIC KX-FT78   | 1  | 200,00    | 200,00    |
| FOGÃO INDUSTRIAL DAKO C/ 04 QUEIMADORES E FORNO                   | 1  | 580,00    | 580,00    |
| FOGÃO INDUSTRIAL EM INOX C/ 08 QUEIMADORES                        | 1  | 2.600,00  | 2.600,00  |
| FORNO ELÉTRICO LAYR LUXO  | 2  | 430,00    | 860,00    |
| FORNO ELÉTRICO PRÁTICA TECHNICOOK                                 | 1  | 14.600,00 | 14.600,00 |
| GRELHA EM INOX C/ 02 PRATELEIRA S/ PORTA                          | 1  | 600,00    | 600,00    |
| FREEZER HORIZONTAL FRICON C/ 02 TAMPAS                            | 1  | 1.800,00  | 1.800,00  |
| FREEZER HORIZONTAL METALFRIO C/ 01 TAMPAS (PEQUENO)               | 7  | 500,00    | 3.500,00  |
| FREEZER SUPER FREEZER CLIMÁTICA EVOLUTION                         | 1  | 2.500,00  | 2.500,00  |
| FREEZER VERTICAL C/ 01 PORTA (VELHO)                              | 1  | 400,00    | 400,00    |
| FREEZER VERTICAL METALFRIO C/ 01 PORTA E CONTROLE DE TEMPERATURA  | 1  | 2.600,00  | 2.600,00  |
| FREEZER VERTICAL ELECTROLUX C/ 01 PORTA FE26                      | 1  | 400,00    | 400,00    |
| FRITEIRA EM INOX DUPLA  | 1  | 600,00    | 600,00    |
| GAVETEIRO EM MDF CLARO C / 01 GAVETA 01 PORTA                     | 1  | 340,00    | 340,00    |
| GAVETEIRO EM MDF CLARO C / 03 GAVETAS                             | 1  | 400,00    | 400,00    |
| GAVETEIRO EM MDF CLARO C / 04 GAVETAS                             | 1  | 460,00    | 460,00    |
| IMPRESSORA BEMATECH MP-2100 TH FI                                 | 1  | 1.700,00  | 1.700,00  |
| IMPRESSORA BEMATECH MP-4000 TH FI                                 | 4  | 1.600,00  | 6.400,00  |
| IMPRESSORA BEMATECH MP-4200 TH                                    | 1  | 460,00    | 460,00    |
| IMPRESSORA HP DESKJET F2050                                       | 1  | 220,00    | 220,00    |
| IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844   | 1  | 570,00    | 570,00    |
| LIQUIDIFICADOR EM INOX SKYMSSEN                                   | 1  | 180,00    | 180,00    |
| LIQUIDIFICADOR EM INOX SKYMSSEN PEQUENO                           | 1  | 180,00    | 180,00    |
| MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO FUTURETE OBERON-2GSEC                    | 1  | 4.300,00  | 4.300,00  |
| MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO NESPRESSO GENINI CS220                   | 1  | 4.200,00  | 4.200,00  |
| MOINHO DE CAFÉ G. ROSSI RR-45                                     | 1  | 1.000,00  | 1.000,00  |
| MASSEIRA PERFECTA CURITIBA RTS-4                                  | 1  | 16.000,00 | 16.000,00 |
| MESA DE MADEIRA AUXILIAR C/ 02 GAVETAS 60X40X92 CM                | 1  | 300,00    | 300,00    |
| MESA DE MADEIRA C/ SUPORTE SUPERIOR DE MADEIRA E VIDRO 220X140 CM | 3  | 1.350,00  | 4.050,00  |
| MESA DE MADEIRA QUADRADA 70X70 CM                                 | 28 | 140,00    | 3.920,00  |
| MESA DE MADEIRA REDONDA 70 CM DIAM                                | 10 | 390,00    | 3.900,00  |
| MESA DE MADEIRA RIPADA 120X80M                                    | 8  | 280,00    | 2.240,00  |
| MESA DE MADEIRA RIPADA 200X100 CM                                 | 4  | 360,00    | 1.440,00  |
| MESA DE MADEIRA RIPADA QUADRADA 80X80 CM                          | 3  | 260,00    | 780,00    |
| MESA EM MDF CLARO RETA C/ 02 GAVETAS 120X60 CM                    | 2  | 360,00    | 720,00    |
| MESA ORGANICA EM MDF CLARO S/ GAVETAS                             | 2  | 630,00    | 1.260,00  |
| MICROONDAS BRASTEMP CRISP JET DEFROST 2 LTS                       | 1  | 200,00    | 200,00    |
| MODELADORA PERFECTA CURITIBA                                      | 1  | 2.600,00  | 2.600,00  |
| MODULO DE BATERIA SENUS   | 1  | 1.600,00  | 1.600,00  |

J



1342

~~1624~~  
~~1623~~

|   |    |           |                   |
|---|----|-----------|-------------------|
| MOEDOR DE CARNE C.A.F   | 1  | 450,00    | 450,00            |
| MONITOR LCD AOC 15"   | 1  | 160,00    | 160,00            |
| MONITOR LCD DELL 18,5"  | 2  | 200,00    | 400,00            |
| MONITOR LCD PHILIPS 17"   | 1  | 180,00    | 180,00            |
| MONITOR LCD WAYTEC 12"  | 3  | 110,00    | 330,00            |
| NOBREAK SENUS   | 1  | 460,00    | 460,00            |
| NOBREAK SMS   | 2  | 220,00    | 440,00            |
| NOTEBOOK DELL INSPIRON N4050  | 1  | 1.200,00  | 1.200,00          |
| NOTEBOOK DELL VOSTRO  | 1  | 1.200,00  | 1.200,00          |
| NOTEBOOK DELL VOSTRO  | 1  | 1.200,00  | 1.200,00          |
| POLTRONA DE MADEIRA S/ BRAÇOS   | 36 | 260,00    | 9.360,00          |
| POLTRONA DE MADEIRA SACARO C/ BRAÇOS TECIDO LISTRADO                    | 26 | 490,00    | 12.740,00         |
| PORTAS AUTOMÁTICAS  | .  | 20.000,00 | 20.000,00         |
| PROCESSADOR DE ALIMENTOS SIRE CUTTER                                    | 1  | 450,00    | 450,00            |
| PROCESSADOR DE ALIMENTOS SKYMSSEN MOD PAIE                              | 1  | 2.500,00  | 2.500,00          |
| PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR EVEREST                                   | 1  | 360,00    | 360,00            |
| PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR EVEREST                                   | 1  | 360,00    | 360,00            |
| RACK DE AÇO SUSPENSO C/ 01 PORTA DE VIDRO P/ EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 2  | 400,00    | 800,00            |
| REFRIGERADOR DUPLEX BRASTEMP (ANTIGO)                                   | 1  | 460,00    | 460,00            |
| RELÓGIO DE PONTO DIMEP DATAZON ECON                                     | 2  | 1.300,00  | 2.600,00          |
| SELADORA  | 1  | 300,00    | 300,00            |
| SELADORA R. BAIÃO   | 1  | 360,00    | 360,00            |
| SERVIDOR DELL POWER EDGE T110 II  | 2  | 1.600,00  | 3.200,00          |
| SWITCH 3COM 24 PORTAS   | 1  | 480,00    | 480,00            |
| TELEVISOR LCD PANASONIC 32"   | 1  | 720,00    | 720,00            |
| TELEVISOR LCD SAMSUNG 32"   | 2  | 720,00    | 1.440,00          |
| TELEVISOR LCD SAMSUNG 40"   | 2  | 900,00    | 1.800,00          |
| DVR INTELBRAS 16E 180   | 1  | 400,00    | 400,00            |
| DVR INTELBRAS 3116  | 1  | 400,00    | 400,00            |
| DVR INTELBRAS 4E 120C   | 1  | 400,00    | 400,00            |
| VITRINES  | .  | 6.000,00  | 6.000,00          |
| <b>Total</b>  |    |           | <b>396.010,00</b> |

B

13213 5628 1623  
A



## UNIDADE BOUGAINVILLE

P

1344 1623 1624  
A

**GRUPO PIQUIRAS**



**UNIDADE BOUGAINVILLE**

| Descrição   | Quant | Valor Unitário | Avaliado Total |
|---|-------|----------------|----------------|
| AMPLIFICADOR WATTSOM DBK 360  | 2     | 460,00         | 920,00         |
| APARADOR ESTRUTURA DE FERRO TAMPO DE VIDRO                                  | 1     | 820,00         | 820,00         |
| APARADOR ESTRUTURA DE FERRO TAMPO DE VIDRO C/ 02 PRATELEIRAS 150X45 CM      | 1     | 930,00         | 930,00         |
| APARELHO DE DVD PIONEER DV-373  | 1     | 260,00         | 260,00         |
| ARMÁRIO BAIXO EM MDF C/ 02 PORTAS   | 2     | 380,00         | 760,00         |
| ARMÁRIO DE MADEIRA ENVELHECIDA C/ 04 PORTAS DE CORRER 04 GAVETAS E PRATELEI | 1     | 2.800,00       | 2.800,00       |
| ARMÁRIO EM MDF CLARO C/ 02 PORTAS 180X85X50 CM                              | 1     | 600,00         | 600,00         |
| ARMÁRIO METÁLICO CIMAPI C/ BANDEJAS E RODÍZIOS P/ PÃES                      | 4     | 1.200,00       | 4.800,00       |
| ARMÁRIO SUSPENSO EM MDF CLARO C/ 01 PORTA 80X44 CM                          | 7     | 120,00         | 840,00         |
| ARMÁRIO SUSPENSO EM MDF CLARO C/ 02 PORTA DE CORRER 80X44 CM                | 1     | 280,00         | 280,00         |
| ARMÁRIO SUSPENSO EM MDF CLARO C/ 04 PORTAS 130X38X90 CM                     | 1     | 430,00         | 430,00         |
| ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS  | 1     | 300,00         | 300,00         |
| BALANÇA DIGITAL TOLEDO PRIX IV  | 4     | 1.600,00       | 6.400,00       |
| BALANÇA TOLEDO  | 1     | 460,00         | 460,00         |
| BALANÇA TOLEDO MOD PRIX 3/14  | 1     | 600,00         | 600,00         |
| BALCÃO EM INOX C/ 06 PORTAS 01 CUBA   | 1     | 4.800,00       | 4.800,00       |
| BALCÃO EXPOSITOR EM MADEIRA ENVELHECIDA P/ FRUTAS                           | 3     | 700,00         | 2.100,00       |
| BALCÃO EXPOSITOR ESTRUTURA DE MADEIRA C/ VIDRO P/ PADARIA                   | 1     | 950,00         | 950,00         |
| BALCÃO EXPOSITOR FECHADO C/ VIDROS  | 1     | 2.500,00       | 2.500,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX C/ 04 PORTAS                                     | 1     | 2.900,00       | 2.900,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EXPOSITOR EM INOX C/ 09 PORTAS DE VIDRO                  | 1     | 4.200,00       | 4.200,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO EXPOSITOR EM INOX C/ CORTINAS EM PVC                     | 2     | 2.800,00       | 5.600,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO SERVINOX EM INOX C/ 03 PORTAS 03 GAVETAS E TAMPO EM GRA  | 1     | 2.200,00       | 2.200,00       |
| BALCÃO REFRIGERADO SERVINOX EM INOX EM L CURVADO C/ 09 PORTAS 01 CUBA E TAN | 1     | 3.800,00       | 3.800,00       |
| BANCADA EM INOX 80X70 CM  | 1     | 350,00         | 350,00         |
| BANCADA EM INOX C/ 01 CUBA 270X80 CM  | 1     | 1.980,00       | 1.980,00       |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA 100X62 CM                                  | 1     | 700,00         | 700,00         |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA RIPADA 180X62 CM                           | 1     | 1.200,00       | 1.200,00       |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA RIPADA 270X80 CM                           | 1     | 1.820,00       | 1.820,00       |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRAS ESTRUTURA TUBULAR 190X90 CM               | 1     | 1.800,00       | 1.800,00       |
| BANCADA EM INOX C/ 03 CUBAS 155X57 CM                                       | 1     | 1.800,00       | 1.800,00       |
| BANCADA EM INOX C/ 03 PRATELEIRAS 88X66X90 CM                               | 1     | 1.180,00       | 1.180,00       |
| BANCADA EM INOX DE CANTO C/ 01 PRATELEIRA RIPADA                            | 1     | 800,00         | 800,00         |
| BANCADA EM INOX DE CANTO C/ 01 PRATELEIRA RIPADA 02 CUBA                    | 1     | 800,00         | 800,00         |
| BANCADA EM INOX ESTRUTURA METÁLICA 190X90X100 CM                            | 1     | 1.200,00       | 1.200,00       |
| BANCADA ESTRUTURA EM INOX C/ PRATELERIA RIPADA TAMPO DE GRANITO 370X84 CM   | 1     | 920,00         | 920,00         |
| BANCO DE MADEIRA ENVELHECIDA 130X36 CM                                      | 2     | 400,00         | 800,00         |
| BANCO DE MADEIRA ENVELHECIDA 200X40 CM                                      | 10    | 450,00         | 4.500,00       |
| BANHO MARIA EM INOX   | 1     | 1.200,00       | 1.200,00       |
| BANQUETA DE MADEIRA ALTA ENCOSTO ARREDONDADO                                | 7     | 180,00         | 1.260,00       |
| BATEDEIRA PERFECTA CURITIBA MOD 043002136 20 LTS 12 KG MASSA                | 1     | 2.800,00       | 2.800,00       |
| BATEDEIRA PLANETARIA KITCHENAID300 WATTS                                    | 1     | 150,00         | 150,00         |
| CADEIRA DE MADEIRA ALTA P/ CRIANÇAS   | 2     | 110,00         | 220,00         |

P

1345

1630  
1625  
J

|   |    |          |           |
|---|----|----------|-----------|
| CADEIRA DE MADEIRA ENCOSTO ARREDONDADO                                    | 96 | 90,00    | 8.640,00  |
| CADEIRA GIRATÓRIA ALBERFLEX COURO PRETO                                   | 1  | 200,00   | 200,00    |
| CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS COURO PRETO                                   | 5  | 140,00   | 700,00    |
| CADEIRA PLÁSTICA VERDE TIPO CONCHA ESTRUTURA CROMADA                      | 21 | 200,00   | 4.200,00  |
| CAIXA EM INOX GELOPAR C/ 01 GAVETA E LEITOR CÓD BARRA                     | 3  | 1.200,00 | 3.600,00  |
| CARRINHO ARAMADO TIPO SUPERMERCADO  | 20 | 140,00   | 2.800,00  |
| CARRINHO DE MADEIRA C/02 PRATELEIRAS 02 RODAS P/ DECORAÇÃO                | 2  | 890,00   | 1.780,00  |
| CARRINHO ESTRUTURA CROMADA C/ 02 PRATELEIRAS DE MADEIRA/VIDRO C/ RODÍZIOS | 2  | 480,00   | 960,00    |
| CARTÃO DE PONTO DIMEP   | 1  | 420,00   | 420,00    |
| CENTRAL DE VENTILAÇÃO MOTOVENT MOD MEE-BSE-10                             | 1  | 1.500,00 | 1.500,00  |
| CHAPA EM INOX   | 1  | 480,00   | 480,00    |
| CHAPA EM INOX GASTROMAQ GRANDE  | 1  | 450,00   | 450,00    |
| CHAPA EM INOX GASTROMAQ MÉDIA   | 1  | 350,00   | 350,00    |
| CILINDRO DE MASSA G. PANIZ MOD 9125G (2014)                               | 1  | 1.500,00 | 1.500,00  |
| CILINDRO PERFECTA CURITIBA MOD RL-3 150002136                             | 1  | 5.200,00 | 5.200,00  |
| ARMÁRIO CLIMATIZADOR GELOPAR P/ DESCANSO DE MASSA                         | 1  | 1.820,00 | 1.820,00  |
| COIFA CAIXOTE MÉDIO   | 1  | 3.200,00 | 3.200,00  |
| COIFA DUPLA CAIXOTE GRANDE  | 1  | 4.600,00 | 4.600,00  |
| CONDICIONADOR DE AR HITACHI GRANDE  | 1  | 2.700,00 | 2.700,00  |
| CONDICIONADOR DE AR SPLIT HITACHI 9.000 BTUS                              | 1  | 800,00   | 800,00    |
| CORTINA DE AR DUGOLD  | 2  | 680,00   | 1.360,00  |
| CPU BEMATECH  | 1  | 800,00   | 800,00    |
| CPU DELL OPTIPLEX 3010  | 1  | 850,00   | 850,00    |
| CPU DELL OPTIPLEX 380   | 5  | 800,00   | 4.000,00  |
| CPU DELL VOSTRO   | 1  | 900,00   | 900,00    |
| CPU HP  | 1  | 800,00   | 800,00    |
| DVR LUX VISION H-264  | 1  | 400,00   | 400,00    |
| EMBALADORA SELOVAC A VÁCUO  | 1  | 3.400,00 | 3.400,00  |
| ESTABILIZADOR SMS   | 1  | 80,00    | 80,00     |
| ESTANTE DE AÇO ARAMADA C/ PRATELEIRAS 37X33X110 CM                        | 1  | 400,00   | 400,00    |
| ESTANTE DE AÇO ARAMADA C/ PRATELEIRAS                                     | 44 | 400,00   | 17.600,00 |
| ESTANTE DE MADEIRA ENVELHECIDA C/ 16 GAVETAS E PRATELEIRAS 292X62X270 CM  | 2  | 3.800,00 | 7.600,00  |
| ESTANTE DE MADEIRA ENVELHECIDA DUPLA TIPO ADEGA 135X77X95 CM              | 8  | 2.100,00 | 16.800,00 |
| ESTANTE DE MADEIRA ENVELHECIDA EXPOSITORA C/ 04 PRATELEIRAS 128X60X200 CM | 1  | 2.800,00 | 2.800,00  |
| ESTANTE DE MADEIRA ENVELHECIDA TIPO ADEGA 166X80X186 CM                   | 1  | 2.200,00 | 2.200,00  |
| ESTANTE DE MADEIRA ENVELHECIDA TIPO ADEGA 206X80X186 CM                   | 1  | 2.400,00 | 2.400,00  |
| ESTANTE DE MADEIRA ENVELHECIDA TIPO ADEGA 310X80X186 CM                   | 6  | 2.650,00 | 15.900,00 |
| ESTANTE DE MADEIRA ENVELHECIDA TIPO ADEGA 77X42X100 CM                    | 1  | 1.600,00 | 1.600,00  |
| ESTANTE DE MADEIRA TIPO ADEGA 77X42X104 CM                                | 6  | 1.600,00 | 9.600,00  |
| ESTANTE EM INOX C/ PRATELEIRAS RIPADAS                                    | 2  | 420,00   | 840,00    |
| ESTANTE EM INOX C/ PRATELEIRAS RIPADAS 290X50X162 CM                      | 2  | 840,00   | 1.680,00  |
| EXPOSITOR DE MADEIRA ENVELHECIDA ABERTO P/ PÃES 128X62X192 CM             | 1  | 2.400,00 | 2.400,00  |
| EXTRATOR DE SUCO SKYMSSEN MOD ESB SUPER                                   | 1  | 160,00   | 160,00    |
| FATIADOR DE FRIOS HOBART MOD EDGE/EG612                                   | 2  | 6.200,00 | 12.400,00 |
| FOGÃO INDUSTRIAL DAKO C/ 02 QUEIMADORES                                   | 1  | 200,00   | 200,00    |
| FOGÃO INDUSTRIAL EM INOX C/ 04 QUEIMADORES                                | 1  | 580,00   | 580,00    |
| FOGÃO INDUSTRIAL EM INOX C/ 06 QUEIMADORES                                | 1  | 650,00   | 650,00    |
| FORNO ELÉTRICO DE LASTRO C/ 03 CÂMARAS PERFECTA CURITIBA 125X150 CM       | 3  | 2.300,00 | 6.900,00  |
| FORNO INDUSTRIAL EM INOX GRANDE   | 1  | 520,00   | 520,00    |
| FORNO MICROONDAS DAKO   | 1  | 230,00   | 230,00    |

P

1346

1631  
~~1600~~  
A

|  |    |           |           |
|--|----|-----------|-----------|
| FREEZER VERTICAL CONSUL  | 1  | 400,00    | 400,00    |
| FRITEIRA DUPLA EM INOX   | 1  | 600,00    | 600,00    |
| GAVETA METÁLICA P/ DINHEIRO  | 1  | 250,00    | 250,00    |
| GAVETEIRO EM MDF CLARO C/ 03 GAVETAS                                   | 2  | 420,00    | 840,00    |
| IMPRESSORA BEMATECH MP-4000 TH FI                                      | 4  | 1.680,00  | 6.720,00  |
| IMPRESSORA BEMATECH MP-4200 TH   | 1  | 460,00    | 460,00    |
| IMPRESSORA BROTHER DCP-8152 ON   | 1  | 980,00    | 980,00    |
| IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844  | 1  | 570,00    | 570,00    |
| LIQUIDIFICADOR EM INOX SKYSEN  | 2  | 180,00    | 360,00    |
| MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO LAZPAZIALE                                    | 1  | 7.000,00  | 7.000,00  |
| MASSEIRA PERFECTA RTS4 50 KG   | 1  | 13.600,00 | 13.600,00 |
| MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS 60X40X93 CM                     | 1  | 340,00    | 340,00    |
| MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/ 02 PRATELEIRAS E RODÍZIOS                  | 4  | 300,00    | 1.200,00  |
| MESA AUXILIAR DE MADEIRA ENVELHECIDA C/ RODÍZIOS                       | 2  | 250,00    | 500,00    |
| MESA DE ÁUDIO  | 1  | 380,00    | 380,00    |
| MESA DE CANTRO REDONDA ESTRUTURA CROMADA TAMPO DE VIDRO 45 CM DIAM     | 4  | 180,00    | 720,00    |
| MESA DE MADEIRA 420X118 CM   | 2  | 3.950,00  | 7.900,00  |
| MESA DE MADEIRA ALTA ENVELHECIDA C/ 02 GAVETAS 60X40X92 CM             | 1  | 420,00    | 420,00    |
| MESA DE MADEIRA C/ TAMPO EM FORMICA CLARO 250X90 CM                    | 2  | 420,00    | 840,00    |
| MESA DE MADEIRA ENVELHECIDA C/ 01 GAVETA 105X70 CM                     | 1  | 320,00    | 320,00    |
| MESA DE MADEIRA ENVELHECIDA C/ PARTE SUPERIOR 150X135 CM               | 3  | 40,00     | 120,00    |
| MESA DE MADEIRA ENVELHECIDA C/ PARTE SUPERIOR 220X140 CM               | 2  | 630,00    | 1.260,00  |
| MESA DE MADEIRA ENVELHECIDA S/ GAVETAS 105X67 CM                       | 1  | 300,00    | 300,00    |
| MESA DE MADEIRA QUADRADA 70X70 CM                                      | 44 | 140,00    | 6.160,00  |
| MESA DE MADEIRA QUADRADA 80X80 CM                                      | 1  | 160,00    | 160,00    |
| MESA DE MADEIRA TAMPO EM FORMICA CLARO 100X90 CM                       | 2  | 320,00    | 640,00    |
| MESA EM MDF CLARO S/ GAVETAS 110X60 CM                                 | 2  | 180,00    | 360,00    |
| MESA EM MDF CLARO S/ GAVETAS 140X60 CM                                 | 1  | 300,00    | 300,00    |
| MESA EM MDF ESCURO C/ 02 GAVETAS 80X35X80 CM                           | 1  | 260,00    | 260,00    |
| MESA ORGÂNICA EM MDF CLARO S/ GAVETAS                                  | 2  | 630,00    | 1.260,00  |
| MODELADORA PERFECTA CURITIBA   | 1  | 2.600,00  | 2.600,00  |
| MOINHO DE CAFÉ ESPRESSO ITALIANO                                       | 1  | 2.100,00  | 2.100,00  |
| MOEDOR DE CARNE ASSIST   | 1  | 450,00    | 450,00    |
| MONITOR HP 15"   | 1  | 150,00    | 150,00    |
| MONITOR LCD AOC 15"  | 1  | 160,00    | 160,00    |
| MONITOR LCD BEMATECH 15"   | 4  | 180,00    | 720,00    |
| MONITOR LCD DELL 19"   | 1  | 220,00    | 220,00    |
| MONITOR LCD DELL 22"   | 1  | 280,00    | 280,00    |
| MONITOR LCD PHILIPS 15"  | 2  | 160,00    | 320,00    |
| MULTI PROCESSADOR SIRE CUTTER  | 1  | 460,00    | 460,00    |
| POLTRONA CONCEITO ESTRUTURA CROMADA C/ BRAÇOS TELADA PRETA             | 22 | 470,00    | 10.340,00 |
| POLTRONA GIRATÓRIA CONCEITO C/ BRAÇOS ESTRUTURA CROMADA TELADA PRETA   | 1  | 470,00    | 470,00    |
| PORTAS AUTOMÁTICAS   | .  | 10.000,00 | 10.000,00 |
| PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR EVEREST                                  | 1  | 380,00    | 380,00    |
| RACK DE AÇO MÉDIO P/ EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA                        | 1  | 800,00    | 800,00    |
| RACK DE AÇO PEQUENO C/ 01 PORTA DE VIDRO P/ EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 1  | 400,00    | 400,00    |
| BALCÃO REFRIGERADO EM INOX SERVINOX C/ 06 PORTAS                       | 1  | 3.800,00  | 3.800,00  |
| SELADORA R. BAIÃO  | 2  | 350,00    | 700,00    |
| SERVIDOR DELL POWER EDGE T110 II                                       | 1  | 1.480,00  | 1.480,00  |
| SERVIDOR HP  | 1  | 980,00    | 980,00    |

P

1347

5632  
M 1627  
JA

|                             |   |          |                   |
|-----------------------------|---|----------|-------------------|
| SWITCH 3COM 24 PORTAS       | 1 | 480,00   | 480,00            |
| TELEVISOR LCD PANASONIC 32" | 2 | 720,00   | 1.440,00          |
| TELEVISOR LCD SAMSUNG 42"   | 2 | 1.050,00 | 2.100,00          |
| TELEVISOR LCD SAMSUNG 52"   | 1 | 1.300,00 | 1.300,00          |
| TOLDOS                      | . | 6.000,00 | 6.000,00          |
| DVR INTELBRAS 16E 480       | 2 | 540,00   | 1.080,00          |
| VITRINES                    | . | 6.000,00 | 6.000,00          |
| <b>Total</b>                |   |          | <b>348.110,00</b> |

P

1348

1633

1628

J



**J.Torres**  
CONSULTORIA DE PATRIMÔNIO

## UNIDADE FLAMBOYANT

*[Handwritten mark]*

A experiência de quem entende de patrimônio!

1349  
 5634  
 M 1689  
 J

**GRUPO PIQUIRAS**



**UNIDADE FLAMBOYANT**

| Descrição  | Quant | Valor Unitário | Avaliado Total |
|--|-------|----------------|----------------|
| ADEGA DE MADEIRA VERDE C/ PRATELEIRAS 110X160 CM                             | 2     | 1.300,00       | 2.600,00       |
| ADEGA DE MADEIRA VERDE CIRCULAR C/ PRATELEIRAS                               | 3     | 2.800,00       | 8.400,00       |
| ADEGA TIPO BALCÃO C/ PRATELEIRAS   | 2     | 1.500,00       | 3.000,00       |
| ADEGA TIPO BALCÃO DE MADEIRA VERDE C/ PRATELEIRAS 45X160 CM                  | 1     | 2.200,00       | 2.200,00       |
| AMASSADEIRA PRÁTICA TECHNIPAN MOD AE80 CAP 80KG                              | 1     | 20.000,00      | 20.000,00      |
| APARADOR DE MADEIRA C/ 01 PRATELEIRA   | 7     | 400,00         | 2.800,00       |
| CARRINHO DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS PÉS CROMADOS E RODÍZIOS P/ REFEIÇÕES       | 4     | 350,00         | 1.400,00       |
| APARADOR DE MADEIRA C/ 02 PRATELEIRAS E RODÍZIOS 400X55 CM                   | 1     | 1.750,00       | 1.750,00       |
| APARADOR DE MADEIRA C/ RODÍZIOS  | 1     | 300,00         | 300,00         |
| APARADOR DE MADEIRA ESTRUTURA CROMADA C/ 02 GAVETAS 01 PRATELEIRA E RODÍZIOS | 6     | 350,00         | 2.100,00       |
| APARADOR DE MADEIRA VERDE C/ SUPORTE DE FERRO                                | 1     | 520,00         | 520,00         |
| APARELHO DE ÁUDIO ONEAL OAC 801  | 1     | 200,00         | 200,00         |
| APARELHO DE DVD PIONEER  | 1     | 260,00         | 260,00         |
| APARELHO SLIM 3.000 USB  | 1     | 370,00         | 370,00         |
| ARMÁRIO ALTO EM MDF C/ 02 PORTAS   | 1     | 740,00         | 740,00         |
| ARMÁRIO ALTO EM MDF CLARO C/ 02 PORTAS                                       | 1     | 975,00         | 975,00         |
| ARMÁRIO ALTO EM MDF CLARO C/ 02 PORTAS                                       | 1     | 975,00         | 975,00         |
| ARMÁRIO BAIXO EM MDF C/ 02 PORTAS  | 1     | 420,00         | 420,00         |
| ARMÁRIO BAIXO EM MDF CLARO C/ 02 PORTAS                                      | 3     | 480,00         | 1.440,00       |
| ARMÁRIO BAIXO EM MDF CLARO C/ 04 PORTAS                                      | 1     | 580,00         | 580,00         |
| ARMÁRIO DE AÇO NILKO TIPO VESTIÁRIO AZUL/BRANCO C/ 02 PORTAS                 | 16    | 530,00         | 8.480,00       |
| ARMÁRIO DE AÇO NILKO TIPO VESTIÁRIO AZUL/BRANCO C/ 04 PORTAS                 | 1     | 670,00         | 670,00         |
| ARMÁRIO DE MADEIRA VERDE C/ 04 PORTAS  | 1     | 400,00         | 400,00         |
| ARMÁRIO DE MADEIRA VERDE C/ 04 PORTAS 02 GAVETAS                             | 2     | 450,00         | 900,00         |
| ARMARIO ESTANTE DE MADEIRA VERDE C/ 04 PORTAS                                | 1     | 500,00         | 500,00         |
| ARMARIO ESTANTE DE MADEIRA VERDE C/ 04 PORTAS 02 GAVETAS                     | 2     | 550,00         | 1.100,00       |
| ARMÁRIO MÉDIO EM MDF CLARO C/ 02 PORTAS                                      | 3     | 630,00         | 1.890,00       |
| ARMÁRIO METÁLICO PERLIMA C/ BANDEJAS E RODÍZIOS P/ PÃES                      | 4     | 1.200,00       | 4.800,00       |
| ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS   | 1     | 300,00         | 300,00         |
| BALANÇA TIPO PLATAFORMA TOLEDO CAP 120 KG                                    | 1     | 1.050,00       | 1.050,00       |
| BALANÇA TOLEDO 9094 6/15 KG  | 1     | 460,00         | 460,00         |
| BALANÇA TOLEDO PRIX IV DUE   | 5     | 1.900,00       | 9.500,00       |
| BALCÃO ALTO EM MDF C/ 01 PORTA   | 1     | 360,00         | 360,00         |
| BALCÃO DE MADEIRA C/ 03 PORTAS TELADA 202X45 CM                              | 2     | 3.200,00       | 6.400,00       |
| BALCÃO DE MADEIRA VERDE 03 ANDARES 500X300 CM                                | 1     | 1.250,00       | 1.250,00       |
| BALCÃO DE MADEIRA VERDE C/ 01 PORTA 01 GAVETA E SUPORTE P/ MONITOR E CPU     | 7     | 460,00         | 3.220,00       |
| BALCÃO DE MADEIRA VERDE C/ 04 PRATELEIRAS                                    | 1     | 800,00         | 800,00         |
| BALCÃO DE MADEIRA VERDE C/ 05 GAVETAS  | 1     | 870,00         | 870,00         |
| BALCÃO DE MADEIRA VERDE EM "L" C/ 12 PORTAS E PRATELEIRAS                    | 1     | 2.250,00       | 2.250,00       |
| BALCÃO DE MADEIRA VERDE SUSPENSO C/ 02 PORTAS DE CORRER                      | 1     | 680,00         | 680,00         |
| BALCÃO EM INOX ELVI C/ 01 PORTAS P/ GELO                                     | 1     | 900,00         | 900,00         |
| BALCÃO EM INOX ELVI C/ 01 PRATELEIRA E 02 CUBAS                              | 1     | 1.100,00       | 1.100,00       |

J



1350 1535 1630 J

|   |     |           |           |
|---|-----|-----------|-----------|
| BALCÃO EM INOX ELVI C/ 02 PORTAS E ESCOAMENTO DE ÁGUA                         | 2   | 1.000,00  | 2.000,00  |
| BALCÃO ESTANTE MADEIRA VERDE C/ 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS DE VIDRO             | 1   | 1.050,00  | 1.050,00  |
| BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA VERDE EM "L" C/ VIDRO                             | 1   | 1.800,00  | 1.800,00  |
| BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADO ELETROFRIO                                       | 1   | 1.100,00  | 1.100,00  |
| BALCÃO REFRIGERADO EM AÇO INOX ELVI C/ 02 PORTAS                              | 5   | 4.700,00  | 23.500,00 |
| BALCÃO REFRIGERADO EM AÇO INOX ELVI C/ 04 PORTAS E PARTE SUPERIOR C/ EXPOSITO | 2   | 6.800,00  | 13.600,00 |
| BALCÃO REFRIGERADO EM AÇO INOX SERVINOX C/05 PORTAS                           | 2   | 6.200,00  | 12.400,00 |
| BALCÃO REFRIGERADOR EM AÇO INOX ELVI C/ 04 PORTAS                             | 5   | 5.200,00  | 26.000,00 |
| BALCÃO TÉRMICO EM AÇO INOX ELVI C/ PORTAS DUPLAS 02 PRATELEIRAS E PARTE SUPE  | 2   | 5.200,00  | 10.400,00 |
| BANCADA ALTA EM INOX ELVI C/ 01 PRATELEIRA 120X60 CM                          | 2   | 900,00    | 1.800,00  |
| BANCADA ALTA EM INOX ELVI DUPLA   | 1   | 1.100,00  | 1.100,00  |
| BANCADA ALTA EM INOX ELVI DUPLA C/ 01 PRATELEIRA                              | 1   | 1.100,00  | 1.100,00  |
| BANCADA BAIXA EM AÇO INOX C/ 01 PRATELEIRA                                    | 1   | 900,00    | 900,00    |
| BANCADA BAIXA EM AÇO INOX C/ 01 PRATELEIRA 100X80 CM                          | 1   | 800,00    | 800,00    |
| BANCADA BAIXA EM AÇO INOX C/ 01 PRATELEIRA 80X80 CM                           | 1   | 700,00    | 700,00    |
| BANCADA DE MADEIRA VERDE SUSPENSÃO C/ 03 GAVETAS P/ CAIXA                     | 1   | 800,00    | 800,00    |
| BANCADA DUPLA EM INOX ELVI C/ 01 PRATELEIRA                                   | 1   | 700,00    | 700,00    |
| BANCADA EM INOX 100X80 CM   | 1   | 800,00    | 800,00    |
| BANCADA EM INOX C/ 01 CUBA  | 1   | 800,00    | 800,00    |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA 190X90 CM                                    | 1   | 1.200,00  | 1.200,00  |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA 200X60 CM                                    | 1   | 1.200,00  | 1.200,00  |
| BANCADA EM INOX C/ 01 PRATELEIRA E 02 CUBAS 300X80 CM                         | 1   | 1.800,00  | 1.800,00  |
| BANCADA EM INOX C/ 02 ANDARES P/ VERDURAS                                     | 1   | 1.300,00  | 1.300,00  |
| BANCADA EM INOX C/ SUPORTE P/ BANDEJA BAIXA                                   | 1   | 700,00    | 700,00    |
| BANCADA EM INOX ELVI 120X60 CM  | 1   | 800,00    | 800,00    |
| BANCADA EM INOX ELVI 200X80 CM  | 1   | 1.200,00  | 1.200,00  |
| BANCADA EM INOX ELVI C/ 01 CUBA   | 2   | 800,00    | 1.600,00  |
| BANCADA EM INOX ELVI C/ 01 PRATELEIRA   | 1   | 800,00    | 800,00    |
| BANCADA EM INOX ELVI C/ 01 PRATELEIRA 160X80 CM                               | 2   | 920,00    | 1.840,00  |
| BANCADA EM INOX ELVI C/ 01 PRATELEIRA E 01 CUBA 300X80 CM                     | 1   | 1.800,00  | 1.800,00  |
| BANCADA EM INOX ELVI C/ 02 CORPOS 01 CUBA                                     | 1   | 1.250,00  | 1.250,00  |
| BANCADA EM INOX ELVI C/ 02 CUBAS  | 1   | 2.300,00  | 2.300,00  |
| BANCADA EM INOX ELVI C/ CUBA  | 1   | 800,00    | 800,00    |
| BANCADA EM INOX ELVI C/ PRATELEIRAS 200X40 CM                                 | 1   | 1.200,00  | 1.200,00  |
| BANCADA ESTRUTURA CROMADA C/ TAMPO DE GRANITO                                 | 1   | 780,00    | 780,00    |
| BANCO DE BATERIA SENSUS MOD G40   | 4   | 1.600,00  | 6.400,00  |
| BANHO MARIA A GÁS   | 1   | 1.200,00  | 1.200,00  |
| BANHO MARIA ELÉTRICO C/ 02 PORTAS   | 1   | 2.100,00  | 2.100,00  |
| BANQUETA DE MADEIRA ENCOSTO ARREDONDADO COURVIN MARROM                        | 11  | 220,00    | 2.420,00  |
| BATEDEIRA PRÁTICA TECHNIPAN MOD BP36 CAP 36KG                                 | 1   | 14.770,00 | 14.770,00 |
| CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FLEXFORM S/ BRAÇOS TECIDO PRETO                        | 1   | 230,00    | 230,00    |
| CADEIRA DE MADEIRA ALTA C/ BRAÇOS P/ CRIANÇAS                                 | 5   | 110,00    | 550,00    |
| CADEIRA DE MADEIRA C/ BRAÇOS ENCOSTO TELADO                                   | 67  | 560,00    | 37.520,00 |
| CADEIRA DE MADEIRA ENCOSTO ARREDONDADO  | 3   | 90,00     | 270,00    |
| CADEIRA DE MADEIRA ENCOSTO ARREDONDADO COURVIN MARROM                         | 237 | 125,00    | 29.625,00 |
| CADEIRA DE MADEIRA S/ BRAÇOS ENCOSTO TELADO                                   | 40  | 498,00    | 19.920,00 |
| CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS TECIDO PRETO                                      | 5   | 245,00    | 1.225,00  |
| CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS FLEXFORM TECIDO PRETO                             | 2   | 245,00    | 490,00    |
| CADEIRA GIRATÓRIA TIPO CAIXA COURVIN PRETO                                    | 5   | 220,00    | 1.100,00  |
| CADEIRA GIRATÓRIA FLEXFORM S/ BRAÇOS TECIDO PRETO                             | 1   | 245,00    | 245,00    |

1351 5636 1631  
A

|  |    |           |           |
|--|----|-----------|-----------|
| CAIXA EM INOX FAST C/ LEITOR COD DE BARRAS                   | 5  | 1.100,00  | 5.500,00  |
| CALCULADORA CASIO HR-150TM                                   | 1  | 140,00    | 140,00    |
| CALCULADORA OLIVETTI SUMMA 220                               | 2  | 140,00    | 280,00    |
| CÂMERA FRIA ELETROFRIO C/ EVAPORADOR                         | 5  | 6.000,00  | 30.000,00 |
| CARRINHO TIPO SUPERMERCADO DOURADO                           | 14 | 180,00    | 2.520,00  |
| CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO                                | 1  | 650,00    | 650,00    |
| CENTRAL FANCOIL  | 4  | 4.500,00  | 18.000,00 |
| CHAPA BIFETEIRA A GAS VULCAN                                 | 2  | 2.600,00  | 5.200,00  |
| CILINDRO GASTROMAQ MOD CS 300 MINI                           | 1  | 1.300,00  | 1.300,00  |
| CILINDRO PRÁTICA TECHNIPAN MOD CS600 CAP 30KG                | 1  | 17.200,00 | 17.200,00 |
| ARMÁRIO CLIMATIZADOR GELOPAR P/ DESCANSO DE MASSA            | 2  | 1.820,00  | 3.640,00  |
| COIFA CAIXOTE ELVI 250X82X55 CM                              | 1  | 3.600,00  | 3.600,00  |
| COIFA CAIXOTE ELVI 300X220X55 CM                             | 1  | 7.200,00  | 7.200,00  |
| COIFA CAIXOTE ELVI 360X50X40 CM                              | 1  | 2.670,00  | 2.670,00  |
| CONDICIONADOR DE AR CARRIER 12.000 BTUS                      | 1  | 800,00    | 800,00    |
| CONDICIONADOR DE AR PISO-TETO HITACHI                        | 2  | 3.500,00  | 7.000,00  |
| CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER 12.000 BTUS                | 1  | 800,00    | 800,00    |
| CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER 12.000 BTUS               | 3  | 800,00    | 2.400,00  |
| CONDICIONADOR DE AR DE TETO HITACHI (GRANDE)                 | 1  | 2.700,00  | 2.700,00  |
| CONDICIONADOR DE AR SPLIT HITACHI (GRANDE)                   | 1  | 2.700,00  | 2.700,00  |
| CONJ C/ 03 BALCÃO REFRIGERADOR ELETROFRIO C/ PRATELEIRAS     | 1  | 3.800,00  | 3.800,00  |
| CONJ REFRIGERADOR INOX C/ 11 PORTAS DE VIDRO                 | 1  | 8.000,00  | 8.000,00  |
| CPU  | 2  | 800,00    | 1.600,00  |
| CPU BEMATECH   | 3  | 900,00    | 2.700,00  |
| CPU BEMATECH RC 8400   | 4  | 1.600,00  | 6.400,00  |
| CPU DELL   | 2  | 900,00    | 1.800,00  |
| CPU DELL OPTIPLEX 3010                                       | 8  | 920,00    | 7.360,00  |
| CPU DELL OPTIPLEX 380  | 2  | 900,00    | 1.800,00  |
| DVR INTELBRAS VD 32M 960                                     | 3  | 800,00    | 2.400,00  |
| EMBALADORA A VÁCUO SELOVAC MOD 200B                          | 1  | 4.500,00  | 4.500,00  |
| EQUALIZADOR ONCAL 16000 OP SÉRIES                            | 1  | 850,00    | 850,00    |
| EQUIPAMENTO DE EXAUSTÃO DAS COIFA DA COZINHA                 | 1  | 2.500,00  | 2.500,00  |
| EXTRATOR DE SUCO EM INOX SKYMSSEN MOD EXB-N                  | 1  | 260,00    | 260,00    |
| ESQUELETO TUBULAR PERLIMA TIPO CARRINHO C/ BANDEJAS P/ PÃES  | 2  | 400,00    | 800,00    |
| ESTANTE ALTA DE MADEIRA VERDE C/ 04 PORTAS E PRETALEIRAS     | 1  | 780,00    | 780,00    |
| ESTANTE DE AÇO ARAMADA ROD CAR C/ 05 PRATELEIRAS             | 31 | 400,00    | 12.400,00 |
| ESTANTE DE AÇO ARAMADA C/ 04 PRATELEIRAS                     | 2  | 400,00    | 800,00    |
| ESTANTE DE AÇO ARAMADA C/ 05 PRATELEIRAS                     | 2  | 400,00    | 800,00    |
| ESTANTE DE AÇO C/ 04 PRATELEIRAS PERFURADA E PORTAS ARAMADAS | 3  | 1.150,00  | 3.450,00  |
| ESTANTE DE AÇO PERLIMA C/ 04 PRATELEIRAS                     | 55 | 760,00    | 41.800,00 |
| ESTANTE EM INOX C/ 04 PRATELEIRAS TELADAS                    | 1  | 420,00    | 420,00    |
| COIFA PF   | 2  | 350,00    | 700,00    |
| EXTRATOR DE SUCO SKYMSSEN EXB-N SÉRIE 1699                   | 2  | 220,00    | 440,00    |
| FATIADOR DE FRIOS HOBART EDGE/EG 612                         | 3  | 6.600,00  | 19.800,00 |
| FOGÃO IND EM INOX C/ 04 QUEIMADORES                          | 1  | 2.700,00  | 2.700,00  |
| FOGÃO IND EM INOX C/ 06 QUEIMADORES                          | 1  | 4.500,00  | 4.500,00  |
| FOGÃO IND EM INOX ELVI C/ 04 QUEIMADORES                     | 1  | 3.200,00  | 3.200,00  |
| FOGÃO IND EM INOX ELVI C/ 04 QUEIMADORES                     | 1  | 3.700,00  | 3.700,00  |
| FOGÃO IND EM INOX ELVI C/ 08 QUEIMADORES                     | 1  | 4.900,00  | 4.900,00  |
| FOGÃO INDUSTRIAL INOX ELVI C/ 02 QUEIMADORES                 | 1  | 1.500,00  | 1.500,00  |

f

1352

1534  
1638  
2

|  |    |           |           |
|--|----|-----------|-----------|
| FORNO ELÉTRICO BONNET PRECISIO (COMBINADO)                       | 1  | 18.500,00 | 18.500,00 |
| FORNO ELÉTRICO PRÁTICA TECHNIPAN MINICONV                        | 2  | 2.250,00  | 4.500,00  |
| FORNO ELÉTRICO PRÁTICA TECHNIPAN MOD METP/SIEP-4A                | 4  | 12.200,00 | 48.800,00 |
| FORNO FORNOFLEX A LENHA C/ PORTA DE AÇO                          | 2  | 20.000,00 | 40.000,00 |
| FRITADEIRA EM INOX QUADRADA GFÃO                                 | 1  | 520,00    | 520,00    |
| FRITADEIRA EM INOX QUADRADA TIWA                                 | 1  | 400,00    | 400,00    |
| FRITADEIRA EM INOX REDONDA C/ SUPORTE                            | 2  | 380,00    | 760,00    |
| FRIZEER HORIZONTAL C/ 01 TAMPA                                   | 1  | 600,00    | 600,00    |
| FRIZEER HORIZONTAL FRICON C/ 02 PORTAS DE VIDRO DE CORRER        | 1  | 1.800,00  | 1.800,00  |
| FRIZEER METALFRIO VERTICAL C/ 01 PORTA                           | 1  | 1.500,00  | 1.500,00  |
| GAVETA METÁLICA BEMATECH P/ DINHEIRO                             | 8  | 160,00    | 1.280,00  |
| GAVETEIRO USE MOVEIS EM MDF CLARO C/ 02 GAVETAS 01 GAVETÃO       | 1  | 440,00    | 440,00    |
| GAVETEIRO USE MOVEIS EM MDF CLARO C/ 03 GAVETAS                  | 2  | 430,00    | 860,00    |
| GAVETEIRO USE MOVEIS EM MDF CLARO C/ 04 GAVETAS                  | 1  | 490,00    | 490,00    |
| GELADEIRA COMERCIAL INOX ELVI C/ 04 PORTAS                       | 2  | 4.200,00  | 8.400,00  |
| FORNO SALAMANDRA GRATINADOR FIRE                                 | 2  | 1.500,00  | 3.000,00  |
| IMPRESSORA BEMATECH MP-4000 TH FI                                | 8  | 1.620,00  | 12.960,00 |
| IMPRESSORA BEMATECH MP-4200 TH                                   | 14 | 460,00    | 6.440,00  |
| IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP                                | 2  | 490,00    | 980,00    |
| IMPRESSORA HP OFFICER 4500                                       | 1  | 350,00    | 350,00    |
| IMPRESSORA P/ TIRAR PEDIDO                                       | 1  | 360,00    | 360,00    |
| IMPRESSORA ZEBRA GC420T  | 1  | 980,00    | 980,00    |
| IMPRESSORA ZEBRA TLP2844   | 1  | 850,00    | 850,00    |
| IPAD APPLE 16 GB   | 4  | 900,00    | 3.600,00  |
| LAVADORA AUTOMÁTICA EM INOX DE COPOS CG14 NETTER                 | 1  | 7.500,00  | 7.500,00  |
| LAVADORA DE LOUÇAS HOBART PROFI FX40-3                           | 1  | 5.800,00  | 5.800,00  |
| LAVADORA DE LOUÇAS HOBART PROFI FX40-3                           | 1  | 5.800,00  | 5.800,00  |
| LIQUIDIFICADOR EM INOX SKYMSSEN LI-2.0-N                         | 1  | 390,00    | 390,00    |
| LIQUIDIFICADOR EM INOX SKYMSSEN LI-2.0-N SÉRIE 236               | 1  | 390,00    | 390,00    |
| MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO LASPAZIALE                              | 1  | 7.800,00  | 7.800,00  |
| MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO NESPRESSO 702/CS220                     | 2  | 4.200,00  | 8.400,00  |
| SELADORA EMBALAGEM R. BAIÃO                                      | 2  | 420,00    | 840,00    |
| MOINHO DE CAFÉ FIORENZATO MOD F5-G/A                             | 1  | 1.700,00  | 1.700,00  |
| MOEDOR DE CARNE C.A.F  | 1  | 1.800,00  | 1.800,00  |
| MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF CLARO 90X63 CM                        | 2  | 110,00    | 220,00    |
| MESA DE MADEIRA DE CANTO REDONDA C/ DETALHES DE TRICÔ 45 CM DIAM | 2  | 280,00    | 560,00    |
| MESA DE MADEIRA DE CANTO REDONDA C/ DETALHES DE TRICÔ 55 CM DIAM | 1  | 300,00    | 300,00    |
| MESA DE MADEIRA QUADRADA 70X70 CM                                | 50 | 140,00    | 7.000,00  |
| MESA DE MADEIRA QUADRADA TAMPO EM MDF CLARO 65X65 CM             | 9  | 320,00    | 2.880,00  |
| MESA DE MADEIRA REDONDA 140 CM DIAM                              | 6  | 780,00    | 4.680,00  |
| MESA DE MADEIRA REDONDA 70 CM DIAM                               | 7  | 390,00    | 2.730,00  |
| MESA DE MADEIRA RETANGULAR 100X90 CM                             | 32 | 860,00    | 27.520,00 |
| MESA DE MADEIRA RETANGULAR 320x118 CM                            | 2  | 4.200,00  | 8.400,00  |
| MESA DE MADEIRA RETANGULAR 320x130 CM                            | 1  | 4.200,00  | 4.200,00  |
| MESA DE MADEIRA TAMPO EM MDF CLARO 100X90 CM                     | 2  | 400,00    | 800,00    |
| MESA DE MADEIRA TAMPO EM MDF CLARO 150X90 CM                     | 1  | 440,00    | 440,00    |
| MESA DE MADEIRA TAMPO EM MDF CLARO 90X53 CM                      | 1  | 380,00    | 380,00    |
| MESA DE SOM ONEAL OMX6   | 1  | 360,00    | 360,00    |
| MESA EM INOX ELVI 65   | 6  | 450,00    | 2.700,00  |
| MESA EM L MDF CLARO S/ GAVETAS                                   | 3  | 680,00    | 2.040,00  |

1353

5638  
4633  
A

|   |    |           |                   |
|---|----|-----------|-------------------|
| MESA EM MDF CLARO S/ GAVETAS 100X60 CM                                | 1  | 400,00    | 400,00            |
| MESA EM MDF CLARO S/ GAVETAS 120X60 CM                                | 4  | 450,00    | 1.800,00          |
| MODELADORA DE PÃO PRATICA MP500                                       | 1  | 8.500,00  | 8.500,00          |
| MONITOR LCD BEMATECH 15"  | 3  | 300,00    | 900,00            |
| MONITOR LCD BEMATECH 17"  | 4  | 300,00    | 1.200,00          |
| MONITOR LCD DELL 17"  | 8  | 200,00    | 1.600,00          |
| MONITOR LCD DELL 19"  | 3  | 220,00    | 660,00            |
| MONITOR LCD FIBRA 17"   | 1  | 200,00    | 200,00            |
| MONITOR LCD SAMSUNG 15"   | 1  | 180,00    | 180,00            |
| NOBREAK SENUS MOD MEMO CA 3:1 0.8                                     | 2  | 4.700,00  | 9.400,00          |
| NOTEBOOK DELL I3  | 1  | 1.950,00  | 1.950,00          |
| PIA DE LOUÇA C/ SUPORTE EM INOX                                       | 7  | 300,00    | 2.100,00          |
| PIA EM INOX C/ 02 CUBAS   | 1  | 300,00    | 300,00            |
| POLTRONA DE APROXIMAÇÃO C/ BRAÇOS ENCOSTO TELADO ESTRUTURA CROMADA    | 2  | 420,00    | 840,00            |
| POLTRONA ESTRUTURA DE MADEIRA TIPO CONCHA EM VIME ASSENTO TECIDO BEGE | 36 | 940,00    | 33.840,00         |
| POLTRONA FIXA C/ BRAÇOS ENCOSTO TELADO                                | 1  | 300,00    | 300,00            |
| POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS ENCOSTO TELADO ESTRUTURA CROMADA         | 1  | 420,00    | 420,00            |
| POLTRONA SACCARO QUADRADA PÉS DE MADEIRA TECIDO AZUL                  | 5  | 500,00    | 2.500,00          |
| PORTAS AUTOMÁTICAS  | .  | 10.000,00 | 10.000,00         |
| PRATELEIRA DE MADEIRA ESTRUTURA METÁLICA 04 ANDARES                   | 3  | 400,00    | 1.200,00          |
| PRATELEIRA DUPLA EM INOX FIXADA NO TETO                               | 4  | 450,00    | 1.800,00          |
| PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR   | 2  | 380,00    | 760,00            |
| RACK DE AÇO ALTO C/ 01 PORTA DE VIDRO P/ EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA   | 1  | 1.200,00  | 1.200,00          |
| RACK DE AÇO PEQUENO C/ 01 PORTA P/ EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA         | 1  | 470,00    | 470,00            |
| RACK DE REFRIGERAÇÃO ELETROFRIO                                       | 1  | 5.000,00  | 5.000,00          |
| RELOGIO DE PONTO DIMEP DATAcron ECON                                  | 1  | 1.300,00  | 1.300,00          |
| RESFRIADOR DE ÁGUA PRÁTICA RA150 CAP 150 LTS                          | 1  | 3.000,00  | 3.000,00          |
| SERVIDOR DELL POWER EDGE T110 II                                      | 2  | 1.600,00  | 3.200,00          |
| TANQUE DUPLO EM INOX ELVI C/ 02 CUBAS                                 | 1  | 2.200,00  | 2.200,00          |
| TELEVISOR LCD PANASONIC 40"   | 5  | 840,00    | 4.200,00          |
| TELEVISOR LCD PHILIPS 40"   | 1  | 840,00    | 840,00            |
| TELEVISOR LCD SAMSUNG 60"   | 1  | 1.400,00  | 1.400,00          |
| TELEVISOR LCD SEMP 40"  | 1  | 800,00    | 800,00            |
| TOLDOS  | .  | 15.000,00 | 15.000,00         |
| VITRINES  | .  | 9.000,00  | 9.000,00          |
| <b>Total</b>  |    |           | <b>992.315,00</b> |

1354

1639/24  
A



## VEÍCULOS

*[Handwritten mark]*

A experiência de quem entende de patrimônio!

1355 5640 1625  
J

**GRUPO PIQUIRAS**

**VEÍCULOS**



| Descrição   |  |  | Avaliado Total    |
|---|--|--|-------------------|
| CAMINHONETA FECHADA HYUNDAI HR HDB 2011/2012 - PLACA NWE-7599 |  |  | 47.500,00         |
| CAMINHONETA FECHADA HYUNDAI HR HDB 2010/2011- PLACA NWR-6970  |  |  | 42.000,00         |
| MICRO ÔNIBUS RENAULT MASTER 2013/2014 - PLACA AXU-7477        |  |  | 85.000,00         |
| CAMINHÃO VW 13180 CNM 2007/2007 - PLACA NGW-0085              |  |  | 82.000,00         |
| CAMINHÃO VW 24250 CNC 6X2 2011/2012 - PLACA OGL-9817          |  |  | 155.000,00        |
| MICRO ÔNIBUS FIAT DUCATO 2009/2009 - PLACA NKU-2469           |  |  | 54.000,00         |
| CAMINHÃO IVECO DAILY 55C16CS 2010/2010 - PLACA NWP-2420       |  |  | 60.000,00         |
| AUTOMÓVEL VW FOX 1.6 G2 2014/2014 - PLACA ONP-3549            |  |  | 37.000,00         |
| <b>Total</b>  |  |  | <b>562.500,00</b> |

*[Handwritten signature]*

1356



**J. Torres**  
CONSULTORIA DE PATRIMÔNIO

## 7. RESUMO DAS AVALIAÇÕES

| <i>Unidade</i> | <i>Valor avaliado</i> |
|----------------|-----------------------|
| MARISTA        | 221.395,00            |
| BUENA VISTA    | 396.010,00            |
| BOUGAINVILLE   | 348.110,00            |
| FLAMBOYANT     | 992.315,00            |
| VEÍCULOS       | 562.500,00            |
| <b>Totais</b>  | <b>2.520.330,00</b>   |

A experiência de quem entende de patrimônio!

## 8 - CONCLUSÃO

Com base nos levantamentos físicos e de estado de conservação observado, e ainda pelos critérios emanados deste laudo, avaliamos o conjunto dos bens móveis descritos no item 6, em R\$ 2.520.330,00 (Dois milhões quinhentos e vinte mil, trezentos e trinta reais), para fins de valorização dos bens à nível de mercado.

Goiânia/GO, 04 de Novembro de 2.015



**JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL**

**CNPJ 11/391.192/0001-20**



**José Adeu de Abreu Torres**

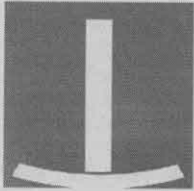
**CRA 1720 - GO**



CONCLUSÃO

Conclusos, aos 24 / 11 / 2015  
MM Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível.

  
\_\_\_\_\_  
Escrivão(ã)



Autos nº: 201503157258

DESPACHO

Fls. 1.500: Intimem-se as autoras para, no prazo de 10 (dez) dias, promoverem a citação/intimação da União.

Fls. 1.520/1.642: Acerca do plano de recuperação apresentado, intime-se o Administrador Judicial para manifestação; notadamente, diga, também, sobre os pedidos de habilitações de créditos.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

  
Péricles DI Montezuma - JD.

RECEBIMENTO

Recebido em cartório no dia:

Goianópolis, 30 de 11 de 2015



ESCRIVÃO

JUNTADA

Aos \_\_\_\_\_, junto em  
frente: ( ) Direção ( ) Mandado ( )  
C. Precatório ( ) Ofício ( ) Carta "AR"  
( ) Edital (pt. 25) (f. 164 a 1657).

  
Escrivão

1359

**ENC: Protocolo**

**De :** Paulo Victor - Asa Advogados  
<paulo.victor@asaadvogados.com.br>

Sex, 27 de Nov de 2015 11:59

1 anexo

**Assunto :** ENC: Protocolo

**Para :** protocolojudicial1@tjgo.jus.br

Prezados , bom dia !

Favor protocolar petição em anexo .

Favor confirmar o recebimento ,

Desde já agradeço.

---

**De:** Paulo Victor - Asa Advogados [mailto:paulo.victor@asaadvogados.com.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 25 de novembro de 2015 11:28

**Para:** 'PROCOLOJUDICIAL1@TJGO.JUS.COM'

**Assunto:** Protocolo

Prezados , bom dia !

Favor protocolar petição em anexo .

Favor confirmar o recebimento ,

Desde já agradeço.

---

**nabruk.pdf**

925 KB

20150317258

~~1845~~

1360

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA  
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO**

315725-49.2015-21 27/11/15 13:48 JUIZ 2 6MA

**Processo nº 315725-49.2015.8.09.0051**

**MABRUK IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA,**

empresa de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº62.189.238/0001-64, Sediada na Rua Vinte e Cinco de Março, 1.030, Centro, São Paulo, SP, CEP 01021-100, por suas advogadas que esta subscreve, nos autos da **Recuperação Judicial** proposta por **GRUPO PIQUIRAS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando que a empresa peticionante está incluída no rol de credores apresentado pela Recuperanda, é a presente para requerer a juntada dos instrumentos particular de representação (procuração e contrato social), para acompanhamento das movimentações processuais.

~~1646~~

1361

Outrossim, requer que todas as intimações sejam efetivadas em nome do **Dr. Aguinaldo da Silva Azevedo, OAB/SP nº 160.198, com endereço na Rua Riachuelo, 96, 4º Andar, Centro, São Paulo, CEP. 01007-000.**

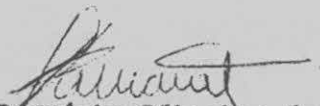
Por fim, requer-se prazo suplementar de 05 (cinco) dias para o recolhimento das custas devidas.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de novembro de 2015.

**Ana Lúcia Fonseca**  
**OAB/SP 195.678**

  
**Patricia Oliveira da Silva**  
**OAB/SP 330.155**

1647  
1362

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"**


**OUTORGANTE:** MABRUK IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 62.189.238/0001-64., sediada na Rua Vinte Cinco de Março, 1030, Centro, São Paulo, SP, CEP 01021-100, neste ato representada por seu Sócio **VICTÓRIA CAYERI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.615.722\_SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.522.308.92, com endereço comercial acima descrito..

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Advogados:

**OUTORGADOS:.** AGUINALDO DA SILVA AZEVEDO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 160.198, **DENISE FABIANE MONTEIRO VALENTINI**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 176.836, **ANDRÉ UCHIMURA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 309.103, **ANA LÚCIA FONSECA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 195.678, **PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 330.155, **MARINA ALVES MOREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 275.191, todos com escritório nesta Capital na Rua Riachuelo, 96 - 4º andar - São Paulo - SP, CEP: 01007-000 fones: (11) 3104-2409 e (11) 3106-3377, ONDE RECEBEM INTIMAÇÕES.

A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad-judicia et extra*", e mais os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo representar o outorgante em qualquer juízo, instância ou Tribunal, propondo contra quem de direito as ações competentes e defendendo-o nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, representando o outorgante com amplos poderes e praticando, enfim, todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e cabal cumprimento deste mandato, agindo em conjunto ou separadamente, sendo-lhes permitido substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 9 de novembro de 2015.



---

MABRUK IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA  
VITÓRIA CAYERI

~~1363~~  
1363

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Deliberam os sócios por unanimidade alterar o objeto social da sociedade para incluir as atividades de comércio de perfume e cosméticos, e confecção de roupas femininas e masculinas, passando o objeto social ter as seguintes atividades:

- comércio atacadista e importação de mercadorias em geral;
- comércio de perfume e cosméticos e
- confecção de roupas femininas e masculinas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Faz a alteração havida, o contrato social consolidado, passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE  
MABRUK IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**CNPJ nº 62.189.238/0001-64**

**NIRE nº 35201221356**

As partes,

1. **DANY ZAMLUNG**, naturalizada brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.492.387-8 SSP - SP, inscrita no CPF/MF sob nº 077.739.748-02, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula, 650, apto 72, Santa Cecília, São Paulo - SP, CEP 01229-010, e
2. **VICTORIA CAYERI**, brasileira naturalizada, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.615.722 SSP - SP, inscrita no CPF/MF sob nº 274.522.308-92, residente e domiciliada na Rua Albuquerque Lins, 783, apto 111, Santa Cecília, São Paulo - SP, CEP 01230-001



2649

1384

Únicas sócias componentes da sociedade empresaria, sob a forma de sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "MABRUK IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA" com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 1.030, Centro, São Paulo - SP, CEP 01021-100 inscrita no CNPJ sob o nº 62.189.238/0001-64, com filial Avenida Presidente Wilson, 1.716, Mooca, São Paulo - SP, CEP 03107-902, inscrita no CNPJ sob o nº 62.189.238/0004-07, e segunda filial na Rua Juvêncio Costa, 259, sala 3, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88036-270, inscrita no CNPJ sob o nº 62.189.238/0005-98, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35201221356 em sessão de 24 de setembro de 1965 e última alteração sob o nº 378.755/09-2 em sessão de 29 de 09 de 2009, se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS          | %   | QUOTAS | VALOR EM R\$     |
|-----------------|-----|--------|------------------|
| DANY ZAMLUNG    | 20% | 300    | R\$ 300.000,00   |
| VICTORIA CAYERI | 80% | 1.200  | R\$ 1.200.000,00 |
| TOTAL           |     | 1.500  | R\$ 1.500.000,00 |

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (10.406/2002), a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

*Vida*

*A*

#### CLÁUSULA SEXTA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma Lei fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

#### CLÁUSULA OITAVA

O pró-labore a cada sócio fica estabelecido de acordo com a lei em vigor e conforme entendimento entre os sócios, e será levado a conta de Despesas Gerais da sociedade. Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício, o lucro ou prejuízo apurado será dividido ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital, exceto se, havendo lucro deliberarem levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade, para posterior utilização.

#### CLÁUSULA NONA

Em caso de qualquer sócia desejar retirar-se da sociedade, deverá dar aviso por escrito, com



DUCEAP  
30 01 13

4651  
1366

antecedência de 60 (sessenta) dias, operando-se a forma de pagamento de seus haveres que, serão pagos de acordo com o entendimento entre as sócias, na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA**

A morte de qualquer um dos sócios não será motivo para a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os herdeiros da sócia falecida, mediante novo Contrato, desde que haja acordo entre remanescente e herdeiros. Caso contrário, os haveres da sócia falecida regularmente apurados até a data do falecimento, serão pagos pela sociedade da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA**

Em cumprimento ao artigo 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), o(s) administrador(es) declara(am), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as

*Vid*

*S*

1659

1367

relações de consumo, fé pública ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA**



A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei 6.404/1976.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA**

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem assim de pleno acordo, dão por instalada e constituída a sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, assinando o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo que um exemplar deste será devidamente registrado e arquivado no Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de setembro de 2012

DANY ZAMLUNG

11º  
  
VICTORIA CAYERI

**Testemunhas:**

1-   
Nome:  
RG: 4.405.770-8  
CPF: 35201357129

2-   
Nome:  
RG 45.510.896-3  
CPF: 627.755.139-43

7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE ARQUIVADO  
SOB O NÚMERO 52.476/13-3  
GISELA SENTENA CERCHI  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

1653

1368

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.


Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Sub. - Santa Cecília  
 Fernando Navarro - Oficial  
 Rua Galvão Bueno, nº 879 - Santa Cecília - Capital, SP - (11) 3067-2642

Documento por assinatura as fôrmas de VICTORIA CAVERI  
 DANY ZANLONIG, no documento com valor econômico, em fô.  
 São Paulo, de 24 outubro de 2012.  
 La Teste da verdade.

OUI 2: Nº 12,001000. (200277211335100010000)

VALOR ECONÔMICO DO TÍTULO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMPREGO DE INSTRUMENTOS

OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. SANTA CECÍLIA  
 ROBERTO DA SILVA BRADONHA  
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Sub. - Santa Cecília



1684

JUCESP PROTOCOLO  
0.655.272/13-6

1369



CONVÊNIO  
275

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA  
MABRUK IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.**

SINGULAR

**CNPJ nº 62.189.238/0001-64**

**NIRE nº 35201221356**

Por este instrumento particular.

1. **DANY ZAMLUNG**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10 492.397-B SSP - SP, inscrita no CPF/MF sob nº 077 739.748-02, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula, 650, apto 72, Santa Cecilia, São Paulo - SP, CEP 01229-010, e
2. **VICTORIA CAYERI**, brasileira naturalizada, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4 615 722 SSP - SP, inscrita no CPF/MF sob nº 274.522.308-92, residente e domiciliada na Rua Albuquerque Lins, 783, apto 111, Santa Cecilia, São Paulo - SP, CEP 01230-001

Únicas sócias componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "MABRUK IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA", com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 1.030, Centro, São Paulo - SP, CEP 01017-040, inscrita no CNPJ sob o nº 62.189.238/0001-64, com filial Avenida Presidente Wilson, 1.716, Mooca, São Paulo - SP, CEP 03107-902, inscrita no CNPJ sob o nº 62.189.238/0004-07, e segunda filial na Rua Juvêncio Costa, 259, sala 3, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88036-270, inscrita no CNPJ sob o nº 62.189.238/0005-96, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35201221356 em sessão de 24 de setembro de 1968, e última alteração sob o nº 052.476/13-3 em sessão de 30 de janeiro de 2013, têm entre si justo e acordado alterar o seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições abaixo.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

1655  
1370

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Deliberam os sócios por unanimidade constituir uma filial como depósito fechado, no endereço Rua dos Mururés s/nº com entrada pela erva andorinha, n.º 450, módulos 06 e 07 do Condomínio Centro Logístico Ayrton Senna, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo – SP, CEP 08090-580

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Face a alteração supra a sociedade passará a ter os seguintes endereços:

- matriz: Rua Vinte e Cinco de Março, 1.030, Centro, São Paulo – SP, CEP 01017-040, inscrita no CNPJ sob o nº 62.189.238/0001-64;
- filial 1 - Avenida Presidente Wilson, 1.716, Mooca, São Paulo – SP, CEP 03107-902, inscrita no CNPJ sob o nº 62.189.238/0004-07;
- filial 2 - Rua Juvêncio Costa, 259 sala 3, Trindade, Florianópolis – SC, CEP 88036-270, inscrita no CNPJ sob o nº 62.189.238/0005-98;
- filial 3 - depósito fechado - endereço Rua dos Mururés s/nº, com entrada pela erva andorinha, n.º 450, módulos 06 e 07 do Condomínio Centro Logístico Ayrton Senna, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo – SP, CEP 08090-580

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas, e como se aqui estivessem transcritas.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2656  
7321

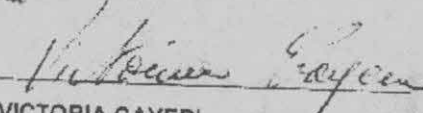


E por estarem assim de pleno acordo, dão por instalada e constituída a sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, assinando o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo que um exemplar deste será devidamente registrado e arquivado no Junta Comercial do Estado de São Paulo.

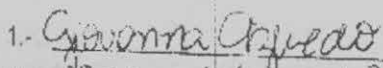
São Paulo, 24 de junho de 2013.

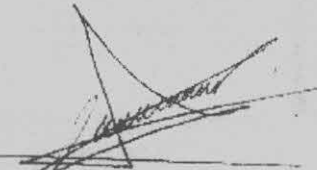


  
DANY ZAMLUNG


  
VICTORIA CAYERI

Testemunhas:

1.   
Nome: Giovanna Uchimura de Azevedo  
RG: 37.942.510-5  
CPF: 416.717.188-01

2.   
Nome: Saulson Soares  
RG: 45.530.896-1  
CPF: 227.799.335-43

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Sub - Santa Cecília  
Fernando Navarro - CTe-AM  
Rua Curupaiti, B. 170 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 3061-2600

  
REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA  
FERNANDO NAVARRO  
Escritório Autorizado

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 247.172/13-3  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
15 JUL. 2013

F. R. JUCESP/ACSR  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
NIRE FILIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 3590457580-1  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP



1657  
1372

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade será administrada somente pela sócia **VICTORIA CAYERI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, e na prática de atos a este não inerentes, será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

**Parágrafo único** - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário desde que aprovado por ambos os sócios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá os seguintes ramos de atividades de:

- comércio atacadista e importação de mercadorias em geral;
- comércio de perfume e cosméticos, e
- confecção de roupas femininas e masculinas.

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido que a sociedade poderá instalar filiais em qualquer parte do Território Nacional

#### CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração do presente Contrato será por tempo indeterminado.

*Victoria Cayeri*

*[Handwritten mark]*



1678  
2  
1373

### EDITAL

## AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS

O Excelentíssimo Senhor PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 315725-49.2015.8.09.0051, em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Goiás, referente à Recuperação Judicial de EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores Trabalhistas, aos credores com Garantia Real, Quirografários e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2.929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 8408-8790, e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br), em horário comercial mediante agendamento prévio. Ficam os interessados, desde já, advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contados da publicação da referida relação, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência, podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br), no link de Notícias. Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.

| 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS |             |                                     |
|--|-------------|-------------------------------------|
| NOME   | Classe      | Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$) |
| ADRIANO JUNIO DE COUZA CUNHA   | Trabalhista | 7,25                                |
| ADRIANO SILVA PARANHOS   | Trabalhista | 92,45                               |
| ALEX DA SILVA BISPO  | Trabalhista | 83,44                               |
| ALFREDO FERREIRA GOMES JUNIOR  | Trabalhista | 180,02                              |
| ANDREA CARBONE   | Trabalhista | 155,49                              |
| ANE LUCIANE ALVES PEREIRA SANTOS   | Trabalhista | 73,93                               |
| ANTONIO ALVES LIMA   | Trabalhista | 97,98                               |
| ANTONIO DE OLIVEIRA BESSA  | Trabalhista | 224,20                              |
| ARNALDO MILTON MACHADO   | Trabalhista | 51,65                               |
| BRECHO MARCOS PEDRO  | Trabalhista | 57,37                               |
| CAROLINA EUGENIA DA COSTA BRITTO PEREIRA SANTOS                                  | Trabalhista | 208,64                              |
| CLAUDIO SOARES MARQUES   | Trabalhista | 142,64                              |
| CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS   | Trabalhista | 66,08                               |

*Pericles Di Montezum*  
Juiz de Direito

1374

|  |                |                 |
|--|----------------|-----------------|
| CLEIDIONEY MOREIRA DOS SANTOS                  | Trabalhista    | 118,29          |
| DARLEY JESUS DE SOUSA                          | Trabalhista    | 83,44           |
| DENIVALDO DOS ANJOS DE BRITO                   | Trabalhista    | 102,46          |
| DILIANY MENEZES DE SOUZA                       | Trabalhista    | 82,35           |
| DIVANILDE CARVALHO DE SOUZA                    | Trabalhista    | 81,22           |
| DIVINO JOSE DA SILVA                           | Trabalhista    | 83,71           |
| EDMAR CORREIA LIMA VIEIRA                      | Trabalhista    | 202,79          |
| EDNALDO PEREIRA MENDES                         | Trabalhista    | 219,88          |
| ELVIOMAR GOMES GALVAO                          | Trabalhista    | 79,37           |
| FRANCISCO CARLOS LIMA DA CUNHA                 | Trabalhista    | 79,67           |
| FRANCISCO DE ASSIS ANTAS COSTA                 | Trabalhista    | 102,46          |
| FRANCISCO DO CARMO DE CARVALHO                 | Trabalhista    | 106,40          |
| GESSIONE BARBOZA LEMOS                         | Trabalhista    | 116,20          |
| GILSON PEREIRA DAMACENA                        | Trabalhista    | 91,44           |
| JAIRO INACIO DA SILVA                          | Trabalhista    | 95,92           |
| JASON DANIEL RIBEIRO                           | Trabalhista    | 97,75           |
| JEAN CARLOS SANTOS MOREIRA                     | Trabalhista    | 73,96           |
| JOAO PAULO CONCEICAO DE ABREU                  | Trabalhista    | 84,08           |
| JONAS SILVA PINHEIRO                           | Trabalhista    | 53,28           |
| JORGINA RODRIGUES DE ARAUJO                    | Trabalhista    | 64,33           |
| JOSE CARLOS RODRIGUES                          | Trabalhista    | 1,75            |
| JOSE DA SILVA CONCERVA                         | Trabalhista    | 126,64          |
| JOSIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR                | Trabalhista    | 68,46           |
| JULIO CESAR PEREIRA LIMA                       | Trabalhista    | 196,13          |
| LAZARO ESTEVAO DA SILVA                        | Trabalhista    | 83,02           |
| LUCIO FONSECA ALVES                            | Trabalhista    | 154,18          |
| LURIA DA SILVA RODRIGUES                       | Trabalhista    | 65,98           |
| LUSENILDE DA SILVA                             | Trabalhista    | 113,44          |
| LUVIL HAYNNA SILVA DE LIMA                     | Trabalhista    | 134,46          |
| MARCELA DE SOUZA SANTOS                        | Trabalhista    | 109,59          |
| MARCELO PEREIRA DE JESUS                       | Trabalhista    | 119,44          |
| MARCILENE MARIA DA SILVA SANTOS                | Trabalhista    | 69,15           |
| MARIA LUCIA DA COSTA                           | Trabalhista    | 53,98           |
| MARIA SOCORRO VIANA                            | Trabalhista    | 65,02           |
| MARINEZIA COSTA FLEIRES                        | Trabalhista    | 66,50           |
| MILCA MACHADO DOS REIS                         | Trabalhista    | 95,04           |
| MONICA SILVA DE OLIVEIRA                       | Trabalhista    | 86,31           |
| NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO              | Trabalhista    | 36,53           |
| NIVALDO DE SOUSA SILVA                         | Trabalhista    | 104,03          |
| ODONEL SOUZA DE OLIVEIRA                       | Trabalhista    | 110,56          |
| OILSON ZOLET                                   | Trabalhista    | 104,82          |
| PEDRO DIAS MARQUES                             | Trabalhista    | 168,88          |
| RANDEL GUIMARAES DE SOUSA                      | Trabalhista    | 91,28           |
| RENATO JOAQUIM SANTANA FILHO                   | Trabalhista    | 113,44          |
| ROGERIO GOMES RIBEIRO                          | Trabalhista    | 227,56          |
| RONNIE KLEBER DA SILVA                         | Trabalhista    | 53,47           |
| RUBENS ANTONIO DOS SANTOS                      | Trabalhista    | 83,21           |
| SIDNEI CEZARIO FRANCISCO DA CONCEICAO          | Trabalhista    | 96,18           |
| SIRLENE APARECIDA BISPO COSTA                  | Trabalhista    | 91,46           |
| WALLACE CANDIDO GOMES                          | Trabalhista    | 88,82           |
| WANESSA DE OLIVEIRA BARCELOS                   | Trabalhista    | 282,50          |
| WELLINGTON SOARES DOS SANTOS                   | Trabalhista    | 217,72          |
| WEVERTON SILVA MAIA                            | Trabalhista    | 110,24          |
| WILLIAN JOSE DA SILVA                          | Trabalhista    | 107,28          |
| ZENILSON NEPUNUCENO ARAUJO                     | Trabalhista    | 105,25          |
| <b>Subtotal do crédito TRABALHISTA (RS)</b>    |                | <b>7.262,41</b> |
| BANCO BRADESCO S/A                             | Quiro grafária | 160.101,41      |
| BANCO DO BRASIL S/A                            | Quiro grafária | 3.525.785,29    |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A                   | Quiro grafária | 4.936.651,18    |
| ITAU UNIBANCO S/A                              | Quiro grafária | 87.866,06       |
| 2 ACRAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LT       | Quiro grafária | 102,00          |
| A S E DISTRIBUICAO LTDA                        | Quiro grafária | 60.578,05       |
| ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA                     | Quiro grafária | 11.146,15       |
| AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT        | Quiro grafária | 3.276,56        |
| AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA               | Quiro grafária | 12,40           |
| AGRO COMERCIAL CIRO LTDA                       | Quiro grafária | 6.278,00        |
| AGRO COMERCIO CAMPO VITORIA LTDA               | Quiro grafária | 3.855,00        |
| AGROCIRO DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTI LTDA       | Quiro grafária | 19.036,00       |
| AGROPRIMA IMP E EXP ART. DEC. LTDA             | Quiro grafária | 1.094,12        |
| AKROPOLIS COMERCIO DE CARNES ESP LTDA          | Quiro grafária | 3.709,51        |
| ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA         | Quiro grafária | 36.248,56       |
| ALVES MARIA E OLIVEIRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA | Quiro grafária | 333,00          |
| ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA             | Quiro grafária | 5.204,74        |
| ANDREA REGIS LEITE                             | Quiro grafária | 1.600,00        |
| AROSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA               | Quiro grafária | 2.058,91        |
| ASSOCIACAO GOIANA DE SUPERMERCADOS             | Quiro grafária | 149,08          |
| ATLANTA IND E COMERCIO LTDA                    | Quiro grafária | 4.678,28        |

*Dérides Di Montezum.*  
 Julz de Direito

|   |                |            |
|---|----------------|------------|
| AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA                       | Quiro grafária | 2.935,03   |
| BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA                              | Quiro grafária | 4.617,39   |
| BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA                             | Quiro grafária | 10.125,00  |
| BELLE SAMPÁ ALIMENTOS LTDA                                  | Quiro grafária | 3.607,50   |
| BELLUNO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA                        | Quiro grafária | 5.133,36   |
| BIMBO DO BRASIL LTDA  | Quiro grafária | 5.058,30   |
| BONASA ALIMENTOS S/A  | Quiro grafária | 13.068,80  |
| BONASA ALIMENTOS S/A - ESTAB 524-24                         | Quiro grafária | 382,00     |
| BOSCHINI & CHECCHIA COM DE HORTIF LTDA                      | Quiro grafária | 6.815,50   |
| BR REFRIGERAÇÃO E IMPLEMENTOS                               | Quiro grafária | 1.390,50   |
| BRANDESCO SAUDE S/A   | Quiro grafária | 4.047,12   |
| BRAGO DISTRIB DE PROD E CONSUMO LTDA                        | Quiro grafária | 484,07     |
| BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA                        | Quiro grafária | 2.569,33   |
| BRASCOD COM IMP E EXP S/A                                   | Quiro grafária | 100.578,00 |
| BRF S.A.  | Quiro grafária | 24.791,85  |
| BRITO & ALVARES LTDA  | Quiro grafária | 2.553,81   |
| BTC DECORACAO E PRESENTES LTDA                              | Quiro grafária | 383,26     |
| BUNGE ALIMENTOS S/A   | Quiro grafária | 26.582,56  |
| CALIMP IMP E EXP LTDA                                       | Quiro grafária | 1.062,03   |
| CALIX IMPORTADORA LTDA                                      | Quiro grafária | 1.024,20   |
| CARMIM ALIMENTOS LTDA                                       | Quiro grafária | 570,00     |
| CASA BELLA DECORACOES COMERCIO E REPRES. DE TECIDOS LTDA    | Quiro grafária | 5.166,66   |
| CASA DAS RESISTENCIAS LTDA                                  | Quiro grafária | 470,00     |
| CASA DO APICULTOR LTDA                                      | Quiro grafária | 928,80     |
| CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD                    | Quiro grafária | 1.280,34   |
| CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA                 | Quiro grafária | 1.300,00   |
| CELG DITRIBUIÇÃO S.A. -CELG D                               | Quiro grafária | 36.286,75  |
| CENTAUR0 GRAFICA E EDITORA LTDA                             | Quiro grafária | 2.868,90   |
| CENTRAL PEIXES COMERCIO DE PESCADO LTDA                     | Quiro grafária | 12.117,14  |
| CEREALISTA DIPLOMATA LTDA                                   | Quiro grafária | 190,00     |
| CERRADO GOIANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD                    | Quiro grafária | 928,80     |
| CERVEJARIA PETROPOLIS S/A                                   | Quiro grafária | 8.532,81   |
| CHUBB DO BRASIL   | Quiro grafária | 1.330,01   |
| CIA ULTRAGAZ S/A  | Quiro grafária | 8.799,25   |
| CITROLIMA - TESSARO COMERCIO DE FRUT LTDA                   | Quiro grafária | 192,00     |
| CLEANLAB COM E REPRESENT LTDA                               | Quiro grafária | 8.628,63   |
| COLAVITA BRASIL COML IMP EXP LTDA                           | Quiro grafária | 3.024,33   |
| COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA                           | Quiro grafária | 5.635,00   |
| COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA                            | Quiro grafária | 10.722,00  |
| COMERCIO DE ALIMENTOS RIO CLARO                             | Quiro grafária | 2.160,00   |
| COMERCIO DE FRUTAS TROPICAL LTDA                            | Quiro grafária | 4.707,00   |
| COMERCIO DE TINTAS MELO LTDA                                | Quiro grafária | 1.324,83   |
| COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO                       | Quiro grafária | 8.619,53   |
| CONCEITO & VIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | Quiro grafária | 1.642,02   |
| CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BOUGAINVILLE        | Quiro grafária | 884.519,00 |
| CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BUENA VISTA         | Quiro grafária | 219.652,00 |
| COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA                       | Quiro grafária | 5.856,00   |
| COOP.MISTA DOS PROD LEITE MORRINHOS                         | Quiro grafária | 20.271,51  |
| COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ                          | Quiro grafária | 36.211,92  |
| CORE SERVICOS E INFORMATICA                                 | Quiro grafária | 7.602,04   |
| CRISTAL ALIMENTOS LTDA                                      | Quiro grafária | 4.473,00   |
| CRISTAL BLUMENAU S A  | Quiro grafária | 28.359,00  |
| CRISTIANE EPIFANIO FREITAS                                  | Quiro grafária | 1.600,00   |
| CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA                           | Quiro grafária | 419,48     |
| DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                             | Quiro grafária | 2.921,92   |
| DAYHOME COMERCIAL LTDA                                      | Quiro grafária | 25.795,32  |
| DB DISTRIB. BRASIL DE ALIMENTOS LTDA                        | Quiro grafária | 18.244,65  |
| DECANTER VINHOS FINOS LTDA                                  | Quiro grafária | 410.135,56 |
| DIST CENTRAL PROD ALIMENTICIOS LTDA                         | Quiro grafária | 3.117,67   |
| DIST GOIANITA DE UTILIDADES DOMEST LTDA                     | Quiro grafária | 5.042,31   |
| DISTRIBUIDORA COLORADO LTDA                                 | Quiro grafária | 5.132,05   |
| DISTRIBUIDORA PRIME SETE E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL LTDA | Quiro grafária | 661,21     |
| EIC DO BRASIL IND COM DE ALIMENTOS S.A                      | Quiro grafária | 3.422,06   |
| ELCA DISTRIBUIDORA LTDA                                     | Quiro grafária | 2.918,71   |
| ELETROSUL ENG E COM DE MAT ELETRICOS E DE TELEF LTDA        | Quiro grafária | 143,60     |
| EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA                             | Quiro grafária | 6.164,89   |
| ENERGIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                            | Quiro grafária | 1.320,84   |
| ESCOAR ALIMENTOS IMP E EXP LTDA                             | Quiro grafária | 1.166,00   |
| ESCRIT CENTRAL DE ARREC E DISTRIB ECAD                      | Quiro grafária | 780,40     |
| ESPABRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA                           | Quiro grafária | 56.518,53  |
| ESPECIALISTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTD                     | Quiro grafária | 2.445,00   |
| EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA                     | Quiro grafária | 294,03     |
| EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA                             | Quiro grafária | 762,55     |
| FAL DIST COM DE PROD ALIM LTDA                              | Quiro grafária | 1.530,60   |
| FHS DISTRIB DE ALIM BROKER E LOG LTDA                       | Quiro grafária | 1.685,55   |
| FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA                         | Quiro grafária | 4.457,13   |
| FRANCO SUISSA IMPORTACAO LTDA                               | Quiro grafária | 1.850,35   |

1375

1378

|   |                |            |
|---|----------------|------------|
| FRIGORIFICO M.B. LTDA.                                      | Quiro grafaria | 686,97     |
| FRIFEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA                      | Quiro grafaria | 22.153,80  |
| FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA                       | Quiro grafaria | 2.667,00   |
| FRUTAMINA COMERCIAL AGRICOLA LTDA                           | Quiro grafaria | 905,00     |
| FUNDAÇÃO DOM CABRAL   | Quiro grafaria | 2.400,00   |
| G&B DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA              | Quiro grafaria | 2.101,00   |
| GASBALL ARMAZENAMENTO E DIST LTDA                           | Quiro grafaria | 2.157,63   |
| GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA                                 | Quiro grafaria | 4.224,92   |
| GO GREEN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA                       | Quiro grafaria | 9.346,45   |
| GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA                      | Quiro grafaria | 12.128,51  |
| GOIANIA FERRO E ACO LTDA                                    | Quiro grafaria | 100,00     |
| GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA                    | Quiro grafaria | 4.425,45   |
| GRAFICA SAO JOSE LTDA                                       | Quiro grafaria | 1.185,00   |
| GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA                            | Quiro grafaria | 726,00     |
| GRANJA LOYOLA   | Quiro grafaria | 4.954,00   |
| GYNSOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA                         | Quiro grafaria | 4.997,58   |
| HERMANN VINHOS E VINHAS LTDA                                | Quiro grafaria | 12.513,20  |
| HIPER HOLDING LTDA  | Quiro grafaria | 12.380,54  |
| HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA                                | Quiro grafaria | 1.594,66   |
| HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA                         | Quiro grafaria | 1.564,00   |
| I3 AGENCIA INTERATIVA LTDA                                  | Quiro grafaria | 4.166,40   |
| IMAGENS & IMAGENS CRACHAS E CART LTDA                       | Quiro grafaria | 49,00      |
| INDUSTRIA ALIMENTICIA CHRISTOFOLETTI LTDA                   | Quiro grafaria | 2.861,20   |
| INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA                        | Quiro grafaria | 1.744,90   |
| INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA                           | Quiro grafaria | 11.334,42  |
| ITAMBE ALIMENTOS S/A  | Quiro grafaria | 913,84     |
| JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA                     | Quiro grafaria | 11.902,02  |
| JARDIM AMERICA PLANO DE SAUDE                               | Quiro grafaria | 15.166,36  |
| JBS S.A.  | Quiro grafaria | 128.836,66 |
| JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A                    | Quiro grafaria | 53.810,76  |
| JJZ ALIMENTOS EIRELI  | Garantia Real  | 25.749,66  |
| JM CAMAROES E PESCADOS LTDA                                 | Quiro grafaria | 572,00     |
| JM COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA                   | Quiro grafaria | 901,50     |
| JOSE F DE LIMA ABOBORAS                                     | Quiro grafaria | 924,00     |
| JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT                    | Quiro grafaria | 1.828,92   |
| KENTISA COM DE VERD E LEGUMES LTDA                          | Quiro grafaria | 16.844,00  |
| KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                      | Quiro grafaria | 720,00     |
| KN FRUTAS E VERDURAS LTDA.                                  | Quiro grafaria | 693,40     |
| KUMAGAI E ARIMA LTDA  | Quiro grafaria | 4.417,00   |
| L R GRANDE SABOR LUNKES E RANGEL LTDA                       | Quiro grafaria | 600,00     |
| LACTALIS DO BRASIL - COM IMPORT E EXPORT DE LATICINIOS LTDA | Quiro grafaria | 1.191,30   |
| LARA EMBALAGENS LTDA  | Quiro grafaria | 2.540,00   |
| LATICINIOS AURICCHIO LTDA                                   | Quiro grafaria | 13.417,50  |
| LATICINIOS CATUPIRY LTDA                                    | Quiro grafaria | 346,80     |
| LATICINIOS MELO LTDA  | Quiro grafaria | 8.100,00   |
| LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA                               | Quiro grafaria | 2.525,53   |
| LATICINIOS TIROLEZ LTDA                                     | Quiro grafaria | 54.860,46  |
| LATICINIOS VENEZA LTDA                                      | Quiro grafaria | 262,00     |
| LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA                        | Quiro grafaria | 14.046,73  |
| LE MARS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                          | Quiro grafaria | 4.144,75   |
| LEMES E LIMA COMERCIO E LOGISTICA LTDA                      | Quiro grafaria | 932,95     |
| LER UTILIDADES DOMEST LTDA                                  | Quiro grafaria | 1.074,84   |
| LF PLASTICOS LTDA   | Quiro grafaria | 15.043,07  |
| LIDER AUTO SERVICE LTDA                                     | Quiro grafaria | 1.682,50   |
| LINGUIÇAS MINERIM LTDA                                      | Quiro grafaria | 3.771,90   |
| LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA                                   | Quiro grafaria | 4.264,19   |
| M M LIMA ME   | Quiro grafaria | 2.560,50   |
| MABRUK IMP E COMERCIO LTDA                                  | Quiro grafaria | 17.565,16  |
| MAGUI IMPL E DISTR DE ALIMENTOS LTDA                        | Quiro grafaria | 10.688,23  |
| MARCIO SILVA MORAES FILHO - ME                              | Quiro grafaria | 517,50     |
| MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.                                   | Quiro grafaria | 360,18     |
| MARIA JOSE DA SILVA BARABOSA                                | Quiro grafaria | 950,00     |
| MAX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA                               | Quiro grafaria | 774,96     |
| META CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA                       | Quiro grafaria | 11.032,00  |
| MIKAELL SENA VILLA REAL ME                                  | Quiro grafaria | 2.550,00   |
| MIXX COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA                       | Quiro grafaria | 388,00     |
| MOINHO VITORIA LTDA   | Quiro grafaria | 6.600,00   |
| MONAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS                    | Quiro grafaria | 3.858,99   |
| MS PESCADOS LTDA  | Quiro grafaria | 5.288,00   |
| MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA                         | Quiro grafaria | 2.344,48   |
| NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA                     | Quiro grafaria | 811,80     |
| NESTLE BRASIL LTDA  | Quiro grafaria | 5.549,70   |
| NESTLE BRASIL LTDA  | Quiro grafaria | 4.733,26   |
| NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA                             | Quiro grafaria | 9.580,80   |
| NI AZITEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA           | Quiro grafaria | 1.664,83   |
| NOBREGA & SOUZA LTDA  | Quiro grafaria | 369,00     |
| NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA                                 | Quiro grafaria | 512,00     |

168  
R

1377

|   |                |                      |
|---|----------------|----------------------|
| OCEANIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                          | Quiro grafária | 1.790,70             |
| OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA                 | Quiro grafária | 991,45               |
| OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA                         | Quiro grafária | 28.502,78            |
| PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA                                   | Quiro grafária | 1.023,96             |
| PASTAROSA SERVIÇOS LTDA                                     | Quiro grafária | 2.310,00             |
| PASTIFICIO SELMI S.A  | Quiro grafária | 1.150,20             |
| PC INFORMATICA LTDA   | Quiro grafária | 12.469,65            |
| PEPSICO DO BRASIL LTDA                                      | Quiro grafária | 815,21               |
| PERBONI E PERBONI LTDA                                      | Quiro grafária | 870,00               |
| PERBONI PERBONI LTDA  | Quiro grafária | 100,00               |
| PLASPEL EMBALAGENS LTDA                                     | Quiro grafária | 4.900,00             |
| PLASTILANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA          | Quiro grafária | 3.091,77             |
| PNEULANDIA COMERCIAL LTDA (CNPJ 01.536.085/0005-13)         | Quiro grafária | 569,33               |
| PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - RIO (CNPJ 01.536.085/0011-61)   | Quiro grafária | 375,00               |
| PNEULANDIA COMERCIO LTDA - T63 (CNPJ 01.536.085/0012-42)    | Quiro grafária | 546,50               |
| POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA                       | Quiro grafária | 2.532,74             |
| POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA                           | Quiro grafária | 12.709,00            |
| POLYTOTAL COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA               | Quiro grafária | 3.407,00             |
| POSTO Z+Z 136 LTDA  | Quiro grafária | 4.640,87             |
| REAL COMERCIAL LTDA   | Quiro grafária | 7.353,50             |
| REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA                     | Quiro grafária | 15.410,56            |
| REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO LTDA.                              | Quiro grafária | 9.170,74             |
| REFRIG DUFRIO COM IMP LTDA                                  | Quiro grafária | 426,69               |
| REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA                          | Quiro grafária | 15.615,10            |
| REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA                        | Quiro grafária | 68.243,15            |
| REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA                    | Quiro grafária | 7.652,60             |
| RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA                      | Quiro grafária | 19.088,70            |
| RIZZO COMERCIO E INDUSTRIA DE ART PARA F                    | Quiro grafária | 1.163,88             |
| ROJEMAC IMPORTACAO E ESPORATAcao LTDA                       | Quiro grafária | 481,60               |
| ROMAPAN ALIMENTOS LTDA                                      | Quiro grafária | 5.361,70             |
| ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA                         | Quiro grafária | 1.500,59             |
| ROZINELI & ROZINELI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA            | Quiro grafária | 1.070,03             |
| SAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS                    | Quiro grafária | 2.898,94             |
| SANEAMENTO DE GOIAS S/A                                     | Quiro grafária | 1.837,53             |
| SANREMO SA  | Quiro grafária | 847,50               |
| SANTA BRANCA C. PROD. DE H. E LIM LTDA                      | Quiro grafária | 3.803,51             |
| SANTAR COM GEN ALIM LTDA                                    | Quiro grafária | 10.328,00            |
| SARTRE-GUMO LTDA  | Quiro grafária | 3.500,00             |
| SCALON E CERCHI LTDA  | Quiro grafária | 9.270,02             |
| SCHMALTZ E OLIVEIRA LTDA                                    | Quiro grafária | 568,59               |
| SEARA ALIMENTOS LTDA  | Quiro grafária | 477,15               |
| SIND DOS EMP C H BAR REST SIM NO GOIAS                      | Quiro grafária | 2.142,80             |
| SOL BRILHANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO | Quiro grafária | 1.556,00             |
| SORVETERIA CREME MEL LTDA                                   | Quiro grafária | 1.393,14             |
| ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA                                   | Quiro grafária | 12.897,82            |
| STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                       | Quiro grafária | 7.982,28             |
| STUTTGART IMPORTACAO E DISTR LTDA                           | Quiro grafária | 3.359,48             |
| SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA                                   | Quiro grafária | 8.944,98             |
| SUPRIMAK ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ                        | Quiro grafária | 2.170,00             |
| SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA                          | Quiro grafária | 764,00               |
| TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA                      | Quiro grafária | 121,43               |
| TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA                      | Quiro grafária | 105,05               |
| TARCIO DALL ONDER MICHELON                                  | Quiro grafária | 1.092,50             |
| TEATIN COMERCIO DE FRUTAS LTDA                              | Quiro grafária | 91,00                |
| TELEFONICA BRASIL S.A.                                      | Quiro grafária | 4.865,73             |
| TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA                             | Quiro grafária | 21.689,35            |
| TOALHEIRO ANHANGUERA SERV DE LAV LTDA                       | Quiro grafária | 5.249,03             |
| TOKIO MARINE SEGURADORA S.A                                 | Quiro grafária | 4.675,12             |
| TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA                               | Quiro grafária | 24.226,30            |
| TRAMONTINA PLANALTO S/A                                     | Quiro grafária | 983,56               |
| TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA                     | Quiro grafária | 460,00               |
| TREVISAN TRADING COM UTI LTDA                               | Quiro grafária | 2.702,29             |
| TT COMERCIO DE DIST DE ALIMENTOS LTDA                       | Quiro grafária | 14.597,90            |
| VASCAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTD                    | Quiro grafária | 160,00               |
| VCT BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO                          | Quiro grafária | 3.138,51             |
| VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA                         | Quiro grafária | 549,00               |
| VIGOR ALIMENTOS S A   | Quiro grafária | 12.263,49            |
| VIP COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA                       | Quiro grafária | 3.879,00             |
| VIVER DIST DE ALIMENTOS E ARTIGOS                           | Quiro grafária | 5.748,81             |
| VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA                           | Quiro grafária | 2.637,05             |
| WELT - COMERCIO DE VEICULOS LTDA                            | Quiro grafária | 496,56               |
| WICKBOLD E NOSSO PAO IND ALIMENT LTDA                       | Quiro grafária | 5.649,64             |
| YOKI ALIMENTOS S.A  | Quiro grafária | 3.957,06             |
| <b>Subtotal do crédito Quirografário em R\$</b>             |                | <b>12.013.440,37</b> |
| 3 R FERRAGENS LTDA-ME                                       | Micro Empresa  | 1.683,69             |
| ABRAO DALUL IND E COM DE PROD ALIM LTDA                     | Micro Empresa  | 1.399,00             |
| AQUILINO E JURA COMERCIAL LTDA ME                           | Micro Empresa  | 5.288,00             |

*Déciles Di Montezuma*  
 Adv de Direito

1378  
R

|   |               |                   |
|---|---------------|-------------------|
| ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUIPAMENTOS ALIMEN - M | Micro Empresa | 600,00            |
| BEM NATURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME                  | Micro Empresa | 357,50            |
| BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME                                  | Micro Empresa | 4.950,00          |
| BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME                                | Micro Empresa | 123,00            |
| CEREALISTA BARROSO LTDA                                     | Micro Empresa | 2.110,00          |
| CHRISTIANA DOS MARES GUIA MARTINS - ME                      | Micro Empresa | 738,62            |
| COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI-EPP              | Micro Empresa | 11.076,78         |
| COMERCIAL FEGARO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI             | Micro Empresa | 6.369,82          |
| CONFECÇOES CAST LTDA ME                                     | Micro Empresa | 2.816,00          |
| CONFECÇÕES CASTRO LTDA                                      | Micro Empresa | 1.214,70          |
| CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                         | Micro Empresa | 1.140,00          |
| DALAC INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA -EPP          | Micro Empresa | 1.546,88          |
| DELICIA DE BOLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME  | Micro Empresa | 203,00            |
| DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVICO LTDA ME      | Micro Empresa | 960,00            |
| DISTRIBUIDORA DE CARNES MONTEIRO BIAGI LTDA ME              | Micro Empresa | 1.322,44          |
| DW SERVICE - EIRELI - EPP                                   | Micro Empresa | 662,00            |
| EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI                       | Micro Empresa | 20.081,53         |
| ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATERSHOPP - ME                 | Micro Empresa | 510,00            |
| FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA                       | Micro Empresa | 2.491,33          |
| FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME                               | Micro Empresa | 1.359,70          |
| FREE COCO DIST LTDA ME                                      | Micro Empresa | 2.552,00          |
| FRUTAFORTE DISTRIB DE FRUTAS LTDA ME                        | Micro Empresa | 2.118,00          |
| GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                 | Micro Empresa | 2.148,30          |
| GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME              | Micro Empresa | 291,17            |
| INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP                              | Micro Empresa | 3.407,00          |
| INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP                              | Micro Empresa | 2.173,00          |
| INOVE UNIFORMES EIRELI ME                                   | Micro Empresa | 45,24             |
| INSTITUTO PENSARE LTDA - ME                                 | Micro Empresa | 934,50            |
| JATOBASA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA - ME         | Micro Empresa | 1.140,00          |
| JJZ ALIMENTOS EIRELI  | Micro Empresa | 35.391,08         |
| K E M TUBOS E CONEXOES LTDA                                 | Micro Empresa | 284,05            |
| L.A FERRETTI - EPP  | Micro Empresa | 3.372,00          |
| LATICINIOS M V LTDA ME                                      | Micro Empresa | 1.020,00          |
| LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME                       | Micro Empresa | 1.083,76          |
| M ALBUQUERQUE EDITORA LTDA ME                               | Micro Empresa | 3.000,00          |
| NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME                                  | Micro Empresa | 200,00            |
| PINDOGRAMA COMERCIO DE FRUTAS EIRELI-ME                     | Micro Empresa | 3.762,00          |
| PLANALTO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME                  | Micro Empresa | 594,00            |
| POSTO ALGODOEIRA LTDA EPP                                   | Micro Empresa | 467,56            |
| PROMINCIAS COM DE FRUTAS E VERD LTDA ME                     | Micro Empresa | 2.892,52          |
| PURIFIKAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA                          | Micro Empresa | 900,00            |
| RS COMERCIO E DISTRIBUICOES EIRELI ME                       | Micro Empresa | 1.620,00          |
| SOBRINHO E ALCANTARA ALIMENTOS LTDA ME                      | Micro Empresa | 550,00            |
| THIAGO MORAIS AZEVEDO-EPP                                   | Micro Empresa | 2.751,88          |
| UNILEITE PRODUTOS DO LATICINIO LTDA-ME                      | Micro Empresa | 1.812,50          |
| VALQUIRIA BESSA DE CASTRO - ME                              | Micro Empresa | 1.720,00          |
| <b>Subtotal do crédito MICRO EMPRESA em R\$</b>             |               | <b>145.234,55</b> |

| RESUMO TOTAL DO PASSIVO DA RECUPERACAO JUDICIAL NA DATA DE 28/8/2015 |                      |
|--|----------------------|
| NATUREZA DO CRÉDITO  | VALOR                |
| TRABALHISTA (R\$)  | 7.262,41             |
| QUIROGRAFÁRIO (R\$)  | 12.013.440,37        |
| MICRO EMPRESA (R\$)  | 145.234,55           |
| <b>TOTAL GERAL (R\$)</b>   | <b>12.165.937,33</b> |

| CREDITOS NAO SUJEITOS A RECUPERACAO JUDICIAL   |                         |
|--|-------------------------|
| CREDORES                                       | VALOR (R\$)             |
| BANCO CITIBANK S/A                             | R\$ 2.205.010,47        |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A                   | R\$ 311.433,44          |
| ITAU UNIBANCO S/A                              | R\$ 1.314.140,46        |
| <b>TOTAL DO CREDITO NAO SUJEITO A RJ (R\$)</b> | <b>R\$ 3.830.584,37</b> |

*Décio Di Montezuma*  
Juiz de Direito

1069  
C  
R

1379

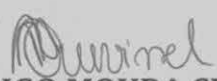
| CREDITOS LIQUIDADOS   |                     |
|---|---------------------|
| CREDORES  | VALOR (R\$)         |
| CERRADO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM RELOGIOS - EIRELI | R\$ 22,50           |
| JULPIANO CHAVES CORTEZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S           | R\$ 4.728,00        |
| <b>TOTAL DO CREDITO LIQUIDADO (R\$)</b>                     | <b>R\$ 4.750,50</b> |

Goiânia, 26 de novembro de 2015.

  
**PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA**  
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível

Certidão

Certifico que o presente Edital foi afixado no placard do Fórum, nos termos da Lei

  
**RODRIGO MOURA CRUVINEL**  
Escrivão do 7º Ofício Cível





1380

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA

CARGA AO ADVOGADO 4246/2015

01/12/2015 16:09  
MATR.: 5179882

7A VARA CIVEL


PROCESSO: 201503157258 AUTOS: 1796/2015 FLS. : 1665

| APENSOS:     | AUTOS     | FLS. |
|--------------|-----------|------|
| 201503422652 | 1925/2015 |      |
| 201503422660 | 1926/2015 |      |
| 201503422679 | 1922/2015 |      |
| 201503446055 | 1924/2015 |      |
| 201503677740 | 2129/2015 |      |
| 201503832940 | 2194/2015 |      |

Autor : EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS  
 Reqdo :  
 Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL  
 Juiz : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA

ADVOGADO : BRUNO NACIFF DA ROCHA  
 CARGA COM ADV DO AUTOR OAB: 26658-GO  
 VOLUMES: 13  
 PRAZO: 10 DIAS  
 ENTREGUE A: AO PROPRIO  
 END: RUA RUA 18 NR. 110 ED. BUSINESS CENTER SETOR  
 OESTE

GOIANIA, 01 DE Dezembro DE 2015

  
 RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO  
 Aos \_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Foram-me entregues estes autos.

\_\_\_\_\_

**JUNTADA**

Aos 11 / 12 de 05, junta em frente:  petição ( )   C.  Ofício  
( )

**SEM EFEITO**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em Goiânia, 16 / 10 / 15, nesta Escrivania da 7ª Vara Cível,  
faço o encerramento do VI volume destes autos.

Processo: 201503157258  
Autor : Empério Piquirias Ltda e outros  
Réu : \_\_\_\_\_

Para constar, lavro e assino o presente.

Labido

ESCRIVÃO